SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 20 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2254

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 122/2018 DE 06 DE JUNHO DE 2018

"Dispõe sobre Nomeação de Suzany Pereira e da outras providências."

Gislaine Clemente, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.
Resolve:
Art 1º - Nomear **CAMILA FERREIRA BONI**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 074.985.069-80 e Cédula de Identidade (RG) sob no 10.948.6531 SSP/PR, para exercer o cargo de **Assessor Nível II**, no posto de Agendamento do Consórcio Intermunicipal no Município Cacoal.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 04/06/2018.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Publique-se

GISLAINE CLEMENTE
Presidente -CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:C5D76AFD

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 122/2018 DE 06 DE JUNHO DE 2018

"Dispõe sobre Nomeação de Suzany Pereira e da outras providências."

Gislaine Clemente, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.

Resolve:
Art 1º - Nomear **SUZANY PEREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 024.839.292-14 e Cédula de Identidade (RG) sob no 1287612 SESDEC/RO, para exercer o cargo de **Assessor Nível II**, no posto de Agendamento do Consórcio Intermunicipal no Município de Cerejeiras.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 04/06/2018.

Publique-se

GISLAINE CLEMENTE
Presidente - CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:EE0B3501

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 013/CIMCERO/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 013/CIMCERO/2018

PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 004/CIMCERO/2018.
PROCESSO Nº 1-343/2018/CIMCERO
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

De um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO**, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.049.227/0001-57, situado a Avenida Dois de abril, 1021, bairro Urupá, Ji-Paraná – RO, neste ato representado pela **PRESIDENTE** a prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, **GISLAINE CLEMENTE**, brasileira, casada, bioquímica, portador da Célula de Identidade RG sob nº. 599.571 SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob nº. 298.853.638-40, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, n. 4073, Bairro Cidade Baixa, na cidade de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata denominadas **DETENTORAS**, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**: para **Aquisição de Mobiliários Corporativos**, por um período de 12 (doze) meses, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Estadual 18.340/2013; Lei Federal nº 8.666/93, demais normas e regulamentos aplicáveis, e, em conformidade com as disposições do **Edital de**

Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/CIMCERO/2018 , autorizada pelo Processo Administrativo nº1-343/2017/CIMCERO, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo **CIMCERO**, nos termos do que permite o art. 112 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA Aquisição de Mobiliários Corporativos**, a serem entregues nas dependências dos municípios membros do **CIMCERO**, conforme a descrição detalhada dos móveis, unidades e quantidades registrados e definidos nesta Ata de Registro de Preços – ARP, observados as condições do Anexos I – Termo de Referência do Edital de Licitação originário.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

2.2. **Durante o prazo de vigência desta ATA, a Administração do CIMCERO e quaisquer dos Municípios participantes não serão obrigados a contratar as empresas com preços registrados pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos detentores do registro, a preferência de participação em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de quaisquer das hipóteses legalmente previstas neste instrumento, garantidas à (s) empresa (s), neste caso o contraditório e a ampla defesa.**

2.3. BASE NORMATIVA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)

Esta Ata de Registro de Preços (ARP) é decorrente da Licitação, Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica** de **nº 004/SRP/CIMCERO/2018**, que se faz nos termos do que permite o art. 112 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e se destina em atender os **MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, MEMBROS PARTICIPANTES** de: Alta Floresta D'Oeste; 2.Itapuã do Oeste; 3.Pimenteiras do Oeste; 4.Alto Alegre dos Parecis; 5.Jaru; 6.Porto Velho; 7.Buritis; 8.Ji-Paraná; 9.Presidente Médici; 10.Cabixi; 11.Machadinho D'Oeste; 12.Primavera de Rondônia; 13.Cacoal; 14.Ministro Andreazza; 15.Rolim de Moura; 16.Candeias do Jamari; 17.Mirante da Serra; 18.Santa Luzia D'Oeste; 19.Castanheiras; 20.Nova Brasilândia D'Oeste; 21.São Felipe D'Oeste; 22.Cerejeiras; 23.Nova Mamoré; 24.São Francisco do Guaporé; 25.Colorado do Oeste; 26.Nova União; 27.São Miguel do Guaporé; 28.Corumbiara; 29.Novo Horizonte do Oeste; 30.Seringueiras; 31.Costa Marques; 32.Ouro Preto do Oeste; 33.Teixeirópolis; 34.Espigão D'Oeste; 35.Parecis; 36.Urupá; 37.Guajará-Mirim; 38.Pimenta Bueno e 39.Vale do Paraíso, pertencentes ao Estado de Rondônia (RO).

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (**CARONA**) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador/CIMCERO e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada a vantagem, e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 11 da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. Caberá à CONTRATADA desta ATA e o CONTRATANTE, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, anteriormente assumidas;

3.3. As contratações adicionais a que se refere o subitem **3.1** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos Itens do Instrumento Convocatório e registrados nesta ATA para o Órgão Gerenciador/CIMCERO e Órgãos Participantes/MUNICÍPIOS.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das **Adesões** à ATA não poderá exceder, na **totalidade, ao quíntuplo quantitativo** de cada **Item** registrado para o Órgão Gerenciador/CIMCERO e Órgãos Participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. DO PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados nesta ATA são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio-econômico-financeiro, sempre obedecidas às determinações contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador/CIMCERO, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração dos preços registrados, observados a IN/MPOG Nº 05/2017, demais normas e regulamentos atinentes a matéria, promover as necessárias negociações junto ao prestador de serviços/Detentor da Ata.

5. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador/CIMCERO convocar a Detentora da ATA para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

a) Aceitação da negociação, quando a Detentora aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

b) Negociação frustrada, assim entendida àquela em que a Detentora da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do Detentor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

c) Se no caso da alínea "b", a negociação frustrada se estender a todos os demais Detentores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, de forma a comprometer a prestação dos serviços, ora registrados pela Detentora da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao **seguinte procedimento:**

6.1.1. Cabe a Detentora protocolar junto ao Órgão Gerenciador/CIMCERO, respeitados os prazos definidos, um requerimento de reequilíbrio-econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, valendo-se, por exemplo, de acordos coletivos, legislação correlata, etc., a juízo do órgão gerenciador;

6.1.2. Ao Órgão Gerenciador/CIMCERO cabe a verificação dos fatos, com vistas à ocorrência da majoração alegada pela Detentora, observados o que rege as Leis Trabalhistas, acordos coletivos, demais normas e regulamentos atinentes à matéria;

6.1.3. O requerimento de reequilíbrio de preços será apreciado por uma Comissão de renegociação designada por ato administrativo do Presidente (a) do CIMCERO, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à análise da assessoria jurídica para fins de análise e parecer;

6.2. É vedado a Detentora da ARP interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do requerimento de reequilíbrio de preços, sob pena de aplicação das sanções administrativas constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/CIMCERO/2018 e na legislação pertinente;

6.3. Confirmada a veracidade das alegações da Detentora e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador/CIMCERO o reequilíbrio-econômico-financeiro, deverá então ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços (ARP) no Diário Oficial do Estado (DOE), para fins de validade do novo preço registrado;

6.4. Os preços resultantes de reequilíbrio-econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular da validade da Ata de Registro de Preços;
6.5. No caso de indeferimento do requerimento de reequilíbrio-econômico-financeiro, poderá o Órgão Gerenciador/CIMCERO liberar a Detentora da ATA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.6. Se liberado o primeiro Detentor da ATA, poderá o Órgão Gerenciador/CIMCERO providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.

7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento de materiais em características diversas das constantes nesta Ata de Registro de Preços (ARP) e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

8. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O Detentor desta ATA terá seu registro cancelado quando:
8.1.1. Descumprir disposições desta ATA, do Edital e Anexos ou das leis aplicáveis ao caso;
8.1.2. Não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
8.1.3. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
8.1.4. Estiver deferida sua solicitação de cancelamento;
8.1.5. Estiverem presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador/CIMCERO, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.
8.3. O Detentor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador/CIMCERO, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador/CIMCERO realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo Detentor como ensejador da solicitação de cancelamento;
8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), sendo, desta forma, vedada a interrupção na prestação dos serviços, cuja autorização, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes desta data.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório (Pregão Eletrônico **Nº 004/CIMCERO/2018**), as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração do CIMCERO convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

9.5. O PRODUTO, desta licitação deverá ser entregue acompanhado de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

9.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços (ARP) ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

9.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de **05 (cinco) corridos**, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 10 (dez) do Termo de Referência, Anexo I do Edital;**

11. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMAS DE RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

11.1 - O prazo, o fornecimento do produto e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no item **6 (seis)** do Termo de Referência, **Anexo I do Edital**;

12. DAS OBRIGAÇÃO DA DETENTORA DO REGISTRO (ARP):

12.1 - As obrigações da CONTRATADA são as resultantes da aplicação da Lei Federal nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas no **item 8 (oito)** do Termo de Referência, **Anexo I do Edital;**

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Conforme descrito no **item 9 (nove)** do Termo de Referência, **Anexo I do Edital**;

14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Conforme descrito no **item 14 (quatorze)** do Termo de Referência, **Anexo I do Edital**;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Caberá à Superintendência de Licitações – **SUPEL/CIMCERO** a condução do conjunto de procedimentos do certame para a adjudicação do registro de preços e o gerenciamento da Ata dele recorrente **(Resolução, CIMCERO nº 015, de 20 de março de 2018 / Inciso VII, art. 2º do Decreto Estadual 18.340/13)**. No entanto, a alocação das despesas/recursos, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais será de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

15.2. Caberá à Detentora da Ata de Registro de Preços e a Administração do CIMCERO, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, anteriormente assumidas.

15.3. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

15.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo

assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da Ata de Registro de Preços (ARP) na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada na licitação, em especial ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços qualificado neste instrumento.

15.6. Maiores informações e esclarecimentos decorrentes das obrigações desta Ata poderão ser prestados pela Gerência da Ata de Registro de Preços, SUPEL/CIMCERO, sito a avenida dois de abril, 1021, Bairro Urupá, CEP: 76.900-181, Ji-paraná/RO, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou se preferir pelos telefones (69) 3423-0401 / 3423-5221 e/ou pelo E-mail: **licitacaoconsorcio@gmail.com.**

15.7. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

15.8. A publicação resumida deste instrumento deverá ser providenciada pela Administração do CIMCERO até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do §1º do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 (atualizada pela Lei nº 8.8883, de 1.994).

15.9. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços - ARP:

15.9.1. O Edital de Licitação do Pregão Eletrônico **Nº 004/CIMCERO/2018**;

15.9.2. O Anexo I – Termo de Referência do Edital;

15.9.3. A Proposta de Preços da Contratada.

16.0 – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Ji-paraná/RO para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações que por ventura sejam necessários para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, é lavrada a presente Ata de Registro de Preços (ARP) em 03 (três) vias, de igual teor, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.
Anexo: **EMPRESA(S) DETENTORA(S): Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

Ji-Paraná/RO, 19 de julho de 2018.

GISLAINE CLEMENTE
Presidente do CIMCERO
Órgão Gerenciador/Contratante

FÁBIO JÚNIOR DE SOUZA
Pregoeiro do CIMCERO
Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP)

Publicado por:
Stenio Augusto w G Ferreira
Código Identificador:699265DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 DO CONTRATO Nº. 015/ASJUR/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 015/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo**: 02/07/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: CIMASP – Comércio e Indústria de Equipamentos, Serviços e Peças EIRELI; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/08/2018; **Fundamento Legal:** Art. 57, §1º, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 137/SEMDAS/2018; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 15.452.0017.2038, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Ficha 174; **Valor Global**: 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais); **Nota de Empenho:** nº 636, de 20/04/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Michele Henriques Thó.

Alto Alegre dos Parecis, 02 de julho de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:B4A777CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 150 DE 29 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando ainda o disposto no artigo 97 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-1024/2011 de 25 de Agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da Licença Prêmio em afastamento físico, pelo período de 90 (noventa) dias, a Srª. **CLEONIDES DE JESUS SANTANA**, nos meses de Junho, Julho e Agosto de 2018.

Art. 2º - A Licença Prêmio descrita no artigo anterior é referente ao primeiro período aquisitivo compreendido entre 13/06/2006 a 12/06/2011.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 01 de Junho de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 29 de Maio de 2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:A180DB42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 194 DE 13 DE JULHO DE 2018

"NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 1–316/2018"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada comissão de acompanhamento e fiscalização do **Processo nº 1-316/2018**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, disponível em todo Estado de Rondônia, para atender a frota dos veículos pertencentes à Secretaria Mun. de Saúde de Alto Paraíso – RO, sendo composta pelos seguintes membros:

GILVASIO VASCONCELOS GOMES
Presidente – Matrícula nº 14.707

JOÃO PAULO DA SILVA OLIVEIRA
Membro - Matrícula nº 15.254

AGNALDO APARECIDO SATELLES BASTOS
Membro - Matrícula nº 14.965

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 140 de 17 de Maio de 2018.

Palácio dos Pioneiros, 13 de Julho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:37557416

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 195 DE 16 DE JULHO DE 2018

"NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ADILSON JUNIOR PREVIDI**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 596.077.852-15, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 16 de Julho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:CC85D2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 196 DE 16 DE JULHO DE 2018

"DETERMINA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 135/2018, AO PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1–254/2016"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando o Processo Administrativo de Sindicância Nº 1-430/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º- Determinar o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades no procedimento referente ao **Processo Administrativo nº 1-254/2016**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada e devidamente habilitada no ramo de prestação de serviços administrativos de gerenciamento e controle de frota, para atender a SEMAP/SEMED/SEMSAU/SEMOSP/SEMAGRI/SEMTAS/SEMTUR e GABINETE, nomeada através da Portaria nº 135/2018.

Art. 2º - O prazo a que se refere o *caput* do artigo anterior será 15 de setembro de 2018, sendo este prazo improrrogável, devendo até esta data, a Comissão apresentar Relatório Final.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 16 de Julho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:067EF046

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 198 DE 18 DE JULHO DE 2018

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**"**

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando ainda o disposto no artigo 97 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-672/2017 de 20 de Julho de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício da Licença Prêmio em pecúnia, para o Sr. **IVANILDO VIEIRA DOS SANTOS**, nos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2018.

Art. 2º - A Licença Prêmio descrita no artigo anterior é referente ao primeiro período aquisitivo compreendido entre 03/07/2012 a 02/07/2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 18 de Julho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:AACC84A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2351 DE 17 DE JULHO DE 2018

"Revoga o Decreto nº 2277/18, no que se refere a atribuições ao Engenheiro Thiago Wilher Kloch, dando outras providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º. Fica destituído de suas funções, o Srº **THIAGO WILHER KLOCK**, inscrito no CPF sob nº 899.253.002-15 com formação em **ENGENHEIRO CIVIL**, CREA nº 6257 D/RO, que estava respondendo pelo Setor de Engenharia no município de Alto Paraíso/RO.

***I** – Respondia pelo Setor de Engenharia;*

***II** – Respondia pelo Sistema de acompanhamento de obras da Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de Junho de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2277 de 24 de Abril de 2018.

Palácio dos Pioneiros, 17 de Julho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:64EAD5D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso-RO, homologa, através do Processo Administrativo nº 1-479/SEMOSP/2018, a despesa com "Contratação de empresa devidamente habilitada na locação de hora máquinas e veículos pesados...", por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2018/PMB, Pregão Eletrônico nº 1-569/2018/PMB, da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, no valor de R$ 73.992,00 (setenta e três mil e novecentos e noventa e dois reasi), em favor da empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELE – EPP, inscrita no CNPJ: 20.754.249/0001-08, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI EM:

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Marcos de Oliveira
Código Identificador:46E8522D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de TOMADA DE PREÇO 004/CPL/2017, através do Processo Administrativo nº 1-143/SEMTAS/2018, cujo objeto é a ***"Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada no ramo de construção civil para reforma no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS"***, sendo um montante de **R$ 110.862,56 (cento e dez mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis reais)**, em favor da empresa: **AWG CONTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 22.606.145/0001-73**, para atender a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Marcos de Oliveira
Código Identificador:033BB96D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº004/FMS/2018

PORTARIA Nº004/FMS/2018 De 04 de julho de 2018

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOSE JOÃO DOMICIANO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

CONSIDERANDO a necessidade de manter um profissional Enfermeiro lotado no Setor de Epidemiologia na Unidade Mista de Saúde, pois o mesmo é responsável em manter um conhecimento atualizado da situação epidemiológica das doenças e dos fatores que a condicionam; — conhecer e prever a evolução do comportamento epidemiológico das doenças; — prever as mudanças de comportamento epidemiológico das doenças, em decorrência dos programas de controle ou erradicação; — selecionar as medidas de controle a serem usadas". A Vigilância Epidemiológica inclui as seguintes atividades: coleta de dados, consolidação e análise desses dados, divulgação e interpretação dos mesmos e determinação de medidas de controle de doenças e seus agravos entre outras.

CONSIDERANDO que o município não dispõe em seu quadro de Enfermeiro para exercer tal atividade, pois demanda de tempo integral, ou seja, 40 horas semanais.

CONSIDERANDO que o serviço do Enfermeiro Epidemiológico é indispensável em qualquer Unidade de Serviços de Saúde para que as ações não venham sofrer continuidade.

CONSIDERANDO que o planejamento e a programação das instituições e serviços de saúde incluem também planejamento e programação de Enfermagem.

CONSIDERANDO o Artigo 11 da Lei 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987que diz: O Enfermeiro exerce todas as atividades de enfermagem, cabendo-lhe: I – privativamente: a) direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública e privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem; b) organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; c) planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; d) (VETADO); e) (VETADO); f) (VETADO); g) (VETADO); h) consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; i) consulta de enfermagem; j) prescrição da assistência de enfermagem; l) cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; m) cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; II – como integrante da equipe de saúde: a) participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; b) participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; c) prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; d) participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; e) prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; f) prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; g) assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; h) acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; i) execução do parto sem distocia;
j) educação visando à melhoria de saúde da população. Parágrafo único. As profissionais referidas no inciso II do art. 6Âº desta lei incumbe, ainda: a) assistência à parturiente e ao parto normal; b)

identificação das distocias obstétricas e tomada de providências até a chegada do médico; c) realização de episiotomia e episiorrafia e aplicação de anestesia local, quando necessária.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 879/2017 em seu Artigo 1º que Altera o Artigo 69 da Lei 656/2011 acrescentado o parágrafo único que passou a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo Único. Ao servidor detentor de cargo efetivo que atuar em desvio de função de maior habilidade e complexidade, a bem do serviço público, fará jús a diferença salarial existente entre o valor do cargo de origem e a função do cargo efetivamente exercido, a ter da súmula 378/STJ.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Cristiane Carvalho da Silva, cargo Téc. de Enfermagem cadastro 1786, RG. 697.244 SSP/RO CPF. 673.871.872-15 com graduação de Enfermeiro, para desempenhar a função de Enfermeira Epidemiológica Unidade Mista de Saúde deste Município no sistema de 40 horas semanais e ou conforme necessidades da SEMSAU por tempo indeterminado a partir de 1º de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se
Publique-se
Comunica-se

JOSÉ JOÃO DOMICIANO
Secretario Municipal de Saúde
Alvorada do Oeste – RO

Publicado por:
Jose Joao Domiciano
Código Identificador:0B34CC8E

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 480/FMAS/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/CPL/2018 - REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/CPL/2018
PROCESSO Nº 480/FMAS/2018
REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 050/GAB/PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA DO OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D´ Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICRORREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender as Secretarias. **DO OBJETO:** Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de **(extintores, recarga de pó químico seco e água pressurizada)**, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Alvorada do Oeste/RO, **valor estimado: R$ 5.437,51** (cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 01/08/18 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 01/08/18 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 01/08/18 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 480/FMAS/2018.
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste/RO, 19 de julho de 2018.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:5B2BE8F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.441 DE 19 DE JULHO DE 2018

Decreto nº14.441 de 19 de julho de 2018.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerando o teor do Processo SEI nº**999.30.000028/2018-41**.
D E C R E T A:
Art. 1º -Fica aberto para o corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 875.896,79 (oitocentos e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos),**resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º-O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.441/2018

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade:004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Projeto/Atividade: 2011-FORMACAO PROFISSIONAL CONTINUADA			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**CODIGO GERAL**	**VALOR**

05-SUPLEM.	0059	02.004.04.122.0007.2011-339014000000	950,00
Fonte: 01.00.00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
Projeto/Atividade: 2010-MANUTENCAO E GESTAO DE FINANCAS			
06-REDUÇÃO	0054	02.004.04.122.0007.2010-339039000000	-950,00
Fonte: 01.00.00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
Projeto/Atividade: 0002-PAGAMENTO DO PASEP			
05-SUPLEM.	0065	02.004.28.846.0007.0002-339047000000	874.946,79
Fonte: 01.00.00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
Unidade:006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 3001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED			
06-REDUÇÃO	0101	02.006.12.361.0006.3001-339047000000	-501.137,51
Fonte: 01.01.75 - Ensino Fundamental			
Unidade:007-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Projeto/Atividade: 2501-MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE			
06-REDUÇÃO	0367	02.007.10.122.0008.2501-339047000000	-373.809,28
Fonte: 01.02.47 - Recrusos de Acoes e Servicos de Saude - Aplicacao D			
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES			**875.896,79**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES			**-875.896,79**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:9FCF1BF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.442 DE 19 DE JULHO DE 2018

Decreto nº14.442 de 19de julho de 2018.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerando o teor do Processo SEI nº**999.300.000024/2018-90.**
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais)**, resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º -O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.442/2018

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 3014-MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**PROGRAMAÇÃO**	**VALOR**
06-REDUÇÃO	0144	02.006.12.361.0006.3014-339039000000	-28.175,00
Fonte: 01.01.46 - Recurso da Educ. no Ensino Fundamental			
Projeto/Atividade: 3001-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED			
05-SUPLEM.	0103	02.006.12.361.0006.3001-339030000000	35.300,00
Fonte: 01.01.75 Ensino Fundamental			
Projeto/Atividade: 3018-MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL CRE			
06-REDUÇÃO	0197	02.006.12.365.0006.3018-339030000000	-2.375,00
Fonte: 01.94.64 - Ensino Infantil			
Projeto/Atividade: 3010-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
06-REDUÇÃO	0702	02.006.12.361.0006.3010-339030000000	-4.750,00
Fonte: 01.94.75 - Ensino Fundamental			
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES			**35.300,00**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES			**-35.300,00**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:AD48FBBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.443 DE 19 DE JULHO DE 2018

Decreto nº14.443 de 19 de julho de 2018.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerando o teor do Processo SEI nº**999.201.000017/2018-14.**
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)**, resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º -O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.443/2018

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 007-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Projeto/Atividade: 2526-IMPLEM E MANUT DAS ATIV DA VIGILANCIA E PROMOCAO			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**DOTAÇÃO**	**VALOR**
05-SUPLEM.	0515	02.007.10.305.0008.2526-339046000000	20.000,00
Fonte: 01.07.50 Vigilancia em Saude			
05-SUPLEM.	0507	02.007.10.305.0008.2526-319016000000	10.000,00
Fonte: 01.07.50 Vigilancia em Saude			
Projeto/Atividade: 2528-OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO VIG PROM EM SAUDE			

06-REDUÇÃO	0548	02.007.10.305.0008.2528-339030000000	-30.000,00
Fonte: 01.07.50 Vigilancia em Saude			
Projeto/Atividade: 2501-MAN E COORD DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC DE SAUDE			
05-SUPLEM.	0361	02.007.10.122.0008.2501-339036000000	60.000,00
Fonte: 01.02.47 Recursos de Acoes e Servicos de Saude - Aplicacao Direta			
06-REDUÇÃO	0349	02.007.10.305.0008.2528-319011000000	-60.000,00
Fonte: 01.02.47 Recursos de Acoes e Servicos de Saude - Aplicacao Direta			
Projeto/Atividade: 2519-IMPLANTACAO E MANUT DO SAMU SERVICOS DE ATEND			
05-SUPLEM.	0574	02.007.10.302.0008.2519-339046000000	25.000,00
Fonte: 01.07.19 Servico de Atendimento Movel de Urgencia - SAMU			
05-SUPLEM.	0558	02.007.10.302.0008.2519-319016000000	55.000,00
Fonte: 01.07.19 Servico de Atendimento Movel de Urgencia - SAMU			
06-REDUÇÃO	0567	02.007.10.302.0008.2519-339030000000	-80.000,00
Fonte: 01.07.19 Servico de Atendimento Movel de Urgencia - SAMU			
Projeto/Atividade: 2523-IMPLANTACAO DA REDE URGENCIA E EMERGENCIA RUE			
05-SUPLEM.	0583	02.007.10.302.0008.2523-319016000000	1.000,00
Fonte: 01.07.97 Rede de Urgencia e Emergencia - RUE			
05-SUPLEM.	0593	02.007.10.302.0008.2523-339046000000	25.000,00
Fonte: 01.07.97 Rede de Urgencia e Emergencia - RUE			
06-REDUÇÃO	0585	02.007.10.302.0008.2523-319034000000	-26.000,00
Fonte: 01.07.97 Rede de Urgencia e Emergencia - RUE			
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES			**196.000,00**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES			**-196.000,00**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:CBF2B7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo n° **128/2017 SEMPOG**

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DEVEDOR: A Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com endereço na Avenida Tancredo Neves nº 2166 Setor Institucional, CEP 768728-54, Ariquemes-RO, tel.: (69) 3516-3212 ou 3516-2039, neste ato representado pelo prefeito Municipal Dr. Thiago Leite Flores Pereira.
CREDORA: A empresa GOVERNADORIA CASA CIVIL, CNPJ 04.280.889/0001-69, com endereço na PRAÇA Getulio Vargas – Porto Velho - RO, S/N.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - A Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, reconhece o dever de pagar a CREDORA no montante de R$16.814,70(Dezesseis mil oitocentos e quatorze reais e setenta centavos), decorrente da DARESapresentada e listada à fl. 4166/170, do Processo nº 128/2017- SEMPOG.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de divida pela Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude de publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no exercício de 2017, resultando no valor total de R$16.814,70 (Dezesseis mil oitocentos e quatorze reais e setenta centavos).
PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pela Justificativa de Dispensan.º 004/SEMPOG/2017, Proc. Nº 128/SEMPOG/2017, Publicação Diário Oficial dos Municípios – AROM nº 1896fls. 06.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de divida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, classificada como UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMPOG PROGRAMAÇÃO: 04.122.0005.2012 – Manut. e Gestão de Finanças, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 100.

Ariquemes 19 de Julho de 2018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão
Decreto n.º 12.794/PGM/2017

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:A4FADEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 128/SEMPOG/2017

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2) Empresa Governadoria Casa Civil – Diário Oficial do Estado de Rondônia

OBJETO: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 para o Credor: 1 – Governadoria Casa Civil – Diário Oficial do Estado de Rondônia, CNPJ 04.280.889/0001-69.

VALOR TOTAL: **R$ 16.814,70** (dezesseis mil e oitocentos e quatorze reais e setenta centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ariquemes – RO, 18 de julho de 2018

MARCELO GRAEFF
Sec. Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:437D9603

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 150/2018

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED

2) POSITIVO TECNOLOGIA S/A

OBJETO: Aquisição de **COMPUTADORES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 241/2017, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRODE PREÇOS Nº 108/2017.**

PRAZO: 03 (três) meses

VALOR: R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

I**NTERVENIENTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6429/2018

Ariquemes-RO, 06 de julho de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Daiane Santos da Silva
Código Identificador:A75ACB76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018/CPLMS/PMB/RO.

Às nove horas do dia dezoito de Julho de 2018 (18/07/2018), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS da Prefeitura Municipal de Buritis, representada pelo Senhor Thiago Alves de Sousa e respectivos membros, designados pelo Decreto n° **8254/GAB/PMB/2018** de 04 de Junho de 2018, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014; para realizar os procedimentos relativos à CHAMAMENTO PÚBLICO nº **007/2018/CPLMS/PMB/RO**, referente ao Processo nº **01-751/SEMUSA/2018**. OBJETO: **Credenciamento de Empresa Prestação de Serviços de Coleta, Realização e Distribuição de Exames de Análises Clínicas na cidade de Buritis,** conforme Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
O presente CHAMAMENTO PÚBLICO teve sua divulgação realizada através de publicação nos seguintes jornais: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município – AROM, Jornal "A Gazeta de Rondônia", no Portal da Transparência no site desta Prefeitura, no Mural da Câmara Municipal e Ministério Público no dia 02/07/2018.
A Empresa J. N. FRASSON DE LARA & CIA LTDA ME protocolou os Envelopes 1 e 2 de Credenciamento nesta CPLMS às 08h:30Min do dia 18/07/2018.
O Presidente abriu a sessão pública na presença dos membros da Comissão na Sala da Comissão Permanente de Licitação Materiais e Serviços com acesso ao público para o julgamento dos documentos de credenciamento da empresa participante.

Empresa participante:

Empresa	Representante
J. N. FRASSON DE LARA & CIA LTDA ME	JOSÉ NELSON FRASSON DE LARA RG Nº 20.150.091 SSP/SP

Dada continuidade dos atos, toda a documentação apresentada foi rubricada por todos os membros da Comissão, podendo ser examinada e analisada logo após o resultado da fase de habilitação.
Tendo como base o edital de licitação regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014. Após exame detalhado de toda documentação de habilitação a Comissão Permanente de licitação, Materiais e Serviços – CPLMS Declarou a empresa J. N. FRASSON DE LARA & CIA LTDA ME **Credenciada.**
A Comissão Permanente de Licitação determinou a publicação do resultado da fase de habilitação no Portal da Transparência e na AROM, ficando Credenciada a empresa J. N. FRASSON DE LARA & CIA LTDA ME para a prestação dos serviços de **Coleta, Realização e Distribuição de Exames de Análises Clínicas na Cidade de Buritis,** no valor da tabela do SUS conforme anexo VII do Edital, com um valor **Estimativo** de 12 meses em **R$ 144.000,00** (Cento e quarenta e quatro mil reais), caso a Secretaria Municipal de Saúde necessite utilizar um valor maior poderá utilizar desse Credenciamento tendo em vista que o mesmo está publicado em valor estimativo. Maiores informações estarão disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços – CPLMS, pelo e-mail: **cpl@buritis.ro.gov.br** ou pelos telefones: **(69)3238-2383** e **(69)3238-2658**, nos horários de segunda a sexta das 07h30min às 13h30min.
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão às 11h:53min., cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão. Eu, Thiago Alves de Sousa, fiz lavrar a presente ata.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto nº 8254/GAB/PMB/2018

Membros:

BÁRBARA ANGÉLICA DE SOUZA BRITO	*WESLEY PEREIRA DE SOUZA*
Decreto nº 8254/GAB/PMB/2018	Decreto nº 8254/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:6705327C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018/CPLMS - SRP
PROCESSO N.º 573/SEMA/2018

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8253/GAB/PMB/2018**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MAIOR DESCONTO**, na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto:** Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção civil (MATERIAL HIDRÁULICO) constantes na tabela SINAPI.** Valor prévio total R$ 50.300,00 (Cinquenta mil e trezentos reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 03/08/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 19 de julho de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Wesley Pereira de Souza
Código Identificador:0FF39C38

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 62/CPLMS/2018,** Processo Administrativo de nº. **1-830/SEMOSP/2018**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor da empresa:

• **COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13.051.606/0001-06** a proposta no valor de **R$ 114.353,10** (cento e catorze mil trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

Buritis, 19 de julho de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:8C902BEA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços e de acordo com o Parecer Jurídico fls.128, **através do Termo de Adesão n. 005/PMB/2018 – Processo 842/SEMECE/2018, adesão a Ata de Registro de Preço n. 105/2018, referente ao Pregão Eletrônico 139/2018 (Processo nº 0019.022862/2018-21),** em conformidade com as Leis Federais de nº 8.666/93 e nº 10520/02 e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

• **COMERCIAL TORRES EIRELI – EPP, CNPJ 13.807.868/0001-40** a proposta no valor de **R$ 32.520,00** (trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais)

Buritis – RO, 18 de julho de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:DE0A7B67

GABINETE DO PREFEITO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/PMB/2013

O MUNICÍPIO DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/RO e CPF nº 469.598.582-91, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, e do outro lado Locadora a Sra. **ESTER REGINA GRACIANO**, brasileira, maior, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 4557495-2 SSP/GO e inscrita no CPF n° 006.408.281-40, residente e domiciliada na Avenida Porto Velho, 1689, Setor 03, Buritis/RO, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR** ao **Processo nº** 33/2013 e **Contrato** 010/PMB/2013, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo e valor ao **Contrato 010/PMB/2013 e Processo nº 1-33/2013**, período de **01 (um) mês,** ou seja, de **22.07.2018** a **21.08.2018**, tendo em vista a data de vigência do supracitado contrato, com **valor mensal de R$ 1.894,75** (mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), devendo ser empenhado na dotação orçamentária: 02.10.01 – 08.244.1004.2089 – 3.3.90.36, Ficha: 255, conforme memorando 224/SEMAST/2018, datado de 12.07.2018 acostado a fl. 848 dos autos.

Cláusula Segunda – Ficando desde já a Sra. ESTER REGINA GRACIANO, **NOTIFICADO** quanto à rescisão do **contrato nº 010/PMB/2013**, em **21.08.2018**, haja vista haver previsão contratual em caso de rescisão do contrato de locação, de acordo com a cláusula décima, §1º e §2º, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Terceira – As demais condições do **processo nº 33/PMB/2013**, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quarta - As condições omissas do presente Termo Aditivo, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 16 de julho de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ESTER REGINA GRACIANO
Representante Legal
Contratado

Testemunha:

1._____
CPF

2. _____
CPF

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE
PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 010/PMB/2013

PROCESSO Nº: 33/2013-SEMAST
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2013-CPLMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: ESTER REGINA GRACIANO

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO PERÍMETRO URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO E VALOR PELO PERIODO DE **01 (UM) MÊS**

ORÇAMENTO: 02.10.01 – 08.244.1004.2089 – 33.90.36
FICHA: 255
VALOR TOTAL: R$ 1.894,75
VALOR MENSAL: R$ 1.894,75

VIGÊNCIA: 21.08.2018

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:CD725A75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 033/IPC/2018

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. "Florivaldo da Silva Ferreira".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 15, §2º, §5º e Art. 16º, §3º, § 5°da Lei Municipal nº 750/GP/2016, de 19 de Maio de 2016.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor do servidor Sr. **Florivaldo da Silva Ferreira**, efetivo no cargo de ***Auxiliar Administrativo***, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, com remuneração integral a partir de 13/07/2018 e término em 03/10/2018, conforme Laudo Médico do Especialista, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 13 de julho de 2018.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:B0570271

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.071/PMC/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.0030.1.049. CONST E AMPL DE ESCOLAS/CRECHES-CONV
343 - 4.4.90.52.00.00 21237 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 90.000,00

Total Suplementação: 90.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43,da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita: 2.4.7.2.02.00.00.00 Fonte: 10000 90.000,00

Total da Receita: 90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:03EDC927

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.072/PMC/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.0030.1.049. CONST E AMPL DE ESCOLAS/CRECHES-CONV
344 - 4.4.90.52.00.00 31237 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 55.600,00

Total Suplementação: 55.600,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:2501DB32

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.073/PMC/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

16.001.15.452.0031.2.251. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP
346 - 4.4.90.61.00.00 10000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 260.000,00

Total Suplementação: 260.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1°inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
07.001.28.843.0000.0.028. AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATADA INTERNA
66 - 4.6.90.71.00.00 10000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 260.000,00

Total Redução: 260.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:81207125

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, JOELMA SESANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	4537/2018
b) Modalidade :	Inexigibilidadenº 90/2018
c) Data Homologação :	18/07/2018
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO (MULTAS), REFERENTE À FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
Valor Homologado - R$17.942,33 (dezesete mil novecentos e quarenta e dois reais e trinte a três centavos);

CACOAL/RO, 18 de Julho de 2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B4B9DC29

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0335/PMC/2018

Dispõe sobre a VACÂNCIA do servidor e da outras providências

A Secretária Municipal de Administração Srª. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento da Procuradoria;
CONSIDERANDO o que dispõe Art. 48 e 55 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER VACÂNCIA a partir de 23/07/2018 ao servidor municipal **JUCELINO GABRIEL DA CRUZ** inscrito no RG nº 612.398 SSP/RO, e CPF nº 603.983.102-20, contratado no cargo de PROFESSOR II, com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro n° 2552.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 23 de junho de 2018.

Cacoal - RO, 28 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita de Cacoal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A2BA5486

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0355/PMC/2018.

Dispõe sobre a nomeação da servidora para exercer a FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Cacoal Sra. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais que lhe conferem a lei orgânica municipal.

Considerando Mem. nº 492/GAB/SEMED/2018, de 02 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a partir de 02 de julho de 2018 a servidora Municipal EDINA SOARES ESTEVES BETANI, cadastro 3916, portadora do RG: 000677377 SSP/RO e CPF nº612.681.192-53, para exercer a função de SECRETÁRIA ESCOLAR INTERINA na E.M.E.I.E.F. Rodolfo Luchtenberg, cujas obrigações lhes são devidas. Observando os percentuais estabelecidos na Legislação conforme tipologia “B”.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos a partir de 02/07/2018.

Cacoal - RO, 10 de Julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:46440873

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 007/SEMTTRAN/2018

O Secretario Municipal de Transportes e Trânsito do Município de Cacoal, nomeado por meio do Decreto nº 6825/PMC/2018, no uso de

suas atribuições conforme estabelece o artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 002/SEMTTRAN/2018, datada de 23 de fevereiro de 2018, onde nomeia o Agente de Trânsito e Transporte senhor KENEDY DE SOUZA MARCELINO cadastro nº 5455, para exercer a função de coordenador da equipe de agentes de trânsito e transportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 17 de Julho de 2018.

CHARLES DE SOUZA DUARTE
Secretario Municipal de Transportes e Transito
Dec.6825/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:59730EB6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NCK8760	RO00048393	08/06/2018	5541	4
OHW8208	RO00049218	12/06/2018	5185	1
KAF3005	RO00049047	19/06/2018	5185	1
NCK6093	RO00049212	11/06/2018	5185	1
NDX8175	RO00049216	12/06/2018	5185	1
NBW9446	RO00049176	19/06/2018	6068	1
ANF2338	RO00049357	20/06/2018	5185	1
DMA7646	RO00049128	07/06/2018	7625	2
MZS9235	RO00049317	14/06/2018	5185	1
NCX6515	RO00049136	14/06/2018	5185	1
NCX3164	RO00048668	14/06/2018	5185	1
NED8919	RO00048993	11/06/2018	5185	1
NDR9443	RO00049379	26/06/2018	6971	0
NCC4238	RO00049050	20/06/2018	5568	0
NED1511	RO00049225	14/06/2018	5819	1
LXK0611	RO00049309	12/06/2018	5185	1
NCW3981	RO00048713	19/06/2018	7633	1
NDR9443	RO00049378	26/06/2018	5835	0
OHR7635	RO00049358	20/06/2018	5185	1
OAR8031	RO00049049	19/06/2018	5568	0
NCK9335	RO00048821	28/06/2018	5568	0
NDW7168	RO00048095	25/06/2018	5738	0
NEA2093	RO00049137	19/06/2018	5738	0
NDH6421	RO00048632	21/06/2018	7366	2
OHT2499	RO00049000	12/06/2018	5185	1
NCY7025	RO00049321	15/06/2018	5185	1
NDP6153	RO00048919	11/06/2018	7633	1
NDH3542	RO00048994	11/06/2018	5207	0
QRA2640	RO00048712	15/06/2018	5991	0
OHP0380	RO00048926	22/06/2018	7633	1
OHO8127	RO00049108	12/06/2018	5185	1
NDP4664	RO00049208	11/06/2018	5452	1
NCX8022	RO00049151	14/06/2018	5568	0
NEF0145	RO00047824	13/06/2018	5541	1
BHN3712	RO00049115	21/06/2018	5185	1
NCZ6222	RO00048920	11/06/2018	5185	1
NBQ0626	RO00049206	11/06/2018	6050	1
NCE6035	RO00048925	21/06/2018	6041	1
NEE9392	RO00049316	14/06/2018	7366	2
NEE9392	RO00049224	14/06/2018	7633	1
NOX2407	RO00049126	07/06/2018	5185	1
NDW3813	RO00048916	08/06/2018	5207	0
NJD4757	RO00049352	20/06/2018	5452	1
NDH3032	RO00049041	14/06/2018	7625	2
NCB9464	RO00049211	11/06/2018	5185	1
NDZ4232	RO00049308	12/06/2018	5185	1
NED6490	RO00049139	21/06/2018	5185	1
NEA4534	RO00049401	15/06/2018	5185	1
CXX4946	RO00048663	08/06/2018	5550	0
OHM9538	RO00049114	21/06/2018	5541	1
NCH7191	RO00049059	20/06/2018	5185	1

Cacoal, 18 de Julho de 2018.

CHARLES DE SOUZA DUARTE
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6825/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:DA80C7C7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 353/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
JORGE LUIS LOPES DE VASCONCELOS		ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL II - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
014.866.252-82	1191129/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		20/07/2018	21/07/2018	

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR JORGE LUIS LOPES DE VASCONCELOS, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, AFIM DE BUSCAR A SEGUNDA REMESSA KIT MÃEZINHA RONDONIENSE.AQUISIÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL GERALDO DA RONDONIA QUE VIABILIZOU A REALIZAÇÃO DO PROJETO MÃEZINHA RESPONSABILIDADE DESTA SEAS E OUTROS ASSUNTOS. VALOR R$:720,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 01 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº294/2018 E PROCESSO Nº 5418/ORD/2018

PERIODO DA VIAGEM:20/07/2018 A 21/07/2015

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL L200 TRITON - PLACA - OHL - 7538

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/07/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:2AF624FC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 377/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os

artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ALEX CARDOSO SILVA		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
ARIQUEMES		20/07/2018	20/07/2018	

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR ALEX CARDOSO SILVA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE ARIQUEMES/RO, PARA CONDUZIR PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES,VALOR R$:225,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 71 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº2234/2018 E PROCESSO Nº 270002/ORD/2018

PERIODO DA VIAGEM:20/07/2018 A 20/07/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - PALIO - PLACA - NCP - 1086

CI:252/TRANSPORTE/2018

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/07/2018

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, De Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:57F51EA8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.872/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017e Lei 4.071/PMC/2018.;

CONSIDERANDO que o município de Cacoal firmou o convênio nº 340/PGE - 2017, cujo objeto é aquisição de equipamentos e material permanente para atender os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação.
CONSIDERANDO que o município de Cacoal firmou também o convênio nº 343/PGE – 2017, cujo objeto é aquisição de equipamentos de ar condicionado para atender a Escola Municipal Presidente Médici.
CONSIDERANDO que não foram previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA/2018 o orçamento para custear os saldos dos recursos em epigrafe, uma vez que os recursos foram arrecadados somente no presente exercício.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.0030.1.049. CONST E AMPL DE ESCOLAS/CRECHES-CONV
343 - 4.4.90.52.00.00 21237 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 90.000,00
Total Suplementação: 90.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43,da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita: 2.4.7.2.02.00.00.00 Fonte: 10000 90.000,00

Total da Receita: 90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A3AB7C75

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.873/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017e Lei 4.072/PMC/2018.;

CONSIDERANDO que o município de Cacoal firmou o convênio nº 063/PGE – 2017, cujo objeto é aquisição de carteira escolar.
CONSIDERANDO que a SEMED, por meio do Processo Administrativo n. 5.289/2017 - Já utilizou parte dos recursos com aquisição do objeto.
CONSIDERANDO que não foi previsto na Lei Orçamentária Anual - LOA/2018 - Projeto 1049 -CONST. E AMPL. DE ESCOLAS/CRECHES- CONV o orçamento para custear o saldo do recurso em epigrafe, tendo em vista que o objetivo era aplicar os recursos integralmente no exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.12.365.0030.1.049. CONST E AMPL DE ESCOLAS/CRECHES-CONV
344 - 4.4.90.52.00.00 31237 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 55.600,00

Total Suplementação: 55.600,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B735B500

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.874/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017 e Lei 4.073/PMC/2018.;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP de aquisição de direito de extração de cascalho para manutenção das vias urbanas do município de Cacoal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito especial**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.452.0031.2.251. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP
346 - 4.4.90.61.00.00 10000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 260.000,00

Total Suplementação: 260.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1°inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
07.001.28.843.0000.0.028. AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS DE FINANCIAMENTO DADIVIDA CONTRATADA INTERNA
66 - 4.6.90.71.00.00 10000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 260.000,00

Total Redução: 260.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:65139B86

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA Nº: 10/DIÁRIAS/SAAE/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo nº 002/2012.

RESOLVE:

Art.1° Conceder à diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
Paulo Sérgio Gomes Sityá		PRESIDENTE		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
610.157.282-87	5010021086 SSP/RS	BRASIL	1179-7	33631-9

DADOS DA VIAGEM

Destino Data de Início Data de Retorno

Porto Velho /RO 29/07/2018 04/08/2018

FINALIDADE: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ À CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A FIM DE PARTICIPAR DA OFICINA DE CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 29/07/2018 A 04/08/2018
Meio de Transporte: terrestre

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
06	300,00	1.800,00	0,00	1.800,00

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 18 de julho de 2018.

PAULO SERGIO GOMES SITYÁ
Presidente/SAAE
Decreto Nº 6.828/PMC/2018

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:6ADF8F3A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 034/SUPEL/2018; Processo Nº 07/SAAE/2018; Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23
Objeto da Homologação: Registro de Preços para futura e possível aquisição de EPI´S materiais e equipamentos de primeiros socorros (luvas, óculos de segurança, botas em PVC e couro, máscaras, capacetes e bolsas) declarados vencedores:

1. Licitec Comercial Ltda, CNPJ n. 10.614.837/0001-84. Vencedor do item 01. Valor Global: R$2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais);
2. Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda, CNPJ n. 18.274.923/0001-05, vencedor do item 02. Valor Global: R$ 5.794,00 (cinco mil setecentos e noventa e quatro reais);
3. Ellen Moallem & Cia Ltda, CNPJ n. 08.084.695/0001-49. Vencedor do item 03. Valor Global: R$ 1.548,00 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais);
4. Alana Rohde Comércio Implementos Agrícolas, CNPJ n. 27.125.873/0001-87. Vencedor dos itens 04,05,07,09 e 15. Valor Global: R$ 12.158,20 (doze mil cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos);
5. Ydrolar Tubos e Conexões Ltda, CNPJ n. 00.557.007/0001-09, vencedor dos itens 06 e 12. Valor Global R$ 4.712,50 (quatro mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos);
6. Heropeças Ltda, CNPJ n. 10.685.231/0001-30. Vencedor dos itens 08,10 e 11. Valor Global R$ 4.317,80 (quatro mil trezentos e dezessete reais e oitenta centavos);
7. Máximo Industria e Comercio Eireli-Me, CNPJ n. 29.136.844/0001-46. Vencedor do item 13. Valor Global R$ 1.631,90 (um mil seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos);
8. Comercial Brasil de EPI Ltda, CNPJ n. 11.509.243/0001-76. Vencedor do item 14. Valor Global R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais);
Valor Global total R$ 42.861,40 (quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos

Cacoal – RO, 11/06/2018.

PAULO SÉRGIO GOMES SITYA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:EA269AAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2018

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 205/2018, de 17 de maio de 2018, torna público para conhecimento de todos os interessados, que houve alteração no edital de Pregão Eletrônico 047/2018, bem como em seu termo de referência anexo I, conforme abaixo:

Onde se lê:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Class.	V. Unit.	V. Total
	Plantadeira com 4 linhas, sistema semi-direito,3600MM	01	Un	24.000,00	24.000,00
	Carreta agrícola c/ capacidade para 4T em madeira, chassis em chapa de aço.	01	Un	7.400,00	7.400,00
	Grade aradora hidráulica, com controle remoto 14 discos.	01	Un	21.933,33	21.933,33
VALOR TOTAL					53.333,33

Lê-se e Considera-se:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Class.	V. Unit.	V. Total
	Plantadeira com 4 linhas, sistema semi-direito, chassis mínimo 3600MM, deposito de semente mínimo 31 kg em linha, capacidade deposito de adubo mínimo 64 em linha, potencia no motor 70 cv, sistema pula pedra	01	Un	24.000,00	24.000,00
	Carreta agrícola c/ capacidade para 4T em madeira, chassis em chapa de aço, com 1 eixo e 2 pneus novos.	01	Un	7.400,00	7.400,00
	Grade aradora hidráulica, com controle remoto, 14 discos, com diâmetro de 26" espessura mínima entre disco 6,0 mm, mancal axial a óleo com duplo rolamento e pneus para transporte.	01	Un	21.933,33	21.933,33
VALOR TOTAL					53.333,33

Em conformidade com o contido na lei 8666/93, prorroga-se o prazo para abertura das propostas para o dia 01/08/2018, mantendo-se inalteradas os demais itens do Edital, assim como hora e local.

Campo Novo de Rondônia, 18 de Julho de 2018.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:EB4C3AB1

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2018.

PROCESSOS*:* 047/2018.

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nª 205/2018/SEGAB/PMCNR de 17 de maio de 2018, comunica aos interessados convidados que a licitação de modalidade Pregão na forma Eletrônica de nº 047/2018, referente à Aquisição de implementos agrícolas em execução ao convênio 229/PGE/2017, cuja data de recebimento e abertura das propostas estava previsto para o dia 20/07/2018 às 09h00min (horário de Brasília), foi **PRORROGADO para o dia 01/08/2018 mesmo horário**, devido as alterações nas descrições dos itens. As demais clausulas permanecem inalteradas.

Publique-se em 18/07/2018.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:95317F2A

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 110/2018

Processo nº: 1099/2018
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de materiais Odontológicos para realização de Campanha no Distrito de Rio Branco.
Valor Total: R$: 6.476,96 (seis mil e quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)
Prazo de Entrega: Conforme a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2105.0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica/PAB. Elemento de Despesa 33.90.30 Material de Consumo-Ficha: 392.

Fornecedor: JAMARI COM. E EMP. LTDA- CNPJ: 13.287.059/0001-54.
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 16 de Julho de 2018.

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 16/07/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:8621A5A3

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2018

Processo nº: 1171/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Assunto: Aquisição de combustível com abastecimento na bomba

Valor Total: R$ 7.912,80 (sete mil e novecentos e doze reais e oitenta centavos).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0012.2024.0000 – Manutenção e Recuperação de Estradas Pontes e Bueiros-Natureza de Despesa - 3.3.90.30.- Material de Consumo; - Ficha 295.
Contratada: R & COMERCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS
CNPJ: 04.687.124/0001-48.

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 17de julho de 2018.

SEBASTIÃO DO NASCIMENTO LOPES
Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 17/07/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:B6940B07

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2018

Processo nº: 1124/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Contratação de empresa para lavagem de veículos.
Valor Total: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Prazo de Entrega/Execução: Conforme, solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 12.361.0005.2029.0000 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Reduzido101-MDE 5% E 25%.
Contratada: SANTA PRATES DA SILVA CARVALHO CNPJ: 12.975.689/0001-59
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 18 de julho de 2018.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 18/07/2018

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:5959342B

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2018

Processo nº: 1125/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Contratação de empresa para prestação serviço de recarga de extintores
Valor Total: R$1.386,00 (mil e trezentos e oitenta e seis reais).
Prazo de Entrega/Execução: Conforme, solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 12.361.0002.2009.0000 – Atividades Administrativas de Educação Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica ficha: 065.
Fornecedor: V.R. DA SILVA EXTINTORES EIRELI **CNPJ:** 29.242.672/0001-95.
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 18 de julho de 2018.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 18/07/2018

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:71062625

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 098-2017, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia para o Exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei específica nº 760/2016, de 20 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 552.619,13 (quinhentos e cinquenta e dois reais e seiscentos e dezenove reais e treze centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentarias:

02.00.00.00.000.0000.0000 Poder Executivo

02.02.01.00.000.0000.0000 Gabinete do Prefeito
02.02.01.04.124.0002.2059 Manutenção das Atividades da Controladoria
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 5.000,00

02.02.02.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
02.02.02.04.122.0002.2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil 8.000,00
02.02.02.04.122.0002.2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 7.000,00
02.02.02.04.126.0002.2011 Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 3.260,00

02.02.03.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.02.03.04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 2.500,00
02.02.03.15.451.0013.1010 Pavimentação Urbana
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 13.500,00

02.02.03.15.452.0014.2020 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 5.306,00
02.02.03.15.452.0014.2020 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 18.900,00
02.02.03.17.512.0012.2103 Participação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento
3.3.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 12.700,00
02.02.03.17.512.0015.2023 Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água Potável
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 8.100,00
02.02.03.17.512.0015.2023 Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água Potável
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 51.300,00
02.02.03.26.782.0004.2024 Manutenção e Recuperação Estradas, Pontes e Bueiros
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 1.650,00
02.02.03.26.782.0004.2024 Manutenção e Recuperação Estradas, Pontes e Bueiros
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 157.903,13
02.02.03.26.782.0004.2041 Manut. e Recup. de Máquinas e Veículos do Parque Rodoviário
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 20.000,00
02.02.03.26.782.0004.2041 Manut. e Recup. de Máquinas e Veículos do Parque Rodoviário
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 25.000,00

02.02.07.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
02.02.07.12.361.0027.2030 Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 6.000,00
02.02.07.12.361.0027.2040 Transferências de Recursos Destinados as Escolas APPs
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais 23.114,50
02.02.07.12.361.0027.2106 Manutenção das Atividades do Programa Aprende Brasil
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 14.885,50
02.02.07.12.361.0033.2029 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 32.000,00
02.02.07.12.365.0027.2032 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 8.100,00

02.02.08.00.000.0000.0000 Fundo Municipal de Saúde
02.02.08.10.302.0005.2052 Manut. dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 32.000,00
02.02.08.10.302.0005.2052 Manut. dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 20.000,00
02.02.08.10.302.0005.2052 Manut. dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 40.200,00

02.02.13.00.000.0000.0000 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.13.08.122.0002.2010 Manutenção das Atividades de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 25.000,00
02.02.13.08.122.0002.2010 Manutenção das Atividades de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.700,00
02.02.13.08.243.0008.2042 Manut. Atividades Socioassistêncial c/ Crianças e Adolescentes
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 3.000,00

02.02.14.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
02.02.14.20.122.0002.2004 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Econômico
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 2.000,00
02.02.14.20.122.0002.2004 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto servirá como recurso de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

02.02.02.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
02.02.02.04.122.0002.2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2.700,00
02.02.02.04.122.0002.2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 6.260,00
02.02.02.04.127.0002.2012 Manutenção dos Serviços de Regularização Fundiária Municipal
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00
02.02.02.04.127.0002.2012 Manutenção dos Serviços de Regularização Fundiária Municipal
4.5.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis 75.000,00
02.02.02.04.129.0002.2015 Manut. Ativ. Melhoria de Arrecadação de Tributos Municipais
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.300,00
02.02.02.28.846.0100.2039 Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00.00 Sentenças Judiciais 77.086,77

02.02.03.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.02.03.04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.14.00.00 Diárias – Civil 3.402,00
02.02.03.04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 4.500,00
02.02.03.04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores 564,06
02.02.03.04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições 1.500,00
02.02.03.04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 2.500,00
02.02.03.17.512.0012.2022 Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos
4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis 2.550,00
02.02.03.17.512.0012.2104 Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Recicláveis
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 7.000,00
02.02.03.17.512.0012.2104 Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Recicláveis
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00
02.02.03.17.512.0012.2104 Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Recicláveis
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 1.000,00
02.02.03.26.782.0004.1023 Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 500,00
02.02.03.26.782.0004.1034 Construção de Pontes e Bueiros de Concreto
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 500,00

02.02.07.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
02.02.07.12.361.0002.2110 Manut. das Atividades do Conselho Municipal de Educação
3.3.90.14.00.00 Diárias – Civil 2.000,00
02.02.07.12.361.0002.2110 Manut. das Atividades do Conselho Municipal de Educação
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 5.000,00
02.02.07.12.361.0002.2110 Manut. das Atividades do Conselho Municipal de Educação
3.3.90.36.45.00 Jetons a Conselheiros 15.000,00
02.02.07.12.361.0027.1003 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 10.000,00
02.02.07.12.361.0027.1012 Capacitação de Servidores da Educação Básica
3.3.90.14.00.00 Diárias – Civil 1.000,00
02.02.07.12.361.0027.2030 Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.000,00
02.02.07.12.361.0027.2030 Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 15.000,00
02.02.07.12.365.0027.2032 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 23.000,00
02.02.07.12.366.0027.2087 Educação de Jovens e Adultos
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 8.100,00

02.02.08.00.000.0000.0000 Fundo Municipal de Saúde
02.02.08.10.122.0002.2095 Manutenção das Atividades do conselho Municipal de Saúde
3.3.90.14.00.00 Diárias – Civil 2.000,00
02.02.08.10.301.0005.2105 Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas 90.200,00

02.02.13.00.000.0000.0000 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.13.08.242.0008.2058 Man. Ativ. Socioassistêncial Portadores Necessidades Especiais
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 400,00
02.02.13.08.243.0008.2042 Manut. Atividades Socioassistêncial c/ Crianças e Adolescentes
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 700,00
02.02.13.08.244.0008.2108 Manutenção Atividades de Aprimoramento da Gestão do SUAS
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

02.02.14.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
02.02.14.18.122.0002.2005 Manutenção das Atividades de Controle Ambiental
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 1.500,00
02.02.14.18.122.0002.2005 Manutenção das Atividades de Controle Ambiental
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2.000,00
02.02.14.18.541.0017.1004 Implantação de Viveiros de Mudas de Arvores Frutíferas
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 6.000,00
02.02.14.18.541.0017.1004 Implantação de Viveiros de Mudas de Arvores Frutíferas
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 6.000,00
02.02.14.18.541.0017.1009 Distrib. Mudas Essenciais Florest. p/ Recup. Áreas Degradadas
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.135,00
02.02.14.20.122.0002.2004 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Econômico
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 3.893,40
02.02.14.20.605.0030.2018 Manutenção das Atividades da Feira do Produtor Rural
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 4.200,00
02.02.14.20.605.0030.2018 Manutenção das Atividades da Feira do Produtor Rural
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.000,00
02.02.14.20.605.0030.2018 Manutenção das Atividades da Feira do Produtor Rural
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4.200,00
02.02.14.20.606.0030.1013 Apoio e Proj. de Agricultura Familiar e Associativismo Rural
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 16.517,90
02.02.14.20.606.0030.1013 Apoio e Proj. de Agricultura Familiar e Associativismo Rural
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 95.460,00
02.02.14.20.606.0030.1036 Aquisição de Caminhões, Tratores e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 500,00
02.02.14.22.662.0030.1024 Implant. da Unidade de Processamento de Derivados de Babaçu
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 5.000,00
02.02.14.22.662.0030.1024 Implant. da Unidade de Processamento de Derivados de Babaçu
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.450,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:94A3A898

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 094-2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia para o Exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei específica nº 760/2016, de 20 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 508.984,49 (quinhentos e oito mil e novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentarias:

02.00.00.00.000.0000.0000 Poder Executivo

02.02.01.00.000.0000.0000 Gabinete do Prefeito
02.02.01.03.092.0002.2060 Apoio as Atividades da Assessoria Jurídica
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas 7.570,00
02.02.01.03.092.0002.2060 Apoio as Atividades da Assessoria Jurídica
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 2.430,00
02.02.01.04.122.0002.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 4.000,00

02.02.02.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

02.02.02.04.122.0002.2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 10.000,00

02.02.03.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.02.03.04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00
02.02.03.04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Públicos
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 10.000,00
02.02.03.04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 5.000,00
02.02.03.04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.500,00
02.02.03.26.782.0004.2024 Manutenção e Recuperação Estradas, Pontes e Bueiros
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 55.200,00

02.02.07.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
02.02.07.12.361.0002.2008 Manutenção das Atividades de Educação
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 7.100,00
02.02.07.12.361.0027.2030 Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 172.400,00
02.02.07.12.361.0027.2030 Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 25.500,00
02.02.07.12.361.0033.2083 Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB 40%
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 12.500,00

02.02.08.00.000.0000.0000 Fundo Municipal de Saúde
02.02.08.10.122.0002.2080 Manutenção das Atividades Administrativas do FMS
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15.000,00
02.02.08.10.301.0005.1007 Construção, Ampliação e Reformas de Postos de Saúde
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 83.283,49
02.02.08.10.302.0005.2052 Manut. dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 10.000,00
02.02.08.10.302.0005.2052 Manut. dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 17.001,00
02.02.08.10.302.0005.2052 Manut. dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15.000,00

02.02.13.00.000.0000.0000 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.13.08.122.0002.2010 Manutenção das Atividades de Assistência Social
3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas 500,00
02.02.13.08.122.0002.2010 Manutenção das Atividades de Assistência Social
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 20.000,00
02.02.13.08.243.0008.2042 Manut. Atividades Socioassistêncial c/ Crianças e Adolescentes
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 15.000,00
02.02.13.08.243.0008.2042 Manut. Atividades Socioassistêncial c/ Crianças e Adolescentes
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil 5.000,00
02.02.13.08.243.0008.2042 Manut. Atividades Socioassistêncial c/ Crianças e Adolescentes
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 5.000,00

02.02.14.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
02.02.14.20.122.0002.2004 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Econômico
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 5.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto servirá como recurso o anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

02.02.02.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
02.02.02.04.122.0002.2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 10.000,00

02.02.03.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.02.03.15.451.0013.1010 Pavimentação Urbana
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 15.200,00
02.02.03.15.452.0014.2020 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 15.000,00
02.02.03.17.512.0012.2103 Participação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento
4.4.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 4.000,00
02.02.03.17.512.0012.2104 Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Recicláveis
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00
02.02.03.17.512.0013.1035 Drenagem Pluvial Urbana
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 5.000,00
02.02.03.17.512.0015.2023 Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água Potável
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 5.000,00
02.02.03.26.782.0004.1023 Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 4.500,00
02.02.03.26.782.0004.1034 Construção de Pontes e Bueiros de Concreto
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.000,00
02.02.03.26.782.0004.1034 Construção de Pontes e Bueiros de Concreto
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 4.000,00

02.02.07.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
02.02.07.12.361.0027.1003 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 205.000,00
02.02.07.12.365.0027.2032 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 12.500,00

02.02.08.00.000.0000.0000 Fundo Municipal de Saúde
02.02.08.10.301.0005.2050 Manutenção do Atendimento da Farmácia Básica
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 10.000,00
02.02.08.10.302.0005.2076 Manut. das Atividades da Média e Alta Complexidade - SUS
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 83.283,49
02.02.08.10.302.0005.2093 Manutenção das Atividades do SAMU
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 30.000,00
02.02.08.10.302.0005.2093 Manutenção das Atividades do SAMU
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 17.001,00

02.02.13.00.000.0000.0000 Fundo Municipal de Assistência Social

02.02.13.08.243.0008.2042 Manut. Atividades Socioassistêncial c/ Crianças e Adolescentes
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 20.500,00
02.02.13.08.244.0008.2102 Manut. Ativ. Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 5.000,00
02.02.13.08.244.0008.2102 Manut. Ativ. Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00
02.02.13.08.244.0008.2109 Manut. Ativ. de Proteção e Atendimento Integral à Família
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 5.000,00
02.02.13.08.244.0008.2109 Manut. Ativ. de Proteção e Atendimento Integral à Família
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00

02.02.14.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
02.02.14.20.606.0030.1013 Apoio e Proj. de Agricultura Familiar e Associativismo Rural
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:1E9ADF70

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 017/2018/GP/PMCNR DE 18 DE JULHO DE 2018

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal de publicação, o **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 045/2018 PROCESSO N. 976/2018**, que contrata a empresa ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALURGICACNPJ sob o n° 72.343.882/0001-07 para aquisição de equipamentos.

Onde se lê:

OBJETO:Aquisição de Equipamentos de informática (TABLETS).

Lê-se e considera:

OBJETO:Aquisição de Chapas Metálicas para confecção de bueiros, execução ao Convênio 121/17/PJ/DER-RO.

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Convênio **n° 121/17PGE**,recursos 001.025-Outros Convênios do Estado; Ficha 420 e 3.3.90.30-Material de Consumo; Fonte de Recursos 001.002-Recursos Livres; Ficha 421.

Lê-se e considera:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Convênio **n° 121/17PJ/DER-RO**,recursos 001.025-Outros Convênios do Estado; Ficha 420 e 3.3.90.30-Material de Consumo; Fonte de Recursos 001.002-Recursos Livres; Ficha 421.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:CF8E6DE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.547, DE 11 DE JULHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA A PEDIDO,YARLENE SILVA CAVALCANTE CONCEIÇÃO,** servidora do Cargo efetivo de zeladora, cad.5392, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos administrativos ao dia 11/07/2018, revogando - se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:94F35BAE

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 129/2018 DE 03 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Art. 1º- Em Cumprimento a Sentença Judicial, nomear os aprovados no Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2012, convocados pelo edital de convocação **nº 01/2018**, de 27 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/06/2018. Edição 2239, para Tomarem Posse nos respectivos cargos, conforme relação abaixo:

102. OPERADOR DE TRATOR PNEU TRAÇADO/ Lotação: Sede Candeias

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
4º.	0002444	IZEQUIAS VALENTIN GREGORIO	21/09/1978	87,75

18. TECNICO EM NUTRIÇAO/Lotação: Sede Candeias

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
3º.	0008755	TATIANE MONTEIRO DA SILVA	05/07/1988	58,0

87. AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA/ Lotação: Sede Candeias

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
14º.	00012396	JEFERSON MARÇAL MOTA	27/07/1990	66,0

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:645BF2CA

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº. 050 DE 19 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 651 de 23 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias de campo com pernoite aos servidores da equipe de endemias abaixo relacionados para os mesmos realizarem serviços de ações e controle de malária, no período 23 à 30 de julho de 2018, no Distrito de Triunfo e demais localidades da região, área rural do município de Candeias do Jamari - RO, com saída no dia 23 de julho de 2018 e retorno no dia 31 de julho de 2018 (manhã), conforme discriminado abaixo:

ELIEL NOBRE DE SOUZA – CAD. 9260 – Agente de Controle de Endemias – R$ 72,00 x 08 = 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais).

SILVIO LUIZ DE ARAÚJO SANTOS – CAD. 9279 – Agente de Controle de Endemias – R$ 72,00 x 08 = 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais).

VALCIRLEI GOMES DE LIMA – CAD. 9256 – Agente de Controle de Endemias – R$ 72,00 x 08 = 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:91406F19

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO DE 29 DE JUNHO DE 2018.

"SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 041/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZ A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO O SR. SIDNEI MERÊNCIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60, doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 727.484/SSP/RO** e do **CPF nº 889.050.802-78,** e de outro o Sr. **SIDNEI MERENCIO**, portador do CPF nº 654.503.372-72 e RG Nº 683.037 SSP/RO, residente e domiciliado sito a Rua Jacy Paraná, nº 1421, Santa Barbara, no Município de Porto Velho-RO, Proprietário do imóvel situado a Rua Tancredo Neves, s/n- União, locado para Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, doravante deoniminado Contratada, resolvem celebrar o presente Termo Aditivio referente ao Contrato nº 41/2013, orindo do processo administrativo nº 453-1/2012 nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o aditamento da vigência do Contrato nº 041/2013 pelo período de 03 Julho de 2018 a 31 de Dezembro 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, rege-se há pelo artigo 51, da Lei nº 8.245, de 1991, e em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.66/93/93, podendo por interesse da Administração ser prorrogado por por períodos sucessivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 03 (duas) testemunhas.

SIDNEY MERÊNCIO
Proprietário do Imóvel
Contratante

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Contratado

Testemunhas:
_____

CPF:_____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:6CA3DFB5

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.559 DE 19 DE JULHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADA A PEDIDO**, KUELLE SOCORRO MEDEIROS GARCIA CARDOSO, Coordenadora de Alta e Média Complexidade – CC-7, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:7E00B59C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação

na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios de 1ª qualidade para atender as necessidades do Hospital São Lucas e do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, para um período de 04 (quatro) meses, com Recursos SEMSAU=MAC**. Valor estimado em R$ 148.000,00 (cento e quarenta oito mil reais). Processo administrativo nº 1849/2018.** Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 02 de Agosto de 2018, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 19 de Julho de 2018.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:D94E77AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a Empresa **C. AUTO MOTORS LTDA**, para **8° REVISÃO PROGRAMADA MITSUBICHI DE 80.000 KM DO VEICULO L200 TRITON MT, PLACA OHR-6965, UTILIZADA NO AMBITO DA ATENÇÃO BASICA, NA QUAL FOI CONSTATADO ALGUNS DEFEITOS QUE NECESSITAM SER TROCADOS PARA ASSIM NÃO IMPLICAREM NA PERDA DA GARANTIA DE FABRICA DO VEICULO.**, com empenho estimativo no valor de R$ 2.990,58 (dois mil novecentos reais e cinqüenta e oito centavos), com respaldo legal, no inciso I, do Art. 25, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 31/2018.

Processo Administrativo nº. 367/2018.

Gabinete da Prefeita em 19 de julho de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0A5AFC87

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.195/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.0195/18
DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
LOJA TV COLOR COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP

OBJETO: aquisição de conjunto de moto bombas submersas, através do Sistema de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0108/17**,** Proc. Adm. Nº 886/2018

DA DOTAÇÃO:02.04.03.15.452.0027.2010.0000.4.4.90.52.39 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOAO- SEMAD-ATIVIDADES DO SAEE- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELETRÔNICOS- NOTA DE EMPENHO Nº 1077 DE 17 DE JULHO DE 2018

VALOR: R$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais)

DO PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de julho de 2018

Chupinguaia - RO, 19 de julho de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5615542E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.192/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.0192/18
DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
M. A. DE OLIVEIRA ALINHAMENTOS - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, SENDO PRODUTOS, NACIONAIS, NOVOS NÃO RECONDICIONADOS, COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, Goodyear, Firestone, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FROTAS OFICIAIS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIA DE OBRAS.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0042/18**,** Proc. Adm. Nº 83/2018

DA DOTAÇÃO:02.06.02.04.122.0027.2013.000.3.3.90.30.39 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- RECURSOS LIVRES- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS - CIDE – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS- NOTA DE EMPENHO Nº 1065 DE 10 DE JULHO DE 2018.

VALOR: R$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2018

Chupinguaia - RO, 18 de julho de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:1EB098FB

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°193/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.0193/18
DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
Gbim Import. Export. Comercialização de Acessórios

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, SENDO PRODUTOS, NACIONAIS, NOVOS NÃO RECONDICIONADOS, COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, Goodyear, Firestone, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0042/18**,** Proc. Adm. Nº 83/2018

DA DOTAÇÃO:02.06.02.04.122.0027.2013.000.3.3.90.30.39 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- RECURSOS LIVRES- MANUTENÇAO DAS ESTRADAS - CIDE – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS- NOTA DE EMPENHO Nº 1066 DE 10 DE JULHO DE 2018.

VALOR: R$ 56.552,80 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2018

Chupinguaia - RO, 18 de julho de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:7C923095

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.191/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.0191/18
DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
COMERCIO DE MOLAS CAZAROTTO LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, e assim atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0084/18**,** Proc. Adm. Nº 618/2018

DA DOTAÇÃO: 02.06.02.04.122.0027.2013.000.3.3.90.30.39 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- RECURSOS LIVRES- MANUTENÇÃO DA FROTA – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS- NOTA DE EMPENHO Nº 1069 DE 10 DE JULHO DE 2018.

02.06.02.04.122.0027.2013.000.3.3.90.30.39 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- RECURSOS LIVRES- MANUTENÇÃO DA FROTA – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS- NOTA DE EMPENHO Nº 1070 DE 10 DE JULHO DE 2018.

VALOR: R$ 57.082,30 (cinqüenta e sete mil e oitenta e dois reais e trinta centavos)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2018

Chupinguaia - RO, 18 de julho de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:1AAF947A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.194/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.194/18
DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
HIDRAURON - INDUSTRIA E COMERCIO HIDRÁULICOS LTDA - ME

OBJETO: fornecimento de peças e serviços de montagem das peças no veículo maquina retroescavadeira jcb c-3, ano de fabricação e modelo 2013 para atender as necessidades da secretaria de obras e serviços públicos-semosp

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0126/18**,** Proc. Adm. Nº 800/2018

DA DOTAÇÃO:02.06.02.04.122.0027.2013.000.3.3.90.30.39 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- RECURSOS LIVRES- MANUTENÇÃO DA FROTA– MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS- NOTA DE EMPENHO Nº 1067 DE 10 DE JULHO DE 2018.

02.06.02.04.122.0027.2013.000.3.3.90.30.19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- RECURSOS LIVRES- MANUTENÇÃO DA FROTA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS- NOTA DE EMPENHO Nº 1068 DE 10 DE JULHO DE 2018.

VALOR: R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinqüenta reais)

DO PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de julho de 2018

Chupinguaia - RO, 19 de julho de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:DA9BF71F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.188/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0188/18
DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
C MARQUES DE OLIVEIRA

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para recuperação do veículo Chevrolet Celta ano 2010/2011 Placa NCX 7164, Motor 1.0, pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0100/18**,** Proc. Adm. Nº 528/2018

DA DOTAÇÃO:020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.121.0020.2011.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN

3.3.90.30.25 - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS – NOTA DE EMPENHO Nº 912 DE 22 DE JUNHO DE 2018

020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.121.0020.2011.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
3.3.90.39.79 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL – NOTA DE EMPENHO Nº 913 DE 22 DE JUNHO DE 2018

VALOR: R$ 3.017,00 (três mil e dezessete reais)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de julho de 2018

Chupinguaia - RO, 10 de julho de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3498D6E2

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.185/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.0185/18
DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
POCOS ARTESIANOS CACOAL LTDA ME.

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, retirada e colocação de bombas de poços tubulares, através do Sistema de Registro de Preços.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0113/17**,** Proc. Adm. Nº 1073/2017

DA DOTAÇÃO:02.04.03.15.452.0027.2010.0000.3.3.90.39.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ATIVIDADES DO SAAE- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS- NOTA DE EMPENHO Nº 1048 DE 05 DE JULHO DE 2018.

VALOR: R$ 20.165,00 (vinte mil, cento e sessenta e cinco reais)

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de julho de 2018

Chupinguaia - RO, 06 de julho de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:DC8E74E1

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.189/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0189/18
DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS - ME

OBJETO: Futura e eventual aquisição de conjunto de motobombas submersas, através do Sistema de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0108/17**,** Proc. Adm. Nº 1072/2017

DA DOTAÇÃO:020601 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0027.2012.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
3.3.90.30.04 –MATERIAL DE CONSUMO GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
NOTA DE EMPENHO Nº 1033 DE 03 DE JULHO DE 2018.

VALOR: R$ 7.220,00 (sete mil, duzentos e vinte reais)

DO PRAZO: 12 (meses) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de julho de 2018

Chupinguaia - RO, 10 de julho de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2CB6E7B2

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.186/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0186/18
DAS PARTES:
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
RODRIGO MACHADO DE LIMA ME

OBJETO: Aquisição de Peças e Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para MOTOCICLETA NXR 150 BROS LARANJA PLACA NGC – 5576 - Ano 2010, para atender as necessidades do Departamento de água e Esgoto de Boa Esperança, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMUSA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0121/18**,** Proc. Adm. Nº 783/2018

DA DOTAÇÃO: 02/04/03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO- ATIVIDADES DO SAAE
15.452.0027.2010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE
3.3.90.30.39 - MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS;
NOTA DE EMPENHO Nº 1046 DE 05 DE JULHO DE 2018

02/04/03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO- ATIVIDADES DO SAAE
15.452.0027.2010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE
.3.90.39.19 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA- MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
NOTA DE EMPENHO Nº 1047 DE 05 DE JULHO DE 2018

VALOR: R$ 2.166,40 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

DO PRAZO: 60 (Sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de julho de 2018

Chupinguaia - RO, 06 de julho de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:930BB084

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.184/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0184/18
DAS PARTES:

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
POINT CELL TELE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de material permanente (equipamentos de processamento de dados – tabletes) para estruturação dos serviços desenvolvidos pelos agentes comunitários de saúde, através da adesão de Carona na Ata de Registro de Preço 021/2017 – Pregão nº058/2017/Urupá - RO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0106/18**,** Proc. Adm. Nº 562/2018

DA DOTAÇÃO: 02.08.02.10.301.0026.2051.0000.4.4.90.52.35 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS– NOTA DE EMPENHO Nº 426 DE 26 DE JUNHO DE 2018

VALOR: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de julho de 2018

Chupinguaia - RO, 06 de julho de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CF2482C0

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.187/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0187/18
DAS PARTES:

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
HOTEL RESIDENCIAL LTDA-ME

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem atendendo a solicitação da secretaria municipal de Saúde – SEMUSA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0114/18**,** Proc. Adm. Nº 896/2018

DA DOTAÇÃOUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 01.10.301.0026. 2041- MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BASICA- PAB FIXO
PROJETO/ATIVIDADE: 2041 – MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BASICA- PAB FIXO
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE: RECURSO VINCULADO
NOTA DE EMPENHO Nº 447 DE 06 DE JULHO DE 2018.

VALOR: R$ 4.042,50 (quatro mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

DO PRAZO: 30 **(trinta) dias**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de julho de 2018

Chupinguaia - RO, 06 de julho de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:092F9510

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0135/18

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0135/18

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- TÉCNICA DIESEL TOZZO LTDA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº.0135/18.

DO PRAZO: 15 (quinze) dias, contados do termino do contrato.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 0135/18, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.427/2018

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 19 de julho de 2018.

Chupinguaia - RO, 19 de julho de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:7D494B40

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 618/2018, conforme o Pregão Eletrônico nº 84/18 – **REGISTRO DE PREÇOS Nº 07**, para a empresa **HIDRAURON – INDÚSTRIA E COMÉRCIO HIDRÁULICOS LTDA - ME,** com o valor de R$ 43.089,60 (quarenta e três mil, oitenta nove reais e sessenta centavos), com solicitação nº 592/18 e pedido de empenho nº 1111/18, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 17 de julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:AAE82DE1

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 816/18, conforme o pregão Eletrônico nº 129/2018, para a empresa **MARIA JOSE DA SILVA 625173842215,** com o valor de R$ 12.900,00 (doze mil novecentos reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o Item licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 19 de julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:ED64BAF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 – SEGUNDA TENTATIVA

O Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, por seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2018, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 19.275.776/0001-42, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 860/2018, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 49/2018 do tipo MENOR PREÇO por lote, na forma direta e indireta, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 65/2017 alterado pelo Decreto nº 172/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e pelo Edital e seus Anexos. Objeto: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças, e para Execução de Serviços de Mão de Obra da Ambulância Citroen, Modelo Jumper, Placa NDI 4231,** em atendimento às necessidades do **(Fundo Municipal de Saúde)** de acordo com o especificado no Projeto Básico Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. ***INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 02/08/2018 às 9h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 02/08/2018 às 9h5mn. ABERTURA DA PROPOSTA: 02/08/2018 às 9h59mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 02/08/2018.*** Informações Complementares: O valor reservado para a Licitação é de **33.463,51 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos).** Os esclarecimentos referentes à especificação e ou informações do Projeto Básico poderão ser obtidos no horário das 7h00 ás 13h00, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Saúde através do Telefone: (69) 3341-3421 ou webmail: **semusa@coloradodooeste.ro.gov.br**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações no Departamento de Licitações, através do Telefone Cel.: 69 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 19 de julho de 2018

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Jones do Carmo Sobreira de Lazaro
Código Identificador:AD188FBF

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 967/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com aquisição de caixas térmicas para acondicionamento e transporte de vacinas**,** Processo nº 967/2018, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da EMPRESA:
- MERCADO NOVO HORIZONTE EIRELI - ME
Vencedora, conforme cotação de preços fl. nº05, dos autos, conforme Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 19/07/2018

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:477922D6

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATO 047/2017 - COUTIN

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E A EMPRESA COUTIN ESCRITORIO DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA ME.

CONTRATO Nº 47/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1149/2017'
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste com Sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, na cidade de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, neste ato representada por **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro a empresa **COUTIN ESCRITORIO DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA ME**, com sede à Avenida Goiás, Qd. 36, LT 05, nº 580, centro, Município de Fazenda Nova Estado de Goiás, CNPJ sob o nº 05.891.642/0001-41, neste ato representada por **GUSTAVO COSTA MANSO**, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG nº. XXX.000 DGPC/GO e inscrita no CPF sob nº. XXXXX-53 mesmo endereços atendendo as condições previstas no instrumento convocatório sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e alterações, Decretos Municipais nºs 65/2017 e 73/2017 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO AMPARO LEGAL
I. Constitui objeto do presente **Aquisição de Ambulância e Veículo Leve de Pequeno Porte**, em atendimento às necessidades do (Fundo Municipal de Saúde) de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta Anexo 2 do edital nos autos tendo como amparo legal **Nota (s) de Empenho (s) nº 1129/2017.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor do presente contrato é de **R$90.145,00 (noventa mil cento e quarenta e cinco reais)** de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do equipamento, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários e financeiros a seguir discriminados:

Unidade Administrativa: **0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Atividade: **1.034 – AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA SEMUSA**
Elemento de Despesa: **4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
Fonte de Recursos: **SEMUSA RP, SUS ATENÇÃO BÁSICA PAB**.
Valor da demanda R$ 90.145,00 (noventa mil cento e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRO - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

I. Para o fornecimento do bem será emitida ordem de fornecimento, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras do item, cujo bem deverá ser entregue integralmente.
II. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses somado ao tempo de garantia do bem.

CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

I. O bem deverá ser entregue no Setor de Transportes da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, localizado Av. Paulo de Assis Ribeiro nº, Centro, na Prefeitura Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados à partir do recebimento da Ordem de Compra.
II. O bem será recebido por servidor designado e responsável pelo Setor de Transportes;
III. A contratada deverá entregar o bem no horário das7h30 às 13h, nos dias úteis, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos os bens fora do expediente de trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DOS BENS

I. O bem será novo – 0K m, assim considerado de primeiro uso, e deverá ser entregue no endereço constante no item 21.1 do edital, devidamente vistoriados e revisados, acompanhados das respectivas notas fiscais.
II. O bem será recebido da seguinte forma:
a) se entregue por terceiros: Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.
b) definitivamente, após a verificação da qualidade, dos acessórios que acompanham e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, que poderá ser lavrado em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

I. A entrega dos bens será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Saúde, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.
II. A presença da fiscalização da Secretaria de Saúde não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
III. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do bem eventualmente fora de especificação.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

I. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos bens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste Rondônia;
II. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo desta compra, inclusive com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
III. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do período de garantia;
IV. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do item, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
V. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido;
VI. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

I. O bem fornecido deverá possuir garantia referente a defeitos de fabricação, vícios, desempenho inferior ao exigido ou outros, por período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses para bem (veículo) e de 12 (doze) meses para materiais e equipamentos embarcados e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

I. Designar servidor do Fundo Municipal de Saúde para proceder para recebimento do bem;
II. Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
III. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega do bem, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo do bem e contra recibo.
II. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

I. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a PREFEITURA poderá garantida a prévia defesa do licitante, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
a) advertência, por escrito, quando a licitante deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
b) multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente;
c) Impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 7º da lei 10.520;
II. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela licitante vencedora, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
III. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
IV. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Contratante ou cobrada judicialmente;
V. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa o licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

I. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do eventual contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

I. O descumprimento da condição deste Termo, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em **suas** condições, dará direito à Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à Contratada qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuada assegurada a defesa prévia.
II. Este contrato poderá ainda ser rescindido nos seguintes casos:
a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da contratada;
b) alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que, a juízo da contratante, prejudique a execução deste pacto;
c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este eventual contrato, sem prévia e expressa autorização da contratante;
d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

I. O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Colorado do Oeste/RO, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. A participação na licitação implicou em plena aceitação dos termos e condições do Termo de referência, bem como das normas administrativas vigentes;
II. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

III. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Colorado do Oeste, RO, 20 de dezembro de 2018.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	Coutin Escritorio Distribuição e Comercio LTDA ME
Prefeito de Colorado do Oeste	***GUSTAVO COSTA MANSO***

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO XX25
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:FA3FDB47

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 047/2017

TERMO DE DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E A EMPRESA COUTIN ESCRITORIO DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA MECONTRATO Nº 47/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1149/2017
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste com Sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, na cidade de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, neste ato representada por **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro a empresa **COUTIN ESCRITORIO DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA ME**, com sede à Avenida Goiás, Qd. 36, LT 05, nº 580, centro, Município de Fazenda Nova Estado de Goiás, CNPJ sob o nº 05.891.642/0001-41, neste ato representada por **GUSTAVO COSTA MANSO**, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG nº. XXXX.000 DGPC/GO e inscrita no CPF sob nº. XXXXX.521-53 mesmo endereços neste ato denominados **DISTRATANTES** e em conformidade com as disposições a seguir.
CLAÚSULA 1ª - DO OBJETO
Cancelamento/rescisão/distrato do Contrato nº 047/2017 do Processo Administrativo nº 1149/2017 da Secretaria de Saúde - SEMUSA, cujo objeto era a entrega de veiculo ambulância especificado na descrição do item no edital do processo citado, Cancelamento do Empenho Administrativo nº 1129/2017 e cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 24/2017 face a descumprimento contratual e editalicio.
CLAÚSULA 2ª – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS
Aplica-se ao presente termo de distrato contrato, no que couberem, as normas estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93 bem como parecer nos autos do processo administrativo 1149/2017.
CLAÚSULA 3ª - DAS CONDIÇÕES DO DISTRATO
Considerando o distrato formulado pela Contratante, este suscitado pelos motivos exposados com base nos Art. 78 Inciso I e VI e 79 inciso I da Lei Federal 8.666/93.
CLAÚSULA 4ª – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Colorado do Oeste, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por ser expressão da legalidade que pauta as ações deste Poder Público Municipal, os distratantes supra qualificado firma o presente termo de rescisão contratual unilateral em duas vias de igual teor.

Colorado do Oeste - RO, 18 de julho de 2018

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	Coutin Escritorio Distribuição e Comercio LTDA ME
Prefeito de Colorado do Oeste	***GUSTAVO COSTA MANSO***

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:BA3CF0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 936/2018

OBJETO: Aquisição de material de permanente (freezer), para atender a E.M.E.I.F Marcos Donadon.

Homologo, a empresa vencedora participante por cotação de preço (dispensa de licitação) nos termos do artigo 24, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, tendo como vencedora (s) em item, lotes(s)(s) seguinte (S) empresa (s):
O. MIRANDA DA ROCHA COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA
VALOR DE: R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).

Colorado do oeste, 19 de Julho 2018

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SAN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:2B281049

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

A Câmara Municipal de Corumbiara-RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 115/2016, em atendimento ao solicitado pelo Diretor Geral, Processo 049/2018, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua **forma eletrônica**, tipo **Menor Preço Total/Global do Lote,** realizado por meio da internet, no site: **https://www.licitanet.com.br/**, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, visando formalização de contrato administrativo sob o **regime de empreitada por Menor Preço Total/Global do Lote**. Data para cadastro de propostas a partir **das 08:00h do dia 23/07/2018**, data para a abertura de propostas a partir das **08:30h do dia 02/08/2018** e início da sessão pública, **dia 02/08/2018 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). OBJETO: Têm Por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico, aquisição de Materiais e Equipamento, Sendo: caixa de som, mesa de som, microfones e outros, conforme Termo de Referência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Corumbiara-RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.** Estima-se que a aquisição do referido objeto, pode atingir o montante de **R$ 13.676,50.**

Corumbiara - RO, 19 de julho de 2018.

MAYKON ANDRÉ LAUCK DE SOUZA
Pregoeiro
Câmara Municipal
Portaria 115/2016

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:A8F99268

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 199/2018**, que originou o **Pregão Presencial nº 13/CPLM/2018**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gás de cozinha e Água Mineral,** visando atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Costa Marques, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital, o referido objeto à empresa: **C. INACIO WELTER - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 08.063.009/0001-53,** que sagrou-se vencedora em todos os itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 108.130,00** (cento e oito mil, cento e trinta reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração da Ata de Registro nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 19 de Julho de 2018.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:C9734994

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 492/2018**, que originou o **Pregão Presencial nº 17/CPLM/2018**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de marmitex,** visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura Municipal de Costa Marques, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital, o referido objeto à empresa: **GOMES VALADARES & DAL SANTOS DE SOUZA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 07.379.791/0001-51,** que sagrou-se vencedora em todos os itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 22.800,00** (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração de Contrato, nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 19 de Julho de 2018.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:BF44E36B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 544/2018**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 07/CPLM/2018**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos Agrícolas,** solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com o Convênio **nº 285/PGE-2017**, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital, o referido objeto à empresa: **AGROPATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 20.963.380/0001-77,** que sagrou-se vencedora no **Item 05,** da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 12.400,00** (doze mil e quatrocentos reais), à empresa: **JOSE DONIZETE PICOLLI ME,** inscrita no **CNPJ nº. 05.559.588/0001-31,** que sagrou-se vencedora no **Item 04,** da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 19.398,00** (dezenove mil, trezentos e noventa e oito reais), à empresa: **P.D.V. PEÇAS EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 28.737.608/0001-12,** que sagrou-se vencedora nos **Itens 01 e 03,** da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 37.748,90** (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), e à empresa: **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº. 05.043.720/0001-58,** que sagrou-se vencedora no **Item 02,** da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 17.174,00** (dezessete mil, cento e setenta e quatro reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 19 de Julho de 2018.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:A03B327A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 22/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2018
PROCESSO N° 373/2018

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 02 de Junho de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 022/2018:

Onde lê:
DATA DE ABERTURA: 25/07/2018

HORÁRIO: 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
Leia-se:
DATA DE ABERTURA: 30/07/2018
HORÁRIO: 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.licitanet.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98451.6364

Cujubim - (RO) 19 de julho de 2018.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:E689A00A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3809, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

"TRANSPÕE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 189/SEMOSP/2018, por meio do qual a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a solicita que seja remanejado saldo para complementação de valor necessário em outra demanda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Transposto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3030 – Gestão de Politicas de Administrativa da SEMOSP;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 197/3.1. 90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito transposto na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
IV. ATIVIDADE: 15 451 1008 4002 – Despesas com Construção e Ampliação de Edificações Públicas;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 229/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ - 18.000,00 (dezoito mil reais);

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 27 de junho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Planejamento e Orçamento

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:52AEAF0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3810, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

"TRANSPÕE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 087/SEMAF/2018, a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda solicita que seja realizada transferência de saldo orçamentário;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Transposto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, na importância de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3002 – Gestão de Politicas de Administrativa da SEMAF;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 027/3.1. 90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito transposto na forma deste Decreto

será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
III. PROGRAMA: 14 122 1002 – Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON;
IV. ATIVIDADE: 14 122 1002 3005 – Gestão de Politicas de Administrativa do PROCON;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 045/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ - 4.000,00 (quatro mil reais);

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 27 de junho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Planejamento e Orçamento

JOSIANE PERINI DO ROSÁRIO
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:DC4B41E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3811, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 395/SEMSAU/2018 e do Memorando nº 391/SEMSAU/2018, por meio dos quais a Secretaria Municipal de Saúde solicita remanejamento da dotação orçamentaria e programa financeiro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Transferido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 799.000,00** (setecentos e noventa e nove mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
III. PROGRAMA: 10 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 10 122 2001 3044 – Gestão de Pessoal;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 001 – Recursos Próprios/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 327/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais);
VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 329/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 6.000,00 (seis mil reais)
IX. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 333/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais);
X. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 334/3.1.91.13 – Obrigações Patronais - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito transferido na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
III. PROGRAMA: 10 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 10 122 2001 3044 – Gestão de Pessoal;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 001 – Recursos Próprios/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 328/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R$ - 6.000,00 (seis mil reais);
VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 331/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ - 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais);
IX. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 335/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ - 100.000,00 (cem mil reais);
X. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 338/3.1.91.13 – Obrigações Patronais - R$ - 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 27 de junho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Planejamento e Orçamento

JOSÉ GELTRUDE VALÉRIO DA SILVA SOUZA
Secretario Municipal de Saúde

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:0D877153

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3812, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 395/SEMSAU/2018, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde solicita remanejamento da dotação orçamentaria e programa financeiro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Transferido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
III. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública em Saúde;
IV. ATIVIDADE: 10 302 1010 3054 – Despesas com Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 07 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 107 – Média e Alta Complexidade;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 394/3.3.90.14 – Diárias - Civil - R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito transferido na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo.
II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
III. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública em Saúde;
IV. ATIVIDADE: 10 302 1010 3054 – Despesas com Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 07 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 107 – Média e Alta Complexidade;
VII.FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 402/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ - 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 27 de junho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Planejamento e Orçamento

JOSÉ GELTRUDE VALÉRIO DA SILVA SOUZA
Secretario Municipal de Saúde

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:0416075B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3819, DE 04 DE JULHO DE 2018.

"TRANSPÕE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 251/SEMAS/2018, por meio do qual a Secretaria Municipal de Assistência Social solicita realocação de saldo de dotação orçamentária para aquisição de materiais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Transposto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 395,00** (trezentos e noventa e cinco reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3037 – Gestão de Politicas Administrativa da SEMAS;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 257/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes - R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito transposto na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo.
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 244 1009 – Assistência Social;
IV. ATIVIDADE: 08 244 1009 3040 – Gestão de Politicas de Assistência Social Familiar;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 301/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ - 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais);

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 04 de julho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Planejamento e Orçamento

RITA GASPARIN
Secretaria Municipal de Assistência Social

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:2CC3DBE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3820, DE 04 DE JULHO DE 2018.

"TRANSPÕE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do

Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 130/DF/SEMAGRIC/2018, por meio do qual o Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio solicita realocação de saldo de dotação orçamentaria;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Transferido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, Dotações Orçamentárias na importância de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agriculta, Indústria e Comércio, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 03 – Secretaria Municipal de Agriculta, Indústria e Comércio;
III. PROGRAMA: 20 606 1005 – Desenvolvimento Rural;
IV. ATIVIDADE: 20 606 1005 3016 – Despesa com empreendedorismo rural – PROER RURAL;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 100/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito transposto na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo.
II. ÓRGÃO: 02 03 - Secretaria Municipal de Agriculta, Indústria e Comércio;
III. PROGRAMA: 20.606.1005 – Desenvolvimento Rural;
IV. AÇÃO: 20 606 1005 3013 0000 – Despesa com revitalização da Cafeicultura – PROCAFÉ;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 088/3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R$ - 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 04 de julho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Planejamento e Orçamento

MARCELO BRANDÃO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Agricultura Industria e Comércio,

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:D344FCCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3824, DE 09 DE JULHO DE 2018.

"TRANSPÕE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 48, da Lei nº 2.036 de 08/01/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 420/SEMSAU/2018, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde solicita transposição de saldo orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Transposto no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
III. PROGRAMA: 10 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. AÇÃO: 10 122 2001 3046 – Gestão da Rede Municipal de Saúde - Próprio;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 341/3.3. 90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.036/18; e do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88, o crédito transferido na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
III. PROGRAMA: 10 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. AÇÃO: 10 122 2001 3044 0001 – Gestão de Pessoal da Unidade Mista de Saúde;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 331/3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ - 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 09 de julho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

JOSÉ GELTRUDE VALÉRIO DA SILVA SOUZA
Secretario Municipal de Saúde

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:62010C0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3799, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 48, da Lei nº 2.036 de 08/01/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 084/SEMAF/2018, por meio do qual a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda solicita transferência de saldo orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Transferido no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.
Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3002 – Gestão de Politicas de Administrativa da SEMAF;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 037/3.3. 90.92 – Despesas com Exercício Anterior - R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Art. 3º - Nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; da Lei Municipal nº 2.036/18; e do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88, o crédito transferido na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3002 – Gestão de Politicas de Administrativa da SEMAF;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 029/3.3.90.14 – Diária Civil - R$ - 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 21 de junho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Planejamento e Orçamento

JOSIANE PERINI DO ROSÁRIO
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. Nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:F3EC9F88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3800, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

TRANSPÕE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 48, da Lei nº 2.036 de 08/01/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 110/DF/SEMAGRIC/2018, por meio do qual o Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio solicita remanejamento entre fichas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, dotações orçamentárias na importância de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Agriculta, Indústria e Comércio, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 03 – Secretaria Municipal de Agriculta, Indústria e Comércio;
III. PROGRAMA: 20 606 1005 – Desenvolvimento Rural;
IV. ATIVIDADE: 20 606 1005 3016 – Despesa com empreendedorismo rural – PROER RURAL;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 098/3.3.90.30– Material de Consumo - R$ 25.000,00(quatrocentos mil reais).

Art. 3º - O Crédito Transposto na forma do artigo 1º nos termos do art. 43, inciso III lei 4.320/64; da Lei nº 2.036/2018 e art. 167, inc. VI da Constituição Federal de 88, será coberto com recursos provenientes de Redução da seguinte dotação:
a) PODER: 02 – Poder Executivo.
b) ÓRGÃO: 02 03 - Secretaria Municipal de Agriculta, Indústria e Comércio;
c) PROGRAMA: 20.606.1005 – Desenvolvimento Rural;
d) AÇÃO: 20 606 1005 3013 0000 – Despesa com revitalização da Cafeicultura – PROCAFÉ;
e) FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
f) CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
g) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 088/3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, 25 de Junho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Planejamento e Orçamento

MARCELO BRANDÃO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio,

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:DCB8CADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3806, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 228/SEMAS/2018, por meio do qual a Secretaria Municipal de Assistência Social solicita transferência de ficha,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Transferido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 3.000,00** (três mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 244 1009 – Assistência Social;
IV. ATIVIDADE: 08 244 1009 3040 – Gestão de Politicas de Assistência Social Familiar;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 15 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 008 013 – Gestão da Proteção Social Básica;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 294/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito transferido na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 244 1009 - Assistência Social;
IV. ATIVIDADE: 08 244 1009 3040 – Gestão de Politicas de Assistência Social Familiar;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 15 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social;
VI.CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 008 013 – Gestão da Proteção Social Básica;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 292/3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção - R$ - 3.000,00 (três mil reais);

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 26 de junho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Planejamento e Orçamento

RITA GASPARIN
Secretaria Municipal de Assistência Social

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:9DFCB04D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3804, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município o art. 5º, da Lei Nº 2.036 de 08/01/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentária.
CONSIDERANDO o teor do memorando nº 086/SEMAF/2018, a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda solicita transferência de saldo orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento geral da Prefeitura no corrente exercício, na forma deste decreto, por anulação parcial de dotação na importância de **R$ 16.475,00** (dezesseis mil e quatrocentos e setenta de cinco reais) destinados a atender a Secretária Municipal de Administração e Fazenda, distribuído conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64:
PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 02 – Secretária Municipal de Administração e Fazenda;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3002 – Gestão de Politicas Administrativa da SEMAF;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 - Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 001 – Recursos Próprios/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 036/3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R$ 16.475,00 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta de cinco reais).

Art. 3º - O Crédito suplementado na forma do artigo 1º nos termos do art. 43, inciso III lei 4.320/64; da Lei nº 2.036/2018 e art. 167, inc. VI da Constituição Federal de 88, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo.
II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3030 – Gestão de Politicas Administrativa da SEMOSP;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 001 – Recursos Próprios/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 580/3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R$ 16.475,00 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta de cinco reais).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 26 de junho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Planejamento e Orçamento

JOSIANE PERINI DO ROSÁRIO
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:352AB0E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3803, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município o art. 5º, da Lei Nº 2.036 de 08/01/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentária.
CONSIDERANDO o teor do memorando nº 169/COOPLAN/2018, a Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento solicita autorização para utilização de saldo orçamentário para cobrir despesas;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento geral da Prefeitura no corrente exercício, na forma deste decreto, *por anulação parcial de dotação* na importância de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) destinados a atender a Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento - COOPLAN, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.
Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 11 – Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3074 – Gestão de Politicas Administrativa da COOPLAN;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 - Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 001 – Recursos próprios/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 498/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Art. 3º - O Crédito suplementado na forma do artigo 1º nos termos do art. 43, inciso III lei 4.320/64; da Lei nº 2.036/2018 e art. 167, inc. VI da Constituição Federal de 88, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo.
II. ÓRGÃO: 02 12– Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia;
III. PROGRAMA: 17 512 1012 – Gestão de Saneamento Básico;
IV. ATIVIDADE: 17 512 1012 3082 – Despesas com Abastecimento de Água nos Distritos;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 001 – Recursos Próprios/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 548/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - R$ - 30.000,00 (trinta mil reais).
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 25 de junho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Planejamento e Orçamento

NATÁLIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:B2DA6BAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3805, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 227/SEMAS/2018, por meio do qual a Secretaria Municipal de Assistência Social solicita transferências entre fichas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Transferido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 1.000,00** (um mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3037 – Gestão de Politicas Administrativa da SEMAS;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 254/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito transferido na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo.
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3037 – Gestão de Politicas Administrativa da SEMAS;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 253/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R$ - 1.000,00 (um mil reais);

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 26 de junho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Planejamento e Orçamento

RITA GASPARIN
Secretaria Municipal de Assistência Social

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:06C8F6B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3802, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 48, da Lei nº 2.036 de 08/01/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 167/COOPLAN/2018, por meio do qual a Diretora do Departamento de Programação, Orçamento e Convênios solicita transposição de recursos orçamentários;
DECRETA:

Art. 1º - Fica Transferido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), destinados a atender a termo aditivo firmado com a Empresa PAS – Projeto e Assessoria.
Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 244 1009 - Gestão de Politicas de Assistência Social Familiar;
IV. ATIVIDADE: 08 244 1009 3040 – Proteção Social Básica – PAIF/SCFV;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 15 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 008 013 – Gestão da Proteção Social Básica;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 294/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R$ 3.000,00 (três mil reais).
Art. 3º - O Crédito Transferido na forma do artigo 1º nos termos do art. 43, inciso III lei 4.320/64; da Lei nº 2.036/2018 e art. 167, inc. VI da Constituição Federal de 88, será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo.
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 244 1009 - Gestão de Politicas de Assistência Social Familiar;
IV. ATIVIDADE: 08 244 1009 3040 – Proteção Social Básica – PAIF/SCFV;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 15 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 008 013 – Gestão da Proteção Social Básica;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 292/3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção - R$ - 100.000,00(cem mil reais);
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 25 de junho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINÉIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:FE1AA98D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3807, DE 26 DE JUNHO DE 2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 385/SEMSAU/2018, a Secretaria Municipal de Saúde solicita que seja feito o Remanejamento Orçamentário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura de Espigão do Oeste, no corrente exercício e na forma deste Decreto, *por anulação parcial de dotação* a importância de **R$ 7.080,00** (sete mil e oitenta reais) destinados a atender a Secretario Municipal de Saúde - SEMSAU, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do crédito previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretario Municipal de Saúde;
III. PROGRAMA: 10 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 10 122 2001 3046 – Gestão de Rede Municipal de Saúde - Próprio;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 - Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 001 – Recursos Próprios/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 606/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da informação e comunicação - R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretario Municipal de Saúde;
III. PROGRAMA: 10 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 10 122 2001 3044 – Gestão de Pessoal;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 001 – Recursos Próprios/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 338/3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - R$ - 7.080,00 (sete mil e oitenta reais);

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 26 de junho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Planejamento e Orçamento

JOSÉ GELTRUDE VALÉRIO DA SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:4BA23A7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3801, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município o art. 5º, da Lei Nº 2.036 de 08/01/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentária.
CONSIDERANDO o teor do memorando nº 132/SEMELC/2018, e por meio do qual o Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura solicita que seja feito a realocação de saldo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Transferido no orçamento geral da Prefeitura no corrente exercício, na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias na importância de **R$ 31.000,00** (trinta e um mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura - SEMELC, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do acréscimo será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3067 – Gestão de politicas administrativas SEMELC;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 457/3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R$11.000,00 (onze mil reais).
VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 461/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -SEMELC - R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Art. 3º - O Crédito Transferido na forma do artigo 1º nos termos do art. 43, inciso III lei 4.320/64; da Lei nº 2.036/2018 e art. 167, inc. VI da Constituição Federal de 88, será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo.
II. ÓRGÃO: 02 10 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3067 – Gestão de Politicas Administrativas da SEMELC;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 451/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil - R$ - 31.000,00(trinta e um mil reais);
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, 25 de junho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Planejamento e Orçamento
HERMES PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. Nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:42ED7116

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3813/2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; bem como nos termos da Lei Municipal nº 2.077, de 28 de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Unidade Orçamentaria nº 0208 - Coordenadoria Municipal de Transito e Infra Estrutura Urbana - COTRAN, na estrutura Orçamentária Municipal, no Orçamento do corrente exercício, com orçamento inicial na importância de **R$ 1.205.776,46** (um milhão e duzentos e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), destinados a atender a Coordenadoria Municipal de Transito e Infra Estrutura Urbana - COTRAN em suas atribuições e competências.

Art. 2º - Ficam, também, transferidas para a Unidade Orçamentária 0208 - Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infra Estrutura Urbana, os projetos, atividades e dotações da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e bem como os da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante abertura de Credito Especial, com a mesma classificação, objetivos, funcional programática e os seus saldos existentes.

Art. 3º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do crédito previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista no quadro abaixo:

ORDEM CLASSIFICATÓRIA de SUPLEMENTAÇÃO	
Poder: Poder Executivo	
Órgão: 02 08 – Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infra Estrutura Urbana	
Programa: 04 122 2001 – Apoio Administrativo	
ATIVIDADE: 04 122 2001 3032 – Despesas com Convênios e Parcerias com Associações e Entidades	
Ação: 04 122 2001 3032 – Convênio com APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados	
Ficha/Natureza da Despesa: 665/3.3.50.41.00 – contribuições	**R$ 4.400,00**
Programa: 04 122 2001 – Apoio Administrativo	
ATIVIDADE: 04 122 2001 3094 – Gestão de Politicas Administrativa da COTRAN	
Ação: 04 122 2001 3094 0001 – Custeio de Pessoal	
Ficha/Natureza da Despesa: 647/3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	**R$ 286.863,43**
Ficha/Natureza da Despesa: 648/3.1.90.13.00 – obrigações patronais	**R$ 23.075,57**
Ficha/Natureza da Despesa: 649/3.1.90.94.00 – indenizações e restituições trabalhistas	**R$ 1.484,00**
Ficha/Natureza da Despesa: 650/3.1.91.13.00 – obrigações patronais	**R$ 31.675,56**
Ficha/Natureza da Despesa: 662/3.3.90.14.00 – diárias civil	**R$ 1.730,00**
Ficha/Natureza da Despesa: 663/3.3.90.33.00 – passagens e despesas com locomoção	**R$ 2.000,00**
Ficha/Natureza da Despesa: 664/3.3.90.95.00 – indenização pela execução de trabalhos de campo	**R$ 20.000,00**
Programa: 04 122 2001 – Apoio Administrativo	
ATIVIDADE: 04 122 2001 3094 – Gestão de Politicas Administrativa da COTRAN	
Ação: 04 122 2001 3094 0002 – Custeio com Manutenção da COTRAN	
Ficha/Natureza da Despesa: 679/3.3.90.30.00 – material de consumo	**R$ 20.000,00**
Ficha/Natureza da Despesa: 651/3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	**R$ 46.000,00**
Ficha/Natureza da Despesa: 652/3.3.90.40.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação	**R$ 20.000,00**
Ficha/Natureza da Despesa: 653/3.3.90.48.00 – outros auxílios financeiros a pessoas físicas	**R$ 8.050,00**
Programa: 15 451 1004 – Infra Estrutura	
Atividade: 15 451 1004 3007 – Controle de Trânsito e Iluminação Pública	
Ação: 15 451 1004 3007 0000 – Despesas com Iluminação Pública	
Ficha/Natureza da Despesa: 654/3.3.90.30.00 - material de consumo	**R$ 118.463,52**
Ficha/Natureza da Despesa: 655/3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	**R$ 252.579,02**
Ficha/Natureza da Despesa: 656/3.3.90.40.00 – serviços de tecnologia da	**R$ 5.500,00**

informação e comunicação	
Ficha/Natureza da Despesa: 657/3.3.90.95.00 – indenização pela execução de trabalhos de campo	**R$ 2.400,00**
Ficha/Natureza da Despesa: 658/4.4.90.51.00 – obras e instalações	**R$ 30.000,00**
Ficha/Natureza da Despesa: 659/4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente	**R$ 19.180,00**
Programa: 15 451 1004 – Infra Estrutura	
Atividade: 15 451 1004 3008 – Controle de Trânsito e Iluminação Pública	
Ação: 15 451 1004 3008 0000 - Despesas com Controle de Trânsito	
Ficha/Natureza da Despesa: 660/3.3.90.30.00 - material de consumo	**R$ 40.092,40**
Ficha/Natureza da Despesa: 661/3.3.90.40.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação	**R$ 6.000,00**
Programa: 15 451 1007 – Infra Estrutura	
Atividade: 15 451 1007 3033 – Despesas com Reforma e Conservação de Edificações Públicos	
Ação: 15 451 1007 3033 0000 – Despesas com Reforma e Conservação de Edificações Públicos	
Ficha/Natureza da Despesa: 666/3.3.90.30.00 - material de consumo	**R$ 15.845,23**
Ficha/Natureza da Despesa: 667/3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	**R$ 10.000,00**
Ficha/Natureza da Despesa: 668/4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente	**R$ 10.000,00**
Programa: 15 451 1007 – Infra Estrutura	
Atividade: 15 451 1007 3034 – Despesas com Conservação e Limpeza de Vias Urbanas	
Ação: 15 451 1007 3034 0000 – Despesas com Conservação e Limpeza de Vias Urbanas	
Ficha/Natureza da Despesa: 668/3.3.90.30.00 - material de consumo	**R$ 62. 992,58**
Ficha/Natureza da Despesa: 670/3.3.90.40.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação	**R$ 30.586,00**
Ficha/Natureza da Despesa: 671/4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente	**R$ 27.887,41**
Programa: 15 451 1007 – Infra Estrutura	
Atividade: 15 451 1007 3035 – Despesas com Conservação e Limpeza de Praças e Jardins	
Ação: 15 451 1007 3035 0000 – Despesas com Conservação e Limpeza de Praças e Jardins	
Ficha/Natureza da Despesa: 672/3.3.90.30.00 - material de consumo	**R$ 10.221,00**
Ficha/Natureza da Despesa: 673/3.3.90.40.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação	**R$ 8.995,00**
Ficha/Natureza da Despesa: 674/4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente	**R$ 5.000,00**
Programa: 15 451 1007 – Infra Estrutura	
Atividade: 15 451 1007 3036 – Despesas com Construção, Conservação e Limpeza de Calçadas e Meio Fio	
Ação: 15 451 1007 3036 0000 – Despesas com Construção, Conservação e Limpeza de Calçadas e Meio Fio	
Ficha/Natureza da Despesa: 675/3.3.90.30.00 - material de consumo	**R$ 40.000,00**
Ficha/Natureza da Despesa: 673/3.3.90.40.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação	**R$ 20.000,00**
Ficha/Natureza da Despesa: 677/4.4.90.51.00 – obras e instalações	**R$ 13.755,74**
Ficha/Natureza da Despesa: 678/4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente	**R$ 10.000,00**

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizado *anulação parcial de dotação orçamentaria* na importância de **R$ 1.205.776,46** (um milhão e duzentos e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), provenientes das unidades orçamentárias 0202 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e 0205 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, descritas no quadro abaixo:

ORDEM CLASSIFICATÓRIA de anulação	
Poder: Poder Executivo	
Órgão: 02 02 – Secretaria e Municipal de Administração e Fazenda	
Programa: 04 122 2001 – Apoio Administrativo	
ATIVIDADE: 04 122 2001 3002 – Gestão de Politicas Administrativa da SEMAF	
Ação: 04 122 2001 3002 0000 – Custeio de Pessoal	
Ficha/Natureza da Despesa: 025/3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	**R$ - 70.291,69**
Ficha/Natureza da Despesa: 026/3.1.90.13.00 – obrigações patronais	**R$ - 3.034,39**
Ficha/Natureza da Despesa: 027/3.1.90.94.00 – indenizações e restituições trabalhistas	**R$ - 1.000,00**
Ficha/Natureza da Despesa: 028/3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	**R$ - 10.643,05**
Programa: 04 122 2001 – Apoio Administrativo	
ATIVIDADE: 04 122 2001 3002 – Gestão de Politicas Administrativa da SEMAF	
Ação: 04 122 2001 3002 0002 – Custeio com Manutenção da SEMAF	
Ficha/Natureza da Despesa: 035/3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	**R$ - 40.000,00**
Ficha/Natureza da Despesa: 596/3.3.90.40.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação	**R$ - 20.000,00**
Ficha/Natureza da Despesa: 036/3.3.90.48.00 – outros auxílios financeiros a pessoas físicas	**R$ - 1.200,00**
Programa: 15 451 1004 – Infra Estrutura	
Atividade: 15 451 1004 3007 – Controle de Trânsito e Iluminação Pública	
Ação: 15 451 1004 3007 0000 – Despesas com Iluminação Pública	
Ficha/Natureza da Despesa: 057/3.3.90.30.00 - material de consumo	**R$ - 118.463,52**
Ficha/Natureza da Despesa: 058/3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	**R$ - 252.579,02**
Ficha/Natureza da Despesa: 598/3.3.90.40.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação	**R$ - 5.500,00**
Ficha/Natureza da Despesa: 059/3.3.90.95.00 – indenização pela execução de trabalhos de campo	**R$ - 2.400,00**
Ficha/Natureza da Despesa: 060/4.4.90.51.00 – obras e instalações	**R$ - 30.000,00**
Ficha/Natureza da Despesa: 061/4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente	**R$ - 19.180,00**
Programa: 15 451 1004 – Infra Estrutura	
Atividade: 15 451 1004 3008 – Controle de Trânsito e Iluminação Pública	
Ação: 15 451 1004 3008 0000 - Despesas com Controle de Trânsito	
Ficha/Natureza da Despesa: 062/3.3.90.30.00 - material de consumo	**R$ - 40.092,40**
Ficha/Natureza da Despesa: 063/3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	**R$ - 6.000,00**
Poder: Poder Executivo	
Órgão: 02 05 – Secretaria e Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Programa: 04 122 2001 – Apoio Administrativo	
ATIVIDADE: 04 122 2001 3030 – Gestão de Politicas Administrativa da SEMOSP	
Ação: 04 122 2001 3030 0000 – Custeio de Pessoal	
Ficha/Natureza da Despesa: 195/3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	**R$ - 216.571,74**
Ficha/Natureza da Despesa: 196/3.1.90.13.00 – obrigações patronais	**R$ - 20.041,18**
Ficha/Natureza da Despesa: 197/3.1.90.94.00 – indenizações e restituições trabalhistas	**R$ - 484,00**
Ficha/Natureza da Despesa: 198/3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	**R$ - 21.032,51**
Ficha/Natureza da Despesa: 199/3.3.90.14.00 – diárias civil	**R$ - 1.730,00**
Ficha/Natureza da Despesa: 200/3.3.90.33.00 – passagens e despesas com locomoção	**R$ - 2.000,00**
Ficha/Natureza da Despesa: 201/3.3.90.95.00 – indenização pela execução de trabalhos de campo	**R$ - 20.000,00**
Programa: 04 122 2001 – Apoio Administrativo	
ATIVIDADE: 04 122 2001 3030 – Gestão de Politicas Administrativa da SEMOSP	
Ação: 04 122 2001 3030 0001 – Despesas com Manutenção da SEMOSP	
Ficha/Natureza da Despesa: 202/3.3.90.30.00 - material de consumo	**R$ -20.000,00**
Ficha/Natureza da Despesa: 204/3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	**R$ - 6.000,00**
Ficha/Natureza da Despesa: 580/3.3.90.48.00 – outros auxílios financeiros a pessoas físicas	**R$ - 6.850,00**
Programa: 04 122 2001 – Apoio Administrativo	
ATIVIDADE: 04 122 2001 3032 – Despesas com Convênios e Parcerias com Associações e Entidades	
Ação: 04 122 2001 3032 0001 – Convênio com APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados	
Ficha/Natureza da Despesa: 214/3.3.50.41.00 – contribuições	**R$ - 4.400,00**
Programa: 15 451 1007 – Infra Estrutura Atividade: 15 451 1007 3033 – Despesas com Reforma e Conservação de Edificações Públicos	
Ação: 15 451 1007 3033 0000 – Despesas com Reforma e Conservação de Edificações Públicos	
Ficha/Natureza da Despesa: 215/3.3.90.30.00 - material de consumo	**R$ - 5.845,23**
Ficha/Natureza da Despesa: 216/3.3.90.40.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação	**R$ - 20.000,00**
Ficha/Natureza da Despesa: 217/4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente	**R$ - 10.000,00**
Programa: 15 451 1007 – Infra Estrutura	
Atividade: 15 451 1007 3034 – Despesas com Conservação e Limpeza de Vias Urbanas	
Ação: 15 451 1007 3034 0000 – Despesas com Conservação e Limpeza de Vias Urbanas	
Ficha/Natureza da Despesa: 218/3.3.90.30.00 - material de consumo	**R$ - 62. 992,58**
Ficha/Natureza da Despesa: 219/3.3.90.40.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação	**R$ - 30.586,00**
Ficha/Natureza da Despesa: 220/4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente	**R$ - 27.887,41**
Programa: 15 451 1007 – Infra Estrutura	
Atividade: 15 451 1007 3035 – Despesas com Conservação e Limpeza de Praças e Jardins	
Ação: 15 451 1007 3035 0000 – Despesas com Conservação e Limpeza de Praças e Jardins	
Ficha/Natureza da Despesa: 221/3.3.90.30.00 - material de consumo	**R$ - 221,00**
Ficha/Natureza da Despesa: 222/3.3.90.40.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação	**R$ - 8.995,00**
Ficha/Natureza da Despesa: 223/4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente	**R$ - 15.000,00**
Programa: 15 451 1007 – Infra Estrutura	
Atividade: 15 451 1007 3036 – Despesas com Construção, Conservação e Limpeza de Calçadas e Meio Fio	
Ação: 15 451 1007 3036 0000 – Despesas com Construção, Conservação e Limpeza de Calçadas e Meio Fio	
Ficha/Natureza da Despesa: 224/3.3.90.30.00 - material de consumo	**R$ - 5.088,91**
Ficha/Natureza da Despesa: 225/3.3.90.40.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação	**R$ - 43.600,00**
Ficha/Natureza da Despesa: 226/4.4.90.51.00 – obras e instalações	**R$ - 66,83**
Ficha/Natureza da Despesa: 227/4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente	**R$ - 35.000,00**

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 28 de junho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Planejamento e Orçamento

JOSIANE PERINI DO ROSÁRIO
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. N 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:C6F9DBC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3815, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.075, de 28 de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO Crédito Adicional Especial por *Excesso de Arrecadação Financeira* (art. 43, § 1º, II, da Lei n. 4.320/64), no valor de **R$ 99.213,78** (noventa e nove mil e duzentos e treze reais e setenta e oito centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação em suas ações.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do crédito previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
III. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
IV. ATIVIDADE: 12 361 1006 3092 – Apoio aos Entes que Recebem FPM;
v. FONTE DE RECURSO: 0 1 18 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 012 010 – Outros Recursos – FNDE;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 640/3.3.90.30.00- Material de Consumo- R$ **99.213,78** (noventa e nove mil e duzentos e treze reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizado excesso de arrecadação proveniente Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R$ **99.213,78** (noventa e nove mil e duzentos e treze reais e setenta e oito centavos), em conformidade com os demonstrativos financeiros.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 28 de junho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Planejamento e Orçamento

VILSON SENA DE MACEDO
Secretário Municipal de Educação

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. Nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:C51DE466

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3016, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.074, de 28 de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, do corrente exercício, Crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro (art. 43, § 1º, I, da Lei n. 4.320/64), no valor de **R$ 128.283,65** (cento e vinte oito mil e duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, destinados à construção de vestiários no campo de futebol da comunidade Kapa 80.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do crédito previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;
III. PROGRAMA: 15 451 2001 – Apoio Administrativo;
IV. AÇÃO: 15 451 2001 4008 0001 – Construção de Vestiário no Campo da Comunidade da Kapa 80;
V. FONTE DE RECURSO: 0 6 14 – Transferência de Convênios – Outros (não Relacionados á Educação e Saúde);
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 022 – Convênio Federal Nº 802576/2014
VII. FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 643/4.4.90.51 – Obras e Instalações –R$ 128.283,65 (cento e vinte oito mil e duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizado *Superávit Financeiro Remanescente* do Convênio Federal nº 802576/2014, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, no valor de R$ 128.283,65 (cento e vinte oito mil e duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), em conformidade com os demonstrativos financeiros.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 28 de junho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Planejamento e Orçamento

HERMES PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Esporte, Laser, Turismo e Cultura – Interino

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. Nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:C05E46CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3017, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.074, de 28 de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, do corrente exercício, crédito adicional especial por *Anulação Parcial de Dotação* na importância de **R$ 11.144.41** (onze mil e cento e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, a título de contrapartida, para a construção de vestiários no campo de futebol da comunidade Kapa 80.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do crédito previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;
III. PROGRAMA: 15 451 2001 – Apoio Administrativo;
IV. AÇÂO: 15 451 2001 4008 0001 – Construção de Vestiário no Campo da Comunidade da Kapa 80;
V. FONTE DE RECURSO: 0 6 14 – Transferência de Convênios – Outros (não Relacionados á Educação e Saúde);
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 022 – Convênio Federal Nº 802576/2014
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 643/4.4.90.51 – Obras e Instalações – R$ 11.144.41 (onze mil e cento e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizado *Anulação de Parcial de Dotação Orçamentária* a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R$ - 11.144,41 (onze mil reais e cento e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos) com seguinte ordem de classificação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;
IV. PROGRAMA: 15 451 2001 – Apoio Administrativo;
V. AÇÃO: 15 451 2001 4008 0000 – Despesas com Ampliação e Construção de Centros Poliesportivos;
VI. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VII. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários
VII. FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 482/4.4.90.51- Obras e Instalações – R$ - 11.144,41 (onze mil reais e cento e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 28 de junho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Planejamento e Orçamento

HERMES PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Esporte, Laser, Turismo e Cultura – Interino

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. Nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:698D8367

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3814, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; bem como nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.076, de 28 de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, Crédito Adicional Especial por *Excesso de Arrecadação Financeiro* (art.43, § 1º, II, da Lei n. 4.320/64) no valor de **R$ 66.142,52** (sessenta e seis reais e cento e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), destinados a atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em suas ações.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do crédito previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
§ 1º. Primeiro Acréscimo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 244 1009 – Assistência Social;
IV. AÇÃO: 08 244 1009 3040 0001 – Proteção Social Básica – PAIF/SCFV;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 15 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 008 013 – Gestão da Proteção Social Básica;
a) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 291/3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita- R$ 8.000,00 (oito mil reais);
b) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 293/3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física- R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
c) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 642/3.3.90.31.00- Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras- R$ 12.323,32 (doze mil e trezentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).
§ 2º. Segundo Acréscimo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 244 1009 – Assistência Social;
IV. AÇÃO: 08 244 1009 3041 0006 – Manutenção do Abrigo Municipal da Criança e Adolescente - FNAS;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 15 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 008 101 – Recursos do FNAS;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 641/3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 15.819,20 (quinze mil e oitocentos e dezenove reais e vinte centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizado excesso de arrecadação proveniente Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R$ 66.142,52 (sessenta e seis reais e cento e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade com os demonstrativos financeiros.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 28 de junho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Planejamento e Orçamento

RITA GASPARIN
Secretário Municipal de Assistência Social

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:09555347

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3441/2018
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a **SEMAME**, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada situação de emergência consistente na necessidade de despesa com aquisição de **PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS MECÂNCIOS** para atender o Caminhão **1517E**, Ano **2008/2008**, Da Marca **Ford Cargo**, pertencente a frota da SEMAME - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia deste município.

Às oito horas do dia dezenove do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 3424/GP/2017, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no memorando nº 250/SEMAME/2018 de 17/07/2018.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 444/SEMAME/2018, de 07/06/2018. Foi juntada as cotação prévia, sendo a de menor valor total de R$ 7.960,00 (Sete mil novecentos e Sessenta reais), o preço está compatível com o praticado no mercado. Consideramos que é dispensável o procedimento licitatório para a contratação da empresa **TOZZO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ Nº **84.741.354 – 0001/87** de acordo com o artigo 25 da Lei 8.666/93.

Artigo 24 da Lei 8.666/93:
É indispensável a licitação:

IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Conforme parecer jurídico de nº 450/PGM/2018. Eu, , **Fabiana Paz de Souza**, Secretária designada, redigi e subscrevo.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:9C57C955

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, em conformidade com o Artigo 9º § 4º da Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem através deste aviso, comunicar a população em geral que **no dia 30 de JULHO de 2018** as 09:00 hrs, realizar-se- á no Auditório da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstrar o cumprimento de metas fiscais do **Primeiro Semestre do Exercício de 2018.**

Espigão do Oeste, 19 de Julho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:E1F2BB69

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, face a existência de pedidos de exonerações, conforme justificado através do Ofício nº 112/SEMAS/2018 de 10/07/2018, constante no processo nº 3429/2018 e, tendo em vista a existência de candidatos remanescentes aprovados no concurso público regido pelo edital nº 001/2015, homologado através do decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, publicado Diário Oficial dos Municípios nº 1627 de 25/01/2016,

RESOLVE:

1) - convocar os candidatos relacionados no anexo I deste edital, aprovados no concurso publico homologado pelo decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, para preparação e entrega dos documentos necessários para posse, conforme consta mencionados no anexo II, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

2) - Informar que, com relação a obtenção do atestado de aptidão física e mental, expedido pela junta médica oficial, deverá obedecer os seguintes critérios:

DO ATESTADO ADMISSIONAL DE APTIDÃO
2.1. O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais, constante no **anexo III** deste edital.
2.2. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do SUS, como também no particular.
2.3. O candidato deverá fazer o agendamento para **entrega dos exames e realização da perícia médica**, pelo telefone **(69)3912-8044** ou, local sede no CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas n° 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

3) - Informar, que o não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desinteresse do candidato para a vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação e respectiva nomeação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 17 de julho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2018

CLASSIFICAÇÃO GERAL - ÁREA URBANA		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Angélica Maas	Assistente Social	4º
Edirlene Catrinck Rigolin	Educador Social - CRAS	2º
Valdir Rigolin	Motorista	4º

Espigão do Oeste/RO, 17 de julho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2018

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, APÓS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS, E APRESENTA-LOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
02 (duas) cópias	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
02 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
02 (duas) cópias	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
02 (duas) cópias	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Autenticado em cartório
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Autenticado em cartório
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	
02 (duas) cópias	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	-*-
02 (duas) cópias	Carteira de Identidade - RG	Autenticado em cartório
02 (duas) cópias	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira nacional de habilitação - CNH (Categoria compatível com a exigência do cargo)	Autenticado em cartório
02 (duas) cópias	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	Pagina da foto e da identificação
02 (duas) cópias	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
02 (três) vias originais	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido. ***(caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades)***	Com firma reconhecida
01 (uma) via original	Declaração de **existência ou não** quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato)	Com firma reconhecida
01 (uma) cópia	Declaração do candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato)	Com firma reconhecida
03 (três) vias originais	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado.	P/ obter protocolo de entrega do TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br (SIGAP)**
01 (uma) via original	Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental **(expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentam os exames exigidos conforme relacionados no anexo)**	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente existente na CAIXA ECONÔMICA.	Caso possuir
01 (uma)	foto 3x4	Recente

ANEXO III DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2018

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA		
ITEM	**EXAME**	**OBSERVAÇÃO**
01	hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total,TGO e TGP	-*-
02	PSA total	Para homens acima de 40 anos
03	EAS - (urina)	-*-
04	Radiografia total da coluna vertebral com laudo	Exceto para grávidas
05	Radiografia do tórax em PA c/ laudo	Exceto para grávidas
06	Eletrocardiograma c/ laudo	-*-
07	Avaliação psicológica	-*-
08	Mamografia c/ laudo	Para mulheres acima de 40 anos
09	Papa Nicolau - atualizado (preventivo)	Para mulheres
10	Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria	Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:EE2A7261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0973/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, considerando as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Minas e Energia, face a existência de pedidos de exonerações, conforme justificado através do Ofício nº 51/SEMAME/2018 de 28/06/2018, constante no processo nº 1468/2018 e, tendo em vista a existência de candidatos remanescentes aprovados no concurso público regido pelo edital nº 001/2015, homologado pelo decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, publicado Diário Oficial dos Municípios nº 1627 de 25/01/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os candidatos subsequentes, relacionados no anexo I desta portaria, para ocuparem seus respectivos cargos efetivos, vinculado ao quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Minas e Energia, em virtude de aprovação obtida no concurso público homologado pelo Decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, sendo subordinados ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016.
Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverão atender os requisitos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsto no edital do certame.
Art. 3º - A posse dos candidatos efetivar-se-ão, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo previsto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 4º - Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não atenderem os dispostos previstos no Art. 3º deste Decreto, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder a novas nomeações dos candidatos subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 18 de julho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I - PORTARIA N° 0973/GP/2018

CLASSIFICAÇÃO GERAL - ÁREA URBANA		
Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Juliana Lamberti Vilas Boas	Gari	16º
Mirian Ramos Campos	Gari	17º
Cezar Gonçalves de Souza	Gari	18º

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 18 de julho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:13468A4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0974/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, face a existência de pedidos de exonerações, conforme justificado através do Ofício nº 112/SEMAS/2018 de 10/07/2018, constante no processo nº 3429/2018 e, tendo em vista a existência de candidatos remanescentes aprovados no concurso público regido pelo edital nº 001/2015, homologado através do decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, publicado Diário Oficial dos Municípios nº 1627 de 25/01/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os candidatos subsequentes, relacionados no anexo I desta portaria, para ocuparem seus respectivos cargos efetivos, vinculado ao quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude de aprovação obtida no concurso público homologado pelo Decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, sendo subordinados ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016.
Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverão atender os requisitos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsto no edital do certame.

Art. 3º - A posse dos candidatos efetivar-se-ão, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo previsto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 4º - Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não atenderem os dispostos previstos no Art. 3º deste Decreto, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder a novas nomeações dos candidatos subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 18 de julho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I - PORTARIA N° 0974/GP/2018

CLASSIFICAÇÃO GERAL - ÁREA URBANA		
Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Angélica Maas	Assistente Social	4º
Edirlene Catrinck Rigolin	Educador Social - CRAS	2º
Valdir Rigolin	Motorista	4º

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 18 de julho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:636E7872

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO N º 14/2018 – ESPIGÃO DO OESTE- RO, 12 DE JULHO DE 2.018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Que a Servidora SILVANA TEREZINHA HERMANN, sob CPF de Nº 781.164,492-49, ocupante do cargo de COORDENADORA GERAL DA TESOURARIA, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme Portaria nº 0860/GP/2018de 02 JULHO de 2018, em substituição a Servidora LISANDRA MELHORANÇA CALDEIRA REISER, sob CPF de Nº 536.015.801-87, ocupante do cargo de COORDENADORA GERAL DA TESOURARIA Portaria nº 1055/GP/2015 de 22 de setembro de 2015, e ou PREFEITO MUNICIPALNILTON CAETANO DE SOUZA,cadastrado no CPF nº 090.556.652-15 e o WALTER GONÇALVES LARA, sob CPF de Nº 390.197.052-53 , ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, para que os mesmos possam realizar as seguintes transações financeiras, sempre com duas assinaturas sendo de obrigatoriedade de uma das assinaturas da COORDENADORA GERAL DA TESOURARIA, nas contas cadastradas no **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com CNPJ – 04.695.284/0003-09**,quais sejam**:**

EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
AUTORIZAR COBRANÇA;
SOLICITAR SALDOS;
EXTRATOS E COMPROVANTES;
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
ENDOSSAR CHEQUES;
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES;
EFETUARRESGATES/APLICAÇOES FINANCEIRAS;
CADASTRAR ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
EMITIR COMPROVANTES;
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE;
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS.

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:AB00E3EB

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO N º 015/2018 – ESPIGÃO DO OESTE-RO, 12 DE JULHO DE 2.018.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DOOESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Que a Servidora SILVANA TEREZINHA HERMANN, sob CPF de Nº 781.164,492-49, ocupante do cargo de COORDENADORA GERAL DA TESOURARIA, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme Portaria nº 0860/GP/2018 de 02 de Julho de 2018, em substituição a Servidora LISANDRA MELHORANÇA CALDEIRA REIZER, sob CPF de Nº 536.015.801-87, ocupante do cargo de COORDENADORA GERAL DA TESOURARIA Portaria nº 1055/GP/2015 de 22 de setembro de 2015, ou PREFEITO MUNICIPAL NILTON CAETANO DE SOUZA , cadastrado no CPF nº 090.556.652-15, e o WALTER GONÇALVES LARA, sob CPF de Nº 390.197.052-53, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, para que os mesmos possam realizar as seguintes transações financeiras, sempre com duas assinaturas sendo de obrigatoriedade de uma das assinaturas da COORDENADORA GERAL DA TESOURARIA, nas contas cadastradas no **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com CNPJ – 23.109.604/0001-76**,quais sejam**:**

EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
AUTORIZAR COBRANÇA;
SOLICITAR SALDOS;
EXTRATOS E COMPROVANTES;
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
ENDOSSAR CHEQUES;
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES;
EFETUARRESGATES/APLICAÇOES FINANCEIRAS;
CADASTRAR ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
EMITIR COMPROVANTES;
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE;
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS.

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:05680105

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0817/2018
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a **SEMSAU**, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada situação de emergência consistente na necessidade de despesa com Despesa pagamento referente ao PAGAMENTO DA REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO AMBULÂNCIA S10 ANO 2016 MODELO 2017 BEM COMO A TROCA DO DIFERENCIAL DO MESMO, junto á empresa VEMAQ VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.

Às doze horas e quarenta e sete minutos do dia dezenove do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 3424/GP/2017, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no memorando nº 443/SEMSAU/2018 de 18/07/2018.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 538/539/SEMSAU/2018, de 18/07/2018. Foi juntada a cotação prévia, sendo a de menor valor total de R$ 13.185,35 (treze mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), o preço está compatível com o praticado no mercado. Consideramos que é dispensável o procedimento licitatório para a contratação da empresa **VEMAQ VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**, CNPJ Nº **15.895.055/0001-84,** de acordo com o artigo 24 e artigo 25 da Lei 8.666/93.

Artigo 24 da Lei 8.666/93:
Art. 24. É indispensável a licitação
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Conforme parecer jurídico de nº 459/PGM/2018. Eu, , **Daiane Ramos Borges**, *Secretária designada, redigi e subscrevo.*

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:002F38FC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018
		Até o 1º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
AOS MUNÍCIPIOS (II)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	57.548.589,55	60.166.927,79
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <	22% > 12.660.689,70	13.236.724,11
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <	19,8% > 11.394.620,73	11.913.051,70
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018
		Até o 1º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
DOS MUNÍCIPIOS (VIII)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018
		Até o 1º Semestre
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018
		Até o 1º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII+ IX + X)	0,00	0,00

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:A9952E20

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.166.927,79	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.626.708,45	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	8.664.037,60	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.211.684,95	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre

	de Referência	de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.196], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, Data/hora da emissão: 18/jul/2018 11h e 12m" Portaria Nº 495 de 2017		

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:1B1F830F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 DEMONST. SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	60.166.927,79	
Receita Corrente líquida Ajustada	60.166.927,79	
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.088.124,71	51,67
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	32.490.141,01	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	30.865.633,96	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	29.241.126,91	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	-16.932.728,78	-28,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	72.200.313,35	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.236.724,11	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	9.626.708,45	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	4.211.684,95	7,00

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:F52D90D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 6.717/GP/2017, de 05 de Maio de 2017, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço Por LOTE, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto: **Contratação de Empresa para a Prestação dos Serviços de Transportes Escolar, com fornecimento de veículos ônibus circular ou rodoviário, em estradas não pavimentadas, estrada de chão, veículos adequado que atendam aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede de Ensino.**
O valor estimado para Contratação é de R$ 781.241,71 (Duzentos e oitenta e um mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).
Proc. Administrativo nº 468/SEMEC/2018.
Data para cadastro de proposta: a partir das 13h do dia 20/07/2018.
Abertura de propostas dia 01/08/2018, às 08h00min.
Sessão de disputa, 01/08/2018, às 10h00min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do Email. cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182, ou e-mail – cplgjt@hotmail.com

Gov. Jorge Teixeira, 19 de Julho de 2018.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:8BA6CC06

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.155 / GP / 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.155 / GP / 2018 17 DE JULHO DE 2018

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor em Cargo Comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA*, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

D E C R E T A

Art. 1º EXONERAÇÃO *da senhora* ***LAISA LOPES RIBEIRO,*** *No Cargo Comissionado Nível IV (CC IV)* ***Divisão de Informática,*** *da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.*

Art. 3º *Este* ***DECRETO,*** *entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, aos 17 (dezessete) dia do mês de julho do ano de 2018.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:A5E64296

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.156 / GP / 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.156 / GP / 2018 DE 17 DE JULHO DE 2018

"Dispõe sobre REVOGA DESIGNAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO do Senhor **Alex Sandro Correa Soares,** para responder pelo Cargo NIVEL II- (CC-II) Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.
Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:F0383D29

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.158 / GP / 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.158 / GP / 2018 DE 17 DE JULHO DE 2018

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

D E C R E T A

***Art. 1º NOMEAÇÃO** da Senhora **LAISA LOPES RIBEIRO, no** Cargo NIVEL II- (CC-II) Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.*

***Art. 2º Este DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições contrárias.*

***Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia**, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2018.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

***PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:9731CB3F

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº.7.162/ GP / 2018 -

DECRETO MUNICIPAL Nº.7.162/ GP / 2018 DE 17 DE JULHO DE 2018

"Dispõe sobre EXTINÇÃO das Instituições Da Rede Municipal De Ensino Infantil E Fundamental, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art.1º A EXTINÇÃO das Instituições da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental abaixo descritas, em razão de inexistência interesse público.

NOME DA UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
GRACILIANO RAMOS	LINHA: 619 KM:12 GLEBA: 47 LOTE:45
EMILIO GARRASTAZU MÉDICE	LINHA: 657 KM: 35 GLEBA: 94 LOTE:09
BRANCA DE NEVE (ENS. INFATIL)	RUA SUMAUMA S/N ZONA URBANA

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, ao (17) dezessete dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao __17__/_07__/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:7B4A65D1

GABINETE
DECRETO N.º 7.160/GP/2018

DECRETO N.º 7.160/GP/2018 DE 17 DE JULHO DE 2.018

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR – Processo n.º 350-1/2018.

DECRETA

Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio ao Servidor **LUIZ CASTRO PINHEIRO**, cadastro nº 1150, função: PROFESSOR , lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO – SEMEC, pelo período de 03 (três) meses, com vencimentos e demais vantagens asseguradas pela legislação em vigor, Lei Municipal n.º 505/2.010.

Art. 2º A LICENÇA PRÊMIO, compreende o período de **(01) DE JULHO/2.018 a (30) de SETEMBRO de 2.018**, retornando o servidor para suas atividades a partir do dia (01) de OUTUBRO de 2018.

Art. 3º Este Decreto produz seus **efeitos retroativos ao dia (01) de JULHO de 2018.**

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal, ao (17) dias do mês de JULHO 2.018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) __17__/_07__/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:14CD1E09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESÃO DE CARONA

AVISO DE ADESÃO DE CARONA

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no Processo Administrativo nº 683/2018, e no parecer Jurídico nº 344/2017 da PROGEM, PAGINAS 163 a 164, **AUTORIZO** a adesão da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, à ATA de Registro de Preço nº 184/2017, Pregão Eletrônico nº 613/2016, processo administrativo nº 1601.13-00-2016 da Superintendencia Estadual d Compras.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a (01) um ano, nos termos do inciso III do § 3° do art 15 da Lei 8.666/1993, sendo vedada as prorrogações que ultrapassem o prazo fixado nesse dispositivo legal, observando-se ainda, o quanto dispõe a Decisão Normativa n° 03/2014-TCE-RO.

Guajará Mirim – RO, 14 de Maio de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:78958178

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2018

VVVVV À DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, solicita o comparecimento do proprietário ou responsável do lote de terra a seguir relacionados, no prazo de 07 (sete) dias a contar desta data para tratar de assunto referente Cadastro Municipal 04.052.012.00.000. Conforme Notificação nº 022079/2018.

Contribuinte: FELIZ BONILLA ALMANZA**.**

Terreno localizado Av. Madeira Mamoré C/ Nossa Senhora de Fátima**, s/nº,** Bairro Caetano.
Quadra: 052 - Lotes - 012 - Setor IV.

Guajará-mirim/RO, 16 de Abril de 2018.

FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO
Fiscal de Tributos
Cad. 5486

Publicado por:
Francisca de Oliveira Brito
Código Identificador:4FD0D04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2018

À DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, solicita o comparecimento do proprietário ou responsável do lote de terra a seguir relacionados, no prazo de 07 (sete) dias a contar desta data para tratar de assunto referente Cadastro Municipal **02.073.021.00.000. Conforme Notificação nº 021704/2018.**

Contribuinte: JOSÉ EXPEDITO DAS NEVES FILHO**.**

Terreno localizado Av. Firmo de Matos**, nº 431,** Bairro Tamandaré.
Quadra: 073 - Lotes - 021 - Setor II.

Guajará-mirim/RO, 16 de Abril de 2018.

FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO
Fiscal de Tributos
Cad. 5486

Publicado por:
Francisca de Oliveira Brito
Código Identificador:4C2DCAEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10890/GP/2018

REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE INSTITUÍDA NO INCISO II DO ART. 17 DA LEI Nº 1.035/GP/2007 E REVOGA O DECRETO DE Nº 9.611 DE 08 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica regulamentada a gratificação de desempenho e produtividade aos servidores lotados e, em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, quando integrarem, mediante notificação formal para atuação em frentes de trabalho e satisfizerem as condições previstas neste Decreto.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, são consideradas frentes de trabalho as operações de campo e serviços mecânicos, cujas equipes executam atividades relativas aos seguintes serviços:

a) construção, restauração e manutenção de vias públicas, pontes, bueiros e obras de arte especiais;
b) construção, restauração e manutenção de prédios públicos;
c) construção, restauração e manutenção de redes de esgotamento pluvial, bocas de lobo, etc;
d) construção de tubos, meio-fios e de outros artefatos fabricados pelos servidores municipais;

e) transportes de produtos, materiais e pessoas necessárias às frentes de trabalho;
f) poda e remoção de árvores;
g) limpeza em áreas verdes, praças e demais logradouros públicos;
h) abertura, recuperação e manutenção de estradas rurais;
i) instalação, manutenção e restauração de iluminação pública.
j) serviços de manutenção corretiva e preventiva em veículos e maquinas do município, independente do local que o serviço for prestado.

Parágrafo único - A gratificação de que trata esse artigo, conforme TABELAS I e II do ANEXO I deste Decreto, será aferida em razão dos seguintes critérios:

I. Iniciativa: contribuição espontânea ao trabalho de equipe para melhor execução das tarefas;

II. Assiduidade de Horário: cumprimento do horário estabelecido;

III. Assiduidade de Prazo: realização das tarefas dentro do prazo estabelecido;

IV. Cooperação interna: contribuir com habilidade para o êxito no trato com os colegas de trabalho;

V. Cooperação externa: tratar com urbanidade a população, prestando-lhes as informações quando solicitadas;

VI. Eficiência e Eficácia: exercer com zelo e dedicação as atribuições que lhe forem designadas, zelando pela economia do material e conservação do patrimônio público;

VII. Produtividade: volume de trabalho produzido, levando-se em conta a capacidade, sem prejuízo da qualidade;

VIII. Disciplina: observância da hierarquia e respeito as normas legais vigentes;

Art. 2º - A gratificação de desempenho e produtividade corresponderá ao valor de até R$ 500,00 (quinhentos reais) e será devida mensalmente ao servidor que atingir pontuação igual ou superior a 60 (sessenta pontos), nos termos da tabela I.

Art. 3º - A avaliação do desempenho e produtividade do servidor será feita pelo Chefe Imediato juntamente com o Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, que informarão mensalmente ao GRH os servidores que farão jus a gratificação.

Art. 4º - A gratificação corresponderá a pontuação obtida pelo servidor conforme TABELA II do ANEXO I, observados os critérios da concessão e pontuação de acordo com este Decreto.

Art. 5º - Não fará jus à gratificação, o servidor que:

a) Registrar falta injustificada;
b) Esteja em gozo de Auxilio Doença;
c) Esteja afastado sem remuneração, por qualquer que seja o motivo;
d) Esteja em gozo de Licença Prêmio;
e) Investido em Cargo em Comissão ou Função Gratificada.

Art. 6º - Para fins de pagamento de férias e 13º salário será considerada a média da gratificação de desempenho percebida pelo servidor, nos 12 (doze) últimos meses.

Art 7º - Revoga-se o Decreto de nº 9.611 de 08 de março de 2017.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de julho de 2018, revogando inteiro teor do Decreto N° 10.802/GP/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 18 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO I

TABELA I

PONTOS E GRATIFICAÇÃO CORRESPONDENTE

PONTOS	GRATIFICAÇÃO
0 - 60	0 (zero)
61 - 70	R$ 200,00
71 - 80	R$ 300,00
81 - 90	R$ 400,00
91 - 100	R$ 500,00

TABELA II

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO (MÁXIMA) CORRESPONDENTE

Critérios	Pontuação Máxima
I– Iniciativa / Assiduidade de Horário / Assiduidade de Prazo	20 Pontos
II– Cooperação Interna / Cooperação Externa / Eficiência e Eficácia	25 Pontos
III– Produtividade / Disciplina	35 Pontos
IV– Trabalho Excepcional – *fim de semana e feriados*	20 Pontos

ANEXO II

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE DO SERVIDOR

DADOS GERAIS	
NOME:	
CARGO:	MATRÍCULA:
PERÍODO DE PRODUTIVIDADE – MÊS/ANO:	
AFERIÇÃO	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I– Iniciativa / Assiduidade de Horário / Assiduidade de Prazo	
II– Cooperação Interna / Cooperação Externa / Eficiência e Eficácia	
III– Produtividade / Disciplina	
IV– Trabalho Excepcional – *fim de semana e feriados*	
TOTAL	
TOTAL EM VALORES (OBSERVANDO OS CRITÉRIOS DA TABELA I DO ANEXO I) DECRETO Nº 10802/2018	R$
OBSERVAÇÕES:	
Chefe Imediato	Secretário Municipal

* TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO, EXCETO O CAMPO DE OBSERVAÇÕES.

ANEXO III

INFORMAÇÃO MENSAL AO GRH

DECRETO Nº 10802/GP/2018

PONTOS E GRATIFICAÇÃO CORRESPONDENTE:

PONTOS	GRATIFICAÇÃO
0 - 60	0 (zero)
61 - 70	R$200,00
71 - 80	R$300,00
81 - 90	R$400,00
91 - 100	R$500,00

NOME (SERVIDOR)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
(...)		

Jaru/RO, 18 de julho de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:E0155722

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2018.

DELIBERA SOBRE: APROVAÇÃO DA CONFERCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA. COM O TEMA: PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de JARU/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990, e Leis Municipais nº 829/GP/05, e 1.099/GP/2007, no atendimento às políticas já definidas pelo CMDCA, aprovou, em reunião ordinária do dia 22 (vinte e dois) do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito), a presente RESOLUÇÃO que dispõe sobre: DELIBERA SOBRE: APROVAÇÃO DA CONFERÊCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA. COM O TEMA: **PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIA".** Em que se segue:

Art. 1º - Que fica determinada a aprovação em reunião ordinária, no uso de suas atribuições legais, reuniu – se no dia 22 de março de 2018 na dependência da Associação Clube de Mães do setor 04, situada na rua: Minas Gerais, nº 1640 setor 04, no Município de Jaru/RO.

Art. 2º - Que fica determinado a aprovação em reunião ordinária a Conferencia para o dia 24 de Agosto de 2018.

Art. 3º - Que fica determinado o envio do Projeto do Prefeito e Vice Prefeito Mirim para as escolas. Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação no Município, revogando as demais disposições em contrário.

Jaru/RO, 22 de Junho de 2018.

GILCILEIA LUCIA DA SILVA
Vice-Presidente do CMDCA/JARU/RO

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:0B4677F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/SEMECEL/2018

Maria Emília do Rosário - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, nº 1978, de 16 de junho de 2017 e tendo em vista o disposto no artigo 135, parágrafo único, da Lei nº. 2.268/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora EMÍLIA ALVES DO NASCIMENTO, professor nível III – 40 horas, matrícula funcional nº 382-1, lotada na Escola Municipal de Educação e Ensino Fundamental Abrão Rocha, em razão de ter deixado de cumprir as obrigações impostas no artigo 128, I, da Lei nº 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Jaru, 19 de julho de 2018.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:02D9AA68

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 0006

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **TERESA RAFAELA ORLANDINI RIFFEL,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 1029827 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 012.907.962-62,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente termo aditivo de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços no cargo de ENFERMEIRO(A) 40 HS , firmado em 11 de julho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de até um ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse a administração sem direito a indenizações, nos termos da Lei 2277/GP/2018 subsidiada pela Lei 2228/GP/17.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 11/07/2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

TERESA RAFAELA ORLANDINI RIFFEL
Contratado (a)
CPF Nº 012.907.962-62

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:8AA72C06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10869/GP/2018

RETIFICA O DECRETO DE NOMEAÇÃO 0532 DE 08 DE MAIO DE 2018 DA SERVIDORA LEONILDA LEITE VIEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que, é dever do administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a retificação, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

D E C R E T A

Art. 1º – **RETIFICA** o Decreto de Nomeação 0532/GP/2018 da Servidora Leonilda Leite Vieira, a saber:

Onde se lê:

Art. 1º - NOMEAR - **LEONILDA LEITE VIEIRA RAMOS,** para o cargo de **ASSESSOR DE EXPEDIENTE DA SEMDES-FG**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 560.318 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 587.073.952-72, residente neste Município de Jaru.

Leia-se:

Art. 1º - NOMEAR - **LEONILDA LEITE VIEIRA**, para o cargo de **ASSESSOR DE EXPEDIENTE DA SEMDES-FG**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 569.318 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 587.073.952-72, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 17 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:EEC02D79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10892/GP/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL CREUNICE DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** à servidora pública municipal, **CREUNICE DA SILVA,** matrícula nº 2480-1, referente ao período aquisitivo de 13/08/2009 à 12/08/2014 pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do dia 01/08/2018, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 18 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:F98445BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10885/GP/2018

AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO BOX 20 – RODOVIÁRIA DOS COLONOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, especialmente o que dispõe o §1º do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Jaru;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 10588/GP/2018;

CONSIDERANDO o disposto no processo Administrativo n° 2-1718/2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a título precário e oneroso, a utilização do bem público denominado BOX 20, localizado na Rodoviária dos Colonos, para a senhora ROSA MARIA DE LIMA, brasileira, solteira, CI/RG n. 459356 SSP/RO e CPF/MF n. 684.562.552-20, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, n. 2599, setor 4, Jaru-RO.

Art. 2º Esta autorização de uso está sujeita a revogação por descumprimento das normas legais bem como por motivos de conveniência e oportunidade ou em virtude de razões de interesse público devidamente justificado, sem que isso importe em qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao autorizado.

Art. 3º Fica o autorizado obrigado a manter o bem público em perfeito estado de conservação, utilizando-o para os fins a que se destina, em consonância com as disposições legais e o termo de compromisso firmado entre as partes, sob pena de perda da autorização.

Art. 4º A presente autorização fica condicionada ao pagamento mensal da quantia de 6,5 Unidades Padrão Fiscal do Município de Jaru a título de aluguel.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 18 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:BBEDF101

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10868/GP/2018

AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO BOX 06 – RODOVIÁRIA DOS COLONOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, especialmente o que dispõe o §1º do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Jaru;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 10588/GP/2018;

CONSIDERANDO o disposto no processo Administrativo n° 2-1569/2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a título precário e oneroso, a utilização do bem público denominado BOX 06, localizado na Rodoviária dos Colonos, para a senhora **EDINA ANDRADE DE JESUS,** brasileira, casada, CI/RG n. 428424 SSP/RO e CPF/MF n. 580.632.939-91, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, n. 2260, setor 03, Jaru-RO.

Art. 2º Esta autorização de uso está sujeita a revogação por descumprimento das normas legais bem como por motivos de conveniência e oportunidade ou em virtude de razões de interesse público devidamente justificado, sem que isso importe em qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao autorizado.

Art. 3º Fica o autorizado obrigado a manter o bem público em perfeito estado de conservação, utilizando-o para os fins a que se destina, em consonância com as disposições legais e o termo de compromisso firmado entre as partes, sob pena de perda da autorização.

Art. 4º A presente autorização fica condicionada ao pagamento mensal da quantia de 6,5 Unidades Padrão Fiscal do Município de Jaru a título de aluguel.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 17 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:EA7BEA54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10881/GP/2018

AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO BOX 17 – RODOVIÁRIA DOS COLONOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, especialmente o que dispõe o §1º do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Jaru;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 10588/GP/2018;

CONSIDERANDO o disposto no processo Administrativo n° 2-1738/2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a título precário e oneroso, a utilização do bem público denominado BOX 17, localizado na Rodoviária dos Colonos, para a senhora MARIA LIBANIA LEITE DE BARROS OLIVEIRA, brasileira, casada, CI/RG n. 1252865 SESDEC/RO e CPF/MF n. 184.617.941-68, residente e domiciliada na Rua João Batista, n. 3280, setor 1, Jaru-RO.

Art. 2º Esta autorização de uso está sujeita a revogação por descumprimento das normas legais bem como por motivos de conveniência e oportunidade ou em virtude de razões de interesse público devidamente justificado, sem que isso importe em qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao autorizado.

Art. 3º Fica o autorizado obrigado a manter o bem público em perfeito estado de conservação, utilizando-o para os fins a que se destina, em consonância com as disposições legais e o termo de compromisso firmado entre as partes, sob pena de perda da autorização.

Art. 4º A presente autorização fica condicionada ao pagamento mensal da quantia de 6,5 Unidades Padrão Fiscal do Município de Jaru a título de aluguel.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 18 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:46EA9E7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10879/GP/2018

AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO BOX 01, 02 e 03 – RODOVIÁRIA DOS COLONOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, especialmente o que dispõe o §1º do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Jaru;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 10588/GP/2018;

CONSIDERANDO o disposto no processo Administrativo n° 2-1694/2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a título precário e oneroso, a utilização do bem público denominado BOX 01, 02 e 03, localizados na Rodoviária dos Colonos, para a senhora MARIA ERLI MAGALHÃES DOS SANTOS, brasileira, divorciada, CI/RG n. 251252 SSP/RO e CPF/MF n. 299.162.322-53, residente e domiciliada na Rua Piauí, n. 541, Setor 2, Jaru-RO.

Art. 2º Esta autorização de uso está sujeita a revogação por descumprimento das normas legais ou em virtude de razões de interesse público devidamente justificado, sem que isso importe em qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao autorizado.

Art. 3º Fica o autorizado obrigado a manter o bem público em perfeito estado de conservação, utilizando-o para os fins a que se destina, em consonância com as disposições legais e o termo de compromisso firmado entre as partes, sob pena de perda da autorização.

Art. 4º A presente autorização fica condicionada ao pagamento mensal da quantia de 19,5 Unidades Padrão Fiscal do Município de Jaru a título de aluguel.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 17 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:2CC55631

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10878/GP/2018

AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO BOX 19 – RODOVIÁRIA DOS COLONOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, especialmente o que dispõe o §1º do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Jaru;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 10588/GP/2018;

CONSIDERANDO o disposto no processo Administrativo n° 2-1575/2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a título precário e oneroso, a utilização do bem público denominado BOX 19, localizado na Rodoviária dos Colonos, para o senhor **ROBERTO HELVIO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, CI/RG n. 1168236 SSP/RO e CPF/MF n. 143.974.471-87, residente e domiciliado na Rua João Batista, n. 3280, setor 01, Jaru-RO.

Art. 2º Esta autorização de uso está sujeita a revogação por descumprimento das normas legais bem como por motivos de conveniência e oportunidade ou em virtude de razões de interesse público devidamente justificado, sem que isso importe em qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao autorizado.

Art. 3º Fica o autorizado obrigado a manter o bem público em perfeito estado de conservação, utilizando-o para os fins a que se destina, em consonância com as disposições legais e o termo de compromisso firmado entre as partes, sob pena de perda da autorização.

Art. 4º A presente autorização fica condicionada ao pagamento mensal da quantia de 6,5 Unidades Padrão Fiscal do Município de Jaru a título de aluguel.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 17 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:89D3AE9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10877/GP/2018

AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO BOX 11 – RODOVIÁRIA DOS COLONOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, especialmente o que dispõe o §1º do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Jaru;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 10588/GP/2018;

CONSIDERANDO o disposto no processo Administrativo n° 2-1692/2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a título precário e oneroso, a utilização do bem público denominado BOX 11, localizado na Rodoviária dos Colonos, para o senhor JORGE RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, CI/RG n. 286460 SSP/RO e CPF/MF n. 290.416.192-91, residente e domiciliado na Rua Erminio Moretti, n. 1895, bairro Jardim Esperança, Jaru-RO.

Art. 2º Esta autorização de uso está sujeita a revogação por descumprimento das normas legais bem como por motivos de conveniência e oportunidade ou em virtude de razões de interesse público devidamente justificado, sem que isso importe em qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao autorizado.

Art. 3º Fica o autorizado obrigado a manter o bem público em perfeito estado de conservação, utilizando-o para os fins a que se destina, em consonância com as disposições legais e o termo de compromisso firmado entre as partes, sob pena de perda da autorização.

Art. 4º A presente autorização fica condicionada ao pagamento mensal da quantia de 6,5 Unidades Padrão Fiscal do Município de Jaru a título de aluguel.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 17 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:15284E37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10876/GP/2018

AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO BOX 24 – RODOVIÁRIA DOS COLONOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, especialmente o que dispõe o §1º do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Jaru;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 10588/GP/2018;

CONSIDERANDO o disposto no processo Administrativo n° 2-1691/2018.

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a título precário e oneroso, a utilização do bem público denominado BOX 24, localizado na Rodoviária dos Colonos, para a senhora **EDNA ALVES DE SOUSA ANDRADE**, brasileira, casada, CI/RG n. 577309 SESDEC/RO e CPF/MF n. 605.027.892-04, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, n. 3746, Jaru-RO.

Art. 2º Esta autorização de uso está sujeita a revogação por descumprimento das normas legais bem como por motivos de conveniência e oportunidade ou em virtude de razões de interesse público devidamente justificado, sem que isso importe em qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao autorizado.
Art. 3º Fica o autorizado obrigado a manter o bem público em perfeito estado de conservação, utilizando-o para os fins a que se destina, em consonância com as disposições legais e o termo de compromisso firmado entre as partes, sob pena de perda da autorização.

Art. 4º A presente autorização fica condicionada ao pagamento mensal da quantia de 6,5 Unidades Padrão Fiscal do Município de Jaru a título de aluguel.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 17 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:B980D06D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10875/GP/2018

AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO BOX 10 – RODOVIÁRIA DOS COLONOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, especialmente o que dispõe o §1º do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Jaru;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 10588/GP/2018;

CONSIDERANDO o disposto no processo Administrativo n° 2-1618/2018.

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a título precário e oneroso, a utilização do bem público denominado BOX 10, localizado na Rodoviária dos Colonos, para o senhor **REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, CI/RG n. 1512072-4 SSP/AM e CPF/MF n. 682.612.332-00, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, n. 1482, setor 2, Jaru-RO.

Art. 2º Esta autorização de uso está sujeita a revogação por descumprimento das normas legais bem como por motivos de conveniência e oportunidade ou em virtude de razões de interesse público devidamente justificado, sem que isso importe em qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao autorizado.

Art. 3º Fica o autorizado obrigado a manter o bem público em perfeito estado de conservação, utilizando-o para os fins a que se destina, em consonância com as disposições legais e o termo de compromisso firmado entre as partes, sob pena de perda da autorização.

Art. 4º A presente autorização fica condicionada ao pagamento mensal da quantia de 6,5 Unidades Padrão Fiscal do Município de Jaru a título de aluguel.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 17 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:6B9D6383

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10874/GP/2018

AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO BOX 16 – RODOVIÁRIA DOS COLONOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, especialmente o que dispõe o §1º do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Jaru;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 10588/GP/2018;

CONSIDERANDO o disposto no processo Administrativo n° 2-1546/2018.

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a título precário e oneroso, a utilização do bem público denominado BOX 16, localizado na Rodoviária dos Colonos, para o senhor **CARLOS PEREIRA JARDIM DA SILVA**, brasileiro, CI/RG n. 465394 SSP/RO e CPF/MF n. 422.238.902-10, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, n. 3362, setor 6, Jaru-RO.

Art. 2º Esta autorização de uso está sujeita a revogação por descumprimento das normas legais bem como por motivos de conveniência e oportunidade ou em virtude de razões de interesse público devidamente justificado, sem que isso importe em qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao autorizado.

Art. 3º Fica o autorizado obrigado a manter o bem público em perfeito estado de conservação, utilizando-o para os fins a que se destina, em consonância com as disposições legais e o termo de compromisso firmado entre as partes, sob pena de perda da autorização.

Art. 4º A presente autorização fica condicionada ao pagamento mensal da quantia de 6,5 Unidades Padrão Fiscal do Município de Jaru a título de aluguel.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 17 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:47316517

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10872/GP/2018

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PEDRO ALBERTO DE JESUS DUTRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO o parecer jurídico nas fl. 19/22 o qual opina pelo não impedimento da presente readaptação, considerando que sua função seja compatível com suas limitações.

CONSIDERANDO o recebimento das informações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer nas fl.18, sendo possível a presente readaptação.

D E C R E T A

Art. 1°— CONCEDE Readaptação de Função ao servidor público municipal, **PEDRO ALBERTO DE JESUS DUTRA**, cadastro n.° 1597-1, por estar impossibilitado de exercer suas funções originárias, Professor Nível I - 20 horas, em conformidade com o Art. 30, e seus incisos da Lei Municipal n° 2228 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2° — O servidor exercerá atividades como função: Professor de Reforço Escolar na Escola Municipal Beatriz Mireya, sem quaisquer prejuízos em seus vencimentos, conforme orientações contidas no Processo nº 2-1956/2018.

Art.3º- Após o período estipulado as fls. 16 (Laudo Médico) que será de 06 (seis) meses, o servidor deverá ser reavaliado por profissional

competente, cabendo à Gerência de Recursos humanos acompanhar o respectivo prazo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 12 de julho de 2018.

Jaru/RO, em 17 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:96ABA8BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10887/GP/2018

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GENILDA MARIA VIEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO o parecer jurídico nas fls. 17/20 o qual opina pelo não impedimento da presente readaptação, considerando que sua função seja compatível com suas limitações.

CONSIDERANDO o recebimento das informações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer nas fl. 16, sendo possível a presente readaptação.

D E C R E T A

Art. 1°— **CONCEDE** Readaptação de Função a servidora pública municipal, **GENILDA MARIA VIEIRA,** cadastro n.° 802-1, por estar impossibilitado de exercer suas funções originárias, Professor Nível I - 20 horas e Professor Nível III - 20 horas, em conformidade com o Art. 30, e seus incisos da Lei Municipal n° 2228 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2° — A servidora exercerá atividades como função: Sala de Leitura na Escola Municipal Juscelino Kubitscheck, sem quaisquer prejuízos em seus vencimentos, conforme orientações contidas no Processo nº 2-914/2017.

Art.3º- Após o período estipulado de 06 (seis) meses, o servidor deverá ser reavaliado por profissional competente, cabendo à Gerência de Recursos humanos acompanhar o respectivo prazo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 12 de julho de 2018.

Jaru/RO, em 18 de julho de 2018
.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:8D2F105E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10886/GP/2018

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FABIANA DE OLIVEIRA SOARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO o parecer jurídico nas fls. 24/27 o qual opina pelo não impedimento da presente readaptação, considerando que sua função seja compatível com suas limitações.

CONSIDERANDO o recebimento das informações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer nas fls. 20, sendo possível a presente readaptação.

D E C R E T A

Art. 1°— **CONCEDE** Readaptação de Função a servidora pública municipal, **FABIANA DE OLIVEIRA SOARES**, cadastro n.° 1623-1/2362-1, por estar impossibilitado de exercer suas funções originárias, Professor Classe A - 20 horas e Professor Nivel III - 20 horas, em conformidade com o Art. 30, e seus incisos da Lei Municipal n° 2228 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2° — A servidora exercerá atividades como função: Prestação de Contas de Recursos Federais do Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE, sem quaisquer prejuízos em seus vencimentos, conforme orientações contidas no Processo nº 2-3245/2015.

Art.3º- Após o período estipulado as fls. 22 (Laudo Médico) que será de 06 (seis) meses, o servidor deverá ser reavaliado por profissional competente, cabendo à Gerência de Recursos humanos acompanhar o respectivo prazo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 12 de julho de 2018.

Jaru/RO, em 18 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:7BAA838E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10857/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art.1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.000,00

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZE

105 04.122.0002.2023.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Art.2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E

99 04.122.0002.2008.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FUNDIARIO DO MUNICIP -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

111 04.122.0002.2024.0000 MANUTENÇÃO DO DEPT. ARRECADAÇÃO -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-) -10.000,00

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 12 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:A55FCA6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10856/GP/2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

D E C R E T A

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 12 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 72 08.244.1004.2010.0000 FORTALECIMENTO DO SISTEMA U 13.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 13.200,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 68 08.244.1004.2010.0000 FORTALECIMENTO DO SISTEMA UN -3.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 77 08.244.1004.2010.0000 FORTALECIMENTO DO SISTEMA UN -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -13.200,00

Jaru/RO, em 12 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:F121EA8F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 55/GP/2018.

PROCESSO N.º 1-2102/SEMECEL/2018.

AQUISIÇÃO DE FOTOCÓPIAS E ENCADERNAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER-SEMECEL Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 340/343 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, o Pregão eletrônico nº 067/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a Aquisição de FOTOCÓPIAS E ENCADERNAÇÃO, no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
M.L DA SILVEIRA	03.687.065/0001-45	Aquisição de Fotocópias e Encadernação	R$ 26.250,00
Total: R$ 26.250,00 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais)			

Jaru/RO 19 de julho de 2018.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,Esporte e Lazer-SEMECEL

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:D2BB4ADC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10884/GP/2018

AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO BOX 13 – RODOVIÁRIA DOS COLONOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, especialmente o que dispõe o §1º do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Jaru;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 10588/GP/2018;

CONSIDERANDO o disposto no processo Administrativo n° 2-1759/2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a título precário e oneroso, a utilização do bem público denominado BOX 13, localizado na Rodoviária dos Colonos, para a senhora **POLLYANA DE OLIVEIRA MARQUES,** brasileira, casada, CI/RG n. 931935 SESDEC/RO e CPF/MF n. 851.724.562-87, residente e domiciliada na Rua João Batista n. 1132, setor 4, Jaru-RO.

Art. 2º Esta autorização de uso está sujeita a revogação por descumprimento das normas legais, bem como por conveniência e oportunidade da administração e ainda em razão de interesse público devidamente justificado, sem que isso importe em qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao autorizado.

Art. 3º Fica o autorizado obrigado a manter o bem público em perfeito estado de conservação, utilizando-o para os fins a que se destina, em consonância com as disposições legais e o termo de compromisso firmado entre as partes, sob pena de perda da autorização.

Art. 4º A presente autorização fica condicionada ao pagamento mensal da quantia de 6,5 Unidades Padrão Fiscal do Município de Jaru a título de aluguel.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 18 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:0D861C82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10883/GP/2018

AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO BOX 09 – RODOVIÁRIA DOS COLONOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, especialmente o que dispõe o §1º do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Jaru;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 10588/GP/2018;

CONSIDERANDO o disposto no processo Administrativo n° 2-1693/2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a título precário e oneroso, a utilização do bem público denominado BOX 09, localizado na Rodoviária dos Colonos, para a senhora **IVONE GUEDES PEREIRA**, brasileira, divorciada, CI/RG n. 382970 SSP/RO e CPF/MF n. 385.903.282-87, residente e domiciliada na Rua Ricardo Cantanhede n. 1081, Jaru-RO.

Art. 2º Esta autorização de uso está sujeita a revogação por descumprimento das normas legais, bem como por conveniência e oportunidade da administração e ainda em razão de interesse público devidamente justificado, sem que isso importe em qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao autorizado.

Art. 3º Fica o autorizado obrigado a manter o bem público em perfeito estado de conservação, utilizando-o para os fins a que se destina, em consonância com as disposições legais e o termo de compromisso firmado entre as partes, sob pena de perda da autorização.

Art. 4º A presente autorização fica condicionada ao pagamento mensal da quantia de 6,5 Unidades Padrão Fiscal do Município de Jaru a título de aluguel.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 18 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:81BD023B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10882/GP/2018

AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO BOX 05 – RODOVIÁRIA DOS COLONOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, especialmente o que dispõe o §1º do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Jaru;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 10588/GP/2018;

CONSIDERANDO o disposto no processo Administrativo n° 2-1580/2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a título precário e oneroso, a utilização do bem público denominado BOX 05, localizado na Rodoviária dos Colonos, para a **EMPRESA DE TRANSPORTES MARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 21.310.184/0001-66, com sede administrativa na Av. Padre Adolpho Rohl SN, Rodoviária dos Colonos, Jaru-RO.

Art. 2º Esta autorização de uso está sujeita a revogação por descumprimento das normas legais, bem como por conveniência e oportunidade da administração e ainda em de razões de interesse público devidamente justificado, sem que isso importe em qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao autorizado.

Art. 3º Fica o autorizado obrigado a manter o bem público em perfeito estado de conservação, utilizando-o para os fins a que se destina, em consonância com as disposições legais e o termo de compromisso firmado entre as partes, sob pena de perda da autorização.

Art. 4º A presente autorização fica condicionada ao pagamento mensal da quantia de 6,5 Unidades Padrão Fiscal do Município de Jaru a título de aluguel.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 18 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:BBFF91EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. º 009/GP/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2-1218/2018.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU E REGIÃO – AEFAJAR.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento realizado entre o **MUNICÍPIO DE JARU e a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU E REGIÃO – AEFAJAR,** o repasse de recursos da alimentação escolar par aquisição de gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar visando atender os Educandos devidamente matriculados na referida Unidade de Ensino.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do Repasse objeto do presente Termo de Fomento, ocorrerão conforme a seguinte Dotação Orçamentária:
Nota de Empenho n. º 1069 - Ficha 158
02. Poder Executivo
10. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL
00. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL
12.122.1002.2055.0000. Apoio Alimentação Escolar – Recurso Próprio
3.3.50.41.08. Contribuições
Valor de **R$ 2.844,00** (Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais).

Nota de Empenho n.º 1070 – Ficha 166
02. Poder Executivo
10. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL
00. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL
12.361.1002.2231.0000. Merenda Escolar – Ens. Fundamental – PNAE
3.3.50.41.08. Contribuições
Valor **R$ 5.688,00** (Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais).

Jaru – RO, 05 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:83A21ECA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n°060

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL N°001/2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, por determinação judicial **CONVOCA** conforme autos do Processo n° 7001973-29-2017.8.22.0019 da 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública desta Comarca para tomar posse o candidato abaixo, aprovado no **Concurso Público Edital 001/2012** realizado em 25 de Março de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL

Classificação	Nome
01º	ADRIANA CAMARGO DE SOUZA

O candidato acima classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Castelo Branco n°3150, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento das 07h30min às 11h30mim e das 13h30min ás 17h30min, para entrega da documentação exigida, conforme relação anexa.

Machadinho D'Oeste, 19 de Julho de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE

Tipo	Documento	Observação
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	Autenticada em cartório
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Autenticada em cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
01 cópia	Título de Eleitor;	Autenticada em cartório
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site: www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil. Autenticada em cartório
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	Autenticada em cartório
01 cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe);	Autenticada em cartório
01 original	Certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de Conselho/Classe em relação ao exercício profissional;	
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	Autenticada em cartório
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	Com firma reconhecida
01 cópia	CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria D ou E para o cargo de Motorista de Veículos Pesados;	Autenticada em cartório
01 original	Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS;	Expedido pelo INSS
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	Autenticada em cartório
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade;	Autenticada em cartório
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	Autenticada em cartório
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	Autenticada em cartório
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D´Oeste/RO;	Receita Municipal – Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda – IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	Com firma reconhecida
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de	

	necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo comprovada em inspeção realizada por médico do trabalho. O candidato deverá apresentar ao médico do trabalho os seguintes exames médicos: EAS, EPF, Glicemia, HBSAG, TGP E TGO, ABO/RH, Lipidograma, Ácido Úrico, Uréia, Creatinina, Toxoplasmose, IGG E IGM, Machado Guerreiro (Chagas), Anti-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X Tórax em PA Perfil com laudo radiológico (exceto grávidas), Hepatite, Raio X Total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma acompanhado da respectiva interpretação.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:059748C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 110/2016

Nº do Contrato: 110/2016
N.º do Processo: 1294/2016
Objeto do contrato: contratação de empresa de gerenciamento de frota
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
Contratado: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ do Contratado: 00.604.122/0001-97
Data de Assinatura do aditivo: 03/07/2018
Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais 6 (seis) meses contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado.
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 03/07/2018

Machadinho D'Oeste – RO, 19/7/2018.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Toshiro Ishida
Código Identificador:417B44B2

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 110/2016

Nº do Contrato: 110/2016
N.º do Processo: 1294/2016
Objeto do contrato: contratação de empresa de gerenciamento de frota
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
Contratado: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ do Contratado: 00.604.122/0001-97
Data de Assinatura do aditivo: 11/07/2018
Objeto do aditivo: informar o empenho e a dotação orçamentária pela qual correrão as despesas oriundas do aditivo de prorrogação do contrato nº 110/2016 entabulado em 3/7/2018
Programa de Trabalho: 1236100132036 Manutenção Transporte Escolar 25%;
Elemento de despesa: 3390.39.19 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Empenho nº: 796 e 797
Valor Total do aditivo: R$ 246.452,67 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 11/07/2018

Machadinho D'Oeste – RO, 19/7/2018.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Toshiro Ishida
Código Identificador:D31E54A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2018. AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DO PSF E NASF.

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2018.
AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DO PSF E NASF.
O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 63.762.074/0001-85, com sede administrativa na Av. Pau Brasil 5577, Bairro Centro, na Cidade de Ministro Andreazza/RO, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, para atender aos usuários da Rede Pública de Saúde no Município de Ministro Andreazza, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1.988, da Lei municipal autorizativa do processo seletivo nº 1.133/PMMA/2017 e demais normativos aplicáveis, por intermédio da Comissão do Teste Seletivo Simplificado, torna público que realizará processo seletivo, para suprir as vagas em aberto no quadro de pessoal, bem como as que vagarem ou vierem a ser criadas no período de validade do certame, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação ocorrerá mediante Avaliação de Currículos (prova de títulos). A íntegra do Edital está disponível em (www.ministroandreazza.ro.gov.br).

Ministro Andreazza, 19/07/2018.

A COMISSÃO DO TESTE SELETIVO.

Publicado por:
Carolina Pereira Rainha
Código Identificador:D77BAB6E

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/CPL/2017 PROCESSO ORDINÁRIO N° 235/SEMAS/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/CPL/2017
PROCESSO ORDINÁRIO N° 235/SEMAS/2017

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.160/2018/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço global, realizado por meio da internet, no site: www.comprasnet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas:20 de julho de 2018 às 08h00min. (BRASILIA)
Fim de recebimento de Propostas: 06 de agosto de 2018 às 09h00min. (BRASILIA)
Inicio da sessão: 06 de agosto de 2018, às 09h00min. (BRASILIA)

OBJETO: **AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA PARA PISCINA.**

O valor estimado da presente licitação é de **R$ 7.400,00** (sete mil quatrocentos reais).

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 19 de julho de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/2018/PMMA

Publicado por:
Carolina Pereira Rainha
Código Identificador:C253DB05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2018

CELEBRAÇÃO: 17/07/2018

PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra

CONTRATADA: S. A. L. DE ANDRADE PADARIA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **Alimentos da categoria perecíveis**, para atender os programas da **Proteção Social Básica**.

INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

PRAZO: O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses, contados de 20 de julho de 2018 e Terá seu término em 20 de novembro de 2018.

O VALOR: O valor global da Carta Contrato é de R$ 2.168,48 (dois mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

O PAGAMENTO: O pagamento do material fornecido será efetuado por meio de transferência on-line na conta bancária indicada pela contratada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, e apresentação dos Comprovantes de Regularidades junto ao INSS e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

NOTA DE EMPENHO: N°199 e 200/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 918-11/2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:D7DDCF03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2018

CELEBRAÇÃO: 17/07/2018

PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra

CONTRATADA: SUPERMERCADO ANDRADDE MIRANTE LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **Alimentos da categoria perecíveis**, para atender os programas da **Proteção Social Básica**.

INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

PRAZO: O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses, contados de 20 de julho de 2018 e Terá seu término em 20 de novembro de 2018.

O VALOR: O valor global da Carta Contrato é de R$ 8.472,04 (oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quatro centavos).

O PAGAMENTO: O pagamento do material fornecido será efetuado por meio de transferência on-line na conta bancária indicada pela contratada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, e apresentação dos Comprovantes de Regularidades junto ao INSS e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

NOTA DE EMPENHO: N°198/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 918-11/2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:D4A26369

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2018

CELEBRAÇÃO: 17/07/2018

PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra

CONTRATADA: SUPERMERCADO ANDRADDE MIRANTE LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **Alimentos da categoria Secos e Molhados**, para atender os programas da **Proteção Social Básica**.

INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

PRAZO: O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses, contados de 20 de julho de 2018 e Terá seu término em 20 de novembro de 2018.

O VALOR: O valor global da Carta Contrato é de R$ 2.094,61 (dois mil e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).

O PAGAMENTO: O pagamento do material fornecido será efetuado por meio de transferência on-line na conta bancária indicada pela contratada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, e apresentação dos Comprovantes de Regularidades junto ao INSS e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

NOTA DE EMPENHO: N°205, 210, 213, 217/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 919-19/2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:D69B5A7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2018

CELEBRAÇÃO: 17/07/2018

PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra

CONTRATADA: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **Alimentos da categoria Secos e Molhados**, para atender a **Casa de Acolhimento Raio de Luz.**

INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

PRAZO: O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses, contados de 20 de julho de 2018 e Terá seu término em 20 de novembro de 2018.

O VALOR: O valor global da Carta Contrato é de R$ 1.069,90 (um mil e sessenta e nove reais e noventa centavos).

O PAGAMENTO: O pagamento do material fornecido será efetuado por meio de transferência on-line na conta bancária indicada pela contratada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, e apresentação dos Comprovantes de Regularidades junto ao INSS e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

NOTA DE EMPENHO: N°230, 234, 237/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 919-21/2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:1D6F6023

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2018

CELEBRAÇÃO: 17/07/2018

PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra

CONTRATADA: A. INACIO DOS SANTOS NETO & CIA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **Alimentos da categoria Secos e Molhados**, para atender a **Casa de Acolhimento Raio de Luz.**

INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

PRAZO: O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses, contados de 20 de julho de 2018 e Terá seu término em 20 de novembro de 2018.

O VALOR: O valor global da Carta Contrato é de R$ 589,22(quinhentos e oitenta nove reais e vinte e dois centavos).

O PAGAMENTO: O pagamento do material fornecido será efetuado por meio de transferência on-line na conta bancária indicada pela contratada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, e apresentação dos Comprovantes de Regularidades junto ao INSS e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

NOTA DE EMPENHO: N°231, 238/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 919-21/2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:5032F0B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2018

CELEBRAÇÃO: 17/07/2018

PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra

CONTRATADA: A. INACIO DOS SANTOS NETO & CIA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **Alimentos da categoria Secos e Molhados**, para atender os programas da **Proteção Social Básica**.

INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

PRAZO: O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses, contados de 20 de julho de 2018 e Terá seu término em 20 de novembro de 2018.

O VALOR: O valor global da Carta Contrato é de R$ 1.124,91(um mil e cento e vinte quatro reais e noventa e um centavos).

O PAGAMENTO: O pagamento do material fornecido será efetuado por meio de transferência on-line na conta bancária indicada pela contratada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, e apresentação dos Comprovantes de Regularidades junto ao INSS e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

NOTA DE EMPENHO: N°206, 214, 218, 220/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 919-19/2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:44628140

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2018

CELEBRAÇÃO: 18/07/2018

PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra

CONTRATADA: A. S. ALBERTON AUTO POSTO ME

OBJETO: Fornecimento de combustível fornecido em Mirante da Serra – RO, sendo 1.800 (um mil e oitocentos) litros de Óleo Diesel S-10, para atendimento do Programa Bolsa Família.

INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

PRAZO: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados de 18 de julho de 2018 até 18 de janeiro de 2019.

O VALOR: O valor global da Carta Contrato é de R$ 6.372,00 (seis mil e trezentos e setenta e dois Reais).

O PAGAMENTO: O pagamento do material fornecido será efetuado por meio de transferência on-line na conta bancária indicada pela contratada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, e apresentação dos Comprovantes de Regularidades junto ao INSS e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

NOTA DE EMPENHO: N°242/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 843-22/2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:E487763B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4338/2018

EM 16 DE JULHO DE 2018.

"REVOGA PORTARIA Nº 3936/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017 QUE NOMEOU JASIEL OLIVEIRA SILVA PARA EXERCER O CARGO

DE ASSESSOR DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. Revoga Portaria de nº 3936/2017 de 01 de Agosto de 2017 que nomeou JASIEL OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete. GEC – 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1431F12F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4339/2018

EM 16 DE JULHO DE 2018.

"NOMEIA JASIEL OLIVEIRA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO (DO CONTROLE INTERNO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. Nomeia JASIEL OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Inspeção (Do Controle Interno) da Secretaria Municipal de Governo. DAS – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:CD558DC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4340/2018

EM 18 DE JULHO 2018.

" NOMEIA JIVALDO DO PRADO DE ANDRADE PARA EXERCER O CARGO DE SUB COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia JIVALDO DO PRADO DE ANDRADE para exercer o cargo de Sub coordenador de Obras e Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos DAS – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E2BD7A86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4341/2018

DE 19 DE JULHO DE 2018.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elementos a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30-96 no valor de R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).
Elemento de despesa 3.3.90-39-96 no valor de R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).
Na programação 0412200062008 em favor da Chefe da Seção de Receitas e Lançamentos Diversos RAFAELA RODRIGUES SANTOS, RG: 1462378 SSP/RO, CPF: 027.276.382-99 Cadastro nº 1898, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I, II, VII e IX e do Artigo 6º incisos I, e IV da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D7CB6E68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 716 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

Processo Administrativo: Nº512/SEMUSA/2018

Objeto: Registro de preço para futura e eventual locação de veículo **VAN** com capacidade de 16 (dezesseis) passageiros com ar condicionado, durante o período de doze meses para transporte de pacientes que realizam sessões de Hemodiálise em estabelecimento de

saúde referenciado pelo o Estado, no momento os atendimentos a estes pacientes estão sendo ofertados pela Clínica de Hemodiálise de Ariquemes.
EMPRESA VENCEDORA:
COOPERTUA- COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES URBANOS DE ARIQUEMES CNPJ 27.709.486/0001-98.
VALOR: R$147.680,00 (CENTO QUARENTA SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 19 de JULHO de 2018.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 716 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:020611CA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº061/IPREMON/2018

PORTARIA N. 061 DE 17 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **LUCIA REGINA DE ALMEIDA**, efetiva no cargo de PROFESSOR I 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em EDUCAÇÃO - SEMED, de acordo com o novo Laudo Médico do Perito a contar da data 13/07/2018 até que se conclua Aposentadoria por Invalidez, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **033/2018**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:9EA99F2C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº062/IPREMON/2018

PORTARIA N. 062 DE 17 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a portaria de nº048/2018 de auxílio-doença, da servidora **VALDECIR SCHINK RAIMUNDO**, efetiva no cargo de PROFESSOR I 40 HORAS SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, a contar do dia 18/07/2018, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **037/2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:D06A8CF6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº063/IPREMON/2018

PORTARIA N. 063 DE 17 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a portaria de nº058/2018 de auxilio doença, da servidora **ROSANGELA DITORE LAURINDO**, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA , a contar do dia 18/07/2018, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **063/2017**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:18FC226F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº064/IPREMON/2018

PORTARIA N. 064 DE 19 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **DIVANILZA MARIA DOS SANTOS**, efetiva no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA , com remuneração proporcional, a contar do dia 21/07/2018 à 16/08/2018 sob os CID – A30.3 e G59, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **058/2018**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro

proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:2AEE6959

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/NBO/2018 PROCESSO Nº 640/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: EMPRESA ROBERTA R MIRANDA - ME.

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de instalação de equipamento, condicionadores de ar com o fornecimento de materiais necessários à instalação, para os Prédios das Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO**,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 640/2018.
DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de R$5.109,99 (cinco mil, cento e nove reais e noventa e nove centavos), conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 31/2018.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS SE O VALOR DA FATURA FOR SUPERIOR A R$8.000,00 (OITO MIL REAIS), ABAIXO DESTE VALOR O PAGAMENTO SERÁ EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS após o recebimento definitivo do objeto,** sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.006.10.301.0001.2.007 – Manutenção do PAB Fixo,** elemento de despesa **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**, Nota de Empenho nº **587/2018**.
DA VIGÊNCIA
– O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 45/2018 anexado ao processo administrativo 640/2018.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 11.07.2018.

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:FE92BB68

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/NBO/2018 PROCESSO Nº 827/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES - EIRELI.

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual **é** Aquisição de Oxigenio e ar Medicinal, solicitado para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde**.,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 827/2018.
DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de R$ 60.955,00 (sessenta mil novecentos e cinquenta e cinco reais), conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 47/2018.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: até 30 (trinta) dias se o valor da fatura for superior a r$ 8.000,00 (oito mil reais), abaixo deste valor o pagamento será em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto,** sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.006.10.301.0001.2.007.3.3.90.30.00.00. - 10707, 02.006.10.302.0001.2.008.3.3.90.30.00.00. - 10716,** projeto atividade **10.301.0001.2.007, 10.302.0001.2.008,** elemento de despesa , Notas de Empenho n° **630/2018 – 631/2018**.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato e de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 39/2018 anexado ao processo administrativo 827/2018.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 06.07.2018.

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:A2F39BD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 42/2018 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 42/2018, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTIVEL - DIESEL S-500 COMUM, DIESEL S-10, E GASOLINA COMUM, PARA FORNECIMENTO NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS EM TRÂNSITO NO EIXO DA BR 364, TRECHO COMPREENDIDO DE JARU-RO À ITAPUÃ D'OESTE-RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇO SOCIAL, AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, GABINETE E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. O referido aviso de licitação foi publicado no dia 19 de julho de 2018 no Diário Oficial dos Municípios e Jornal Correio Popular, contudo, o valor estimado da contratação encontra-se incorreto. Desta forma onde se lê: "A Presente licitação foi estimada em R$ 2.062.650,18(dois milhões e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e dezoito centavos)."; leia-se: "A Presente licitação foi estimada em R$ 2.067.139,38 (dois milhões, sessenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos)". As demais informações permanecem inalteradas. Informações Complementares: Site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 19 de julho de 2018.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:F5685996

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	935/2018
b) Licitação Nrº :	52/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	16/07/2018
e) Objeto da Licitação :	Registro de preço para futura aquisição de peças para manutenção dos maquinários pertencente a secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUGUSTO CESAR BIANCHINI-ME
CNPJ/CPF: 84.616.622/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Porca lamina ¾ "	400	R$1,19	R$ 476,00
2	Dente da retroescavadeira XCMG	14	R$184,00	R$ 2.576,00
3	Parafuso com porca para retroescavadeiras	150	R$5,28	R$ 792,00
Valor Total Homologado - R$ 3.844,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,16 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:15D2BF6E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	935/2018
b) Licitação Nrº :	52/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	16/07/2018
e) Objeto da Licitação :	Registro de preço para futura aquisição de peças para manutenção dos maquinários pertencente a secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JOAO BATISTA SOUSA SANTOS ME
CNPJ/CPF: 05.554.354/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Lamina Reta 15 furos ¾ "	31	R$399,00	R$ 12.369,00
Valor Total Homologado - R$ 12.369,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,16 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:A067D5C5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	935/2018
b) Licitação Nrº :	52/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	16/07/2018
e) Objeto da Licitação :	Registro de preço para futura aquisição de peças para manutenção dos maquinários pertencente a secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L.M PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 15.070.344/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Suporte escarificador patrol 140k	10	R$89,00	R$ 890,00
2	Suporte escarificador patrol 120k	10	R$82,24	R$ 822,40
Valor Total Homologado - R$ 1.712,40				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,16 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:D8B03422

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	935/2018
b) Licitação Nrº :	52/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	16/07/2018

e) Objeto da Licitação :	Registro de preço para futura aquisição de peças para manutenção dos maquinários pertencente a secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: P.D.V. PEÇAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 28.737.608/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Parafuso lamina ¾ "	400	R$1,88	R$ 752,00
2	Dente canto concha traseira retroescavadeira Case	6	R$69,50	R$ 417,00
Valor Total Homologado - R$ 1.169,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,16 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:5CAB8C3F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	935/2018
b) Licitação Nrº :	52/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	16/07/2018
e) Objeto da Licitação :	Registro de preço para futura aquisição de peças para manutenção dos maquinários pertencente a secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RONDOTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ/CPF: 08.175.139/0001-88

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Lamina Reta 13 furos ¾ "	30	R$389,00	R$ 11.670,00
2	Dente da concha pá carregadeira W20E	72	R$124,24	R$ 8.945,28
3	Parafuso dente da concha da pá carregadeira W20E	150	R$6,30	R$ 945,00
4	Corrente Tander motoniveladora 140K	2	R$789,90	R$ 1.579,80
5	Unhas escarificador patrol 140k	10	R$27,90	R$ 279,00
6	Unhas escarificador patrol 120k	10	R$27,90	R$ 279,00
Valor Total Homologado - R$ 23.698,08				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,16 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:399D7FC6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	935/2018
b) Licitação Nrº :	52/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	16/07/2018
e) Objeto da Licitação :	Registro de preço para futura aquisição de peças para manutenção dos maquinários pertencente a secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 27.614.905/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Porca do dente da concha da pá carregadeira W20E	150	R$2,15	R$ 322,50
2	Dente da retroescavadeira Randon	70	R$46,15	R$ 3.230,50
3	Dente retroescavadeira Case	60	R$29,90	R$ 1.794,00
4	Lamina da concha pá carregadeira W20E	2	R$1.400,00	R$ 2.800,00
Valor Total Homologado - R$ 8.147,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,16 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:4841A617

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1861/2017
b) Licitação Nrº :	49/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	02/04/2018
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, MATERIAIS IMPRESSOS GRAFICOS E IMPRESSOS VISUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCÃO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R COMMACHIO PUBLICIDADES ME
CNPJ/CPF: 18.394.492/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Carimbos automáticos quadrado, tam. 1,4 X 3,8 cm.	10	R$ 22,90	R$ 229,00
2	Carimbos automáticos redondo, tam. 4.0X 4.0 cm	18	R$ 54,00	R$ 972,00
3	Carimbos automáticos tam.6.0 X 5.0 cm	10	R$ 59,97	R$ 599,70
4	Lona digital em pvc M2	20	R$ 29,99	R$ 599,80
Valor Total Adjudicado - R$ 2.400,50				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,02 de abril de 2018.

_____
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:737ACF12

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.26.782.0013.2.055.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	685/2018
b) Licitação Nrº :	49/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	16/07/2018
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para caminhões e veiculos pesados, para reposição de e recuperação dos caminhões IVECO TECTOR 240E28 e o IVECO EUROCARGO 230 E 24, conforme solicitado pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUGUSTO CESAR BIANCHINI-ME
CNPJ/CPF: 84.616.622/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Arruela encosto - 009128 caminhão iveco 240E28	1	R$122,50	R$ 122,50
2	Cola de silicone alta temperatura 99 gr	2	R$25,00	R$ 50,00
3	Cuica de freio dupla traseira caminhão iveco 230E24	2	R$222,00	R$ 444,00
4	Arrebites caminhão iveco 230E24	250	R$0,14	R$ 35,00
5	Cola de contato 75 gr	4	R$15,00	R$ 60,00
6	2º mola dianteira caminhão volkswagem 26280	1	R$199,00	R$ 199,00
7	1º mola dianteira caminhão MB 710	1	R$119,99	R$ 119,99
8	2º mola traseira caminhão MB 710	1	R$139,00	R$ 139,00
Valor Total Homologado - R$ 1.169,49				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,16 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:0A39149F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.26.782.0013.2.055.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	685/2018
b) Licitação Nrº :	49/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	16/07/2018
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para caminhões e veiculos pesados, para reposição de e recuperação dos caminhões IVECO TECTOR 240E28 e o IVECO EUROCARGO 230 E 24, conforme solicitado pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: E S DOS SANTOS AUTO PECAS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 17.570.233/0001-22

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cruzeta do diferencial - 043020 caminhão iveco 240E28	1	R$604,99	R$ 604,99
2	Arruela encosto - 009024 caminhão iveco 240E28	1	R$122,83	R$ 122,83
Valor Total Homologado - R$ 727,82				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,16 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:E440B7C3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.26.782.0013.2.055.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	685/2018
b) Licitação Nrº :	49/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	16/07/2018
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para caminhões e veiculos pesados, para reposição de e recuperação dos caminhões IVECO TECTOR 240E28 e o IVECO EUROCARGO 230 E 24, conforme solicitado pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: E S DOS SANTOS AUTO PECAS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 17.570.233/0001-22

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cruzeta do diferencial - 043020 caminhão iveco 240E28	1	R$604,99	R$ 604,99
2	Arruela encosto - 009024 caminhão iveco 240E28	1	R$122,83	R$ 122,83
Valor Total Homologado - R$ 727,82				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,16 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:A45DBE71

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.26.782.0013.2.055.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	685/2018
b) Licitação Nrº :	49/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	16/07/2018
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para caminhões e veiculos pesados, para reposição de e recuperação dos caminhões IVECO TECTOR 240E28 e o IVECO EUROCARGO 230 E 24, conforme solicitado pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 19.724.317/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Coroa e pinhão 41x9 - 039957 caminhão iveco 240E28	1	R$3.399,99	R$ 3.399,99
2	Arruela encosto - 009546 caminhão iveco	1	R$181,11	R$ 181,11

	240E28			
3	Lonas de freio traseiro caminhão iveco 230E24	2	R$244,96	R$ 489,92
4	Catraca de freio 28 estrias caminhão iveco 230E24	2	R$92,52	R$ 185,04
5	Suporte do molejo dianteiro caminhão volkswagem 26280	1	R$120,96	R$ 120,96
6	1º mola traseira caminhão MB 710	1	R$177,52	R$ 177,52
Valor Total Homologado - R$ 4.554,54				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,16 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:8F4C92A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1861/2017
b) Licitação Nrº :	49/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	02/04/2018
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, MATERIAIS IMPRESSOS GRAFICOS E IMPRESSOS VISUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCÃO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RMX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.863.778/0001-27

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Adesivo digital tam.1.60 X 1.35 M2	20	R$ 84,00	R$ 1.680,00
2	Pasta individual em papel couchê 250 gramas, tam.31 X 47 cm	3000	R$ 0,43	R$ 1.290,00
3	CERTIFICADO FORMATO A4, PAPEL COUCHÊ 250 G 4 X 0	300	R$ 1,49	R$ 447,00
Valor Total Adjudicado - R$ 3.417,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,02 de abril de 2018.

_____
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:BA698C8F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

«Dotação Completa»

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	280/2018
b) Licitação Nrº :	35/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	«DataAdjudicação»
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de materirais de consumo (foice, enxadao, balaio e outros) e permanentes (pulverizador agricola costal) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Serviços Público, visando a limpeza de logradouros públicos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: APPOLARI INFORMATICA LTDA ME
CNPJ/CPF: 09.057.206/0001-22

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	FOICE COM CABO DE MADEIRA	10,00	R$26,98	R$269,80
7	C0RREIA BRANCA TRATORICO HUSQVARNA LT 1597	6,00	R$159,82	R$958,92
8	ENXADAO MEDIO COM CABO DE MADEIRA MEDIO	10,00	R$18,99	R$189,90
12	FACÃO 14 POLEGADA	2,00	R$18,19	R$36,38
13	AVENTAL DE NAIPA PARA ROÇADOR PADRÃO	10,00	R$42,19	R$421,90
19	CAVADEIRA BOCA DE LOBO PEQUENA CABO DE MADEIRA 1,50 M	2,00	R$69,98	R$139,96
22	BALAIO DE ARAME 50 LITROS	3,00	R$37,45	R$112,35
24	FACA PARA ROÇADEIRA STHIL HS 81R DUAS PONTA ORIGINAL	2,00	R$43,58	R$87,16
28	COLA PARA MISTURAR NO CAL BISNAGA MININO 150ML	300,00	R$2,18	R$654,00

Valor Total Homologado - «Total Adjudicado»

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,«Data Adjudicação Extenso».

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:6E076195

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

« DotaçãoCompleta »

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	280/2018
b) Licitação Nrº :	35/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	«DataAdjudicação»
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de materirais de consumo (foice, enxadao, balaio e outros) e permanentes (pulverizador agricola costal) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Serviços Público, visando a limpeza de logradouros públicos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUBEM COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 09.331.923/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	JOGO DE FACA TRATORICO HUSQVARNA LT 1597	4,00	R$293,45	R$1.173,80
9	PÁ COM CABO DE MADEIRA MEDIO	10,00	R$30,45	R$304,50
11	MARRETA DE 5 KG DE FERRO E COM CABO DE MADEIRA	2,00	R$103,22	R$206,44
14	CANELEIRA DE COURO PARA ROÇADOR COM HASTE	6,00	R$21,23	R$127,38
17	CAVADEIRA CHATA COM CABO DE MADEIRA 1,50M	6,00	R$44,95	R$269,70
18	CAVADEIRA BOCA DE LOBO GRANDE CABO DE MADEIRA 1,50 M	2,00	R$74,28	R$148,56
27	SACO DE CAL VIRGEM 20K	1.000,00	R$16,60	R$16.600,00

Valor Total Homologado - «TotalAdjudicado»

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D Oeste, « Data Adjudicação Extenso ».

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:1F997515

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	280/2018
b) Licitação Nrº :	35/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	«DataAdjudicação»
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de materirais de consumo (foice, enxadao, balaio e outros) e permanentes (pulverizador agricola costal) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Serviços Público, visando a limpeza de logradouros públicos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HEROPECAS LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.685.231/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	NIVELADOR PARA ROÇADEIRA STHIL FS 220 TECNIL	18,00	R$16,20	R$291,60
2	FACA PARA ROÇADEIRA STHIL FS 220 FURO PEQUENO 6MM, DUAS PONTA	36,00	R$16,66	R$599,76
15	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA ROÇADOR	9,00	R$5,58	R$50,22
21	BROCHA PEQUENA COM CABO	20,00	R$5,00	R$100,00
23	MACHADO DE DUAS POLEGADAS COM CABO DE MADEIRA	2,00	R$63,89	R$127,78
25	CARRIOLA GALVONIZADA DE NO MINIMO 34 LITROS COM PNEU COM CAMARA	4,00	R$131,70	R$526,80
26	PULVERIZADOR AGRICOLA COSTAL 20 LITROS MATERIAL POLIETILENO, COM PESO MINIMO DE 5 KG, COM BOMBA TIPO PISTÃO DUPLO EM LATÃO. LANÇA MINIMA DE 60 CM, MANGUEIRA DE NO MNIMO 1,35 MT.COM BICO INSTALADO, E KIT COMPLETO COM ALAVANCA, HASTE, MANGUEIRA COM REGISTRO, E CORREIAS PARA FIXAÇÃO NAS COSTAS DO USUARIO. GARANTIA DE 6 MESES.	3,00	R$176,00	R$528,00

Valor Total Homologado - «TotalAdjudicado»

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, « DataAdjudicaçãoExtenso».

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:A42947CB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

«Dotação Completa»

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	280/2018
b) Licitação Nrº :	35/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	«Data Adjudicação»
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de materirais de consumo (foice, enxadao, balaio e outros) e permanentes (pulverizador agricola costal) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Serviços Público, visando a limpeza de logradouros públicos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: N. V VERDE & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	RASTELO DE FERRO PARA GRAMA COM CABO DE MADEIRA	10,00	R$23,81	R$238,10

Valor Total Homologado - «TotalAdjudicado»

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,«Data Adjudicação Extenso».

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:35945200

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

«Dotação Completa»

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo	Nrº :280/2018
b) Licitação	Nrº :35/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	«DataAdjudicação»
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de materirais de consumo (foice, enxadao, balaio e outros) e permanentes (pulverizador agricola costal) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Serviços Público, visando a limpeza de logradouros públicos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: N. V VERDE & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	RASTELO DE FERRO PARA GRAMA COM CABO DE MADEIRA	10,00	R$23,81	R$238,10

Valor Total Homologado - «Total Adjudicado»

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,«Data Adjudicação Extenso».

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:132BB65F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

«DotaçãoCompleta»

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo	Nrº :280/2018
b) Licitação	Nrº :35/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	«DataAdjudicação»
e) Objeto da	Aquisição de materirais de consumo (foice, enxadao, balaio e outros) e

Licitação :	permanentes (pulverizador agricola costal) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Serviços Público, visando a limpeza de logradouros públicos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 26.915.509/0001-58

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	PICARETA DE FERRO COM CABO DE MADEIRA	10,00	R$43,90	R$439,00
4	ALABANCA VARÃO LISO 1,80, UMA PONTA AGUDA E OUTRA CHATA	3,00	R$99,00	R$297,00
10	MARRETA 500 GRAMAS CABO DE MADEIRA	5,00	R$12,00	R$60,00
20	LIMA CHATA, PICADO SIMPLES, MEDIDA MINIMA DE 8 POLEGADAS, LARGURA MINIMA 17MM E ESPESSURA MINIMA DE 3 MM. CAIXA COM 12 UNIDADE	2,00	R$90,00	R$180,00

Valor Total Homologado - «Total Adjudicado»

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,«Data Adjudicação Extenso».

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:183FADFB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	692/2018
b) Licitação Nrº :	54/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	16/07/2018
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Material Permanente (Compactador de Solo Tipo Sapo, Roçadeira hidraulica) e material de consumo -(braço terceiro ponto), conforme solicitado pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Público - SEMOSP.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INOVVA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 19.597.091/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO À GASOLINA 4 HP 4 TEMPOS ESPECIFICAÇÕES: TIPO: MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, MODELO DO MOTOR:TE40, POTÊNCIA NOMINAL: 3.0 KW / 4.0 HP, FORÇA DE IMPACTO MÁXIMO: 13.7 KN, GOLPE MÁXIMO: 8.5 CM, TAMANHO DA SAPATA: 330 X 290 MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 2,8 LITROS, NÚMERO DE IMPACTOS: 640 - 680 MIN, SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL, EMBREAGEM: CENTRÍFUGA, FILTRO DE AR: DUPLO ELEMENTO, NÍVEL DE RUÍDO: 108 DB, PESO: 76.00 KG, DIMENSÕES (C X L X A): 72.00 X 42.00 X 105.00 CENTÍMETROS, COM GARANTIA DE 1 ANO PELO FABRICANTE.	1	R$8.520,00	R$ 8.520,00
Valor Total Homologado - R$ 8.520,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,16 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:A3089557

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	692/2018
b) Licitação Nrº :	54/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	16/07/2018
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Material Permanente (Compactador de Solo Tipo Sapo, Roçadeira hidraulica) e material de consumo -(braço terceiro ponto), conforme solicitado pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Público - SEMOSP.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: N. V VERDE & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ROÇADEIRA HIDRAULICA CENTRAL – IMPLEMENTO COM ACOPLAMENTO AO 3º PONTO DO TRATOR; CAIXA MULTIPLICADORA LUBRIFICADA EM BANHO DE OLEO, COM ENGRENAGENS DE DENTES HELICOIDAIS DOTADA DE SISTEMA DE GIRO LIVRE, SAPATA LATERAIS REGULAVEIS, ARTICULAÇÃO NO TERCEIRO PONTO PARA ACOMPANHAR AS ONDULAÇOES DO TERRENO MEDIDAS DE REFERENCIA: LARGURA DE CORTE(MINIMO): 1300MM, NUMERO DE FACAS: 2; ALTURA DE CORTE: 40-140(MM), POTENCIA NO MOTOR DO TRATOR 36CV LARGURA: 1600MM, COMPRIMENTO: 2250 MM ALTURA: 1050 MM PROJETADA PARA OS MAIS DIVERSOS TIPOS DE ROÇADA , COM GARANTIA DE 1 ANO PELO FABRICANTE.	1	R$6.366,38	R$ 6.366,38
Valor Total Homologado - R$ 6.366,38				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,16 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:E56D3AE9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.26.782.0013.2.057.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	753/2018
b) Licitação Nrº :	36/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	16/07/2018
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de peças para reposição e recuperaçaõ do caminhão MB-2635, Conforme solicitado pela secretaria municipal de obras e serviços públicos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUGUSTO CESAR BIANCHINI-ME
CNPJ/CPF: 84.616.622/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RETENTOR DO EIXO CAMINHÃO MB-2635	1	R$49,00	R$ 49,00
2	COLA DE SILICONE CAMINHÃO MB-2635	1	R$20,00	R$ 20,00

3	SERVO DE EMBREAGEM CAMINHÃO MB-2635	1	R$1.731,00	R$ 1.731,00
Valor Total Homologado - R$ 1.800,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,16 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:1638B230

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
02.007.26.782.0013.2.057.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	753/2018
b) Licitação Nrº :	36/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	16/07/2018
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de peças para reposição e recuperaçaõ do caminhão MB-2635, Conforme solicitado pela secretaria municipal de obras e serviços públicos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 19.724.317/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	EIXO ACIONAMENTO CAMINHÃO MB-2635	1	R$1.057,77	R$ 1.057,77
2	ENGRENAGEM DE TRANSMISSÃO 30 DENTES CAMINHÃO MB-2635	1	R$2.385,55	R$ 2.385,55
3	PORCA DO EIXO CAMINHÃO MB-2635	1	R$47,77	R$ 47,77
4	SATELITE DO COMPENSADOR CAMINHÃO MB-2635	4	R$317,77	R$ 1.271,08
5	ENGRENAGEM PLANETARIA DO COMPENSADOR CAMINHÃO MB-2635	1	R$760,99	R$ 760,99
6	ROLAMENTO DO EIXO CAMINHÃO MB-2635	1	R$318,62	R$ 318,62
7	ARRUELA CAMINHÃO MB-2635	1	R$123,91	R$ 123,91
8	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO MB-2635	2	R$465,85	R$ 931,70
Valor Total Homologado - R$ 6.897,39				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,16 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:2A24C27F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	935/2018
b) Licitação Nrº :	52/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/07/2018
e) Objeto Homologado :	Registro de preço para futura aquisição de peças para manutenção dos maquinários pertencente a secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUGUSTO CESAR BIANCHINI-ME
CNPJ/CPF: 84.616.622/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Porca lamina ¾ "	400,00	R$1,19	R$476,00
8	Dente da retroescavadeira XCMG	14,00	R$184,00	R$2.576,00
14	Parafuso com porca para retroescavadeiras	150,00	R$5,28	R$792,00
Valor Total Homologado - R$3.844,00				

Nova Brasilândia DOeste, 16 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:942E9BF5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo	Nrº :935/2018
b) Licitação	Nrº :52/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/07/2018
e) Objeto Homologado :	Registro de preço para futura aquisição de peças para manutenção dos maquinários pertencente a secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JOAO BATISTA SOUSA SANTOS ME
CNPJ/CPF: 05.554.354/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Lamina Reta 15 furos ¾ "	31,00	R$399,00	R$12.369,00
Valor Total Homologado - R$12.369,00				

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 16 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:16EE8059

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo	Nrº :935/2018
b) Licitação	Nrº :52/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/07/2018
e) Objeto Homologado :	Registro de preço para futura aquisição de peças para manutenção dos maquinários pertencente a secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L.M PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 15.070.344/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	Suporte escarificador patrol 140k	10,00	R$89,00	R$890,00
16	Suporte escarificador patrol 120k	10,00	R$82,24	R$822,40
Valor Total Homologado - R$1.712,40				

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 16 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:212EA186

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	935/2018
b) Licitação Nrº :	52/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/07/2018
e) Objeto Homologado :	Registro de preço para futura aquisição de peças para manutenção dos maquinários pertencente a secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: P.D.V. PEÇAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 28.737.608/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	Parafuso lamina ¾ "	400,00	R$1,88	R$752,00
10	Dente canto concha traseira retroescavadeira Case	6,00	R$69,50	R$417,00
Valor Total Homologado - R$1.169,00				

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 16 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:9F9D991D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	935/2018
b) Licitação Nrº :	52/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/07/2018
e) Objeto Homologado :	Registro de preço para futura aquisição de peças para manutenção dos maquinários pertencente a secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L.M PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 15.070.344/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	Suporte escarificador patrol 140k	10,00	R$89,00	R$890,00
16	Suporte escarificador patrol 120k	10,00	R$82,24	R$822,40
Valor Total Homologado - R$1.712,40				

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 16 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:92D33379

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	935/2018
b) Licitação Nrº :	52/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/07/2018
e) Objeto Homologado :	Registro de preço para futura aquisição de peças para manutenção dos maquinários pertencente a secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RONDOTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ/CPF: 08.175.139/0001-88

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Lamina Reta 13 furos ¾ "	30,00	R$389,00	R$11.670,00
3	Dente da concha pá carregadeira W20E	72,00	R$124,24	R$8.945,28
4	Parafuso dente da concha da pá carregadeira W20E	150,00	R$6,30	R$945,00
13	Corrente Tander motoniveladora 140K	2,00	R$789,90	R$1.579,80
17	Unhas escarificador patrol 140k	10,00	R$27,90	R$279,00
18	Unhas escarificador patrol 120k	10,00	R$27,90	R$279,00
Valor Total Homologado - R$23.698,08				

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 16 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:0E56A879

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	935/2018
b) Licitação Nrº :	52/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/07/2018

e) Objeto Homologado :	Registro de preço para futura aquisição de peças para manutenção dos maquinários pertencente a secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 27.614.905/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Porca do dente da concha da pá carregadeira W20E	150,00	R$2,15	R$322,50
9	Dente da retroescavadeira Randon	70,00	R$46,15	R$3.230,50
11	Dente retroescavadeira Case	60,00	R$29,90	R$1.794,00
12	Lamina da concha pá carregadeira W20E	2,00	R$1.400,00	R$2.800,00
Valor Total Homologado - R$8.147,00				

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 16 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:D7EBB9A7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	935/2018
b) Licitação Nrº :	52/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/07/2018
e) Objeto Homologado :	Registro de preço para futura aquisição de peças para manutenção dos maquinários pertencente a secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 27.614.905/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Porca do dente da concha da pá carregadeira W20E	150,00	R$2,15	R$322,50
9	Dente da retroescavadeira Randon	70,00	R$46,15	R$3.230,50
11	Dente retroescavadeira Case	60,00	R$29,90	R$1.794,00
12	Lamina da concha pá carregadeira W20E	2,00	R$1.400,00	R$2.800,00
Valor Total Homologado - R$8.147,00				

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 16 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:1402F6B7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	692/2018
b) Licitação Nrº :	54/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/07/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Material Permanente (Compactador de Solo Tipo Sapo, Roçadeira hidraulica) e material de consumo -(braço terceiro ponto), conforme solicitado pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Público - SEMOSP.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INOVVA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 19.597.091/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO À GASOLINA 4 HP 4 TEMPOS ESPECIFICAÇÕES: TIPO: MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, MODELO DO MOTOR:TE40, POTÊNCIA NOMINAL: 3.0 KW / 4.0 HP, FORÇA DE IMPACTO MÁXIMO: 13.7 KN, GOLPE MÁXIMO: 8.5 CM, TAMANHO DA SAPATA: 330 X 290 MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 2,8 LITROS, NÚMERO DE IMPACTOS: 640 - 680 MIN, SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL, EMBREAGEM: CENTRÍFUGA, FILTRO DE AR: DUPLO ELEMENTO, NÍVEL DE RUÍDO: 108 DB, PESO: 76.00 KG, DIMENSÕES (C X L X A): 72.00 X 42.00 X 105.00 CENTÍMETROS, COM GARANTIA DE 1 ANO PELO FABRICANTE.	1,00	R$8.520,00	R$8.520,00
Valor Total Homologado - R$8.520,00				

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 16 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:28712548

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	692/2018
b) Licitação Nrº :	54/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/07/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Material Permanente (Compactador de Solo Tipo Sapo, Roçadeira hidraulica) e material de consumo -(braço terceiro ponto), conforme solicitado pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Público - SEMOSP.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: N. V VERDE & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ROÇADEIRA HIDRAULICA CENTRAL – IMPLEMENTO COM ACOPLAMENTO AO 3º PONTO DO TRATOR; CAIXA MULTIPLICADORA LUBRIFICADA EM BANHO DE OLEO, COM ENGRENAGENS DE DENTES HELICOIDAIS DOTADA DE SISTEMA DE GIRO LIVRE, SAPATA LATERAIS REGULAVEIS, ARTICULAÇÃO NO TERCEIRO PONTO PARA ACOMPANHAR AS ONDULAÇOES DO TERRENO MEDIDAS DE REFERENCIA: LARGURA DE CORTE(MINIMO): 1300MM, NUMERO DE	1,00	R$6.366,38	R$6.366,38

	FACAS: 2; ALTURA DE CORTE: 40-140(MM), POTENCIA NO MOTOR DO TRATOR 36CV LARGURA: 1600MM, COMPRIMENTO: 2250 MM ALTURA: 1050 MM PROJETADA PARA OS MAIS DIVERSOS TIPOS DE ROÇADA , COM GARANTIA DE 1 ANO PELO FABRICANTE.			
Valor Total Homologado - R$6.366,38				

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 16 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:B5E88DA0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	685/2018
b) Licitação Nrº :	49/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/07/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para caminhões e veiculos pesados, para reposição de e recuperação dos caminhões IVECO TECTOR 240E28 e o IVECO EUROCARGO 230 E 24, conforme solicitado pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.0013.2.055. - MANUTENCAO DO CIDE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUGUSTO CESAR BIANCHINI-ME
CNPJ/CPF: 84.616.622/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Arruela encosto - 009128 caminhão iveco 240E28	1,00	R$122,50	R$122,50
6	Cola de silicone alta temperatura 99 gr	2,00	R$25,00	R$50,00
7	Cuica de freio dupla traseira caminhão iveco 230E24	2,00	R$222,00	R$444,00
10	Arrebites caminhão iveco 230E24	250,00	R$0,14	R$35,00
11	Cola de contato 75 gr	4,00	R$15,00	R$60,00
13	2º mola dianteira caminhão volkswagem 26280	1,00	R$199,00	R$199,00
14	1º mola dianteira caminhão MB 710	1,00	R$119,99	R$119,99
16	2º mola traseira caminhão MB 710	1,00	R$139,00	R$139,00
Valor Total Homologado - R$1.169,49				

Nova Brasilândia DOeste, 16 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:750DA4E4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	685/2018
b) Licitação Nrº :	49/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/07/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para caminhões e veiculos pesados, para reposição de e recuperação dos caminhões IVECO TECTOR 240E28 e o IVECO EUROCARGO 230 E 24, conforme solicitado pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.0013.2.055. - MANUTENCAO DO CIDE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: E S DOS SANTOS AUTO PECAS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 17.570.233/0001-22

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Cruzeta do diferencial - 043020 caminhão iveco 240E28	1,00	R$604,99	R$604,99
3	Arruela encosto - 009024 caminhão iveco 240E28	1,00	R$122,83	R$122,83
Valor Total Homologado - R$727,82				

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 16 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:5BF4CAB6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	685/2018
b) Licitação Nrº :	49/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/07/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para caminhões e veiculos pesados, para reposição de e recuperação dos caminhões IVECO TECTOR 240E28 e o IVECO EUROCARGO 230 E 24, conforme solicitado pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 19.724.317/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Coroa e pinhão 41x9 - 039957 caminhão iveco 240E28	1,00	R$3.399,99	R$3.399,99
5	Arruela encosto - 009546 caminhão iveco 240E28	1,00	R$181,11	R$181,11
8	Lonas de freio traseiro caminhão iveco 230E24	2,00	R$244,96	R$489,92
9	Catraca de freio 28 estrias caminhão iveco 230E24	2,00	R$92,52	R$185,04
12	Suporte do molejo dianteiro caminhão volkswagem 26280	1,00	R$120,96	R$120,96
15	1º mola traseira caminhão MB 710	1,00	R$177,52	R$177,52
Valor Total Homologado - R$ 4.554,54				

Nova Brasilândia DOeste, 16 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:955C2FD1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1861/2017
b) Licitação Nrº :	49/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	02/04/2018
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, MATERIAIS IMPRESSOS GRAFICOS E IMPRESSOS VISUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCÃO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R COMMACHIO PUBLICIDADES ME
CNPJ/CPF: 18.394.492/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Carimbos automáticos quadrado, tam. 1,4 X 3,8 cm.	10,00	R$ 22,90	R$ 229,00
3	Carimbos automáticos redondo, tam. 4.0X 4.0 cm	18,00	R$ 54,00	R$ 972,00
4	Carimbos automáticos tam.6.0 X 5.0 cm	10,00	R$ 59,97	R$ 599,70
6	Lona digital em pvc M2	20,00	R$ 29,99	R$ 599,80
Valor Total Homologado - R$ 2.400,50				

Nova Brasilândia DOeste, 02 de abril de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:8ED54307

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1861/2017
b) Licitação Nrº :	49/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	02/04/2018
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, MATERIAIS IMPRESSOS GRAFICOS E IMPRESSOS VISUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCÃO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R COMMACHIO PUBLICIDADES ME
CNPJ/CPF: 18.394.492/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Carimbos automáticos quadrado, tam. 1,4 X 3,8 cm.	10,00	R$ 22,90	R$ 229,00
3	Carimbos automáticos redondo, tam. 4.0X 4.0 cm	18,00	R$ 54,00	R$ 972,00
4	Carimbos automáticos tam.6.0 X 5.0 cm	10,00	R$ 59,97	R$ 599,70
6	Lona digital em pvc M2	20,00	R$ 29,99	R$ 599,80
Valor Total Homologado - R$ 2.400,50				

Nova Brasilândia DOeste, 02 de abril de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:CF81C761

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1861/2017
b) Licitação Nrº :	49/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	02/04/2018
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, MATERIAIS IMPRESSOS GRAFICOS E IMPRESSOS VISUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCÃO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RMX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.863.778/0001-27

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Adesivo digital tam.1.60 X 1.35 M2	20,00	R$ 84,00	R$ 1.680,00
5	Pasta individual em papel couchê 250 gramas, tam.31 X 47 cm	3.000,00	R$ 0,43	R$ 1.290,00
7	CERTIFICADO FORMATO A4, PAPEL COUCHÊ 250 G 4 X 0	300,00	R$ 1,49	R$ 447,00
Valor Total Homologado - R$ 3.417,00				

Nova Brasilândia DOeste, 02 de abril de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:EDA53AA7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	280/2018
b) Licitação Nrº :	35/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/07/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de materirais de consumo (foice, enxadao, balaio e outros) e permanentes (pulverizador agricola costal) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Serviços Público, visando a limpeza de logradouros públicos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HEROPECAS LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.685.231/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	NIVELADOR PARA ROÇADEIRA STHIL FS 220 TECNIL	18,00	R$16,20	R$291,60
2	FACA PARA ROÇADEIRA STHIL FS 220 FURO PEQUENO 6MM, DUAS PONTA	36,00	R$16,66	R$599,76
15	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA ROÇADOR	9,00	R$5,58	R$50,22
21	BROCHA PEQUENA COM CABO	20,00	R$5,00	R$100,00
23	MACHADO DE DUAS POLEGADAS COM CABO DE MADEIRA	2,00	R$63,89	R$127,78
25	CARRIOLA GALVONIZADA DE NO MINIMO 34 LITROS COM PNEU COM CAMARA	4,00	R$131,70	R$526,80
26	PULVERIZADOR AGRICOLA COSTAL 20 LITROS MATERIAL POLIETILENO, COM PESO MINIMO DE 5 KG, COM BOMBA TIPO PISTÃO DUPLO EM LATÃO. LANÇA MINIMA DE 60 CM, MANGUEIRA DE NO MNIMO 1,35 MT.COM BICO INSTALADO, E KIT COMPLETO COM	3,00	R$176,00	R$528,00

	ALAVANCA, HASTE, MANGUEIRA COM REGISTRO, E CORREIAS PARA FIXAÇÃO NAS COSTAS DO USUARIO. GARANTIA DE 6 MESES.			
Valor Total Homologado - R$2.224,16				

Nova Brasilândia DOeste, 16 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:1CBCEE23

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo	Nrº :280/2018
b) Licitação	Nrº :35/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/07/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de materirais de consumo (foice, enxadao, balaio e outros) e permanentes (pulverizador agricola costal) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Serviços Público, visando a limpeza de logradouros públicos.

15.452.0013.2.052. - MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS
15.452.0013.2.052. - MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS
15.452.0013.2.052. - MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: N. V VERDE & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	RASTELO DE FERRO PARA GRAMA COM CABO DE MADEIRA	10,00	R$23,81	R$238,10
Valor Total Homologado - R$238,10				

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 16 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:2D694CF8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	280/2018
b) Licitação Nrº :	35/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/07/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de materirais de consumo (foice, enxadao, balaio e outros) e permanentes (pulverizador agricola costal) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Serviços Público, visando a limpeza de logradouros públicos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 26.915.509/0001-58

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	PICARETA DE FERRO COM CABO DE MADEIRA	10,00	R$43,90	R$439,00
4	ALABANCA VARÃO LISO 1,80, UMA PONTA AGUDA E OUTRA CHATA	3,00	R$99,00	R$297,00
10	MARRETA 500 GRAMAS CABO DE MADEIRA	5,00	R$12,00	R$60,00
20	LIMA CHATA, PICADO SIMPLES, MEDIDA MINIMA DE 8 POLEGADAS, LARGURA MINIMA 17MM E ESPESSURA MINIMA DE 3 MM. CAIXA COM 12 UNIDADE	2,00	R$90,00	R$180,00
Valor Total Homologado - R$976,00				

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 16 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:00D00787

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	753/2018
b) Licitação Nrº :	36/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/07/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de peças para reposição e recuperaçaõ do caminhão MB- 2635, Conforme solicitado pela secretaria municipal de obras e serviços públicos.

26.782.0013.2.057. - MANUTENCAO DAS VIAS VICINAIS - RURAIS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 19.724.317/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	EIXO ACIONAMENTO CAMINHÃO MB-2635	1,00	R$1.057,77	R$1.057,77
2	ENGRENAGEM DE TRANSMISSÃO 30 DENTES CAMINHÃO MB-2635	1,00	R$2.385,55	R$2.385,55
3	PORCA DO EIXO CAMINHÃO MB-2635	1,00	R$47,77	R$47,77
4	SATELITE DO COMPENSADOR CAMINHÃO MB-2635	4,00	R$317,77	R$1.271,08
5	ENGRENAGEM PLANETARIA DO COMPENSADOR CAMINHÃO MB-2635	1,00	R$760,99	R$760,99
6	ROLAMENTO DO EIXO CAMINHÃO MB-2635	1,00	R$318,62	R$318,62
7	ARRUELA CAMINHÃO MB-2635	1,00	R$123,91	R$123,91
11	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO MB-2635	2,00	R$465,85	R$931,70
Valor Total Homologado - R$6.897,39				

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 16 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:CAFFFA45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 059-IPRENOM/2018

Portaria nº 059-IPRENOM/2018

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença a Servidora CAROLINE HOLANDA AMARAL."

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de **30 (trinta) dias** para a servidora **CAROLINE HOLANDA AMARAL,** portadora da RG nº 1217254 SESDC/RO, CPF nº 012.317.242-00, matrícula nº 5097 efetiva na função de **Cuidador de Alunos Z. Urbana**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **13 de julho de 2018** e término em **11 de agosto de 2018**, conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 037/2018, constante do Processo Administrativo de nº 067-IPRENOM/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 19 de julho de 2018.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801-GP/2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:6E135C39

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃOE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de peças, serviços de revisão preventiva e corretiva no veículo S10, Placa OHO 9799.
Processo Administrativo Nº: 058/2018.

João Bernardes de Jesus, O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 058/2018, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade de Dispensa de Licitação o objeto deste feito a:

VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 08.488.475/0001-80, no valor de R$ 756,61 (setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 19 de julho de 2018.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:F0573FD4

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e configuração de computadores, impressoras e rede wireless.
Processo Administrativo Nº: 057/2018.

João Bernardes de Jesus, O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 057/2018, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade de Dispensa de Licitação o objeto deste feito a:

J.L. PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº. 13.937.361/0001-00, no valor de R$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte cinco reais).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 19 de julho de 2018.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:D2B80DF6

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMECET				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**24/07/2018	**Nº DE DIARIAS**	03(30%)	
	CHEGADA:26/07/2018	**V. UNITARIO**	**R$**	87,89
CIDADE/UF:	Porto Velho /RO	**V. TOTAL**	**R$**	263,67
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		**X**
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME**: Sonia Aparecida de Souza Almeida**		CADASTRO: **005**
CARGO/FUNÇÃO: **Prof.ª. Magistério 25 Horas**		LOTAÇÃO: **Escola Antônio Carlos**
CPF: **633.851.042-20**		RG: **001.048.857 SSP/MS**
ENDEREÇO: **Assentamento Margarida Alves**		BAIRRO: **Zona Rural**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**		TELEFONE: **(69) 3466-1128**
BANCO: **Brasil**	AGÊNCIA**: 4001-0**	CONTA:**10.014-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Porto Velho - RO, no dia 24 de Julhodo ano corrente, onde estará participando do CONAE – Conferência Nacional de Educação etapa Estadual, conforme e-mail de confirmação com cronograma e lista de participantes em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 263,67*** (duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 19/07/2018.

Sonia Aparecida de Souza Almeida

RG: **001.048.857 SSP/MS**

Nova União – RO 19/07/2018 Autorizado em: 19/07/2018

FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação Interina
Portaria nº. 145 de 29/06/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:98A5D80D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMECET					
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 24/07/2018	**Nº DE DIARIAS**	03(30%)		
	CHEGADA:26/07/2018	**V. UNITARIO**	**R$**	87,89	
CIDADE/UF:	Porto Velho /RO	**V. TOTAL**	**R$**	263,67	
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**			**X**
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME**: Lucia da Conceição de Meireles**		CADASTRO: **234**
CARGO/FUNÇÃO: **Prof.ª. Magistério 25 Horas**		LOTAÇÃO: **Escola Marcos Adriano**
CPF: **626.287.472-00**		RG: **607.826SSP/RO**
ENDEREÇO: **Lh 81 Km 39 Loteamento**		BAIRRO: **Zona Rural**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**		TELEFONE: **(69) 99207-0906**
BANCO: **Brasil**	AGÊNCIA**: 4001-0**	CONTA:**12.856-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Porto Velho - RO, no dia 24 de Julhodo ano corrente, onde estará participando do CONAE – Conferência Nacional de Educação etapa Estadual, conforme e-mail de confirmação com cronograma e lista de participantes em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 263,67*** (duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 19/07/2018.

Lucia da Conceição de Meireles
RG: **607.826SSP/RO**

Nova União – RO 19/07/2018 Autorizado em: 19/07/2018

FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação Interina
Portaria nº. 145 de 29/06/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:DBF27780

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/CPL/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA TAIS COMO: ARMÁRIO DE AÇO, BEBEDOURO, CADEIRA, CENTRIFUGA, FOGÃO, IMPRESSORA, LIQUIDIFICADOR, LONGARINA, PROCESSADOR, SOFÁ E OUTROS.** Conforme o Processo Administrativo nº **1379/SEMAS/2018**. No valor de **R$ 40.523,68 (Quarenta mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).** Exclusivo para participação para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 24/07/2018 até às 9h00 do dia 03/08/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30 do dia 03/08/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de Julho de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:80B9A191

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/CPL/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA HILUX.** Conforme o Processo Administrativo nº **2741/SEMECE/2018**. No valor de **R$ 6.499,10 (Seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos).** Exclusivo para participação para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 24/07/2018 até às 9h00 do dia 03/08/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 03/08/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de Julho de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:417DA3E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/CPL/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS OFICINAS DE ARTESANATO TAIS COMO: BANDEJA GODÊ, LÃ, LINHA PARA COSTURA, PINCEL, TECIDO, TELA PAINEL, THINNER, ADESIVO INSTATÂNEO, AGULHA DE CROCHÊ, BARBANTE, BASTÃO DE COLA, CAIXA DE PAPELÃO, CARBONO PRETO, COLA BRANCA, CORDA SISAL, FITA DE CETIM, FORMA MOLDE, SOLVENTE PARA ARTESANATO, TINTA, VERNIZ E OUTROS.** Conforme o Processo Administrativo nº **1675/SEMAS/2018**. No valor de **R$ 46.756,59 (Quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).** Exclusivo para participação para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 24/07/2018 até às 9h00 do dia 03/08/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h00 do dia 03/08/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de Julho de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:AB671D1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 10866/GP/17, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **2973/SEMINFRA/2018**, que será realizada a sessão pública no **DIA 10 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 08h:00m** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio da Prefeitura onde funciona a sede do Município, a licitação será na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/18,** do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES DE MADEIRA DE LEI,** sendo uma na linha 04, km 02 com extensão de 30m (trinta) metros e outra no Travessão do Japonês, Km 09, também com extensão de 30m (trinta) metros (conforme os serviços especificados no projeto básico, minuta de contrato e demais **especificações técnicas e documentos que instruem o Processo Administrativo n.º 2973/SEMINFRA/2018. No Valor global de R$ 544.823,85 (Quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos). Proveniente de recursos do convênio nº 033/18/FITHA.** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461-5269), (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de Julho de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente /CPL/DEC/GP/10866/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:1BB90093

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 053/COMPRAS/2018

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO**, Cicera Silvania Leite**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Artigo 1º - Designar pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão Eletrônico 053/2018,** referente ao **Processo Administrativo 7562/2017**
Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno-RO, 19 de julho de 2018.

CICERA SILVANIA LEITE
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:CC4725C4

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 014

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 06/12/2016 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 005/2016, publicado em 06/12/2016– Edição nº. 1285, de 06/12/2016, e listagem dos convocados publicada no Edital 005 de 06/12/2016, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. Vem informar o **não comparecimento** da candidata abaixo relacionada. A convocação foi autorizada no Processo nº. 3911/2018, em razão do pedido de dispensa do servidor MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO, em

13.06.2018, concurso Público 005 de 2016. Porém a convocada não cumpriu o prazo exigido no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº. 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: 010 – 01 ENFERMEIRO - PSF - 40 HORAS SEMANAIS – SEMSAU

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
000610	PATRICIA MARA DA SILVA	7º	07.11.1985

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 19 de julho de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Termo de Posse n°11/2017
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:43F3DADA

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 051

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA o** candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 073 – 01 OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS – ZONA URBANA E RURAL

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
00073	OEVERSON DOS SANTOS DUARTE	1º Colocado	03.06.1986

Este Edital foi autorizado no processo Nº 4227/2018, em substituição ao servidor JOÃO RAMOS DA CRUZ, contratado na função de operador de trator de pneus, que faleceu em 01.07.2018.
Esse Edital entra em vigor a partir da data de publicação da convocação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 19 de julho de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Termo de Posse nº 11/2017
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:940C61B8

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 052

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 010 – 01 ENFERMEIRO - PSF - 40 HORAS SEMANAIS – SEMSAU

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
0001906	ELILIA MARIA FEITOZA DE ANDRADE	8º	06.01.1989

Este Edital foi autorizado no processo Nº 3911/2018, em razão do pedido de dispensa do servidor MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO, em 13.06.2018 e está sendo editado e publicado devido ao não comparecimento de PATRICIA MARA DA SILVA. Esse edital entra em vigor a partir da data de publicação da convocação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 19 de julho de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Termo de Posse nº 11/2017
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:5CB6C488

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 500/2018 DE 17 DE JULHO DE 2018, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº 2252 NO DIA 18/07/2018.

ONDE SE-LÊ:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias, para os dias 18,19 e 20/07/2018, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), aos servidores abaixo, haja vista, que os mesmos irão para Porto Velho/RO, de 16/07/2018 à 20/07/2018...

LEIA - SE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (dez) meia diárias, no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo o total de R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), aos servidores abaixo, haja vista, que os mesmos irão para Porto Velho/RO, de 16/07/2018 à 20/07/2018 ...

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de julho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:409A2EEB

GABINETE DA PREFEITA
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 032/2018 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: R. F. DA COSTA & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 09.344.139/0001-27
Av. Castelo Branco n.º 20.595, Bairro Industrial – Cacoal - RO

DO OBJETO: Serviços de transporte escolar, conforme especificações constantes na nota de empenho nº 1.376/2018 de 11/07/2018, inseridas no processo administrativo nº 525/2015, para atender as necessidades dos alunos que residem na zona rural e estudam na zona urbana do nosso município.

DO PREÇO: É de R$-121.026,40 (cento e vinte e um mil e vinte e seis reais e quarenta centavos).

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias do Projeto Atividade 2.177 – Transportar Alunos – Fonte de Recurso 1835 Outras transferências de recursos de fundo nacional R$-60.513,20 (sessenta mil e quinhentos e treze reais e vinte centavos) – Elemento de Despesas 33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros, conforme nota de empenho nº 1376/2018 de 11/07/2018.

DO PRAZO: É de 100 (cem) dias letivos, com vencimento em 30 de Dezembro de 2018.

DATA: 11 de Julho de 2.018.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Municipio
Portaria Municipal Nº 212/2018

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:10AA25B1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.975/2018 DE, 16 DE JULHO DE 2.018

ALTERA-SE A DENOMINAÇÃO CONSTANTE NO DECRETO N.º 788/GP/1.991 DE 11 DE JULHO DE 1.991, DA ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA DOMINICAL VITORIA, PASSANDO A SER DENOMINADA ESCOLA MUNICIPAL MULTISSERIADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DOMINICAL VITORIA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica alterada a denominação constante no Decreto nº 788/GP/1.991, de 11 de Julho de 1.991, para Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dominical Vitória, localizada na Fazenda Dimba, Município de Pimenta Bueno-RO.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 16 de Julho de 2.018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:47B7358F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 504/2018 DE, 18 DE JULHO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 63/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder ***60 (sessenta) diárias estimativas para Vilhena e Ji-Paraná***, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), aos servidores abaixo, considerando que o serviço de transporte de pacientes para outras unidades hospitalares em busca de procedimentos não disponíveis em nosso município, é de suma importância, agilidade neste momento é de grande valia, a falta deste serviço pode acarretar percas irreparáveis.

OSMAR BONFIM DE AMORIM - MOTORISTA
CPF: 002.854.652-01
15 (quinze) diárias estimativas no valor total de R$ 1.050,00

JATIR DEBONI – MOTORISTA
CPF: 316.789.392-34
15 (quinze) diárias estimativas no valor total de R$ 1.050,00

DJALMA DE FREITAS – MOTORISTA
CPF: 218.518.968-99
30 (trinta) diárias estimativas no valor total de R$ 2.100,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de julho de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:D46E64D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 052/COMPRAS/2018

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO**, Cicera Silvania Leite**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços especializados na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Artigo 1º - Tornar sem efeito a Portaria 045/CC/2018, referente ao **Processo Administrativo 7551/2017,** por tratar-se o presente processo da contratação de serviços técnicos especializados.

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno-RO, 19 de Julho de 2018.

CICERA SILVANIA LEITE
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:494835F6

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2018

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº. 033, /2018**,** cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios industrializados para atender a necessidade das Unidades Administrativas pelo período de 12 meses, sendo vencedoras as empresas: R.V de Araujo Distribuidora no montante de R$ 454.656,25(Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos), Comercio Torres Ltda no valor de R$ 8.345,00(Oito Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais), Comercio TS Ltda – ME na monta de R$ 313,00 (Trezentos e Treze Reais).

Pimenta Bueno - RO, 19 de Julho de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 11 de 01.01.2017

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:B846137A

GABINETE DA PREFEITA
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 031/2018 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: R. F. DA COSTA & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 09.344.139/0001-27
Av. Castelo Branco n.º 20.595, Bairro Industrial – Cacoal - RO

DO OBJETO: Serviços de transporte escolar, conforme especificações constantes na nota de empenho nº 1.377/2018 de 11/07/2018, inseridas no processo administrativo nº 990/2014, para atender as necessidades dos alunos que residem na zona rural e estudam na zona urbana do nosso município.

DO PREÇO: É de R$-438.926,40 (quatrocentos e trinta e oito mil e novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias de cada secretaria, no decorrer do exercício de 2018 Projeto Atividade 2.177 – Transportar Alunos – Fonte de Recurso 21237 convênios do estado/educação R$219.463,20 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos) – Elemento de Despesas 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, conforme nota de empenho nº 1377/2018 de 11/07/2018.

DO PRAZO: É de 100 (cem) dias letivos, com vencimento em 30 de Dezembro de 2018.

DATA: 11 de Julho de 2.018.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Municipio
Portaria Municipal Nº 212/2018

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:6DC0F99D

GABINETE DA PREFEITA
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 033/2018 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1.046

CONTRATADO: PLENA TRANSPORTES LTDA – ME
CNPJ N.º 05.444.097/0001-45
Av. Castelo Branco n.º 16.488, Bairro Setor 07 – Cacoal - RO

DO OBJETO: Serviços de transporte escolar, conforme especificações constantes na nota de empenho nº 1.378/2018 de 11/07/2018, inseridas no processo administrativo nº 992/2014, para atender as necessidades dos alunos que residem na zona rural e estudam na zona urbana do nosso município.

DO PREÇO: É de R$-271.329,00 (duzentos e setenta e um mil e trezentos e vinte e nove reais).

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias de cada secretaria, Projeto de Atividade 2.177 – Transportar Alunos – Fonte de recursos 21237 Convênios do Estado/Educação R$-135.664,50 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) – Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros, conforme nota de empenho nº 1378/2018 de 11 de Julho de 2018.

DO PRAZO: É de 100 (cem) dias letivos, com vencimento em 30 de Dezembro de 2018.

DATA: 11 de Julho de 2.018.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Municipio
Portaria Municipal Nº 212/2018

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:5B62C5D2

GABINETE DA PREFEITA
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 034/2018 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1.046

CONTRATADO: F. & F. EMPESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ N.º 10.242.107/0001-08
Av. Castelo Branco n.º 16.556, Bairro Incra – Cacoal - RO

DO OBJETO: Serviços de transporte escolar, conforme especificações constantes na nota de empenho nº 1.379/2018 de 11/07/2018, inseridas no processo administrativo nº 991/2014, para atender as necessidades dos alunos que residem na zona rural e estudam na zona urbana do nosso município.

DO PREÇO: É de R$-546.150,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e cento e cinquenta reais).

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias de cada secretaria, Projeto de Atividade 2177 – Transportar Alunos – Fonte de recursos 21237 – Convênios do Estado/Educação R$-273.075,00 (duzentos e setenta e três mil e setenta e sete reais) – Elemento de Despesas 33.90.39.00.00, conforme nota de empenho nº 1.379/2018 de 11 de Julho de 2018.

DO PRAZO: É de 100 (cem) dias letivos, com vencimento em 30 de Dezembro de 2018.

DATA: 11 de Julho de 2.018.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Municipio
Portaria Municipal Nº 212/2018

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:B356B197

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2018

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº. 028/2018**,** cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços em capacitação, treinamento e aperfeiçoamento em cursos e oficinas para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLAN, sendo vencedora a empresa: **POPULAR TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME,** no valor de R$ 66.390,00 (sessenta e seis mil, trezentos e noventa reais)

Pimenta Bueno - RO, 16 de Julho de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 11 de 01.01.2017

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C4DC6FDE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 507/2018 DE, 19 DE JULHO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3298/2018.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder à senhora GUILHERME PRATES BOHHRER – GERENTE DA UBS PASTOR JONAS, inscrita no CPF n.º 022.322.982-21 - Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – no valor de R$ - 2.000,00 (dois mil reais), e Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.30.00.00 – material de consumo- no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para que o mesmo possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de julho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:1F07F4F2

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 2.431/2018 DE, 11 DE JULHO DE 2.018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DENOMINADO "PORTEIRA A DENTRO" BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1.° *Cria o Programa Municipal denominado Porteira a Dentro, bem como utiliza recursos da* Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – *SEMAGRI, através do Fundo Municipal de Agricultura a promover ações de apoio e incentivo à atividade de melhoramento da infraestrutura interna das propriedades rurais.*

Art. 2.° *O referido programa atenderá a todos os produtores da área rural que agendarem vistoria previa para levantamento dos serviços através de formulário "Planilha dos Serviços de Campo" "Anexo I", e após recolhimento por guia de boleto bancário diretamente a conta do Fundo de Agricultura n° 10.095-1, Ag. 3271-9, Banco CREDIP S/A que serão valoradas em Unidade Valor Fiscal – UVF, pagarem pelas horas máquina e/ou quilometragem para caminhões, onde os valores serão levantados conforme a necessidade de utilização dos equipamentos e/ou caminhões lançados na Planilha de Levantamento de Campo "Anexo I", e os valores lançados conforme tabela de preços "Anexo II".*

Art. 3.° *Fica estipulado que quando houver recursos do município, devoluções por parte da Câmara Municipal e/ou através emendas Parlamentares, somente serão atendidos os produtores que se enquadrarem na agricultura familiar do Município, podendo ser dispensado os custos de combustível, fundo de reserva e o próprio pagamento de produtividade dos operadores, pessoal de campo e motoristas, sendo estes custeados pelo Fundo de Reserva e recursos públicos.*

Art. 4.° *A* Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – *SEMAGRI, disponibilizará as máquinas de sua frota e também da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, se houver disponibilidade, onde os recursos do Fundo Municipal de Agricultura irão cobrir as despesas operacionais como o deslocamento das máquinas, aquisição de peças, serviços, manutenções corretivas e preventivas, aquisição de óleo diesel, lubrificantes, e demais óleos, pagamento da produtividade de pessoal a ser (Regulamentado por Decreto), diárias de campo, capacitações e treinamentos, aquisição de equipamentos, veículos em geral, dentre outras despesas que se fizerem necessárias ao bom andamento do programa.*

Art. 5.° *Fica autorizado o pagamento de produtividade aos operadores e motoristas que trabalharem no projeto "Porteira a Dentro", ficando vedado o acumulo de pagamento de gratificações e horas extras, onde os mesmos somente terão direito ao recebimento do salário base, insalubridade quando for o caso, algum benefício criado por Lei ou ganho judicialmente e a produtividade, esta produtividade será calculada por horas maquinas no caso dos operadores de maquinas, onde a mesma somente será contabilizada a partir de 51 (cinquenta e uma) horas pois as 50 (cinquenta) primeiras horas são correspondentes ao salário base, no caso de motoristas será por quilometro rodado onde também será contabilizada a partir de 1.601km rodados (um mil e seiscentos e um), pois os primeiros 1.600km rodados (um mil e seiscentos) primeiros km são correspondentes ao salário base, também no caso dos caminhões que estiverem disponíveis em frente de serviço poderá ser cobrado por diária com limitação de quilometragem para não prejudicar o programa e o motorista recebera pela equivalências do serviço prestado.*

Art. 6.° *Os produtores rurais enquadrados como agricultura familiar que não tiverem condições de pagar as horas máquina ou quilometragem percorrida também poderão ser beneficiados pelo programa "Porteira a Dentro", porém deverá requerer junto ao Conselho Municipal de Agricultura o qual colocará em pauta para deliberar se o requerente se enquadra ao não pagamento o que poderá ser custado com verbas públicas ou mesmo com recurso do*

Fundo de Reserva, as regras serão estipuladas pelo Conselho de Agricultura, bem como o limite de horas e/ou quilometragens a serem atendidas.

***Art. 7.°** Poderá ser pago diárias de alimentação, bem como diárias de pernoite quando for o caso aos operadores, motoristas, chefe de campo e responsável pelo apoio aos serviços sem prejuízo ao pagamento de produtividade aos envolvidos no programa "Porteira a Dentro", sendo que estas despesas também poderão ser custeadas com recursos do município, devoluções de recursos por parte da Câmara Municipal e Emenda Parlamentar se assim for autorizada, bem como com recursos do Fundo de Reserva se houver disponibilidade.*

***Art. 8.°** Os produtores rurais que desejarem ser beneficiados com o programa, deverão realizar o pagamento que será estipulado em UVF - Unidade de Valor Fiscal do Município, que será estimado de acordo com a potência, consumo, horas de operador e/ou custo do deslocamento de caminhões, bem como o Fundo de Reserva na realização dos serviços em conformidade com a quantidade de horas e/ou quilômetros a serem desempenhadas, conforme tabela de valores do "Anexo-II":*

***Art. 9.°** Quando houver subsidio de recursos públicos somente serão atendidos os produtores da agricultura familiar que deverão cadastrar-se previamente junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente,* Agricultura *e Turismo – SEMAGRI, apresentando as copias da documentação pessoal (RG, CPF), bem como a documentação comprobatória de propriedade do lote rural e bloco de nota de produtor rural, bem como Cadastro Ambiental Rural – CAR, Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP e estar em dia com Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, requerendo a quantidade de horas e/ou quilômetros individualizados por máquinas. Os serviços a serem desempenhados serão analisados pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – SEMAGRI que, após aprovação, definirá o planejamento de realização e a quantidade de horas a ser realizado gratuitamente.*

***Parágrafo Único.** Todos os documentos apresentados deverão ser arquivados em pasta individual do solicitante, e deverá ficar guardado pelo prazo de 5 (cinco) anos, após execução dos serviços.*

***Art. 10.** Quando não houver subsidio de recursos públicos será aplicado o valor integral da tabela, sendo que também existe a necessidade de cadastro prévio junto à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – SEMAGRI, apresentando a documentação comprobatória de propriedade do lote rural e estar em dia com Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, para que seja levantado os serviços a serem executados no preenchimento da Planilha dos Serviços de Campo "Anexo I", e se realizar o devido lançamento dos serviços para o recolhimento dos valores.*

§1.° Após aprovação da quantidade de horas e/ou quilômetros a serem trabalhadas e do serviço a ser executado, será emitido através da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – SEMAGRI o documento de arrecadação Municipal - DAM a ser recolhido pelo requerente:

§2.° A hora maquina somente poderá ser contratada por no máximo 100 (cem) horas consecutivas, que após serem atendidas deverá ser verificado a existência de pedido de serviços que deverão ser cumpridos para somente depois poder ser atendido novo ciclo de 100 (cem) horas e assim sucessivamente, afim de não prejudicar outros pedidos bem como deixar de atender a pequenos produtores.

***Art. 11.** Os proprietários beneficiados deverão comprovar o pagamento da DAM junto a Secretaria* de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – SEMAGRI *até 05 (cinco) dias antes do previsto para a execução dos serviços em suas propriedades, conforme cronograma de trabalho.*

§1.° A não comprovação do pagamento da taxa em tempo hábil implicará ao beneficiário de ter o agendamento de seus serviços cancelados.

§2.º Caso o produtor tenha interesse em renovar o agendamento dos serviços cadastrados, deverá apresentar a taxa quitada para a sua realização.

***Art. 12.** Tendo em vista os objetivos do programa, os beneficiários elencados no Art. 9º terão tratamento diferenciado e prioritário, onde será realizado pelo município o número máximo em horas máquina e/ou quilometragem a ser disponibilizada, o qual será definido em cada ação e também pela disponibilidade dos recursos públicos envolvidos, onde será estipulado para cada equipamento a ser implementado aos proprietários cadastrados no programa, fica fixado com o número mínimo de 01 (uma) hora.*

***Art. 13.** No caso de pagamento de serviços que não venham a ser utilizados em sua integra não caberá devolução dos recursos recolhidos ao Fundo Municipal de Agricultura, gerando dessa feita um credito ao pagante que poderá ser solicitado pelo mesmo a sua utilização em outra propriedade desde que apresente a documentação de cadastro de serviços e sendo necessário que tenha as Licenças Ambientais quando for o caso e de uma só vez limitado a 10 (dez) km do local, sendo mais distante deverá o mesmo recolher os valores para movimentação de equipamentos. Da mesma maneira se os valores pagos forem insuficientes para realização dos serviços poderá ser lançada a DAM complementar para continuidade dos serviços.*

***Art. 14.** Após o cadastramento dos proprietários, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – SEMAGRI elaborará um cronograma de trabalho, onde especificarão os dias, as propriedades beneficiadas e a quantidade de cada hora e/ou quilômetro e equipamentos para realização dos serviços.*

***Art. 15.** A Secretaria Municipal de* Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – *SEMAGRI, poderá emprestar com ônus, implementos agrícolas e equipamentos para Associações e Produtores que tiverem a necessidade de uso que não o possuírem através do Anexo IV (Termo de Empréstimo), com prazo pré determinado e após o devido pagamento do bem solicitado.*

***Art. 16.** A Secretaria Municipal de* Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – *SEMAGRI deverá manter em seus registros cópia das taxas recebidas, bem como os cadastramentos e toda a documentação relativa a cada um dos proprietários beneficiados.*
***Parágrafo Único.** Mesmo que o Município esteja realizando os serviços para os proprietários cadastrados, caso ocorram fatos supervenientes e que careçam da pronta intervenção do Município e da utilização de seu maquinário, será respeitado sempre a supremacia do interesse público, e serão imediatamente suspensos os serviços aos proprietários, os quais serão retomados assim que houver a disponibilidade dos equipamentos.*

***Art. 17.** Os proprietários que, embora previamente cadastrados mas que não apresentarem as requisições da quantidade equivalente às horas e ou quilômetros solicitadas, bem como da comprovação de pagamento da DAM, não serão beneficiados com o programa naquela oportunidade e somente poderão ser beneficiados na próxima etapa do programa.*

***Art. 18.** Os recursos para a operacionalização do programa serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – SEMAGRI por meio de recursos públicos quando disponibilizados ou através da arrecadação paga pelos produtores, a serem lançadas nas dotações orçamentarias do programa.*

***Parágrafo Único.** Os recursos advindos dos pagamentos efetuados pelos beneficiários do programa serão depositados em conta especifica do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.*
***Art. 19.** A fiscalização dos serviços realizados ficará a cargo dos operadores e do próprio produtor que requisitou o serviço, sendo que a produtividade somente será lançada após o preenchimento do Termo de Recebimento dos Serviços "Anexo III", que deverá vir assinado pelos executores e pelo beneficiário, esse termo será arquivado na secretaria pelo período de 02 (dois) anos e também fara parte do processo de produtividade dos operadores e motoristas.*

Art. 20. Fica autorizado o município a fazer as adequações no PPA, LDO e LOA dos ajustes necessários a criação do programa Porteira a Dentro, com o lançamento dos elementos de despesa necessários, fonte de recursos a ser executado exclusivamente dentro da Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 21. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno-RO, 11 de Julho de 2018.

JULIANA ARAUJO VINCENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:18EB85BB

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 2.431/2018 DE 11 DE JULHO DE 2.018

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMAGRI
CNPJ 04.092.680/0001-71
ANEXO II
TABELA DE VALORES
CUSTO DA HORA MAQUINA/CAMINHÕES COM TODAS DESPESAS INSERIDAS
(COMBUSTIVEL+HORA OPERADOR+FUNDO DE RESERVA)
VALORES EM UNIDADE DE VALOR FISCAL - UVF

EQUIPAMENTO	VLR EM UVF
ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC – MEDIO PORTE	1,400
ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC – GRANDE PORTE	2,110
MOTONIVELADORA – MEDIO PORTE	1,480
MOTONIVELADORA – PEQUENO PORTE	1,180
RETRO ESCAVADEIRA	0,870
TRATOR ESTEIRA – MEDIO PORTE	1,170
TRATOR ESTEIRA – GRANDE PORTE	1,590
TRATOR PNEU – MEDIO PORTE	1,000
TRATOR PNEU TRACADO – GRANDE PORTE	1,570
MAQUINA BOB KAT	0,850
PA CARREGADEIRA	1,230
GRADE ARADOURA/DISTRIBUIDOR CALCARIO	0,210
PERFURADOR SOLO/CARRETINHA	0,110
ROÇADEIRA/JATÃO PULVERIZADOR	0,210
SEMEADERA	0,100
VEICULOS	VLR EM UVF
CAMINHAO TRAÇADO	0,036
CAMINHAO SIMPLES (TOCO)	0,022
CAMINHAO TOREIRO	0,036
CAMINHAO CARGA SECA 3/4	0,022
DIARIA DE CAMINHAO EIXO DUPLO*	3,550
DIARIA DE CAMINHAO EIXO SIMPLES*	2,230

- Lei nº 854/GP/2000, Decreto Regulamentar nº 020/GP/2000, e Decreto Municipal nº 4.828/2018, que dispõe sobre atualização do valor da Unidade Valor Fiscal – UVF para o exercício de 2018 (R$93,04).

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:0CEC0791

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 2.431/2018 DE 11 DE JULHO DE 2.018

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMAGRI
CNPJ 04.092.680/0001-71
ANEXO IV
TERMO DE EMPRESTIMO DE EQUIPAMENTO

Nome do Produtor:_____	
CPF _____	
Setor _____	Linha_____
Lote_____	
Data:____/____/_____	

EQUIPAMENTO	Período
GRADE ARADOURA/NIVELADOURA	
PERFURADOR DE SOLO	
DISTRIBUIDOR DE CALCARIO	
ROÇADEIRA DE ARRASTO/ARTICULADA	
JATÃO PULVERIZADOR	
SEMEADERA	
CARRETINHA DE PNEU/HIDRAULICA	
MOTO SCRIPT	
OUTROS	

_____
Avaliador

_____
Produtor

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:4A6D025A

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 2.431/2018 DE 11 DE JULHO DE 2.018

TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
Declaro, que recebi os serviços realizado (s) em minha propriedade rural sito a Linha _____, Gleba _____, Setor _____, Lote _____, devidamente executado pelo (s) operador (s) e motorista (s), conforme minha solicitação, bem como preencho o campo de avaliação dos serviços realizados, dando por concluido os trabalhos por mim solicitado.

Equipamento:_____			Equipamento:_____
Operador:_____			Operador:_____
Equipamento:_____			Equipamento:_____
Operador:_____			Operador:_____
Caminhão:_____Placa:_____			Caminhão:_____Placa:_____
Motorista:_____			Motorista:_____
Caminhão:_____Placa:_____			Caminhão:_____Placa:_____
Motorista:_____			Motorista:_____
Avaliação dos serviços			
Ruim	Bom	Excelente	Data: _____/_____/2018
Operador / Motorista			Contratante
Operador / Motorista			Operador / Motorista
Operador / Motorista			Operador / Motorista
Operador / Motorista			Operador / Motorista

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:55B5E8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4977/2018 DE 19/07/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018

Decreto nº 4977/2018 de 19/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2361/2017 de 20/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.08.122.1189.2.083.		Manter as Atividades do Conselhor Tutelar	
12 - 3.3.90.33.00.00	10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
Total Suplementação:			**2.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.08.122.1189.2.083.		Manter as Atividades do Conselhor Tutelar	
11 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Redução:			**2.000,00**

Artigo **3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 19/07/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:26D33375

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO CONTRATO 414

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Contrato nº 414/2018.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o contrato de nº 414/2018, celebrado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMTENIRAS DO OESTE-RO, neste ato representado pelo Senhor Marcelo Donde, Secretário Municipal, de Saúde e responsável pelo fundo Municipal e a Empresa CONE SUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 01.793.756/0001-06, neste ato representado pela Senhora ADRIANA LICELIA VIERA, CPF Nº 979.362.432-91.

Onde se lê:
- CONTRATO Nº 414/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE E A EMPRESA CONE SUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, COMO TUDO E MELHOR ABAIXO SE DECLARA:
- CONTRATO QUE SI FAZEM O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, ESTADO DE RONDONIA, INSCRITO NO CNPJ Nº 01.592.473/0001-98, COM SEDE NA AV. BRASIL 892 – PIMENTEIRAS DO OESTE – RO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. OLVINDO LUIZ DONDE, BASILEIRO, CASADO, AGENTE POLITICO, PORTADOR DO CEDULA DE INDETIDADE RG Nº 1494570 SSP/SC E CPF Nº 503.243.309-87, RESIDENTE E DOMICILIADO SITO AVENIDA BOLIVIA Nº 1343 – CENTRO, NESTE CIDADE DE PIMENTEIRAS DO OESTE (RO) DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE..

Leia-se:
- CONTRATO Nº 414/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTEIRAS DO OESTE** E A EMPRESA CONE SUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, COMO TUDO E MELHOR ABAIXO SE DECLARA:
- CONTRATO QUE SI FAZEM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTEIRAS DO OESTE**, ESTADO DE RONDONIA, INSCRITO NO **CNPJ Nº 12.756.355/0001-94**, COM SEDE NA RUA **FRANCISCO MENDES NERY Nº 893** – PIMENTEIRAS DO OESTE – RO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. MARCELO DONDE, BASILEIRO, CASADO, AGENTE POLITICO, PORTADOR DO CEDULA DE INDETIDADE RG Nº 4337.440 SSP/SC E CPF Nº 724.680.172-34, RESIDENTE E DOMICILIADO SITO RUA FRANCISCO MENDES NERY Nº S/N – CENTRO, NESTE CIDADE DE PIMENTEIRAS DO OESTE (RO) DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE..

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 19 de JULHO de 2018.

MARCELO DONDÉ
Secretario Municipal de Saude
Represente do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:E62FE904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 415

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Contrato nº 415/2018.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o contrato de nº 415/2018, celebrado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMTENIRAS DO OESTE-RO, neste ato representado pelo Senhor Marcelo Donde, Secretário Municipal, de Saúde e responsável pelo fundo Municipal e a Empresa CONE SUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 01.793.756/0001-06, neste ato representado pela Senhora ADRIANA LICELIA VIERA, CPF Nº 979.362.432-91.

Onde se lê:
- CONTRATO Nº 415/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE E A EMPRESA CONE SUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, COMO TUDO E MELHOR ABAIXO SE DECLARA:
- CONTRATO QUE SI FAZEM O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, ESTADO DE RONDONIA, INSCRITO NO CNPJ Nº 01.592.473/0001-98, COM SEDE NA AV. BRASIL 892 – PIMENTEIRAS DO OESTE – RO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. OLVINDO LUIZ DONDE, BASILEIRO, CASADO, AGENTE POLITICO, PORTADOR DO CEDULA DE INDETIDADE RG Nº 1494570 SSP/SC E CPF Nº 503.243.309-87, RESIDENTE E DOMICILIADO SITO AVENIDA BOLIVIA Nº 1343 – CENTRO, NESTE CIDADE DE PIMENTEIRAS DO OESTE (RO) DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE..

Leia-se:
- CONTRATO Nº 415/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTEIRAS DO OESTE** E A EMPRESA CONE SUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, COMO TUDO E MELHOR ABAIXO SE DECLARA:
- CONTRATO QUE SI FAZEM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTEIRAS DO OESTE**, ESTADO DE RONDONIA, INSCRITO NO **CNPJ Nº 12.756.355/0001-94**, COM SEDE NA RUA **FRANCISCO MENDES NERY Nº 893** – PIMENTEIRAS DO OESTE – RO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. MARCELO DONDE, BASILEIRO, CASADO, AGENTE POLITICO, PORTADOR DO CEDULA DE INDETIDADE RG Nº 4337.440 SSP/SC E CPF Nº 724.680.172-34, RESIDENTE E DOMICILIADO SITO RUA FRANCISCO MENDES NERY Nº S/N – CENTRO, NESTE

CIDADE DE PIMENTEIRAS DO OESTE (RO) DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE..
Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 19 de JULHO de 2018.

MARCELO DONDÉ
Secretario Municipal de Saude
Represente do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:FAB32C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

PROCESSO Nº 543/SEMUSA/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS)PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA ATRAVÉS CONVENIO Nº 310/PGE/2017, ATRAVÉS DA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2018, NO VALOR DE R$ 189.485,16 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), CONFORME NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 613 DE 19/07/2018. CONVÊNIO310/PGE/2017.

VALOR ESTIMADO EM R$ 9.999,60 (NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), CONFORME NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 612 E 614 DE 19/07/2018. CONTRA- PARTIDA.

Nota de Empenho Nº 613datados em 19/07/2018 convenio nº 310/PGE/2018

Nota de Empenho nº 612 e 613 em 19/07/2018 contrapartida

Valor Total da Contratação:

. R$ 199,484,76(CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS

CONTRATADA:BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ n. 02.176.223/0004-30, situada NA AVENIDA: CAPITÃO CASTRO Nº 3319 , BAIRRO CENTRO, CEP: 76.980-150NA CIDADE DEVILHENA Estado de RONDÔNIA,

Data da Assinatura: 19/07/2018

OLVINDO LUIS DONDÉ
Prefeito

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:17D2B5B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PROJETO DE LEI N°3747/CMPV/2018

PROJETO DE LEI N° **3747**/CMPV/2018

"Institui o Centro Histórico do Município de Porto Velho e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidos as seguintes localidades (vide anexo único da presente) como componentes do Centro Histórico do Município de Porto Velho:

Vila de Santo Antônio, como marco inicial da ocupação local;
O espaço da ocupação da empresa ferroviária que inclui além do **pátio ferroviário**, os bairros do **Cai N'Água**, **Triângulo**, e **Candelária**, bem como o iconográfico **Barbadoes Town** ou **Alto do Bode**; e os antigos bairros da **Favella e Alto da Favella** hoje atual **Bairro Centro**, **Mocambo**, **Caiari** e **Arigolândia**.

Art. 2º O Centro Histórico delineado nesta lei é reconhecido como patrimônio cultural e histórico imaterial do Município de Porto Velho.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá zelar pela especial preservação cultural e histórica das localidades que compõe o Centro Histórico de Porto Velho, podendo realizar promoções culturais para a divulgação da história destes bairros e localidades, inclusive, por meio de parcerias.

Art. 4º Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 10 de Julho de 2018.

ALEKS PALITOT
Vereador/PTB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo delimitar o Centro Histórico do Município de Porto Velho, assegurando a sua especial proteção no que pertine a cultura e história.

Para a delimitação geográfica do Centro Histórico contamos com a colaboração do historiador **Lourismar da Silva Barroso**; da arquiteta **Cristina Barreiros**; e do ativista **Manuel João Madeira Coelho (Manuel Português)**, os quais atestam à conformação histórica de Porto Velho, mais precisamente de quando se estabeleceu a cidade empresa para atender as demandas da instalação da ferrovia Madeira Mamoré até os anos 50 quando esse ciclo exploratório se extinguiu.

Diante da afirmação dos valorosos colaboradores, podemos definir o Centro Histórico como sendo composto pela Vila de Santo Antônio – como marco inicial da ocupação local; e o espaço da ocupação da empresa ferroviária que inclui além do pátio ferroviário, os bairros do Cai N'Água, Triângulo, Candelária e o iconográfico Barbadoes Town ou Alto do Bode; os antigos bairros da Favella e Alto da Favella hoje atual Bairro Centro; o Mocambo, o Caiari e Arigolândia.

Desta forma, os bairros e locais que sobreviveram ao tempo remetem a esse espaço vivido e a toda uma configuração de seus sujeitos sociais.

Assim sendo, e como forma de valorização de nossa história e cultura, contamos com o voto favorável dos nobres edis, no sentido de aprovar o projeto em tela.

ALEKS PALITOT
Vereador

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C33C8622

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 320/CMPV-2018

DECRETO Nº 320/CMPV-2018 De 17 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Francisco Fernandes Lopes Siqueira**, no cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-12, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, a partir de 16 de julho de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B20ABCA4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 321/ CMPV - 2018

DECRETO Nº 321/CMPV-2018 De 17 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
ALTERAR o cargo ocupado pela servidora **Renata Bataglia de Castro**, do cargo de Assessor Parlamentar APC-01 para o cargo de Assessor Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete da Vereadora Cristiane Lopes, a partir de 01 de julho de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5D78D490

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 322/CMPV - 2018

DECRETO Nº 322/CMPV-2018 De 17 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
EXONERAR **Renan Willian de Oliveira Lopes**, do cargo de Assessor Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete da Vereadora Cristiane Lopes, a partir de 01 de julho de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8A71B250

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 020/CMPV - 2018

PORTARIA Nº 020/CMPV-2018 De 16 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

CONCEDER: o gozo de férias aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PERÍODO	EXERC
3077	Marcelo do Socorro Nobrega	01.08 A 30.08.2018	2016/2017
2178	Elizete da Silveira Maciel	01.08 A 30.08.2018	2016/2017

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXERC
7469-1	Gustavo Matheus R.Oliveira	Div. Apoio Tec. de Comunic.	01.08 A 30.08.2018	2017/2018
7457-8	Hilda Michelly Tacanã Martins	Div. de Asses. ao Plenário	23.07 A 21.08.2018	2017/2018
7479-9	Paulo Cesar Alves Pereira	Gab. Ver. Marcio Pacele	01.08 A 30.08.2018	2017/2018
7720-8	Carlos Adriano Costa de Lima	Gab. Ver Marcelo Cruz	01.08 A 30.08.2018	2017/2018
7704-6	Omedino Pantoja da Silva	Gab. Ver. Zequinha Araujo	01.08 A 30.08.2018	2017/2018

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente – CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E1602176

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 70/2018/GAB/EMDUR

Porto Velho, 19 de julho de 2018.

O Diretor Presidente da EMDUR, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme Art. 20 do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR;
CONSIDERANDO a execução dos Contratos, instituído pelo Art. 67 §§ 1º e 2° da Lei Federal n° 8.666/1993 de 21.06.1993, Publicada no D.O.U n° 116 do dia 22.06.1993;
CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização n° 074/GAB/EMDUR, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização e acompanhamento no âmbito da Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR.
R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o empregado público **PAÔLA DARIANE CARVALHO COSTA,** Mat. 248-8, para fiscalizar o Processo Administrativo **nº 02.41.00068/2018**, a contar da data de 13 de julho de 2018, conforme especificações abaixo:

Processo	Objeto	Contrato
02.41.00068/2018	Contratação de empresa especializada em serviços de reprografia	Contrato nº 015/2018/ASJUR /EMDUR/RO

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BF711084

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.328, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08.00297/2018.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER a Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA, **ELIANA PASINI**, cadastro nº 59883, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 478,71 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos) e ½ (meia) diária, no valor de R$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), no período de 24/07/2018 à 28/08/2018, para que a mesma possa deslocar-se a cidade de Belém – PA, a fim de participar do XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e 6ª Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:621CD1A4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.222/I DE 20 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.076/I, de 06 de Julho de 2018, que exonerou o Encarregado de Campo, CC-6, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos);

CONSIDERANDO que trata de substituição de cargo nos termos do art. 3º do Decreto nº 15.048, de 01 de Fevereiro de 2018.

R E S O L V E:

Nomear **ADEMOR BEZERRA DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir desta data.
•
HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B8E6AF66

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.223/I DE 20 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.156/I, de 25 de Julho de 2018, que exonerou o Coordenador de Unidade de Acolhimento, CC-7, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF;

CONSIDERANDO que trata de substituição de cargo nos termos do art. 3º do Decreto nº 15.048, de 01 de Fevereiro de 2018.

R E S O L V E:

Nomear **JAIDA ALMEIDA DA SILVA MATOS** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Unidade de Acolhimento, CC-7, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir desta data.

•
HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB0D4F63

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.224/I DE 20 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **LUANA HOLANDA SANTOS** do Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir desta data.

•***HILDON DE LIMA CHAVES***
•Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F52BA702

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.225/I DE 20 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JEDAIAS FREITAS SENA** para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir desta data.

• ***HILDON DE LIMA CHAVES***
• Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3B77808A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.226/I DE 20 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

DISLENE SALES DE QUEIROZ	OUVIDOR DO SUS	CC-11	16/06/2018
IRACEMA DA SILVA MITTOUSO	SECRETÁRIA	CC-1	20/07/2018
ZILDA DE FÁTIMA MARQUES CARLOS	Gerente da Unidade de Saúde da Família Vista Alegre do Abunã	CC-9	18/07/2018

• ***HILDON DE LIMA CHAVES***
• Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74F157C3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.227/I DE 20 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

ALDENORA VIANA DE OLIVEIRA CRUZ	OUVIDOR DO SUS	CC-11	16/06/2018
IZA GURGEL DA SILVA	SECRETÁRIA	CC-1	20/07/2018
MARIA JOSÉ JESUS DE SOUZA ARAÚJO	Gerente da Unidade de Saúde da Família Vista Alegre do Abunã	CC-9	18/07/2018

• ***HILDON DE LIMA CHAVES***
• Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4D6119C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
RESOLUÇÃO 006 DE 12 DE JULHO DE 2018. DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-CMI

RESOLUÇÃO Nº 006/CMI Porto Velho-RO, 12 de Julho de 2018.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI/PVH, conforme os parâmetros previstos na Lei nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 – PNI, Lei Complementar nº 1.190 de 22 de Dezembro de 1994, Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003.

Considerando a 6ª Reunião Ordinária realizada no dia 04 de julho de 2018, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Manoel Laurentino de Souza, 2315 – Embratel em Porto Velho-RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a solicitação de inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na área de atuação da Fundação Pio XII, no Conselho Municipal do Idoso – CMI, a partir de 12 de julho de 2018.

ENTIDADE	CNPJ	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
		CMI
Fundação Pio XII	49.150.352/0016-07	03
		12/07/2018

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º – Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SÔNIA MARIA GAMA DE JESUS
Vice-Presidentedo Conselho Municipal do Idoso-CMI/PVH

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0CF8208C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
RESOLUÇÃO Nº 144 DE 15 DE MAIO DE 2018. "DISPÕE A SOBRE A APROVAÇÃO DA PROPOSITURA DA SECRETA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA-SEMASF REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho-CMDCA/Porto Velho, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei Federal nº8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA), regido pela Lei Municipal nº510/2013 e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, no uso de suas atribuições;

Considerando a Lei Municipal nº 510 de 26 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1992;

Considerando a proposta da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF, que regulamenta sobre o serviço que organiza o acolhimento, em residências de famílias previamente cadastradas e aptas, de crianças e adolescentes afastados da família de origem mediante medida protetiva, denominado: "Família Acolhedora"

Considerando deliberação deste colegiado em Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF do Projeto de Lei que dispõe sobre o serviço Família Acolhedora que organiza o acolhimento em residência de famílias aptas, de crianças e adolescentes.
Art.4º-Esta Resolução passa viger a partir desta data.

CLEMILDO SÁ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:70BC8234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDÔNIA-FORUMDCA-RO

A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no biênio 2018-2020, no exercício de suas atribuições, torna público a alteração do Cronograma do Edital de Convocação do Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia-FORUMDCA-RO de 19 de junho de 2018.

Onde se lê:
22 de Julho de 2018- Prazo para eventuais recursos;
23 de Julho de 2018- Resultado dos recursos;
24 de Julho de 2018-Publicação das Entidades aptas a votar e candidatas.

Leia-se:
20 a 23 de Julho de 2018- Prazo para eventuais recursos até as 14:00 horas;
24 de Julho de 2018- Resultado dos recursos e Publicação das Entidades aptas a votar e candidatas.

Porto Velho, 19 de julho de 2018.

Comissão Eleitoral

DENISE CARVALHO CAMPOS
CDCA/RO

BRUNO DE SOUZA RODRIGUES
CIEE

MARICÉLIA CATANHEDE
SERA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0FAB1C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ATA - FÓRUM ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDÔNIA – FÓRUM DCA-RO

Aos **dezenove dias de julho de dois mil e dezoito (19/07/2018), às 09:00min,** na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, a Comissão Eleitoral do Processo de escolha das entidades não-governamentais que irão compor o próximo biênio no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, se reuniram para analisar a documentação apresentada pelas entidades interessadas a concorrer o processo de escolha, como entidades candidatas e eleitoras.
Após, análise das inscrições protocoladas dentro do prazo determinado pelo Edital, segue a relação abaixo das **entidades APTAS e NÃO APTAS para concorrer vaga** para o CMDCA de Porto Velho/RO, bem como aquelas que se cadastraram no FÓRUM para figurarem como **entidades eleitoras:**

I – ENTIDADES APTAS PARA CONCORRER VAGA:
1) INSTITUTO LAURÃ VICUNÃ
2) ASSOCIAÇÃO WESLEYANA DE AÇÃO SOCIAL- AWAS
3) ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA
4) INSTITUTO CULTURAL E EDUCACIONAL ESPIRÍTA ANDRÉ LUIZ-ICEAL
5) ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO
6) CENTRO SALESIANO DO MENOR
7) ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DOS REEDUCANDO E EGRESSOS - ASFARE

II – ENTIDADES NÃO APTAS PARA CONCORRER VAGA, POR APRESENTAR PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO;

	INSTITUIÇÃO	PENDÊNCIA
01	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CRP	Relatório de atividades desenvolvida nos últimos dois anos
02	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL-CRESS	
03	INSTITUTO KALEO	
04	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA AGOSTINI	Estatuto Social, Ata de Posse e Relatório de Atividades dos últimos dois anos
05	JOVENS COM UMA MISSÃO JOCUM	Esclarecimento sobre o período de mandato da atual Diretoria
06	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO	Documentação entregue fora do horário estabelecido pelo Edital

III – ENTIDADES QUE SE INSCREVEREM NO FÓRUM COMO ENTIDADES ELEITORAS;

Encerrada a análise das inscrições pela Comissão Eleitoral, às 11:00 hs, encaminhe-se o presente expediente ao CMDCA para publicização em Diário Oficial do Município de Porto Velho, bem como para divulgação em murais, redes sociais e outros meios de comunicação.

Comissão Eleitoral:

DENISE CARVALHO CAMPOS
CDCA/RO

BRUNO DE SOUZA RODRIGUES
CIEE

MARICÉLIA CATANHEDE
SERA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:961D50E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº 040/2018/GAB/SEMFAZ, DE 19 DE JULHO DE 2018

Designa servidor para responder pela Assessoria Técnica (ASTEC), da Secretaria Municipal de Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de Gozo de Férias Combinadas/Oficiais do Chefe da Assessoria Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **SIDNEI FERREIRA JÚNIOR**, Cadastro nº 276106, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II, para, no período de **23 de Julho a 31 de Agosto de 2018**, responder pela Assessoria Técnica (ASTEC), da Secretaria Municipal de Fazenda, em substituição ao titular **HUÉLITON MENDES RODRIGUES**, Cadastro nº 52283, em gozo de férias no referido período.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:65EC366E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/CPLM/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2018
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 830/SEMAT/2018

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais consumo (kit embreagem), para manutenção dos tratores agrícolas massey Ferguson 275, 4x2 e 4x4 e (pneus) para carretinha, como também peças e implementos para roçadeira do trator baldan/rd 1700 e trator TATU/stcr 14 discos, cujo interessado e Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo. **VALOR ESTIMADO** R$ **12.615,58** (Doze mil Seiscentos e quinze reais e Cinquenta e Oito Centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço por Lote. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 de Agosto de 2018, ás 10h00min (horário de Brasília)**. **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br/**

ELI JOAQUIM DE BARROS BRISOLLA
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:3241B6E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/CPLM/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 843/SEMARF/2018

DO OBJETO: Aquisição de veículo zero KM tipo micro-ônibus com recurso do Convênio nº 195/DPCN/2017, cujo interessado é a Secretaria Municipal de Administração (SEMARF). **VALOR ESTIMADO** R$ **260.000,00** (Duzentos sessenta mil reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO: Menor preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de Agosto de 2018, ás 10h00min (horário de Brasília)**. **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br/**

ELI JOAQUIM DE BARROS BRISOLLA
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:B2ED4192

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/CPLM/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 831/SEMAT/2018

DO OBJETO: Aquisição de veículo zero KM tipo pick-up com recurso do Convênio nº 194/DPCN/2017, cujo interessado é a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo (SEMAT). **VALOR ESTIMADO** R$ 114.158,00 (Cento e Quatorze Mil Cento Cinquenta e Oito Reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO: Menor preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 de Agosto de 2018, ás 10h00min (horário de Brasília)**. **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br/**

ELI JOAQUIM DE BARROS BRISOLLA
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:7AEDA0E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 907/SEMUSA/2018

DO OBJETO: Aquisição de veículo zero KM tipo Van com recurso do Convênio nº 211/DPCN/2017, cujo interessado é a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA). **VALOR ESTIMADO** R$ 230.213,00 (Duzentos Trinta Mil e Duzentos e Treze reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO: Menor preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de Agosto de 2018, ás 10h00min (horário de Brasília)**. **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br/**

ELI JOAQUIM DE BARROS BRISOLLA
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:E6F61A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE/ DISPENSA DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2018
A Prefeitura Municipal de Presidente Médici, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do processo nº763/2018, Inexigibilidade/Dispensa de Chamamento Público, na forma que segue:
Município de Presidente Médici – RO.
Organização: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE MÉDICI – RO.
Objeto: Apoio financeiro para atender necessidades da APAE, para aquisição de bens de consumo e serviços destinados ao fundamento da Escola.
Fundamento legal: art. 30 ou 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Justificativa:
A APAE, Fundada em 13 de junho de 1991, é a única Associação formal de estudantes especiais do Município de Presidente Médici, é uma Associação civil, filantrópica, de caráter assistencial e educacional, sem fins lucrativos, que presta assistência social e educação, atuando como mantenedora da Escola de Ensino Especial Anjo Gabriel, que presta atendimento á 35 (trinta e cinco) alunos, com deficiência intelectual e/ou múltipla, visando à formação de sua personalidade, empenhada em garantir o desenvolvimento integral de suas potencialidades, minimizando suas dificuldades para melhor convivência com a família e a comunidades. Este recurso permite custear parte das despesas básicas e assim a garantia da continuidade dos trabalhos desenvolvidos junto aos alunos com deficiência.
O presente termo de colaboração está sendo declarado como inexigível de Chamamento Público, por se tratar de situação de impossibilidade de concorrência entre entidades, haja vista da inexistência de outras entidades sem fins lucrativos, com a mesmas características da APAE. Este procedimento está previsto no art. 31 da Lei Federal 13019/2014, que trata das parcerias do poder com o terceiro setor.

Publicado em ____/07/2018

FARLEY DE OLIVEIRA XAVIER
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:4C7662AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DETALHADA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018.

Justificamos a celebração do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil - OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE MÉDIC - APAE, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, tendo em vista que a OSC supracitada é a única associação civil beneficente com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização defesa e garantia de diretos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, o qual atende o inciso II do art. 26 do decreto nº 014/2018.

Presidente Médici, 19 de julho de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D18FAD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO Nº 1-763/2018

Município de Presidente Médici- RO
ORGANIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE MÉDICI-APAE
OBJETO: Liberação de recursos para atender necessidades da APAE, para aquisição de bens de consumo e serviços destinados ao funcionamento da Escola Anjo Gabriel.
INEXAGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: SIM
RECURSO ORÇAMENTÁRIO PROGRAMÁTICO: 02.06.02.12.367.0012.2046.000
VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R$ 24.000,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19 de julho de 2018.

FARLEY DE OLIVEIRA XAVIER
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:CAA530D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 259/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 835-1/SEMOSP/2018 e Memorando nº 077/SEMOSP/2018.**

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) referente ao período de 19/07/2018, em favor do **Secretário Municipal de Obras** – **Antônio Fernandes – CPF: 706.201.489-34,** que irá até Vilhena/RO, para tratar de assuntos referente a Secretaria na compra de peças e conserto de maquinário, forma de deslocamento veículo oficial S 10 de placa NCZ 2874.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 18 dias do mês de Julho de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:39C0513C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 260/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 834-1/SEMOSP/2018 e Memorando nº 076/SEMOSP/2018.**

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias de campo no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) referente ao período de 19 a 26/07/2018, perfazendo o montante de R$ 300,00 (trezentos reais) em favor do **Mecânico** – **Sérgio Raimundo – CPF: 604.627.522-91,** para realizar serviços pertinentes a Secretaria Municipal de Obras na zona rural.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 18 dias do mês de Julho de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:CB7F7519

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1587/GP/2018.

Altera os membros da Equipe de Apoio e Pregoeiro, do Município de Primavera de Rondônia – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

DECRETA:

Art. 1°- Ficam estabelecidos os nomes dos membros que compõe a Equipe de Apoio e Pregoeiro, sendo os seguintes representantes:

§ Único - Além do acompanhamento de participação integral nos procedimentos legais nos Processos Administrativos do Poder Executivo. Fica delegada a Competência da Comissão nomeada por este Decreto em expedir, acompanhar, assinar, participar integralmente nos procedimentos nos processos administrativos, se invocado necessários do Poder Legislativo mediante ato celebrado entre os poderes.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI – Pregoeira
RENATA ARAÚJO GONCHOROWISKI – Membro
TASSO FERNANDO GUEDES – Membro

Art. 2°- Este Decreto produz seus efeitos a partir do dia de sua publicação, revogando as disposições em contrario, especialmente o Decreto 1555/GP/2018.

Primavera de Rondônia-RO, em 18 de Julho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:B1514FB2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1588/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município e com fulcro e Artigo 51 da Lei n° 8.666/93, e;

CONSIDERANDO o cogente preceito de independência dos poderes, institucional e administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, em conjunto com os demais setores deste Poder, a dinâmica anual de contratações demandadas para manutenção e funcionamento deste Poder;

CONSIDERANDO atribuir responsabilidade de processar de processar a fase externa das licitações, submetendo os respectivos julgamentos à homologação e adjudicação do titular deste Poder;

CONSIDERANDO o imperativo de aprovar, após verificar de preços de mercado, as dispensas de licitação demandadas pelo Poder, quando enquadradas nos incisos I e II do Artigo 24 da Lei n° 8666/93;

CONSIDERANDO a precisão de disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna, a ser efetuada por este Poder;

CONSIDERANDO instrumentar compra quando esta alinhar os dispostos nos incisos I e II do Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, assim como exercer as opções facultadas pelo Artigo 23,§ 4° do mencionado diploma legal;

"Art. 2° São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário" da Constituição Federal.
"Art. 24. É dispensável a licitação":
*"I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviços ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente" (**Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998)***
*"II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez": (**Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998)***

CONSIDERANDO definir, com base na estratégia de contratações deste Poder, entre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos e tecnicamente viáveis;

CONSIDERANDO organizar instrumentos como o Cadastro Padronizado de Objetos, Tabela de Acompanhamento de Preços de Mercado e outros, para facilitar os procedimentos das contratações deste Poder e atingir a eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações deste Poder, sejam elas precedidas ou não de licitação;

CONSIDERANDO diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação, inclusive através do sítio do Município quando estiver hospedada na rede mundial de computadores; e,

CONSIDERANDO comunicar ao representante deste Poder, ao órgão de Controle - Interno e à Assessoria Jurídica todos os indícios de possíveis ilícitos criminais que chegarem ao seu conhecimento, constituindo grave infração funcional a omissão ou o retardo nesta providência.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica designado para compor a Comissão Permanente de Compras e Licitações os servidores: **ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI, RENATA ARAÚJO GONCHOROWISKI, TASSO FERNANDO GUEDES;** presidida pela primeira, secretariado pelo segundo, substituído às duas anteriores em seus impedimentos e afastamento pelo terceiro e como membro o último, que poderá substituir o terceiro quando ausente.

"Art. 23 As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação":
"§ 4° Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência".

Parágrafo único. Além do acompanhamento de participação integral nos procedimentos legais nos Processos Administrativos do Poder Executivo. Fica delegada a Competência da Comissão nomeada por este Decreto em expedir, acompanhar, assinar, participar integralmente nos procedimentos nos processos administrativos, se invocado necessários do Poder Legislativo mediante ato celebrado entre os poderes.

Art. 2° Compete à comissão designada:

Publicar os avisos de convites e editais de licitação em todas as modalidades;

elaborar as minutas dos convites e editais de licitação, em todas as modalidades previstas na legislação;

submeter à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal as minutas de instrumentos convocatórios de licitação e as minutas de contratos;

convidar os inscritos no Cadastro de Fornecedores, nas famílias pertinentes ao objeto do certame, para participar das licitações promovidas ou outros para assegurar a busca proposta mais vantajosa;

receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação de decidir sobre a procedência das mesmas;

receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;

credenciar representantes dos interessados em participar da licitação;

receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

realizar as diligências que entender necessárias ao esclarecimento de suas dúvidas quanto a:

cadastramento de fornecedores;
aceitabilidade de propostas;
habilitação de licitantes.

Receber os recursos interpostos contra suas decisões, reconsiderando-as, quando couber, ou fazendo-os subir, devidamente informados, a representante deste Poder;

dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;

fazer publicar, os resultados dos julgamentos quanto à aceitabilidade e classificação das propostas e quanto à habilitação de licitantes;

encaminhar ao representante deste Poder os autos de licitação, para adjudicação do objeto, quando for o caso, e para homologação do certame;

propor ao representante deste Poder a revogação ou a anulação do procedimento licitatório.

Parágrafo único. Sempre que necessário ao adequado desempenha de suas atribuições, a comissão designado poderá solicitar a colaboração e assistência técnica da Assessoria Jurídica.

Art. 3° A Comissão designa alimentará o Cadastro de Fornecedores com os dados obtidos por ocasião do exame dos documentos de habilitação apresentados pelos participantes dos diversos certames, independentemente de pedido de inscrição.

Art. 4° Os inscritos no Cadastro de Fornecedores, serão convidados a apresentar orçamento sempre que este Poder pesquisar o mercado para verificação da repercussão orçamentária da contratação ou do fornecimento de que tenha necessidade.

Art. 5° Este Decreto produz seus efeitos a partir do dia da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto n° 1551/GP/2018.

.

Primavera de Rondônia/RO, aos 18 dias do mês de Julho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:D914EAB9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

PROCESSO N° 814/SEMAF/2018

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia-RO.
Projeto de Atividade: 2077– Manutenção da Frota - SEMAF
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
Sub elemento: 39 - Material para manutenção de veículos
Sub elemento: 01- Combustíveis e lubrificantes
Ficha: 35
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros serviços de terceiro pessoa jurídica
Sub elemento: 19 - Manutenção e conservação de veículos
Ficha: 36

Objeto: Revisão do veiculo **Logan de Placa NDM - 2993, referente aos 20.000km rodados.**
Contratada: 2M COMERCIO DE VEICULOS - LTDA - **Autorizada RENAULT**
CNPJ Nº: 20.721.022/0001-58
Valor total: R$ 392,20(Trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
Fundamentação: Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 19 de Julho de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretario CPLP

TASSO FERNANDO GUEDES
Membro CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:64943109

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
ATA 003/2018

RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/SEMEC/2018

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de Julho de 2018, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, a comissão de analise e avaliação de curriculum VITAE da secretaria municipal de educação conforme Decreto de nomeação de n. 1583/GP/2018, do processo seletivo 681/SEMEC/2018.
Após os cumprimentos dos prazos legais conforme item 05 do edital de n. 001/SEMEC/2018, esta comissão declara que não houve intenções de recursos. Portanto, ficando a classificação Final conforme quadro abaixo:

Classificação	Nome	Data De Nascimento	Resultado Documentação Apresentada	Resultado teste pratica	Resultado Final
1°	Luciano Rodrigues da Silva	04/11/1985	Aprovado	Aprovado	Nota 7,0
2º	João Flavio Cardoso da Silva	20/02/1983	Aprovado	Aprovado	Nota 5,0
3º	Wagner Moreira de Oliveira	24/12/1986	Aprovado	Aprovado	Nota 5,0

Após finalizado todos os tramites legais do certame conforme edital de n. 001/SEMEC/2018, esta Comissão nomeada por meio do decreto de n. 1583/GP/2018, declara por encerrado o processo Seletivo de n. 001/SEMEC/2018.

Primavera de Rondônia, 19 de Julho de 2018.

_____
VANDER BARBOSA MEIRELES

_____
RENATA DE A. GONCHOROWISKI

_____
IVAN LOURENÇO

_____
WILSON TABORDA RIBAS

_____
VANDERLINO MANOEL DE LIMA

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:BA45B2F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Nº 029/2018-PMRC REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018 PROCESSO N° 084/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, ao disposto na Lei Complementar nº147, de 07 de Agosto de 2014, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, Lei Complementar nº147/14 e às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições previstas neste Edital e seus Anexos, tendo como objeto: Formação de ata de registro de preços para futuro **fornecimento de recargas de extintor de incêndio** descritos e especificados de acordo com os objetos e quantidades para as Secretarias e Departamentos, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital.

As propostas serão recebidas a partir das **10h00min** horas do dia **20/07/2018**
As propostas recebidas serão abertas a partir das **09h59min** horas do dia **02/08/2018.**
O início da sessão de disputa de preços ocorrerá a partir das **10h00min** horas do dia **02/08/2018 horário de Brasília – DF**

O valor estimado da aquisição é de **R$ 7.076,78 (sete mil setenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, local www.compraspublicas.com.br, Informações Complementares e aquisição do Edital do Pregão estarão disponíveis aos interessados na Sala do Pregão da Prefeitura de Rio Crespo, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário comercial das 07h30min às 13h30min (horário local), Mais informações, e-mail: pregao-riocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2010.

Rio Crespo - RO, 19 de julho de 2018.

MADALENA DALPRÁ GALDINO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:F45A14BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2018.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Intersetorial Pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO EDIÇÃO 2017/2020".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Art. - 1º **CONSTITUIR** a Comissão Intersetorial Pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO EDIÇÃO 2017/2020".

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: OZENIR T. AMARAL SCHELBAUER
Vice-Presidente CÉLIA APARECIDA LIRA
Membros: DAIANE FORNELE DA SILVA
DIRLENE ALVES VIEIRA SILVA
FABIANE FERREIRA PIRES
ZÉLIA JANETE DO CARMO
ROSENILDA MARIA COSTA
JOSÉ EDIVAN NEVES FERREIRA
ERIVALDA LUCIANO DE ARAÚJO
IVANI GUIMARÃES
WALMIR ROCHA
ESLEY FERNANDES
JOÃO MARCIO DE O. RODRIGUES
KARENYNE MORGANA VIEIRA NOBREGA
VANICA REGINA DA SILVA
SIRLENE CUSTÓDIO DA SILVA PRADO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 18 de julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:1D8CC1E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 52/2018 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS TIPO ESCOLAR, para atender a Secretaria Municipal de Governo e Cidadania**, valor estimado **R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais**). A sessão de abertura está marcada para o dia **06 de Agosto de 2018 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 0040/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 19 de julho de 2018.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 154/2018

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:7002F75D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.463/2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$100.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados na importância de **R$100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0002.2287 – Incremento Temp. Atenção Básica – Prop. Nº 36000176534201800 – Emenda Dep. Expedito Neto
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$100.000,00
Sub-total:.....R$100.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

PROPOSTA Nº 36000176534201800
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
VALOR: R$100.000,00

Art. 3º Fica incluído no PPA 2018-2021, aprovado pela Lei nº 3.363, de 19 de Outubro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de Julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:2570985C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.464/2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$100.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º e inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados na importância de **R$100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0002.2288 – Incremento Temp. Atenção Básica – Prop. Nº 36000176534201800 – Emenda Dep. Mariana Carvalho
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$70.000,00
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.....R$30.000,00
Sub-total:.....R$100.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

PROPOSTA Nº 36000176534201800
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
VALOR: R$100.000,00

Art. 3º Fica incluído no PPA 2018-2021, aprovado pela Lei nº 3.363, de 19 de Outubro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de Julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:538E187A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.465/2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$200.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados na importância de **R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0002.2289 – Incremento Temp. Atenção Básica – Prop. Nº 36000176534201800 – Emenda Sen. Ivo Cassol
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$150.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$50.000,00
Sub-total:.....R$200.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

PROPOSTA Nº 36000176534201800
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
VALOR: R$200.000,00

Art. 3º Fica incluído no PPA 2018-2021, aprovado pela Lei nº 3.363, de 19 de Outubro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de Julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:576CAC4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.466/2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$187.933,75".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados na importância de **R$187.933,75 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.606.0006.2098 – Manutenção das Linhas Vicinais – PRÓPRIO/CIDE/FITHA
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$187.933,75
Sub-total:.....R$187.933,75

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO Nº 038/18/FITHA
FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA
VALOR: R$187.933,75

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de Julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8CECAAAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.467/2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$600.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º e inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados na importância de **R$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0002.2286 – Incremento Temp. Atenção Básica – Prop. Nº 36000173346201800 – Emenda Dep. Luiz Claúdio
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$400.000,00
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.....R$100.000,00
33.9039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$100.000,00
Sub-total:.....R$600.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

PROPOSTA Nº 36000173346201800
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
VALOR: R$600.000,00

Art. 3º Fica incluído no PPA 2018-2021, aprovado pela Lei nº 3.363, de 19 de Outubro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de Julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:050CC43E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.468/2018

"Dispõe sobre a criação do Cemitério e do Crematório de Animais Domésticos de Pequeno e Médio Porte e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Rolim de Moura a criação de Cemitério e Crematório de Animais Domésticos de Pequeno e Médio Porte.
§ 1º Entende-se por animais de pequeno e médio porte, animais domésticos que não excedam a 69cm de altura e 45kg, notadamente cães e gatos.
§ 2º Será expedida regulamentação no sentido de elencar todas as espécies de animais permitidas para utilização de sepultamento nos lotes e jazigos, ficando expressamente proibida a utilização dessas áreas para animais de grande porte e seres humanos.

Art. 2º A instituição pelo Poder Executivo ou a exploração de cemitérios e crematórios particulares para animais domésticos depende de licenciamento da Prefeitura.

Art. 3º A licença concedida pela Prefeitura para particulares, obedecerá:
I- parecer técnico favorável da área municipal competente;
II - atendimento às exigências previstas quanto ao zoneamento do uso do solo;
III - aspectos sanitários e preservação do meio ambiente.
Art. 4º No caso de empresa particular que administre o cemitério e crematório, esta se obriga a:
I – Do Cemitério:
§ 1º Manter em livro próprio o registro das inumações em ordem cronológica, com indicações necessárias à identificação do túmulo;
§ 2º cumprir e fazer cumprir as determinações dos regulamentos municipais atinentes à espécie do animal;
§ 3º manter em perfeitas condições de limpeza e higiene o cemitério, benfeitorias e instalações;
§ 4º manter serviço de vigilância no cemitério para coibir uso indevido da área;
§ 5º manter às suas expensas as áreas ajardinadas e devidamente cuidadas; e,
§6º cumprir as obrigações assumidas com os adquirentes de túmulos.

II – Do Crematório:
§ 1º O sistema crematório, por sua administração, deverá elaborar e manter atualizado o Plano de Manejo de Resíduos, constante de:
a) plano de procedimentos operacionais (POP);
b) plano de monitoramento ambiental;
c) plano de contingências;
d) plano de atuação em emergências;
e) plano de encerramento de atividades.
Parágrafo único. A elaboração destes planos deverá observar tanto as determinações emanadas da Resolução CONAMA 316/2002 e suas atualizações, quanto às definidas pela Lei Ambiental do Estado de Rondônia e Lei ambiental do Município de Rolim de Moura.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal providenciará o serviço de cemitério e crematório para os animais cujos proprietários não tenham condições de arcar com as despesas.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, prevendo, atendendo e resolvendo os casos omissos, sem se afastar, contudo, dos princípios de responsabilidade social, ambiental e ecológica.

Art. 7º Para atender ao disposto nesta lei, providenciará o Poder Executivo os entendimentos necessários à compra ou desapropriação, das respectivas áreas para instalação do cemitério, em lugar previamente escolhido, enviando ao Poder Legislativo os projetos de lei destinados à efetivação da construção do referido cemitério de animais domésticos de pequeno e médio porte.

Art. 8° Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, RO, 18 de julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F230F2F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 260/2018

"Dá nova redação ao Art. 492-A, § 1º e § 2º e acresce §3º a Lei nº 947, de 21 de novembro de 2000-Código Tributário Municipal".

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Dá nova redação ao Artigo 492-A, § 1º e § 2º e acresce o § 3º à Lei nº 947, de 21 de novembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 492-A Será concedido, quando do pedido de regularização do imóvel pelo contribuinte, redução de 70% (setenta por cento), no valor da taxa de fiscalização, em edificações concluídas há mais de 05 (cinco) anos, contados da publicação dessa Lei.
§ 1º A redução, de que trata o caput, refere-se às taxas para emissões da Licença de Obras e expedição do Habite-se.
§ 2º Os requisitos para comprovação de lapso temporal descrito no caput, será regulamentado por ato do Poder Executivo, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da vigência da presente Lei.
§ 3º - O índice de desconto será aplicado tendo como base de cálculo a Tabela II introduzida neste Código através da Lei nº 1.003/2001".

Art. 2° Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F76D9D79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 261/2018

"Dispõe sobre a jornada de trabalho dos profissionais da educação providos em cargo de 20 hs que se encontram com jornada dobrada em regime suplementar e da outra providências".

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A jornada de trabalho dos profissionais da educação providos no cargo em cargo de 20hs até o concurso 001/2001 e que se encontra com jornada dobrada em regime suplementar com base no Art. 32 inc. I da LC 001/2003, tem sua jornada de trabalho transformada em definitiva para 40 horas.

Art. 2º Fica a Divisão de Recursos Humanos autorizada a proceder à regularização funcional e expedir certidão circunstanciada aos servidores, quando requerido.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:836EFBF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2018

CONTRATO Nº 023/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2018
DISPENSA: 025/2018
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: PRIME TRANSPORTADORA LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada e habilitada no ramo de TRANSPORTE ESCOLAR, do tipo ônibus rodoviário e urbano, incluindo os serviços de Monitores e Motoristas. Os veículos não poderão ter mais de 10 (dez) anos de fabricação no ato da assinatura do contrato, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados para atender os alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e alunos do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, conforme PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será até 04/07/2019.

Rolim de Moura/RO, 12 de julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:8529503B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.220/2018

"Trata da convocação das audiências públicas de revisão do Código de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do município de Rolim de Moura RO, e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei n.º 335/90 - Lei Orgânica do Município, resolve;

CONVOCAR

Art. 1º As Audiências Públicas de Revisão do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município, conforme cronograma do Anexo I.
Parágrafo Único: O Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo é um instrumento essencial para o planejamento urbano, através do qual a cidade é dividida em zona para o fim de regular o uso da terra e dos edifícios, a altura e o gabarito das construções, a proporção que estas podem ocupar e a densidade da população.

Art. 2º As Audiência públicas tem o objetivo de informar e desencadear um processo que venha a readequar e compatibilizar o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano e a legislação municipal vigente, bem como obter sugestões e comentários, sobre os estudos e as propostas relacionadas com o ordenamento urbano do município de Rolim de Moura, conforme as seguintes diretrizes:
I- Do Zoneamento e Uso do Solo
II- Das Disposições Preliminares
III- Das Definições
IV- Do Zoneamento Urbano
V- Da Conceituação e Composição
VI- Dos Loteamentos
VII- Dos Requisitos Urbanísticos
VIII- Do Projeto
IX- Do Desmembramento, Reloteamento, Unificação e Arruamento
X- Dos Parâmetros Urbanísticos
XI- Dos Usos e Atividades Especiais
XII- Postos de Abastecimento e de Serviços para Veículos
XIII- Das Estações de Radiocomunicação
XIV- Dos Serviços de Telecomunicação e Teletransmissão
XV- Das Redes de Distribuição de Energia Elétrica
XVI- Das Vagas de Garagens e Estacionamentos

XVII- Dos Condomínios Urbanísticos e Vilas
XVIII- Do Setor Chacareiro
XIX- Dos Usos e Atividades
XX- Do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – Eiv
XXI- Das Infrações e Penalidades
XXII- Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 3º A Audiência Pública tem como objetivo específico a obtenção de dados, subsídios, informações, sugestões e propostas sobre o objeto de convocação, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na gestão da cidade
Parágrafo único. As propostas da plenária, nas Audiências Públicas, serão de caráter consultivo podendo ser deliberativo, desde que não fira a legislação vigente sobre o tema em discussão e o interesse da coletividade.

Art. 4º A Audiência, convocada pelo Prefeito Municipal, será aberta pelo Presidente da Comissão Revisora ou representante designado, o qual dará início aos trabalhos.
§ 1º A Comissão Revisora do Código de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano é composta por servidores municipais.
§ 2º O Presidente da Comissão Revisora, ou representante designado, fará a apresentação dos assuntos da pauta, conforme cronograma constante no anexo I, em seguida iniciará a leitura dos artigos e explicações das alterações propostas pela comissão e câmara de vereadores, se houver, em seguida será aberto espaço para o público presente, para manifestação, proposta e aprovação das alterações.
§ 3º Havendo necessidade o cronograma poderá ser readequado para melhor desenvolvimento dos trabalhos, sendo divulgado no site da prefeitura municipal as possíveis alterações de data, horário, local ou pauta.
§ 4º As sessões serão de livre acesso a qualquer pessoa, física ou jurídica, ou entidade interessada, pública ou privada, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pela instalação física do local.

§ 5º O quórum para abertura será o presente à sessão pública.
§ 6º Os participantes deverão respeitar o tempo estabelecido para apresentação das perguntas e ou propostas de modificação ou inserção de novo texto, a ordem de oferecimento, o tempo de manifestações orais e, tratar com respeito e civilidade os demais participantes da audiência, seus organizadores e expositores.

Art. 5º Todos os participantes deverão registrar a presença, mediante o preenchimento da lista de presença a ser disponibilizado na entrada da sala onde ocorrerá a Audiência Pública, com a indicação do nome, endereço, telefone, e-mail e empresa, entidade ou órgão que represente se for o caso.

Art. 6º Ao final da audiência será lavrada Ata que será subscrita pelo Presidente da Comissão Revisora e pelo(a) secretário(a), devendo ser anexadas a esta a lista de presença.

Art. 7º A Comissão Revisora elaborará e aprovará o regimento interno das audiências públicas.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, RO, 19 de Julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I

ASSUNTO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Do zoneamento e uso do solo.	26/07/2018	Câmara Municipal	8h00min às 13h00min
Das disposições preliminares.			
Das definições.			
Do zoneamento urbano.			
Da conceituação e composição.			
Dos loteamentos.			
Dos requisitos urbanísticos.			
Do projeto.	02/08/2018	Câmara Municipal	8h00min às 13h00min
Do desmembramento, reloteamento, unificação e arruamento.	09/08/2018	Câmara Municipal	8h00min às 13h00min
Dos parâmetros urbanísticos.			
Dos usos e atividades especiais.			
Dos postos de abastecimento e de serviços para veículos.			
Das estações de radiocomunicação.			
Dos serviços de telecomunicação e teletransmissão.			
Das redes de distribuição de energia elétrica.			
Das vagas de garagens e estacionamentos.			
Dos condomínios urbanísticos e vilas.	16/08/2018	Câmara Municipal	8h00min às 13h00min
Do setor chacareiro.			
Dos usos e atividades.	23/08/2018	Câmara Municipal	8h00min às 13h00min
Do estudo prévio de impacto de vizinhança – eiv.			
Das infrações e penalidades.			
Das disposições finais e transitórias.			

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F7AA8967

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 281/2018.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Luiz Ademir Schock, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei...

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 3980/18.

CONSIDERANDO a necessidade de observação do devido processo legal; do Contraditório e da Ampla Defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Instauração de Sindicância, Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, que proceda a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com base nas informações contidas no Processo nº 3980/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com fito de apurar possível abandono de cargo pelo servidor **DARCI ANDERSON DE BRITO CANGIRANA.**

§ 1º Os trabalhos da comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão, prorrogáveis.

§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente independente de novo despacho.

Art. 2º A Comissão deverá apurar os fatos, praticando todos os atos necessários e ao final apresentar relatório indicando a penalidade cabível.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 13 de julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:3CF0209D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE

Homologar parcial, as inscrições dos candidatos inscritos para a função de
Nutricionista:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

Nível Superior

Cargo: Nutricionista

Local Secretaria Municipal de Educação

Nº da Inscrição	Nome do Candidato
001	Arethuza Ariany Gomes
002	Patrícia Oliveira dos Santos
003	Elizangela Alves Ramos

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:9E15CE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015 /2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, Sr. NELSON JOSE VELHO no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o Edital 003/2014, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico, regido pelo Edital 003/2014 , para entrega de documentação e assinatura de Termo de Posse para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO , no prazo de 30(trinta) dias de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:00 as 13:00 horas improrrogável
CARGO: ENFERMEIRO PSF/EPIDEMIOLOGIA
SUELEN ARAUJO LEITE
KESIA GOMES FERREIRA LIMA
CARGO: COVEIRO
UBIRAJARA NUNES MOLDACH
CARGO: FISCAL TRIBUTARIO
JANETE CLAIR ANTUNES FERREIRA
CARGO: TECNICO EM RAIO X
VIVIANE DE PAULA GOMES
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
MARIA HELENA ALMEIDA PEREIRA
TERESA PEREIRA RODRIGUES
ANDRESSA FERREIRA TEODORO
ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370
Os canditados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições

Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas
RG e CPF
Comprovante de escolaridade
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento do filho
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão criminal
Certidão Justiça federal
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
02 Foto 3x4
Atestado médico físico e mental

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado devera dar inicio as suas atividades no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 19 DE JULHO DE 2018

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:3581FB14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.955.181,40
Previsão Atualizada	17.678.647,07
Receitas Realizadas	8.108.414,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	249.265,23
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.955.181,40
Créditos Adicionais	2.426.894,45
Dotação Atualizada	18.382.075,85
Despesas Empenhadas	9.076.677,93
Despesas Liquidadas	6.881.967,03
Despesas Pagas	6.381.784,34
Superávit Orçamentário	1.226.447,83
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	9.076.677,93
Despesas Liquidadas	6.881.967,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	14.755.565,33

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	-7.000,00	2.472.530,41	-35.321,86
Resultado Primário	-196.400,00	2.443.914,62	-1.244,36

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	404.511,01	0,00	328.585,32	75.925,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	77.658,52	0,00	20.735,16	56.923,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	482.169,53	0,00	349.320,48	132.849,05

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.175.143,38	<18% / 25%>	38,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	909.285,88	60%	80,15
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		257.505,90		745.504,71
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.247.511,82	15,00	22,01	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas/RCL (%)			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 17/jul/2018 as 12h e 49m.				

EDSON THOMAZIN
Secretario de Fazenda

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:CF243ECB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé RO, no uso de suas atribuições legais e baseadas nos valores Adjudicados e mediantes Parecer Jurídico, Resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa abaixo descriminada.
EMPRESA: **RIGON & CIA - LTDA.**
VALOR: **R$ 53.684,90 (CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CETAVOS).**
EMPRESA: **LEANDRO DAVI KNAPP.**
VALOR: **R$ 146.260,48 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E OITO CETAVOS).**
EMPRESA: **GRACIELA MULLER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – ME.**
VALOR: **R$ 36.100,40 (TRINTA E SEIS MIL E CEM REAIS E QUARENTA CETAVOS).**
EMPRESA: **PDV PEÇAS EIRELE – ME.**
VALOR: **R$ 50.006,00 (CINQUENTA MIL E SEIS REAIS).**
EMPRESA: **R. GUIMARÃES ROSA E CIA LTDA – ME.**
VALOR: **R$ 46.747,00 (QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).**
REFERENTE: **PREGÃO ELETRÔNICO N°77/2017**
PROCESSO: **1317/2018.**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS.**
INTERESSADO**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

São Francisco do Guaporé – RO. 10 de JULHO de 2018.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:C9B92950

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N 074-2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 970/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 074/2018
CONTRATADO: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Aquisição de (01) um veículo ambulância 0 km, tipo II, motor mínimo de 2.100 cc, movido a diesel, com porta deslizante e portas traseiras cor vermelha, conforme as leis de trânsitos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Oriundos do Convênio Estadual n. 158/PGE/2017, Secretaria de Estado da Saúde, com contra partida do município, de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho n. 845/2018, Termo de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 195/2017 do Corpo de

Bombeiro Militar de Minas Gerais - MG, Inexigibilidade 089/2018, originadas da solicitação descrita no Termo de Referencia, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 970/2018.

Valor Total: O preço para o presente ajuste é no valor global de R$ **246.250,00 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais**), aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 06
UNIDADE: 06.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.0022.2.211
EMPENHO: 845/2018
ELEMENTO DE DESPESAS 4.4.9.0.52.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de julho de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:BD25CB4A

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N 075-2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 835/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 075/2018
CONTRATADO: NISSEY MOTORS LTDA.

Objeto: Aquisição de (01) um Automóvel tipo SEDAN 0km, 05 (cinco) lugares, 04 (quatro) portas, com todos itens de segurança, conforme as leis de trânsitos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a ser pagos com recursos oriundos da Proposta de Aquisição de equipamentos/ Material Permanente Nº 09536.254000/1140-01, de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho n. 846/2018, originadas da solicitação descrita no Termo de Referencia, Pregão Eletrônico 071/2018, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 835/2018.

Valor Total: O preço para o presente ajuste é no valor de R$ **70.650,00 (setenta mil seiscentos e cinquenta reais**), aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 06
UNIDADE: 06.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0011.1.344
EMPENHO: 846/2018
ELEMENTO DE DESPESAS 4.4.9.0.52.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de julho de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:61D8852B

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N 076-2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1055/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.076/2017
Contratado: **AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA -EPP.**

Objeto: Despesas com aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sendo 40.000 (mil) litros de óleo diesel S10, no valor de R$ 3.38 o litro, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria solicitante, conforme Termo de Referencia acostado aos autos.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 135.200,00 (Cento e trinta e cinco mil e duzentos reais), conforme Ata de Registro de Preço.

Dotação Orçamentária: Conforme definido nas Notas de Empenho n. 1164/2018 e, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.1.009, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de Julho de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:1B0CB8A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2018

O Secretario Municipal de Saúde – SEMSAU da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº002/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°1079/2018/SEMSAUtendo como DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO (RESINA ACRÍLICA),CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**,**conformeparecer jurídicoArtigo 24,II,da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº:8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresaTIJOLÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME,inscritano CNPJ/MF nº26.463.689/0001-84,no valor de R$4.348,50(quatromil trezentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 19 de julho de 2018.

MIGUEL LUIZ NUNES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:A6EBB007

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé - RO

PORTARIA N.º 81/18

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antonio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de Fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder ao Senhora, Marilucia Marin Santos Geraldi, Diretora Controle Interno devidamente inscrita no CPF sob o n° 661.742.792-00, 2 (Duas) diária de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinqüenta Reais) totalizando um valor de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais) Onde a mesma estará Acompanhando o Diretor que esta deslocando até o Município de Rolim de Moura - RO, no dia 17 e 18 de Julho de 2018. **Para participar do Curso preparatório para a certificação ANBIMA CPA10 ministrado pela Caixa Econômica Federal.**

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de Julho de 2018.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:79E0367F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé - RO

PORTARIA N.º 80/18

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antonio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de Fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder ao Senhor, Daniel Antonio Filho , Diretor Executivo devidamente inscrita no CPF sob o n° 420.666.542-72, 2 (Duas) diária de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinqüenta Reais) totalizando um valor de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais) Onde o mesmo estará se deslocando até o Município de Rolim de Moura - RO, no dia 17 e 18 de Julho de 2018. **Para participar do Curso preparatório para a certificação ANBIMA CPA10 ministrado pela Caixa Econômica Federal.**

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de Julho de 2018.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:DABD8EDE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SEVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 082– IPMSMG /2018

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Auxilio Doença em favor de: CLAUDIONOR SEGURO *".*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxilio Doença no prazo de 120 (cento e vinte dias) inicio 25 de junho de 2018 A 25/10/2018 conforme consta na pericia médica sob o CID 10: C 44.9 , ao servidor **CLAUDIONOR SEGURO** efetivo na função de **Coveiro** conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 107/ IPMSMG 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 19 de julho de 2018.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:A5781371

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 083/ IPMSMG /2018

"Dispõe sobre a Prorrogação de Auxilio Doença em favor de MARCO ANTONIO FERREIRA*".*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER a Prorrogação de Auxilio Doença no prazo de 180 (cento e oitenta dias) início 06 de julho de 2018 A 22/01/2019 conforme consta na perícia médica sob o CID M 54.1 + M 54.4 ao servidor **MARCO ANTONIO FERREIRA** efetivo na função de Motorista conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 016/ IPMSMG 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 19 de julho de 2018.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:891044E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1.190/2018 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.190/2018 Em, 13 de julho de 2018.

AUTORIZA OPODER EXECUTIVO MUNICIPAL AABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APREFEITAMUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais,em especial o que dispõenoinciso II, doartigo 41, c/c inciso IIe III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64,faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**eele**SANCIONA**a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica criada a Funcional Programática no orçamento vigente:**02.009.20.606.0007.1163**– Aquisição deImplementos Agrícolas- Convênio nº257/PGE/2017, para atender as necessidades daSecretaria Municipal deAgricultura e Meio Ambiente.

Art. 2 º. - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de**R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**, conforme detalhamento a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO.

02.009-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.009.20.606.0007.1163–Aquisição de Implementos Agrícolas-Convênio nº 257/PGE/2017.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$58.000,00

TotalGeral..... R$*58.000,00*

Art.3º. - Para dar cobertura aos créditos adicionais acima serão utilizados recurso deconvêniocelebrado entre o Município de Seringueiras e o Governodo Estado de Rondôniaepor meio da Secretaria de Estado da Agricultura -SEAGRI, sendono valor total de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** e **CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO** novalor total de**R$ 3.000,00(três mil reais)**, que serão anuladosda seguinte programação:

Órgão- 02-PODER EXECUTIVO
Unidade- 02.010- SECRETARIA MUNICIPAL DEESPORTE E LAZER
02.010.27.122.0005.2.038– **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS**
3.1.90.11.00.00 - – Vencimentos Vantagens Fixas.....R$3.000,00
ValorTotal .....R$=3.000,00

Art.4.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 13 de julho 2018.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:43AF35A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1.191/2018 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.191/2018 Em, 13 de julho de 2018.

AUTORIZA OPODER EXECUTIVO MUNICIPAL AABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APREFEITAMUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais,em especial o que dispõenoinciso II, doArtigo 41, c/c inciso IIe III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64,faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art.1º. - Fica criada a Funcional Programática no orçamento vigente:**02.004.08.244.0008.1165 -**Aquisição deAcademia Popular - Convênio nº227/PGE/2018, para atender as necessidades daSecretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de **R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)**, conforme detalhamento a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO.

02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTENCIA SOCIAL
02.004.08.244.0008.1165-Aquisição deAcademia Popular- Convênio nº 227/PGE/2018

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$67.200,00

TotalGeral.....R$*67.200,00*

Art.3º. - Para dar cobertura aoscréditosadicionaisacima serão utilizadosrecursos deconvêniocelebrado entre o Município de Seringueiras e o Governodo Estado de Rondônia,por meio daSecretaria de Estado daAssistência Social-SEAS,sendono valor total de R$64.000,00(sessenta e quatromil reais)euma contrapartida do Municípionovalor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais),que serão anulados da seguinte programação:

Órgão- 02-PODER EXECUTIVO

Unidade- 02.010- SECRETARIA MUNICIPAL DEESPORTE E LAZER
02.010.27.122.0005.2.038–**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS**
3.1.90.11.00.00- –Vencimentos Vantagens Fixas.....R$3.200,00
Valor Total .....R$ 3.200,00

Art.4.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 13 de julho de 2018.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:8B03F44A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1.192/2018 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.192/2018 Em, 13 de julho de 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APREFEITAMUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais,em especial o que dispõe no inciso II, do Artigo 41, c/cinciso II, do§ 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64,faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º.–Fica criada a Funcional Programática no orçamento vigente:**02.008.15.452.0006.1164** – Execução de Sinalizações Horizontal e Verticale implantação de Faixas Elevadas – Convênio nº 006/DETRAN/2018**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal deObras e ServiçosPúblicos**.**

Art. 2º. - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de **R$ 381.007,42(trezentos e oitenta e um mil e sete reais e quarenta e dois centavos)**, conforme detalhamento a seguir:

02- PODER EXECUTIVO

02.008- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS
02.008.15.452.0006.1164 – Execução de Sinalizações Horizontal e Vertical e implantação de Faixas Elevadas – Convênio nº 006/DETRAN/2018

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$381.007,42

Valor Total .....R$ 381.007,42

Art.3º. - Para dar cobertura aos créditos adicionais acima serão utilizadosrecursos de transferências deConvênio celebrado entre o Município de Seringueiras e o GovernodoEstadopor meio do DepartamentoEstadual de Transito do Estado de Rondônia-DETRAN,no valor deR$ 361.957,05 (trezentos e sessenta e um mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cincocentavos)e uma

contrapartida doMunicípio de Seringueiras de R$19.050,37(dezenove mil e cinquenta reais e trinta e sete centavos)que será anulado da seguinte programação:

Órgão- 02-PODER EXECUTIVO
Unidade- 02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DEESPORTE E LAZER
02.010.27.122.0005.2.038–**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS**
3.1.90.11.00.00-–Vencimentos Vantagens Fixas.....R$19.057,37

Valor Total .....R$ 19.057,37

Art.4.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 13 de julho de 2018.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:55D94C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 098/2018 SEMOSP

Contrato n°. 098/2018
Processo n°. 413/SEMOSP/2018
Contratante: Município de Seringueiras/RO
Contratada: EDEN DA VEIGA MOLINE PEÇAS E EQUIPAMENTOS-ME
CNPJ n°. 27.382.789/0001-49
Objeto: **O presente contrato tem como objeto, Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos para Fabricação de Tubos de Concreto (Manilha), Blocos, Sextavados de concreto (bloquetes) e meio fio. Para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Seringueiras/RO, com recurso do Convênio nº 075/17/PJ/DER-RO.**
Valor R$= 45.251,00 (Quarenta e cinco mil duzentos e cinqüenta e um reais)
Empenho n° 1068/2018
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato

Seringueiras/RO, 02 de Julho de 2018.

ASSINAM
Leonilde Alflen Garda – Prefeita
Eden da Veiga Moline

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:ED356848

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 097/2018 SEMOSP

Contrato n°. 097/2018
Processo n°. 413/SEMOSP/2018
Contratante: Município de Seringueiras/RO
Contratada: E. DE FREITAS-ME
CNPJ n°. 27.521.468/0001-88
Objeto: **O presente contrato tem como objeto, Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos para Fabricação de Tubos de Concreto (Manilha), Blocos, Sextavados de concreto (bloquetes) e meio fio. Para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Seringueiras/RO, com recurso do Convênio nº 075/17/PJ/DER-RO.**
Valor R$= 19.000,00 (Dezenove mil reais)
Empenho n° 1042/2018
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato

Seringueiras/RO, 02 de Julho de 2018.

ASSINAM
Leonilde Alflen Garda – prefeita
Egmar de Freitas - contratado

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:7A633A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 099/2018

Contrato n°. 099/2018
Processo n°. 237/2018/SEMAGRI
Contratante: Município de Seringueiras/RO
Contratada: P. D. V. PEÇAS EIRELI-ME
CNPJ n°. 28.737.608/0001-12
Objeto: **O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa qualificada no preâmbulo, para fornecimento de equipamento agrícola (trilhadeiras de cereais), para atender a secretaria municipal de agricultura e meio ambiente de Seringueiras/RO, conforme plano de trabalho detalhado do convênio n°. 249/PGE-2017.**
Valor R$= 47.999,70 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
Empenho n°. 1081/2018
Prazo: 12(doze) meses a contar da data de assinatura do contrato

Seringueiras/RO, 02 de Julho de 2018.

ASSINAM
Leonilde Alflen Garda – prefeita
Patricia Dutra Vailante - contratada

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:D4961B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
QUINTO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE PREÇO DO CONTRATO N°. 072/2016

QUINTO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 072/2016, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA **E. BARBOSA CONSTRUTORA EIRELI - ME**, PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (FISIOTERAPIA), ORIUNDA DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 873/2016.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa**, E. BARBOSA CONSTRUTORA EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.561.952/0001-47, com sede na Avenida Tiradentes, nº. 506, Centro - CEP. 76.934-000, município de Seringueiras/RO, por seu representante legal, Sr. **JOSÉ FERREIRA GONZALES**, pessoa natural inscrita no CPF/MF:499.114.302-00, nº doravante designado de **CONTRATADA**, e acordam na realização do presente Termo Aditivo de Acréscimo de Preços, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº. 873/SEMSAU/2016** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração unilateral do valor do contrato original, baseado na ampliação de meta e dentro do limite legal de 25%(vinte e cinco por cento), conforme Nota de Empenho nº.673/2018.

DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO
CLAUSULA SEGUNDA – Os acréscimos decorrente desse Termo Aditivo, corresponde aos valores de R$: **15.389,09 (quinze mil**

trezentos e oitenta e nove reais e nove centavos) ao contrato original.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA – A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se no artigo 65, I, alínea "b" e §1º da Lei 8.666/93, Leis Municipais nº. 1.176/2018 e nº.1.177/2018, processo administrativo nº.873/2016, e tudo mais que não contrarie o interesse público.

DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Aditivo na conformidade da Lei n.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO; 02 de Julho de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Contratante

ILDA FABRES SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 172/GAB/PMS/2017

E. BARBOSA CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ nº. 01.561.952/0001-47
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:8FE01C84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-469/2018**

CONTRATADA: **JIRAUTO AUTOMÓVEIS LTDA**
No valor de: **R$ 2.049,31 (dois mil e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).**
Com o objetivo de: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DOS 30.000 KM DO VEÍCULO FIAT PALIO ATTRACTIVE 1.4 4P PLACAS: PYW-1475.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 18 de julho de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:A7FF74C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 063/CPL/2018 EDITAL Nº. 069/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender as Secretarias Municipais: **GABINETE**, Secretaria de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT**, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – **SEMPLAF**, Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU**, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP,** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEMAGRI**, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – **SEMAST**, Secretaria Municipal de Licitação e Compras **– SEMLIC**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADOR DESKTOP E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL). - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** Estimado no valor de **R$ 201.213,86 (Duzentos e um mil e duzentos e treze reais e oitenta e seis centavos)**. Processo Administrativo nº GI- **476/2018** – **Data para** Recebimento de proposta **19/07/2018** a partir das **08:00 h, Até** o dia **01/08/2018**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **01/08/2018** as **08:05h** e inicio da sessão pública: dia **01/08/2018**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **19 de julho de 2018.**

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:3B68F1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 64/CPL/2018 EDITAL Nº. 70/CPL/2018

Processo Administrativo nº GI **– 417/2018**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEMAGRI**. Objeto: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MADEIRA TRATADA – TOCO DE EUCALIPTO 12 CM DE ESPESSURA 2.20 DE COMPRIMENTO).** Estimado no valor de **R$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais).** Processo Administrativo **nº GI-417/2018** – Data para cadastro de proposta **20/07/2018** a partir das **08:00h**, Até o dia **02/08/2018** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **02/08/2018 as 08:05h**, e inicio da sessão pública: dia **02/08/2018**, com início às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito

à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 19 de julho de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:691FED11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL DE 19 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o NOMEAR ROGÉRIO ALEXANDRE LEAL, no Cargo Comissionado de Secretário de Controle Interno, na estrutura de cargos comissionados do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (19/07/2018).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:B095C239

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL DE 19 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o NOMEAR o Senhor ADELSON VALTER CORREIA, no Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE do Município de Theobroma-RO.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (19/07/2018).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:734EE429

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO N. 040-2018 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 040/2018**, que objetivo **REGISTRAR DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (MULETAS, CADEIRA DE RODAS E ANDADOR).. PROCESSO Nº. 750/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **01/08/2018** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 59.611,37** (cinqüenta e sete mil seiscentos e onze reais e trinta e sete centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 19 de julho de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.002/18

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:15A55EF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO N. 038-2018 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 038/2018**, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM JARDINAGEM E LIMPEZA URBANA.** Proc. **613/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **01/08/2018** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 224.258,40** (duzentos e vinte e quatro reais, duzentos e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 19 de julho de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria N.002/18

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:24657AE0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 017/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, fica o resultado da **Dispensa de Licitação** n. **017/2018** referente ao **Processo nº 367/2018/ SEMSAU** que tem como objetivo **REVISÃO OBRIGATORIA DE 80.000 KM..** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07, **HOMOLOGO** em favor da licitante:
Fornecedor: TIGRÃO COM. DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.880.596/0001-85

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	#FILTRO DE OLEO NS10	GM	1,00	R$ 97,04	R$ 97,04
2	#FILTRO DE AR S10	GM	1,00	R$ 119,78	R$ 119,78
3	FILTRO DE AR CONDICIONADO S10	GM	1,00	R$ 91,97	R$ 91,97
4	#LAMPADA PINGAO 5W 12V	GM	2,00	R$ 5,00	R$ 10,00
5	#LAMPADA FAROL H7	GM	1,00	R$ 113,55	R$ 113,55
6	#DISCO DE FREIO S10	GM	2,00	R$ 566,83	R$ 1.133,66
7	LAMPADA 02 POLOS 12V	GM	2,00	R$ 6,71	R$ 13,42
8	#LAMPADA 1 POLO GRANDE S10	GM	2,00	R$ 9,78	R$ 19,56
9	#CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO S10	GM	1,00	R$ 82,17	R$ 82,17
10	#ÓLEO MOTOR DIESEL	GM	6,00	R$ 48,00	R$ 288,00
11	#ADITIVO DE DIESEL	GM	1,00	R$ 42,10	R$ 42,10
12	#OLEO TRANSMISSAO AUTOMATICA S10	GM	5,00	R$ 82,43	R$ 412,15
13	#KIT LUBRIFICANTE GENUÍNO	GM	1,00	R$ 59,88	R$ 59,88
14	#OITAVA REVISÃO AUTORIZADA 80.000 km S10	GM	2,20	R$ 198,00	R$ 435,60
15	#SUBSTITUIR DISCO DE FREIO S10	GM	1,00	R$ 198,00	R$ 198,00
16	#SV ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO S10	GM	1,00	R$ 110,00	R$ 110,00
Valor Total Homologado - R$ 3.226,88					

Urupa, 19 de julho de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:3E0F9D19

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 1-343/2017/CIMCERO - ANEXO ÚNICO DA ATA

EMPRESA (S) DETENTORA (S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata
ANEXO ÚNICO DA ATA
Nº DO PROCESSO: 1-343/2017/CIMCERO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CIMCERO/2018.
OBJETO:FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS CORPORATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID	MARCA	PREÇO DE MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DETENTORA
1	Cadeira giratória encosto alto	1639	UND	Plaxmetal	1.431,97	1.000,00	**Plaxmetal S/A**
2	Cadeira giratória encosto médio	1731	UND	Plaxmetal	1.132,36	680,00	**Plaxmetal S/A**
3	Cadeira giratória encosto médio	1748	UND	Plaxmetal	809,19	700,00	**Plaxmetal S/A**
4	Cadeira fixa encosto médio	2723	UND	Plaxmetal	607,29	450,00	**Plaxmetal S/A**
5	Cadeira fixa encosto baixo para obeso	319	UND	Plaxmetal	631,30	475,00	**Plaxmetal S/A**
6	Cadeira giratória encosto alto para obeso	304	UND	Plaxmetal	1.939,80	950,00	**Plaxmetal S/A**
7	Longarina de 02 lugares espaldar médio	270	UND	Plaxmetal	1.299,70	950,00	**Plaxmetal S/A**
8	Longarina de 03 lugares espaldar médio	820	UND	Plaxmetal	1.577,00	1.300,00	**Plaxmetal S/A**
9	Apoia braço fixo com prancheta	3649	UND	Plaxmetal	706,13	450,00	**Plaxmetal S/A**
10	Apoia braços fixos	2714	UND	Plaxmetal	520,50	300,00	**Plaxmetal S/A**
11	Apoia braços com regulagem vertical e radial	254	UND	Plaxmetal	401,39	250,00	**Plaxmetal S/A**
12	Apoia braços com regulagem vertical	1507	UND	Plaxmetal	197,85	150,00	**Plaxmetal S/A**
13	Cadeira giratória presidente com apoia cabeça e apoia braços	168	UND	Plaxmetal	3.276,43	1.125,00	**Plaxmetal S/A**
14	Cadeira interlocutor presidente	306	UND	Plaxmetal	1.627,61	1.600,00	**Plaxmetal S/A**
15	Longarina de 02 lugares com encosto e assento em resina termoplástica	236	UND	Plaxmetal	1.326,48	550,00	**Plaxmetal S/A**
16	Longarina de 3 lugares, com encosto e assento em polipropileno.	318	UND	Plaxmetal	1.166,37	750,00	**Plaxmetal S/A**
17	Cadeira giratória em polipropileno com assento revestido	756	UND	Plaxmetal	1.462,20	499,00	**Plaxmetal S/A**
18	Cadeira monobloco em polipropileno	944	UND	Plaxmetal	727,62	300,00	**Plaxmetal S/A**
19	Cadeira com encosto e assento em polipropileno.	1523	UND	Plaxmetal	346,10	320,00	**Plaxmetal S/A**
20	Sofá 01 lugar	898	UND	Plaxmetal	2.090,00	2.050,00	**Plaxmetal S/A**
21	Sofá 02 lugares	89	UND	Plaxmetal	3.511,20	3.500,00	**Plaxmetal S/A**
22	Sofá 03 lugares	88	UND	Plaxmetal	5.057,80	5.050,00	**Plaxmetal S/A**
23	Poltrona de auditório	2288	UND	Plaxmetal	2.276,01	1.350,00	**Plaxmetal S/A**
24	Poltrona de auditório obeso	93	UND	Plaxmetal	4.666,97	2.700,00	**Plaxmetal S/A**
25	Tampa de fechamento lateral	2270	UND	Plaxmetal	744,04	650,00	**Plaxmetal S/A**
26	Armário baixo com portas, medidas: largura 800 mm x profundidade 470 mm x altura 740 mm	919	UND	Homeoffice	1.498,75	1.015,00	**Homeoffice Moveis LTDA**
27	Armário alto com portas, medidas: largura 800 mm x profundidade 470 mm x altura 1630 mm	919	UND	Homeoffice	2.699,57	1.377,00	**Homeoffice Moveis LTDA**
28	Armário extra alto com portas, medidas: largura 800 mm x profundidade 470 mm x altura 2100 mm	918	UND	Homeoffice	3.277,27	1.739,00	**Homeoffice Moveis LTDA**
29	Acessório duplo para pasta suspensa, para armário medindo 76cm	1299	UND	Homeoffice	256,15	240,00	**Homeoffice Moveis LTDA**
30	Gaveteiro volante com 3 gavetas: medidas: largura 400 mm x profundidade 470 mm x altura 580 mm	1759	UND	Homeoffice	1.126,33	733,00	**Homeoffice Moveis LTDA**
31	Gaveteiro fixo com 02 gavetas, medidas: largura 400 mm x profundidade 470 mm x altura 340 mm	1262	UND	Homeoffice	748,47	601,00	**Homeoffice Moveis LTDA**
32	Arquivo com 4 gavetas para pastas suspensas. dimensões: 450 x 470 x 1350 mm	1022	UND	Homeoffice	2.837,63	1.805,00	**Homeoffice Moveis LTDA**
33	Mesa de reunião redonda medindo 1200 x 740mm	461	UND	Homeoffice	1.415,18	1.000,00	**Homeoffice Moveis LTDA**

34	Mesa de reunião com formato retangular / oval, medindo 2200 x 1000 x 740mm	629	UND	Homeoffice	2.341,68	1.840,00	**Homeoffice Moveis LTDA**
35	Mesa linear, medindo 1200 x 600 x 740 mm	1532	UND	Homeoffice	1.059,12	717,00	**Homeoffice Moveis LTDA**
36	Mesa linear, medindo 1350 x 600 x 740 mm	1413	UND	Homeoffice	1.137,23	840,00	**Homeoffice Moveis LTDA**
37	Mesa linear, medindo 1650 x 600 x 740 mm	828	UND	Homeoffice	1.253,50	829,00	**Homeoffice Moveis LTDA**
38	Mesa angular, medindo 1200 x 1650 x 600 x 600 x 740 mm	754	UND	Homeoffice	1.920,22	1.700,00	**Homeoffice Moveis LTDA**
39	Mesa angular, medindo 1350 x 1350 x 600 x 600 x 740 mm	754	UND	Homeoffice	1.872,98	1.159,00	**Homeoffice Moveis LTDA**
40	Mesa regulável com tampo bipartido com dimensões 900 x 795 x 670/960 mm	534	UND	Homeoffice	2.661,42	1.929,00	**Homeoffice Moveis LTDA**
41	Gabinete executivo composto por mesa principal e anexo de informática, medindo 2200 x 2200 x 740 mm	184	UND	Homeoffice	8.229,50	7.980,00	**Homeoffice Moveis LTDA**
42	Mesa de reunião com formato retangular / oval, medindo 2500 x 1200 x 740 mm	124	UND	Homeoffice	7.957,00	1.840,00	**Homeoffice Moveis LTDA**
43	Armário baixo tipo credenza com 04 portas e 01 vão central, medidas: largura 1800 x 470 x 740 mm	153	UND	Homeoffice	3.246,38	1.945,00	**Homeoffice Moveis LTDA**
44	Gaveteiro volante com 4 gavetas: medidas: 400 x 470 x 620 mm	135	UND	Homeoffice	1.665,88	860,00	**Homeoffice Moveis LTDA**
45	Balcão de atendimento, medindo: 2700 x 1350 x 740 / 1100 mm, composto por 02 balcões angulares, medindo 1350 x 1350 x 740 / 1100 mm	96	UND	Homeoffice	5.337,37	3.950,00	**Homeoffice Moveis LTDA**
46	Balcão de atendimento reto, medindo: 1050 x 600 x 740 / 1100 mm	418	UND	Homeoffice	1.509,65	1.134,00	**Homeoffice Moveis LTDA**
47	Armário escaninho extra alto com 08 portas, medidas: 800 x 470 x 2100 mm	474	UND	Homeoffice	5.577,17	4.382,00	**Homeoffice Moveis LTDA**
48	Cabine para estudo, medindo: 800 x 600 x 800 x 1200 mm	464	UND	Homeoffice	2.379,83	1.353,00	**Homeoffice Moveis LTDA**

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE	CPF	TELEFONE
66.455.593/0001-99	**Homeoffice Moveis S/A**	Rua Sandra Barros Amorim, 195 – Novo Letícia	Belo Horizonte/MG	Pierre Airam Carvalho Oliveira	066.483.006-47	(31) 3453-1711 (31) 99836-2904
91.404.251/0001-97	**Plaxmetal S/A**	Rod. BR 153, nº 845, KM 42, Bairro Industrial Norte	Erechim/RS	Rodrigo maróstica	766.251.330-00	(54) 2107-1800 (54) 99235-0689

Publicado por:
Stenio Augusto w G Ferreira
Código Identificador:1D939102

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
ALT0722	RO00048387	14/05/2018	5185	1	R$ 195,23
NDZ0201	RO00047770	11/05/2018	5550	0	R$ 130,16
NCJ4145	RO00048275	07/05/2018	7366	2	R$ 130,16
FKO4017	RO00048462	07/05/2018	7633	1	R$ 293,47
NEE5277	RO00048696	09/05/2018	5185	1	R$ 195,23
NEF8928	RO00048686	07/05/2018	5185	1	R$ 195,23
OOI3110	RO00047949	09/05/2018	5185	1	R$ 195,23
NBY4964	RO00048753	11/05/2018	5452	5	R$ 195,23
NCN2146	RO00048578	07/05/2018	7625	2	R$ 293,47
NDK7370	RO00048383	09/05/2018	5185	1	R$ 195,23
NCD7402	RO00048534	26/04/2018	5185	1	R$ 195,23
NDU9829	RO00048689	08/05/2018	5185	1	R$ 195,23
NCP2194	RO00048589	14/05/2018	6050	1	R$ 293,47
JXB6327	RO00048463	07/05/2018	7633	2	R$ 293,47
NCO4404	RO00048826	10/05/2018	5185	1	R$ 195,23
NDT1361	RO00048877	14/05/2018	5185	1	R$ 195,23
NCZ2179	RO00048656	15/05/2018	5568	0	R$ 195,23
NCC7935	RO00048422	03/05/2018	5568	0	R$ 195,23
AMY8048	RO00048657	15/05/2018	7366	2	R$ 130,16
NBI7106	RO00048653	10/05/2018	5541	4	R$ 195,23
NEB6461	RO00048187	07/05/2018	5452	2	R$ 195,23
NDK0947	RO00048074	05/05/2018	6050	1	R$ 293,47
NDF3789	RO00048388	16/05/2018	5185	1	R$ 195,23
OHM8846	RO00048876	14/05/2018	5738	0	R$ 293,47
KED7550	RO00048615	05/05/2018	6050	1	R$ 293,47
NDT3465	RO00048828	10/05/2018	5738	0	R$ 293,47
NCT7548	RO00048190	10/05/2018	5550	0	R$ 130,16
NDA1202	RO00048831	12/05/2018	5207	0	R$ 88,38
NCZ8631	RO00048830	12/05/2018	5207	0	R$ 88,38

Cacoal, 18 de Julho de 2018.

CHARLES DE SOUZA DUARTE
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6825/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:477E88A1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.875/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017.

CONSIDERANDO a necessidade contratação de empresa de prestação de serviços de pesquisa de mercado visando dar andamento nos serviços de formalização de processos da Secretaria de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**		**13**		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
13.001. 10.122.0029.2.230		**GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES**		**13.001. 10.122.0029.2.230**		**GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES**	
1.02.00		Rec. De Imposto e Transf.Imps. - Saúde		*1.02.00*		Rec. De Imposto e Transf.Imps. - Saúde	
10	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00	151	3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	4.000,00
TOTAL						**R$ 4.000,00**	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em consonância com disposto no **art. 43, § 1°inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E0830800

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2018

INSCRIÇAO	NOME	CARGO	
2	GLORIA DA CRUZ SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	
22	IRACEMA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
27	ANGELINA MACEDO MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS	
30	HELIEL BATISTA AMARAL	AGENTE DE ENDEMIAS	
38	JULIANA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
39	MAX WILLYAN ANTONIO FAGGION	AGENTE DE ENDEMIAS	
41	CRISTIANE GOMES FERREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	
43	CLARICE RODRIGUES DOS REIS	AGENTE DE ENDEMIAS	
56	VALDENICE BRASIL DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
64	CLAUDIA MARIA GONÇALVES DE FARIA	AGENTE DE ENDEMIAS	
65	GISLENE DE SOUZA PERALTA	AGENTE DE ENDEMIAS	
67	SIMONE APARECIDA FILOMENO	AGENTE DE ENDEMIAS	
68	FELIPE PERUCCHI BALONECH	AGENTE DE ENDEMIAS	
80	EDUARDA CATARINA RIBAS BRIZOLLA	AGENTE DE ENDEMIAS	
82	VILMA MARIA ARRUDA OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	
101	ROBERVAL LOPES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
103	MARIA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
106	MIKAELA NAYANE KRAEMER	AGENTE DE ENDEMIAS	
107	NADIVANIA ESTEVAM DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
110	MERIAN RODRIGUES DE ALMEIDA	AGENTE DE ENDEMIAS	
111	ELISEU FERNANDES MEDEIROS NETO	AGENTE DE ENDEMIAS	

113	TATIANE DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
114	GISELE PANSERA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
115	DAIANE SANTOS DOS REIS	AGENTE DE ENDEMIAS	
119	LAERCIO ADÃO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
121	LINDAURA NUNES PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	
127	EUNICE ALVES ANDRADE	AGENTE DE ENDEMIAS	
130	DAIANE SAMARA BATISTA RODRIGUES	AGENTE DE ENDEMIAS	
131	DAYANE DOS SANTOS AMARAL	AGENTE DE ENDEMIAS	
132	VANILDA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	
133	JONAS CORREA TELES	AGENTE DE ENDEMIAS	
135	MARLI ALVES PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	
137	FERNANDA RAMOS MARTINS DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	
138	ROSELAINE COLETE BARCELOS	AGENTE DE ENDEMIAS	
142	SILVIA ADRIANA FERREIRA LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS	
144	GIOVANA RODRIGUES LEAL	AGENTE DE ENDEMIAS	
145	RONIVALDO BARBOZA DA MOTTA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
147	ROBSON JUNIOR ALVES PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	
149	MAIARA CAMILA HINZE	AGENTE DE ENDEMIAS	
152	LILIANA SOUZA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
153	GRACIELE LOURENÇO AMARAL	AGENTE DE ENDEMIAS	
154	MARIA APARECIDA SCHNORREMBERGER TORRES	AGENTE DE ENDEMIAS	
165	VALMIR TONETA	AGENTE DE ENDEMIAS	
173	EDILTON FERREIRA LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS	
189	JESSICA DA CUNHA SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	
195	CRISTIANA GAMA DE MENEZES	AGENTE DE ENDEMIAS	
200	ADAMS WERNECK	AGENTE DE ENDEMIAS	
225	CREUZA DIAS MEIRELES GERMINI AMARAL	AGENTE DE ENDEMIAS	
231	OSVALDO RODRIGUES COTRIM	AGENTE DE ENDEMIAS	
238	DAIANA MELLO DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	
249	ANGELO LAURINDO GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS	
255	ADILTON FERREIRALIMA	AGENTE DE ENDEMIAS	
257	EUTAQUIO SILVA CASSIM	AGENTE DE ENDEMIAS	
260	ADAIR TIBES	AGENTE DE ENDEMIAS	
267	ALONSO ALAOR SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
271	ANA PAULA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	
273	ANA PAULA ESCOBAR ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS	
275	ANDRÉ SANTIAGO BONFIM	AGENTE DE ENDEMIAS	
276	ANDREINA LAUANA DA ROSA	AGENTE DE ENDEMIAS	
277	ANGELICA RODRIGUÊS DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	
280	APOLYANA SOUSA ALECRIM DE MELO	AGENTE DE ENDEMIAS	
287	CAMILA MARTINS CARVALHO	AGENTE DE ENDEMIAS	
288	CAMILA SANTOS PINTO	AGENTE DE ENDEMIAS	
291	CARLA ANDREIA DA ROCHA	AGENTE DE ENDEMIAS	
293	CARLOS CESAR SCHUARTZ DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
294	CINTIA THAIS RODRIGUES SOARES	AGENTE DE ENDEMIAS	
295	CLAIR APARECIDA LEHRBACH	AGENTE DE ENDEMIAS	
299	DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA NERES	AGENTE DE ENDEMIAS	
303	DIEGO BARROS DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
305	ELIANE RODRIGUES DA SILVA SOUSA	AGENTE DE ENDEMIAS	
307	ELIZAMA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	
308	ELIZEU PEREIRA CAZAROTTI	AGENTE DE ENDEMIAS	
315	FABIANA DE SOUZA JUSTINO	AGENTE DE ENDEMIAS	
318	FLAVIA PEREIRA JULIO	AGENTE DE ENDEMIAS	
320	FRANCISCO LUCAS SOARES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
321	GABRIEL FOLADOR SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	
322	GECIELLY SILVA DE AZEVEDO	AGENTE DE ENDEMIAS	
324	GENIVALDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	
325	GILDA DE ANDRADE PINTO	AGENTE DE ENDEMIAS	
328	GLEICIANE LINA DE JESUS SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
332	IDIAMARA NUNES RIOS	AGENTE DE ENDEMIAS	
337	JAQUELINE APARECIDA CANDIDO	AGENTE DE ENDEMIAS	
342	JESSICA LAYANA OLIVEIRA CASCO	AGENTE DE ENDEMIAS	
344	JÉSSICA ROSSACI BARBOSA	AGENTE DE ENDEMIAS	
346	JOÃO PAULO ALVES CRIVELLI	AGENTE DE ENDEMIAS	
350	JOSILENE DE SOUZA DELMIRO	AGENTE DE ENDEMIAS	
351	JOSILENE SOUZA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
353	JUCÉLIA CAMARGO BARBOSA	AGENTE DE ENDEMIAS	
358	KETHLEEN MACIEL DA SILVA PEDROSA	AGENTE DE ENDEMIAS	
359	LARISSA NATYELLI DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS	
361	LEANDRO DE JESUS PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	
363	LEONARDO SOUSA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
366	LETICIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	
367	LIDIANE PEREIRA JULIO	AGENTE DE ENDEMIAS	
370	LUMMA RAYSSA DO VALE ESPILDORA PEDROSA	AGENTE DE ENDEMIAS	
377	MARIA LUCICLEI LIMA DE SOUSA	AGENTE DE ENDEMIAS	
378	MARIA LUISA DE OLIVEIRA CALDEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	
380	MARIELE KELLY FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
389	NAYARA SILVA FERREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	
400	ROSANGELA PEREIRA TEDEIA	AGENTE DE ENDEMIAS	
403	SILVIA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	
406	SOELI DA COSTA LEITE	AGENTE DE ENDEMIAS	
419	VALDIRENE DA SILVA GONZAGA RICARDO	AGENTE DE ENDEMIAS	
262	ALAN PABLO LOPES DE OLIVEIRA	BIOQUIMICO	
284	BEATRIZ FERREIRA MOUZER	BIOQUIMICO	
368	LIDINEZ ZAMAI DA SILVA	BIOQUIMICO	
397	REGINA CÉLIA DE MATOS SARAIVA BINDEWALD	BIOQUIMICO	
401	SEBASTIÃO DE JESUS MARQUES	BIOQUIMICO	
413	TENES DIAS DE JESUS JUNIOR	BIOQUIMICO	

414	THAIS FERNANDA GLANZEL HOFFMANN	BIOQUIMICO	
90	TENES DIAS DE JESUS JUNIOR	BIOQUÍMICO	
100	TALITA CRISTINA SCHERER	BIOQUÍMICO	
146	GLAUCYA KAROLINA SOUTHIER	BIOQUÍMICO	
164	RENATA VIANA ARAUJO SILVA	BIOQUÍMICO	
190	AMARILDO ALVES NOGUEIRA	BIOQUÍMICO	
256	PAMILA KATIA SOUZA BARBOSA	BIOQUÍMICO	
347	JONATAN PEDRO PEREIRA	BIOQUÍMICO	
13	KAREN TOLEDO DA SILVA	ENFERMEIRO	
36	NADIR FOGAÇA PINTO	ENFERMEIRO	
45	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	
46	TATYARA CRISTINA FERREIRA BERTOZZI	ENFERMEIRO	
47	CLODOALDO DE SOUZA	ENFERMEIRO	
54	EDSON NEVES	ENFERMEIRO	
75	ALESSANDRO DE SOUZA MENEZES	ENFERMEIRO	
104	NATALIA SILVA ANDRADE	ENFERMEIRO	
105	JESSICA LOURRUANA DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRO	
117	FRANCIELEN DINIZ BRANCO	ENFERMEIRO	
140	ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO	
150	ARISTIDES DA SILVA	ENFERMEIRO	
178	ROSENILDA FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	
183	ERIC DOMINGOS RIBAS	ENFERMEIRO	
185	VANEZA ALVES DOS SANTOS PEREIRA	ENFERMEIRO	
201	ANA CRISTINA CECHINEL	ENFERMEIRO	
211	GUILHERME SAUNA CORREA DA COSTA	ENFERMEIRO	
212	MARCELA BARBOZA DE SOUZA	ENFERMEIRO	
216	MARILZA ROQUE	ENFERMEIRO	
227	VANESSA DO NASCIMENTO ALVES	ENFERMEIRO	
229	CLEISON PASSOS DA SILVA	ENFERMEIRO	
236	EDERSON MONTEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	
237	ERIC MAIA GOMES	ENFERMEIRO	
243	MIKELIS FELIX DE SOUZA	ENFERMEIRO	
246	TICIANNE LAIA MIRANDA	ENFERMEIRO	
250	ALINE FATIMA DE LIMA	ENFERMEIRO	
313	EVELLIN PAULA FIRMINO GAMBATI	ENFERMEIRO	
319	FRANCIELE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	
326	GISLAINE DEMARCHI	ENFERMEIRO	
327	GLEICE RODRIGUES ELLER	ENFERMEIRO	
348	JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA	ENFERMEIRO	
354	JUCILENE GONÇALVES SILVA CAVALCANTI	ENFERMEIRO	
356	KATIUCE MONTEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	
375	MARIA DE LOURDES NETA DOS SANTOS SALLES	ENFERMEIRO	
391	NICOLI BORGES DE LIMA	ENFERMEIRO	
395	PAULO FELLIPE RAMOS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	
396	RAIANE ERICA GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO	
402	SELMA MARIA DA SILVA	ENFERMEIRO	
411	TANIA CORREA DE LIMA	ENFERMEIRO	
4	HELEN LIANA JUNTHON	ENFERMEIRO ESF	
63	ALINE ANIZIO DE SOUZA	ENFERMEIRO ESF	
69	PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	ENFERMEIRO ESF	
79	MARIA CAROLINE MAGALHÃES HOMEM	ENFERMEIRO ESF	
83	FLAVIA WERNECK DA SILVA CASSIM	ENFERMEIRO ESF	
96	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	ENFERMEIRO ESF	
97	JHENIFER LOPES DE PICOLI	ENFERMEIRO ESF	
102	CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA	ENFERMEIRO ESF	
186	DÉBORA DAMIÃO PONTES	ENFERMEIRO ESF	
199	THAIS BARBOSA MARTINS	ENFERMEIRO ESF	
244	BRUNO EDUARDO BARROS MOREIRA GONÇALVES	ENFERMEIRO ESF	
264	ALINE APARECIDA DA SILVA COSTA	ENFERMEIRO ESF	
285	BRUNO GERALDO MACIEL DA COSTA	ENFERMEIRO ESF	
286	CAMILA CORREIA DE BRITO MOREIRA PAIVA	ENFERMEIRO ESF	
385	MICKAELLY PAMELA POLLA SOARES	ENFERMEIRO ESF	
409	TALINNE LARYSSA CABEIRA DE MACEDO RESKY	ENFERMEIRO ESF	
417	THAYANE MARRON DE CASTRO	ENFERMEIRO ESF	
418	THIAGO FERREIRA ARAUJO	ENFERMEIRO ESF	
26	KARINE ADERALDO SARAIVA	FISIOTERAPEUTA	
151	MARIA HERMILIA GIRÃO DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	
192	JORDANNA DE MORAES	FISIOTERAPEUTA	
193	JAQUELINE APARECIDA KESSLER	FISIOTERAPEUTA	
214	SAMIRA DA COSTA MONTEIRO	FISIOTERAPEUTA	
220	PRICILA COELHO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	
283	AXEL SOUZA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	
289	CARINA BARBOZA DE PAULA	FISIOTERAPEUTA	
333	ISADORA GUARIENTO DA CRUZ	FISIOTERAPEUTA	
384	MICHELE LUPATINI FERREIRA	FISIOTERAPEUTA	
412	TATIANE FATIMA BERTOZZI	FISIOTERAPEUTA	
416	THATYANE CRISTINA ALVES PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	
12	MARIA FERNANDA PAULINO RUZZANTE	FONOAUDIÓLOGO	
98	GISELE MOREIRA DE ALMEIDA	FONOAUDIÓLOGO	
177	ELAINE CRISTINA LIMA FERREIRA	FONOAUDIÓLOGO	
188	ADEILEIZANDRE DIAS DOS SANTOS	FONOAUDIÓLOGO	
203	ANDERSON LUIZ PRESTES DE SOUSA	FONOAUDIÓLOGO	
208	SHEILA FERREIRA GOMES	FONOAUDIÓLOGO	
235	ANNY GREYCE COSTA MARTINS	FONOAUDIÓLOGO	
253	LAIS CAROLINE HONORATO FERREIRA DA SILVA	FONOAUDIÓLOGO	
58	PAULO ROBERTO VENTURA BRANDAO FILHO	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	
86	NILTON NILO LAZARO RAMIREZ	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	
180	SEBASTIÃO SOARES FARIAS	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	

191	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	
210	MIRIAN OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	
213	FELIX ANTONIO OYARZABAL DALA RIVA	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	
281	ARTEMIO CRUZ FREUDENTHAL	MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	
310	EMERSON CASAGRANDE CORBARI	MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	
316	FELIPE ALMEIDA ROSA	MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	
341	JEREMIAS PEREIRA DO COUTO	MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	
84	LETHICIA BORGES TESSEROLI	ODONTÓLOGO ESF	
85	ANNA PAULA DA COSTA NETO	ODONTÓLOGO ESF	
92	FELYPE BORGES DE SOUZA	ODONTÓLOGO ESF	
108	ANDRE VAGO DANILUCCI	ODONTÓLOGO ESF	
116	VALDE RONEY DE SOUZA MENDES JUNIOR	ODONTÓLOGO ESF	
123	FABIO ALECRIM MELO	ODONTÓLOGO ESF	
157	LILIAN SEVERO GOMES	ODONTÓLOGO ESF	
172	KENNY HEYLON VIEIRA DA ROCHA	ODONTÓLOGO ESF	
206	JONATAN SILVA	ODONTÓLOGO ESF	
265	ALINE DA SILVEIRA BERNARDES CRIVELLI	ODONTÓLOGO ESF	
387	MIRIAN CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	ODONTÓLOGO ESF	
415	THAIS GONÇALVES RODRIGUES	ODONTÓLOGO ESF	
125	LUZIA FERRARI FREITAS	PROFESSOR D - ASSENTAMENTO AGUA VIVA	
167	CATARINA FRANCISCA MARQUES DA FONSECA	PROFESSOR D - ASSENTAMENTO AGUA VIVA	
168	SUELI APARECIDA DA FONSECA	PROFESSOR D - ASSENTAMENTO AGUA VIVA	
169	SILVANA MARIA DA FONSECA TRAPP	PROFESSOR D - ASSENTAMENTO AGUA VIVA	
194	JESSICA FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR D - ASSENTAMENTO AGUA VIVA	
247	ANDERSON DO CARMO LIMA	PROFESSOR D - ASSENTAMENTO AGUA VIVA	
1	SILVANA ALVES	PROFESSOR D – ASSENTAMENTO AGUA VIVA	
421	VALQUIRIA DA CUNHA SILVA	PROFESSOR D – ASSENTAMENTO ÁGUA VIVA	
362	LEILA SANTANA VIEIRA ALVES	PROFESSOR D- ASSENTAMENTO ÁGUA VIVA	
3	NARIA GOUVEIA MONTIBELLER	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
8	GESSICA CRISTINA BEZERRA ELOI	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
16	VERA LUCIA TAVARES DO NASCIMENTO	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
18	FABIANO LIMA FERREIRA	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
23	ELEN CARINE PEREIRA CAMPOS	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
25	CLARINA DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
33	POLLIANA CRISTINA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
40	LEILIANE CRISTINA OLIVEIRA DE MELO	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
48	JACIRA PROVIN	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
57	MIRIAN GOMES DA SILVA	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
77	DAIARA FONSECA LACERDA	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
87	LEONILDE MACEDO DA SILVA	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
94	GEISIBEL FISCHER DA SILVA	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
95	LURDES ARCONTI SPIRONELLO	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
99	VALMIRA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
112	RENATA DIAS MONTALVAO	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
156	DANIELY TADAKUMA GARCIA	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
181	EMILIA COSTA DA SILVA	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
182	SUZANA APARECIDA COUTO	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
184	MARILZA FARIAS VENTURA DO NASCIMENTO	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
204	LUCIMAR GOMES DE PAULA	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
217	MARIA RUTH DIAS MEIRELES VICENTE	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
226	ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES SOUZA	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
241	GISANIA DOS SANTOS LOPES	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
259	DANIELY AMATI ASSIS	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
261	ADRIANA FERREIRA PAIXÃO	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
290	CARINA FONSECA MAXIMO	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
301	DEISIÉLE RUTSATZ LACHOS MORAIS	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
352	JOSY FERREIRA DO VALE	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
369	LUCIRLEI SANTOS MORAIS FROES PEREIRA	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
382	MARLENE PEREIRA COSTA	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
388	NAIR MACHADO DE SOUZA	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
392	OSANA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
304	DIESLEI NAITZEL ERDMANN	PROFESSOR D - DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	
148	DIESLEI NAITZEL ERDMANN	PROFESSOR D – DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	
163	SCHIRLEI SOARES	PROFESSOR D – DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	
215	CARLA CLEIA PEREIRA BROCANELLI	PROFESSOR D – DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	
218	DEGILAINE GUALBERTO NICHIO LEITE	PROFESSOR D – DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	
223	ANGELICA PAES	PROFESSOR D – DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	
5	ANTONIO PIRES DA SILVA	PROFESSOR D – DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	
6	CILMARA MEURER	PROFESSOR D – DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	
15	TAISA ALVES CIPRICIANO	PROFESSOR D – DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	
20	NOELI RIBEIRO DA CRUZ	PROFESSOR D – DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	
29	NUBIA MEIRELES GOMES	PROFESSOR D – DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	
32	ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	PROFESSOR D – DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	
59	ADRIELI ZANCHIN	PROFESSOR D – DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	
292	CARLA VIVIANE DA SILVA SANTOS PINTO	PROFESSOR D – DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	
282	AURI MARIA GRZEGOZEWSKI DE LIMA	PROFESSOR D -DISTRITO DO GUAPORÉ	
334	IVANETE RIBEIRO MONTEIRO	PROFESSOR D -DISTRITO DO GUAPORÉ	
379	MARIANA PINTO PEREIRA	PROFESSOR D -DISTRITO DO GUAPORÉ	
28	ELZI FOGAÇA PINTO	PROFESSOR D -DISTRITO DO GUAPORÉ	
42	ERCILENE LOPES AGUERRA DA SILVA	PROFESSOR D -DISTRITO DO GUAPORÉ	
52	NATALIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR D -DISTRITO DO GUAPORÉ	
175	ANDREIA DE ALMEIDA MACHADO	PROFESSOR D -DISTRITO DO GUAPORÉ	
176	SUZICLEIA BALDO DE SOUZA	PROFESSOR D -DISTRITO DO GUAPORÉ	
197	ROSANGELA BORGES CRUZ PEREIRA	PROFESSOR D -DISTRITO DO GUAPORÉ	
207	KELLEN CRISTINA VIEIRA MARTINS RIBEIRO	PROFESSOR D -DISTRITO DO GUAPORÉ	
312	ERIEDNA DA SILVA RECH GOMES	PROFESSOR D – DISTRITO NOVO PLANO	
331	HÉLIDA DA SILVA HIDALGO DE MELO	PROFESSOR D – DISTRITO NOVO PLANO	
343	JESSICA MARIA DA SILVA	PROFESSOR D – DISTRITO NOVO PLANO	

399	ROSANE CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR D – DISTRITO NOVO PLANO	
405	SIMONE GOMES DE MELO	PROFESSOR D – DISTRITO NOVO PLANO	
408	SUELI DA SILVA CORRÊA	PROFESSOR D – DISTRITO NOVO PLANO	
410	TAMY CAMILLE ROLDÃO DOS SANTOS	PROFESSOR D – DISTRITO NOVO PLANO	
10	ANA MARIA SIDOU DO NASCIMENTO	PROFESSOR D – DISTRITO NOVO PLANO	
49	ANA PAULA DE JESUS NOGUEIRA	PROFESSOR D – DISTRITO NOVO PLANO	
51	MARIA DE FATIMA MOURA	PROFESSOR D – DISTRITO NOVO PLANO	
55	SILVANA SANTIAGO DAL AQUA	PROFESSOR D – DISTRITO NOVO PLANO	
61	KATIUSA DA SILVA NERIS	PROFESSOR D – DISTRITO NOVO PLANO	
139	DIOMAR ROSA DE NOVAIS	PROFESSOR D – DISTRITO NOVO PLANO	
162	JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA	PROFESSOR D – DISTRITO NOVO PLANO	
233	SIMONE GOMES DE MELO	PROFESSOR D – DISTRITO NOVO PLANO	
254	ELAINE CRISTINA EUZEBIO RODRIGUES	PROFESSOR D – DISTRITO NOVO PLANO	
9	GEOCASSIA FIRMINO SARDINHA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
11	MARLI DO PRADO TELES	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	DEFICIENTE FISICO
17	SIMONE SENA ROSSI DE BAIRROS	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
21	MARCOS ANTONIO VIEIRA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
31	LUCIANE BRASIL DA SILVA CUCCHI	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
34	GREICE KELLI NOVAIS NUNES	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
44	SIMONE PADILHA SIGUEIRA CÂMARA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
50	DENISE SITLER LIMA SOARES	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
53	HELENA MESSIAS BUENO	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
66	RGINALDO DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
74	ELIANE ROSA BLEDOW	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
76	VERA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
81	NEUZA MARIA GABRIEL DE JESUS	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
89	JESSICA HERMINIO DE ALMEIDA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
91	CRISTIANE DA SILVA QUEIROZ ALTINO	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
109	GIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
118	ERONI SCHULER	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
134	WALKIRIA GONÇALVES FERREIRA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
155	LUCINEIDE DINIZ TORRES	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
159	JANETE LERMEN	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
161	GARDENIA APARECIDA PAULA LUCAS	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
170	MARIA JOSE PEDRO PAIXÃO	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
171	CYNTHIA TALITA DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
179	EZEQUIEL BELARMINO DA SILVA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
205	GERSON VARGAS BUENO	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
219	EDILAINE LAUREANO CRESPINO	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
221	SONIA VALERIA GALVÃO DOS SANTOS	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
228	ALCIRIA RIBEIRO DE ARAÚJO REZENDE	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
230	MARIA AUGUSTA MIRANDA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
240	ELISANGELA SALVIANO MARTINS DE LIMA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
242	MARIA CLAUDIA VASQUES DA SILVA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
245	ELECILDA NUNES LIMA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
263	ALDEIDE DE JESUS ROCHA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
266	ALINE NUNES DA SILVA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
268	ANA CLAUDI CAMARGO COSTA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
296	CLAUDINEIA CAMARGO PEREIRA COSTA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
298	CLESIANE DA SILVA MOREIRA XAVIER	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
300	DANIELE DO PRADO OLIVEIRA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
314	EVELYN MENDONÇA ALTINO	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
323	GELMA ROSA DIAS	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
330	GREICIÉLLEN EDUARDA DA SILVA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
338	JAQUELINE PIMENTA DA SILVA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
364	LETICIA CARLA PRZIBILWIEZ	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
372	MARCIA MARTINS DE SOUSA DOS ANJOS	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
374	MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
376	MARIA JOSÉ SANTIAGO BONFIM	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
394	OZENILDA MARIA DE QUEIROZ	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
404	SIMONE FRANCO DE ARAUJO	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
126	SEBASTIÃO DOS SANTOS BAIA	PROFESSOR D - FAZENDA JULIANA	
252	IRIS SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR D - FAZENDA JULIANA	
7	RUTE CORREA CAMPOS	PROFESSOR D – FAZENDA JULIANA	
198	ELISANGELA BATISTA DE ANDRADE	PROFESSOR D – LETRAS - DISTRITO GUAPORE	
274	ANDRÉ LUIZ MEDEIROS DOS SANTOS	PROFESSOR D – LETRAS - DISTRITO GUAPORE	
311	ERICA ASSIMIN DA SILVA	PROFESSOR D – LETRAS - DISTRITO GUAPORE	
329	GRACIENI PORFIRIO ALVES SILVA	PROFESSOR D – LETRAS - DISTRITO GUAPORE	
335	JACILENE CHAVES DE MELO	PROFESSOR D – LETRAS - DISTRITO GUAPORE	
340	JENYFFER DUARTE SILVA INÊS	PROFESSOR D – LETRAS - DISTRITO GUAPORE	
360	LAUDAETE SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR D – LETRAS - DISTRITO GUAPORE	
420	VALÉRIA AURENY MAGALHÃES SALES	PROFESSOR D – LETRAS - DISTRITO GUAPORE	
24	CRISTINA PETRI	PROFESSOR D – LETRAS – DISTRITO GUAPORE	
35	GEDAIR VIANA DE ALMEIDA	PROFESSOR D – LETRAS – DISTRITO GUAPORE	
72	RAFAEL GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR D – LETRAS – DISTRITO GUAPORE	
128	LUCIANA DE SOUZA BUENO	PROFESSOR D – LETRAS – DISTRITO GUAPORE	
136	LUZINETE DO NASCIMENTO	PROFESSOR D – LETRAS – DISTRITO GUAPORE	DEFICIENTE FISICO
174	CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA	PROFESSOR D – LETRAS – DISTRITO GUAPORE	
166	MARCIANE LUCIA SCHAEFFER HENKE	PSICÓLOGO - SEMAS	
297	CLÁUDIO ALVES RODRIGUES	PSICÓLOGO - SEMAS	
302	DENISE MARTINS DOURADO	PSICÓLOGO - SEMAS	
390	NELI MACHADO DE SOUZA AHNERTH	PSICÓLOGO - SEMAS	
93	BRENDA DE OLIVEIRA ZOPPI	PSICÓLOGO - SEMUSA	
160	POLIANA DOS SANTOS PINTO	PSICÓLOGO - SEMUSA	
222	FRANCIELLE DE SALLES LEITE	PSICÓLOGO - SEMUSA	
224	JULIANA ALVES RODRIGUES	PSICÓLOGO - SEMUSA	
258	JULIANA RODRIGUES	PSICÓLOGO - SEMUSA	
272	ANA PAULA DOS SANTOS CHALITO	PSICÓLOGO - SEMUSA	

306	ELIDAIANA DA SILVA CAFÉ	PSICÓLOGO - SEMUSA	
381	MARLENE NOGUEIRA PINHEIRO	PSICÓLOGO - SEMUSA	
60	KAROLLYNE LETICIA PEREIRA DE ARAUJO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA	
187	GERALDA RUTE MAGALHÃES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA	
336	JANE LOPES DE FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	
349	JOSELITA BARROS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	
355	KATIANE DUTRA CORDEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	
357	KELLY CRISTINA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	
365	LETÍCIA FERREIRA DOS SANTOS MATOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	
371	LUZMAURA APARECIDA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	
373	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	
383	MICHAEL APARECIDO ALVES CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	
393	OZAINA REIS DE QUEIROZ RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	
407	SONIA DE FATIMA BATISTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	
422	VERA LUCIA BATISTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	
423	ZENILDA MOREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	
14	VALDECIR APARECIDO MIGUEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
62	LILIAN BERTOLUCE DE MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
73	NATALIA GOMES ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
88	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
122	VANUZA DE CASTRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
124	LINDAMARA RODRIGUES DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
129	ROSENI OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
143	VAULINDA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
158	MARLUCI RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
196	LUCIANE DA PAZ RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
202	CLEONICE CASSOL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
232	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
248	ROSANGELA PINHEIRO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
251	LUCINEIA DE PAULA VASCONCELOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
309	ELKELENE PEREIRA ARAGÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
269	ANA LUCIA GONÇALVES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF	
339	JEISA MONICA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF	
386	MIRIAM SILVA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF	
19	MARIA APARECIDA DA CRUZ SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF	
120	MARIA DA PENHA NUNES PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF	
279	ANTONIO DE PADUA LOPES VALDIVINO DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	
317	FLAVIA DE ANDRADE SOBRINHO	TECNICO EM RADIOLOGIA	
345	JHEISON DA SILVA PEREIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	
398	RONALDO JELONE ALMEIDA CHAVES	TECNICO EM RADIOLOGIA	
37	SIDNEY DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
70	RAYANE CRISTINA RIBEIRO GOMES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
71	IVA MARIA DE ALMEIDA ALVES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
78	AZAIDE MOREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
141	GENIS BOONE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
209	ELIAS FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
234	ERISSON FERRERIA DE SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
239	HENRIQUE CARDOSO BRAGA BARROS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
270	ANA PAULA DA SILVA CÁDIMO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
278	ANTONIA RUTYELLE PINTO MIRANDA PEREIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:16435DC6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2018

INSCRIÇAO	NOME	CARGO	
2	GLORIA DA CRUZ SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	
22	IRACEMA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
27	ANGELINA MACEDO MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS	
30	HELIEL BATISTA AMARAL	AGENTE DE ENDEMIAS	
38	JULIANA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
39	MAX WILLYAN ANTONIO FAGGION	AGENTE DE ENDEMIAS	
41	CRISTIANE GOMES FERREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	
43	CLARICE RODRIGUES DOS REIS	AGENTE DE ENDEMIAS	
56	VALDENICE BRASIL DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
64	CLAUDIA MARIA GONÇALVES DE FARIA	AGENTE DE ENDEMIAS	
65	GISLENE DE SOUZA PERALTA	AGENTE DE ENDEMIAS	
67	SIMONE APARECIDA FILOMENO	AGENTE DE ENDEMIAS	
68	FELIPE PERUCCHI BALONECH	AGENTE DE ENDEMIAS	
80	EDUARDA CATARINA RIBAS BRIZOLLA	AGENTE DE ENDEMIAS	
82	VILMA MARIA ARRUDA OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	
101	ROBERVAL LOPES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
103	MARIA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
106	MIKAELA NAYANE KRAEMER	AGENTE DE ENDEMIAS	
107	NADIVANIA ESTEVAM DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
110	MERIAN RODRIGUES DE ALMEIDA	AGENTE DE ENDEMIAS	
111	ELISEU FERNANDES MEDEIROS NETO	AGENTE DE ENDEMIAS	
113	TATIANE DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
114	GISELE PANSERA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
115	DAIANE SANTOS DOS REIS	AGENTE DE ENDEMIAS	
119	LAERCIO ADÃO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	

121	LINDAURA NUNES PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	
127	EUNICE ALVES ANDRADE	AGENTE DE ENDEMIAS	
130	DAIANE SAMARA BATISTA RODRIGUES	AGENTE DE ENDEMIAS	
131	DAYANE DOS SANTOS AMARAL	AGENTE DE ENDEMIAS	
132	VANILDA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	
133	JONAS CORREA TELES	AGENTE DE ENDEMIAS	
135	MARLI ALVES PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	
137	FERNANDA RAMOS MARTINS DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	
138	ROSELAINE COLETE BARCELOS	AGENTE DE ENDEMIAS	
142	SILVIA ADRIANA FERREIRA LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS	
144	GIOVANA RODRIGUES LEAL	AGENTE DE ENDEMIAS	
145	RONIVALDO BARBOZA DA MOTTA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
147	ROBSON JUNIOR ALVES PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	
149	MAIARA CAMILA HINZE	AGENTE DE ENDEMIAS	
152	LILIANA SOUZA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
153	GRACIELE LOURENÇO AMARAL	AGENTE DE ENDEMIAS	
154	MARIA APARECIDA SCHNORREMBERGER TORRES	AGENTE DE ENDEMIAS	
165	VALMIR TONETA	AGENTE DE ENDEMIAS	
173	EDILTON FERREIRA LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS	
189	JESSICA DA CUNHA SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	
195	CRISTIANA GAMA DE MENEZES	AGENTE DE ENDEMIAS	
200	ADAMS WERNECK	AGENTE DE ENDEMIAS	
225	CREUZA DIAS MEIRELES GERMINI AMARAL	AGENTE DE ENDEMIAS	
231	OSVALDO RODRIGUES COTRIM	AGENTE DE ENDEMIAS	
238	DAIANA MELLO DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	
249	ANGELO LAURINDO GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS	
255	ADILTON FERREIRALIMA	AGENTE DE ENDEMIAS	
257	EUTAQUIO SILVA CASSIM	AGENTE DE ENDEMIAS	
260	ADAIR TIBES	AGENTE DE ENDEMIAS	
267	ALONSO ALAOR SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
271	ANA PAULA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	
273	ANA PAULA ESCOBAR ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS	
275	ANDRÉ SANTIAGO BONFIM	AGENTE DE ENDEMIAS	
276	ANDREINA LAUANA DA ROSA	AGENTE DE ENDEMIAS	
277	ANGELICA RODRIGUÊS DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	
280	APOLYANA SOUSA ALECRIM DE MELO	AGENTE DE ENDEMIAS	
287	CAMILA MARTINS CARVALHO	AGENTE DE ENDEMIAS	
288	CAMILA SANTOS PINTO	AGENTE DE ENDEMIAS	
291	CARLA ANDREIA DA ROCHA	AGENTE DE ENDEMIAS	
293	CARLOS CESAR SCHUARTZ DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
294	CINTIA THAIS RODRIGUES SOARES	AGENTE DE ENDEMIAS	
295	CLAIR APARECIDA LEHRBACH	AGENTE DE ENDEMIAS	
299	DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA NERES	AGENTE DE ENDEMIAS	
303	DIEGO BARROS DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
305	ELIANE RODRIGUES DA SILVA SOUSA	AGENTE DE ENDEMIAS	
307	ELIZAMA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	
308	ELIZEU PEREIRA CAZAROTTI	AGENTE DE ENDEMIAS	
315	FABIANA DE SOUZA JUSTINO	AGENTE DE ENDEMIAS	
318	FLAVIA PEREIRA JULIO	AGENTE DE ENDEMIAS	
320	FRANCISCO LUCAS SOARES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
321	GABRIEL FOLADOR SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	
322	GECIELLY SILVA DE AZEVEDO	AGENTE DE ENDEMIAS	
324	GENIVALDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	
325	GILDA DE ANDRADE PINTO	AGENTE DE ENDEMIAS	
328	GLEICIANE LINA DE JESUS SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
332	IDIAMARA NUNES RIOS	AGENTE DE ENDEMIAS	
337	JAQUELINE APARECIDA CANDIDO	AGENTE DE ENDEMIAS	
342	JESSICA LAYANA OLIVEIRA CASCO	AGENTE DE ENDEMIAS	
344	JÉSSICA ROSSACI BARBOSA	AGENTE DE ENDEMIAS	
346	JOÃO PAULO ALVES CRIVELLI	AGENTE DE ENDEMIAS	
350	JOSILENE DE SOUZA DELMIRO	AGENTE DE ENDEMIAS	
351	JOSILENE SOUZA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
353	JUCÉLIA CAMARGO BARBOSA	AGENTE DE ENDEMIAS	
358	KETHLEEN MACIEL DA SILVA PEDROSA	AGENTE DE ENDEMIAS	
359	LARISSA NATYELLI DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS	
361	LEANDRO DE JESUS PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	
363	LEONARDO SOUSA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
366	LETICIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	
367	LIDIANE PEREIRA JULIO	AGENTE DE ENDEMIAS	
370	LUMMA RAYSSA DO VALE ESPILDORA PEDROSA	AGENTE DE ENDEMIAS	
377	MARIA LUCICLEI LIMA DE SOUSA	AGENTE DE ENDEMIAS	
378	MARIA LUISA DE OLIVEIRA CALDEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	
380	MARIELE KELLY FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
389	NAYARA SILVA FERREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	
400	ROSANGELA PEREIRA TEDEIA	AGENTE DE ENDEMIAS	
403	SILVIA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	
406	SOELI DA COSTA LEITE	AGENTE DE ENDEMIAS	
419	VALDIRENE DA SILVA GONZAGA RICARDO	AGENTE DE ENDEMIAS	
262	ALAN PABLO LOPES DE OLIVEIRA	BIOQUIMICO	
284	BEATRIZ FERREIRA MOUZER	BIOQUIMICO	
368	LIDINEZ ZAMAI DA SILVA	BIOQUIMICO	
397	REGINA CÉLIA DE MATOS SARAIVA BINDEWALD	BIOQUIMICO	
401	SEBASTIÃO DE JESUS MARQUES	BIOQUIMICO	
413	TENES DIAS DE JESUS JUNIOR	BIOQUIMICO	
414	THAIS FERNANDA GLANZEL HOFFMANN	BIOQUIMICO	
90	TENES DIAS DE JESUS JUNIOR	BIOQUÍMICO	
100	TALITA CRISTINA SCHERER	BIOQUÍMICO	
146	GLAUCYA KAROLINA SOUTHIER	BIOQUÍMICO	

164	RENATA VIANA ARAUJO SILVA	BIOQUÍMICO	
190	AMARILDO ALVES NOGUEIRA	BIOQUÍMICO	
256	PAMILA KATIA SOUZA BARBOSA	BIOQUÍMICO	
347	JONATAN PEDRO PEREIRA	BIOQUÍMICO	
13	KAREN TOLEDO DA SILVA	ENFERMEIRO	
36	NADIR FOGAÇA PINTO	ENFERMEIRO	
45	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	
46	TATYARA CRISTINA FERREIRA BERTOZZI	ENFERMEIRO	
47	CLODOALDO DE SOUZA	ENFERMEIRO	
54	EDSON NEVES	ENFERMEIRO	
75	ALESSANDRO DE SOUZA MENEZES	ENFERMEIRO	
104	NATALIA SILVA ANDRADE	ENFERMEIRO	
105	JESSICA LOURRUANA DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRO	
117	FRANCIELEN DINIZ BRANCO	ENFERMEIRO	
140	ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO	
150	ARISTIDES DA SILVA	ENFERMEIRO	
178	ROSENILDA FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	
183	ERIC DOMINGOS RIBAS	ENFERMEIRO	
185	VANEZA ALVES DOS SANTOS PEREIRA	ENFERMEIRO	
201	ANA CRISTINA CECHINEL	ENFERMEIRO	
211	GUILHERME SAUNA CORREA DA COSTA	ENFERMEIRO	
212	MARCELA BARBOZA DE SOUZA	ENFERMEIRO	
216	MARILZA ROQUE	ENFERMEIRO	
227	VANESSA DO NASCIMENTO ALVES	ENFERMEIRO	
229	CLEISON PASSOS DA SILVA	ENFERMEIRO	
236	EDERSON MONTEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	
237	ERIC MAIA GOMES	ENFERMEIRO	
243	MIKELIS FELIX DE SOUZA	ENFERMEIRO	
246	TICIANNE LAIA MIRANDA	ENFERMEIRO	
250	ALINE FATIMA DE LIMA	ENFERMEIRO	
313	EVELLIN PAULA FIRMINO GAMBATI	ENFERMEIRO	
319	FRANCIELE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	
326	GISLAINE DEMARCHI	ENFERMEIRO	
327	GLEICE RODRIGUES ELLER	ENFERMEIRO	
348	JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA	ENFERMEIRO	
354	JUCILENE GONÇALVES SILVA CAVALCANTI	ENFERMEIRO	
356	KATIUCE MONTEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	
375	MARIA DE LOURDES NETA DOS SANTOS SALLES	ENFERMEIRO	
391	NICOLI BORGES DE LIMA	ENFERMEIRO	
395	PAULO FELLIPE RAMOS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	
396	RAIANE ERICA GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO	
402	SELMA MARIA DA SILVA	ENFERMEIRO	
411	TANIA CORREA DE LIMA	ENFERMEIRO	
4	HELEN LIANA JUNTHON	ENFERMEIRO ESF	
63	ALINE ANIZIO DE SOUZA	ENFERMEIRO ESF	
69	PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	ENFERMEIRO ESF	
79	MARIA CAROLINE MAGALHÃES HOMEM	ENFERMEIRO ESF	
83	FLAVIA WERNECK DA SILVA CASSIM	ENFERMEIRO ESF	
96	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	ENFERMEIRO ESF	
97	JHENIFER LOPES DE PICOLI	ENFERMEIRO ESF	
102	CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA	ENFERMEIRO ESF	
186	DÉBORA DAMIÃO PONTES	ENFERMEIRO ESF	
199	THAIS BARBOSA MARTINS	ENFERMEIRO ESF	
244	BRUNO EDUARDO BARROS MOREIRA GONÇALVES	ENFERMEIRO ESF	
264	ALINE APARECIDA DA SILVA COSTA	ENFERMEIRO ESF	
285	BRUNO GERALDO MACIEL DA COSTA	ENFERMEIRO ESF	
286	CAMILA CORREIA DE BRITO MOREIRA PAIVA	ENFERMEIRO ESF	
385	MICKAELLY PAMELA POLLA SOARES	ENFERMEIRO ESF	
409	TALINNE LARYSSA CABEIRA DE MACEDO RESKY	ENFERMEIRO ESF	
417	THAYANE MARRON DE CASTRO	ENFERMEIRO ESF	
418	THIAGO FERREIRA ARAUJO	ENFERMEIRO ESF	
26	KARINE ADERALDO SARAIVA	FISIOTERAPEUTA	
151	MARIA HERMILIA GIRÃO DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	
192	JORDANNA DE MORAES	FISIOTERAPEUTA	
193	JAQUELINE APARECIDA KESSLER	FISIOTERAPEUTA	
214	SAMIRA DA COSTA MONTEIRO	FISIOTERAPEUTA	
220	PRICILA COELHO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	
283	AXEL SOUZA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	
289	CARINA BARBOZA DE PAULA	FISIOTERAPEUTA	
333	ISADORA GUARIENTO DA CRUZ	FISIOTERAPEUTA	
384	MICHELE LUPATINI FERREIRA	FISIOTERAPEUTA	
412	TATIANE FATIMA BERTOZZI	FISIOTERAPEUTA	
416	THATYANE CRISTINA ALVES PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	
12	MARIA FERNANDA PAULINO RUZZANTE	FONOAUDIÓLOGO	
98	GISELE MOREIRA DE ALMEIDA	FONOAUDIÓLOGO	
177	ELAINE CRISTINA LIMA FERREIRA	FONOAUDIÓLOGO	
188	ADEILEIZANDRE DIAS DOS SANTOS	FONOAUDIÓLOGO	
203	ANDERSON LUIZ PRESTES DE SOUSA	FONOAUDIÓLOGO	
208	SHEILA FERREIRA GOMES	FONOAUDIÓLOGO	
235	ANNY GREYCE COSTA MARTINS	FONOAUDIÓLOGO	
253	LAIS CAROLINE HONORATO FERREIRA DA SILVA	FONOAUDIÓLOGO	
58	PAULO ROBERTO VENTURA BRANDAO FILHO	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	
86	NILTON NILO LAZARO RAMIREZ	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	
180	SEBASTIÃO SOARES FARIAS	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	
191	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	
210	MIRIAN OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	
213	FELIX ANTONIO OYARZABAL DALA RIVA	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	
281	ARTEMIO CRUZ FREUDENTHAL	MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	

310	EMERSON CASAGRANDE CORBARI	MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	
316	FELIPE ALMEIDA ROSA	MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	
341	JEREMIAS PEREIRA DO COUTO	MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	
84	LETHICIA BORGES TESSEROLI	ODONTÓLOGO ESF	
85	ANNA PAULA DA COSTA NETO	ODONTÓLOGO ESF	
92	FELYPE BORGES DE SOUZA	ODONTÓLOGO ESF	
108	ANDRE VAGO DANILUCCI	ODONTÓLOGO ESF	
116	VALDE RONEY DE SOUZA MENDES JUNIOR	ODONTÓLOGO ESF	
123	FABIO ALECRIM MELO	ODONTÓLOGO ESF	
157	LILIAN SEVERO GOMES	ODONTÓLOGO ESF	
172	KENNY HEYLON VIEIRA DA ROCHA	ODONTÓLOGO ESF	
206	JONATAN SILVA	ODONTÓLOGO ESF	
265	ALINE DA SILVEIRA BERNARDES CRIVELLI	ODONTÓLOGO ESF	
387	MIRIAN CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	ODONTÓLOGO ESF	
415	THAIS GONÇALVES RODRIGUES	ODONTÓLOGO ESF	
125	LUZIA FERRARI FREITAS	PROFESSOR D - ASSENTAMENTO AGUA VIVA	
167	CATARINA FRANCISCA MARQUES DA FONSECA	PROFESSOR D - ASSENTAMENTO AGUA VIVA	
168	SUELI APARECIDA DA FONSECA	PROFESSOR D - ASSENTAMENTO AGUA VIVA	
169	SILVANA MARIA DA FONSECA TRAPP	PROFESSOR D - ASSENTAMENTO AGUA VIVA	
194	JESSICA FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR D - ASSENTAMENTO AGUA VIVA	
247	ANDERSON DO CARMO LIMA	PROFESSOR D - ASSENTAMENTO AGUA VIVA	
1	SILVANA ALVES	PROFESSOR D – ASSENTAMENTO AGUA VIVA	
421	VALQUIRIA DA CUNHA SILVA	PROFESSOR D – ASSENTAMENTO ÁGUA VIVA	
362	LEILA SANTANA VIEIRA ALVES	PROFESSOR D- ASSENTAMENTO ÁGUA VIVA	
3	NARIA GOUVEIA MONTIBELLER	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
8	GESSICA CRISTINA BEZERRA ELOI	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
16	VERA LUCIA TAVARES DO NASCIMENTO	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
18	FABIANO LIMA FERREIRA	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
23	ELEN CARINE PEREIRA CAMPOS	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
25	CLARINA DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
33	POLLIANA CRISTINA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
40	LEILIANE CRISTINA OLIVEIRA DE MELO	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
48	JACIRA PROVIN	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
57	MIRIAN GOMES DA SILVA	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
77	DAIARA FONSECA LACERDA	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
87	LEONILDE MACEDO DA SILVA	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
94	GEISIBEL FISCHER DA SILVA	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
95	LURDES ARCONTI SPIRONELLO	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
99	VALMIRA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
112	RENATA DIAS MONTALVAO	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
156	DANIELY TADAKUMA GARCIA	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
181	EMILIA COSTA DA SILVA	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
182	SUZANA APARECIDA COUTO	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
184	MARILZA FARIAS VENTURA DO NASCIMENTO	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
204	LUCIMAR GOMES DE PAULA	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
217	MARIA RUTH DIAS MEIRELES VICENTE	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
226	ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES SOUZA	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
241	GISANIA DOS SANTOS LOPES	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
259	DANIELY AMATI ASSIS	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
261	ADRIANA FERREIRA PAIXÃO	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
290	CARINA FONSECA MAXIMO	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
301	DEISIÉLE RUTSATZ LACHOS MORAIS	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
352	JOSY FERREIRA DO VALE	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
369	LUCIRLEI SANTOS MORAIS FROES PEREIRA	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
382	MARLENE PEREIRA COSTA	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
388	NAIR MACHADO DE SOUZA	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
392	OSANA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR D – C.M.E.I. JOVELINA BATISTA	
304	DIESLEI NAITZEL ERDMANN	PROFESSOR D - DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	
148	DIESLEI NAITZEL ERDMANN	PROFESSOR D – DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	
163	SCHIRLEI SOARES	PROFESSOR D – DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	
215	CARLA CLEIA PEREIRA BROCANELLI	PROFESSOR D – DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	
218	DEGILAINE GUALBERTO NICHIO LEITE	PROFESSOR D – DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	
223	ANGELICA PAES	PROFESSOR D – DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	
5	ANTONIO PIRES DA SILVA	PROFESSOR D – DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	
6	CILMARA MEURER	PROFESSOR D – DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	
15	TAISA ALVES CIPRICIANO	PROFESSOR D – DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	
20	NOELI RIBEIRO DA CRUZ	PROFESSOR D – DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	
29	NUBIA MEIRELES GOMES	PROFESSOR D – DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	
32	ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	PROFESSOR D – DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	
59	ADRIELI ZANCHIN	PROFESSOR D – DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	
292	CARLA VIVIANE DA SILVA SANTOS PINTO	PROFESSOR D – DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	
282	AURI MARIA GRZEGOZEWSKI DE LIMA	PROFESSOR D -DISTRITO DO GUAPORÉ	
334	IVANETE RIBEIRO MONTEIRO	PROFESSOR D -DISTRITO DO GUAPORÉ	
379	MARIANA PINTO PEREIRA	PROFESSOR D -DISTRITO DO GUAPORÉ	
28	ELZI FOGAÇA PINTO	PROFESSOR D -DISTRITO DO GUAPORÉ	
42	ERCILENE LOPES AGUERRA DA SILVA	PROFESSOR D -DISTRITO DO GUAPORÉ	
52	NATALIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR D -DISTRITO DO GUAPORÉ	
175	ANDREIA DE ALMEIDA MACHADO	PROFESSOR D -DISTRITO DO GUAPORÉ	
176	SUZICLEIA BALDO DE SOUZA	PROFESSOR D -DISTRITO DO GUAPORÉ	
197	ROSANGELA BORGES CRUZ PEREIRA	PROFESSOR D -DISTRITO DO GUAPORÉ	
207	KELLEN CRISTINA VIEIRA MARTINS RIBEIRO	PROFESSOR D -DISTRITO DO GUAPORÉ	
312	ERIEDNA DA SILVA RECH GOMES	PROFESSOR D – DISTRITO NOVO PLANO	
331	HÉLIDA DA SILVA HIDALGO DE MELO	PROFESSOR D – DISTRITO NOVO PLANO	
343	JESSICA MARIA DA SILVA	PROFESSOR D – DISTRITO NOVO PLANO	
399	ROSANE CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR D – DISTRITO NOVO PLANO	
405	SIMONE GOMES DE MELO	PROFESSOR D – DISTRITO NOVO PLANO	
408	SUELI DA SILVA CORRÊA	PROFESSOR D – DISTRITO NOVO PLANO	
410	TAMY CAMILLE ROLDÃO DOS SANTOS	PROFESSOR D – DISTRITO NOVO PLANO	

10	ANA MARIA SIDOU DO NASCIMENTO	PROFESSOR D – DISTRITO NOVO PLANO	
49	ANA PAULA DE JESUS NOGUEIRA	PROFESSOR D – DISTRITO NOVO PLANO	
51	MARIA DE FATIMA MOURA	PROFESSOR D – DISTRITO NOVO PLANO	
55	SILVANA SANTIAGO DAL AQUA	PROFESSOR D – DISTRITO NOVO PLANO	
61	KATIUSA DA SILVA NERIS	PROFESSOR D – DISTRITO NOVO PLANO	
139	DIOMAR ROSA DE NOVAIS	PROFESSOR D – DISTRITO NOVO PLANO	
162	JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA	PROFESSOR D – DISTRITO NOVO PLANO	
233	SIMONE GOMES DE MELO	PROFESSOR D – DISTRITO NOVO PLANO	
254	ELAINE CRISTINA EUZEBIO RODRIGUES	PROFESSOR D – DISTRITO NOVO PLANO	
9	GEOCASSIA FIRMINO SARDINHA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
11	MARLI DO PRADO TELES	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	DEFICIENTE FISICO
17	SIMONE SENA ROSSI DE BAIRROS	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
21	MARCOS ANTONIO VIEIRA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
31	LUCIANE BRASIL DA SILVA CUCCHI	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
34	GREICE KELLI NOVAIS NUNES	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
44	SIMONE PADILHA SIGUEIRA CÂMARA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
50	DENISE SITLER LIMA SOARES	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
53	HELENA MESSIAS BUENO	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
66	RGINALDO DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
74	ELIANE ROSA BLEDOW	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
76	VERA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
81	NEUZA MARIA GABRIEL DE JESUS	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
89	JESSICA HERMINIO DE ALMEIDA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
91	CRISTIANE DA SILVA QUEIROZ ALTINO	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
109	GIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
118	ERONI SCHULER	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
134	WALKIRIA GONÇALVES FERREIRA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
155	LUCINEIDE DINIZ TORRES	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
159	JANETE LERMEN	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
161	GARDENIA APARECIDA PAULA LUCAS	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
170	MARIA JOSE PEDRO PAIXÃO	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
171	CYNTHIA TALITA DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
179	EZEQUIEL BELARMINO DA SILVA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
205	GERSON VARGAS BUENO	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
219	EDILAINE LAUREANO CRESPINO	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
221	SONIA VALERIA GALVÃO DOS SANTOS	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
228	ALCIRIA RIBEIRO DE ARAÚJO REZENDE	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
230	MARIA AUGUSTA MIRANDA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
240	ELISANGELA SALVIANO MARTINS DE LIMA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
242	MARIA CLAUDIA VASQUES DA SILVA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
245	ELECILDA NUNES LIMA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
263	ALDEIDE DE JESUS ROCHA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
266	ALINE NUNES DA SILVA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
268	ANA CLAUDI CAMARGO COSTA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
296	CLAUDINEIA CAMARGO PEREIRA COSTA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
298	CLESIANE DA SILVA MOREIRA XAVIER	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
300	DANIELE DO PRADO OLIVEIRA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
314	EVELYN MENDONÇA ALTINO	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
323	GELMA ROSA DIAS	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
330	GREICIÉLLEN EDUARDA DA SILVA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
338	JAQUELINE PIMENTA DA SILVA	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
364	LETICIA CARLA PRZIBILWIEZ	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
372	MARCIA MARTINS DE SOUSA DOS ANJOS	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
374	MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
376	MARIA JOSÉ SANTIAGO BONFIM	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
394	OZENILDA MARIA DE QUEIROZ	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
404	SIMONE FRANCO DE ARAUJO	PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI	
126	SEBASTIÃO DOS SANTOS BAIA	PROFESSOR D - FAZENDA JULIANA	
252	IRIS SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR D - FAZENDA JULIANA	
7	RUTE CORREA CAMPOS	PROFESSOR D – FAZENDA JULIANA	
198	ELISANGELA BATISTA DE ANDRADE	PROFESSOR D – LETRAS - DISTRITO GUAPORE	
274	ANDRÉ LUIZ MEDEIROS DOS SANTOS	PROFESSOR D – LETRAS - DISTRITO GUAPORE	
311	ERICA ASSIMIN DA SILVA	PROFESSOR D – LETRAS - DISTRITO GUAPORE	
329	GRACIENI PORFIRIO ALVES SILVA	PROFESSOR D – LETRAS - DISTRITO GUAPORE	
335	JACILENE CHAVES DE MELO	PROFESSOR D – LETRAS - DISTRITO GUAPORE	
340	JENYFFER DUARTE SILVA INÊS	PROFESSOR D – LETRAS - DISTRITO GUAPORE	
360	LAUDAETE SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR D – LETRAS - DISTRITO GUAPORE	
420	VALÉRIA AURENY MAGALHÃES SALES	PROFESSOR D – LETRAS - DISTRITO GUAPORE	
24	CRISTINA PETRI	PROFESSOR D – LETRAS – DISTRITO GUAPORE	
35	GEDAIR VIANA DE ALMEIDA	PROFESSOR D – LETRAS – DISTRITO GUAPORE	
72	RAFAEL GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR D – LETRAS – DISTRITO GUAPORE	
128	LUCIANA DE SOUZA BUENO	PROFESSOR D – LETRAS – DISTRITO GUAPORE	
136	LUZINETE DO NASCIMENTO	PROFESSOR D – LETRAS – DISTRITO GUAPORE	DEFICIENTE FISICO
174	CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA	PROFESSOR D – LETRAS – DISTRITO GUAPORE	
166	MARCIANE LUCIA SCHAEFFER HENKE	PSICÓLOGO - SEMAS	
297	CLÁUDIO ALVES RODRIGUES	PSICÓLOGO - SEMAS	
302	DENISE MARTINS DOURADO	PSICÓLOGO - SEMAS	
390	NELI MACHADO DE SOUZA AHNERTH	PSICÓLOGO - SEMAS	
93	BRENDA DE OLIVEIRA ZOPPI	PSICÓLOGO - SEMUSA	
160	POLIANA DOS SANTOS PINTO	PSICÓLOGO - SEMUSA	
222	FRANCIELLE DE SALLES LEITE	PSICÓLOGO - SEMUSA	
224	JULIANA ALVES RODRIGUES	PSICÓLOGO - SEMUSA	
258	JULIANA RODRIGUES	PSICÓLOGO - SEMUSA	
272	ANA PAULA DOS SANTOS CHALITO	PSICÓLOGO - SEMUSA	
306	ELIDAIANA DA SILVA CAFÉ	PSICÓLOGO - SEMUSA	
381	MARLENE NOGUEIRA PINHEIRO	PSICÓLOGO - SEMUSA	
60	KAROLLYNE LETICIA PEREIRA DE ARAUJO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA	
187	GERALDA RUTE MAGALHÃES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA	

336	JANE LOPES DE FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	
349	JOSELITA BARROS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	
355	KATIANE DUTRA CORDEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	
357	KELLY CRISTINA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	
365	LETÍCIA FERREIRA DOS SANTOS MATOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	
371	LUZMAURA APARECIDA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	
373	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	
383	MICHAEL APARECIDO ALVES CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	
393	OZAINA REIS DE QUEIROZ RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	
407	SONIA DE FATIMA BATISTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	
422	VERA LUCIA BATISTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	
423	ZENILDA MOREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	
14	VALDECIR APARECIDO MIGUEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
62	LILIAN BERTOLUCE DE MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
73	NATALIA GOMES ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
88	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
122	VANUZA DE CASTRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
124	LINDAMARA RODRIGUES DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
129	ROSENI OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
143	VAULINDA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
158	MARLUCI RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
196	LUCIANE DA PAZ RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
202	CLEONICE CASSOL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
232	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
248	ROSANGELA PINHEIRO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
251	LUCINEIA DE PAULA VASCONCELOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
309	ELKELENE PEREIRA ARAGÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
269	ANA LUCIA GONÇALVES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF	
339	JEISA MONICA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF	
386	MIRIAM SILVA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF	
19	MARIA APARECIDA DA CRUZ SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF	
120	MARIA DA PENHA NUNES PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF	
279	ANTONIO DE PADUA LOPES VALDIVINO DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	
317	FLAVIA DE ANDRADE SOBRINHO	TECNICO EM RADIOLOGIA	
345	JHEISON DA SILVA PEREIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	
398	RONALDO JELONE ALMEIDA CHAVES	TECNICO EM RADIOLOGIA	
37	SIDNEY DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
70	RAYANE CRISTINA RIBEIRO GOMES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
71	IVA MARIA DE ALMEIDA ALVES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
78	AZAIDE MOREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
141	GENIS BOONE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
209	ELIAS FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
234	ERISSON FERRERIA DE SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
239	HENRIQUE CARDOSO BRAGA BARROS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
270	ANA PAULA DA SILVA CÁDIMO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
278	ANTONIA RUTYELLE PINTO MIRANDA PEREIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	

Chupinguaia/RO, 19 de julho de 2018

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Presidente Comissão (Títulos)

FRANCISCO OLIVEIRA COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão (Objetiva)

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:E9864524

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, considerando as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Minas e Energia, face a existência de pedidos de exonerações, conforme justificado através do Ofício nº 51/SEMAME/2018 de 28/06/2018, constante no processo nº 1468/2018 e, tendo em vista a existência de candidatos remanescentes aprovados no concurso público regido pelo edital nº 001/2015, homologado pelo decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, publicado Diário Oficial dos Municípios nº 1627 de 25/01/2016,

RESOLVE:

1) - convocar os candidatos relacionados no anexo I deste edital, aprovados no concurso publico homologado através do decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, para preparação e entrega dos documentos necessários para posse, conforme consta mencionados no anexo II, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

2) - Informar que, com relação a obtenção do atestado de aptidão física e mental, expedido pela junta médica oficial, deverá obedecer os seguintes critérios:

DO ATESTADO ADMISSIONAL DE APTIDÃO
2.1. O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais, constante no **anexo III** deste edital.

2.2. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do SUS, como também no particular.
2.3. O candidato deverá fazer o agendamento para **entrega dos exames e realização da perícia médica**, pelo telefone **(69)3912-8044** ou, local sede no CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas n° 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

3) - Informar, que o não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desinteresse do candidato para a vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação e respectiva nomeação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 16 de julho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08/2018

CLASSIFICAÇÃO GERAL - ÁREA URBANA		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Juliana Lamberti Vilas Boas	Gari	16º
Mirian Ramos Campos	Gari	17º
Cezar Gonçalves de Souza	Gari	18º

Espigão do Oeste/RO, 16 de julho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08/2018

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, APÓS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS, E APRESENTA-LOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
02 (duas) cópias	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
02 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
02 (duas) cópias	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
02 (duas) cópias	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Autenticado em cartório
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Autenticado em cartório
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	
02 (duas) cópias	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	-*-
02 (duas) cópias	Carteira de Identidade - RG	Autenticado em cartório
02 (duas) cópias	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira nacional de habilitação - CNH (Categoria compatível com a exigência do cargo)	Autenticado em cartório
02 (duas) cópias	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	Pagina da foto e da identificação
02 (duas) cópias	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
02 (três) vias originais	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido. ***(caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades)***	Com firma reconhecida
01 (uma) via original	Declaração de **existência ou não** quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato)	Com firma reconhecida
01 (uma) cópia	Declaração do candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato)	Com firma reconhecida
03 (três) vias originais	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado.	P/ obter protocolo de entrega do TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br (SIGAP)**
01 (uma) via original	Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental **(expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentam os exames exigidos conforme relacionados no anexo)**	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente existente na CAIXA ECONÔMICA.	Caso possuir
01 (uma)	foto 3x4	Recente

ANEXO III DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08/2018

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA		
ITEM	**EXAME**	**OBSERVAÇÃO**
01	hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total,TGO e TGP	-*-
02	PSA total	Para homens acima de 40 anos
03	EAS - (urina)	-*-
04	Radiografia total da coluna vertebral com laudo	Exceto para grávidas
05	Radiografia do tórax em PA c/ laudo	Exceto para grávidas
06	Eletrocardiograma c/ laudo	-*-
07	Avaliação psicológica	-*-
08	Mamografia c/ laudo	Para mulheres acima de 40 anos
09	Papa Nicolau - atualizado (preventivo)	Para mulheres
10	Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria	Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:868DD8D1

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº004/2018

Cristiany Nayara K. Gomes Diretora de Exec. Orçamentaria-SEMAS Portaria nº01544/GP/2017

Rita Gaparin
Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS Portaria nº003/GP/2018

Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA MINISTRAR OFICINAIS EM DIVERSAS ARTES, PROFESSORES PARA ATIVIDADES FÍSICAS E PROFESSOR EM ARTES MARCIAIS KARATÊ PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, INTERESSADOS (AS) EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE ESPIGÃO DO OESTE, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 05 (cinco) VAGAS PARA INSTRUTORES PARA MINISTRAR OFICINAS , 2 (DOIS) PROFESSORES PARA ATIVIDADES FÍSICAS E 1 (HUM) PROFESSOR DE ARTE MARCIAL KARATÊ, de acordo com o Edital nº 004/2018 de Abertura do Credenciamento publicado no Diário Oficial de Rondônia, edição 2209, de 17/05/2018, publica a classificação final dos candidatos credenciados .

CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO FINAL

Classificação	NOME	Escolaridade Exigida (fundamental ou médio)	Graduação concluída na área	Pós-Graduação Concluída na área	Cursos correlatos a área pretendida (máximo de 4 certificados com no mínimo de 300 horas ao total)	Experiência Profissional na área (no máximo com 8 atestados de comprovação)	Aula Demonstrativa (avaliação da dinâmica e interação)	Total de Pontos
MODALIDADE DE PATCHWORK E FLOR TULIPA EM TECIDO								
1°	Rosangela Kalk de Oliveira	0	0	0	0	0	0,96	0,96
2°	Polyana de Souza Mocellin	0	0	0	0	0	0,76	0,76
MODALIDADE DE PINTURA EM TECIDO, FRALDAS E DECOUPAGE								
1°	Maria Regina dos Santos	1	0	0	0,5	3	1	5,5
2°	Marilene Mendonça da Cruz	0	0	0	0,5	3	0,58	4,08
3°	Vania Caroline Borghi Nacimento	1	0	0	0,5	0	0,92	2,42
4°	Fernanda Graunke	1	0	0	0	0	1	2
MODALIDADE DE BISCUIT								
1°	Edna Bueno da Chaga	1	0	0	0	0	1	2
MODALIDADE DE CROCHE, BORDADO, PONTA CRUZ, VAGONITE E BORDADO EM FITA								
1°	Rosangela Gomes Felipe	1	0	0	0	3	0,96	4,96
2°	Fernanda Will Afonso	1	0	0	0	3	0,80	4,80
3°	Erna Ludtke Abeldt	1	0	0	0,5	0	0,98	2,48
4°	Maria Aparecida Gama dos Passos	1	0	0	0,5	0	0 (NÃO COMPARECEU)	1,5
5°	Simone Sinhorinha Silva	0	0	0	0	0	0,86	0,86
MODALIDADE DE MANICURE E PEDICURE								
1°	Joelita de Souza Martins	1	0	0	1	0	0,96	2,96
2°	Janete Dias Pimentel	1	0	0	1	0	0 (NÃO COMPARECEU)	2
3°	Schirlei Amaral Santos	0	0	0	1	0	0,92	1,92
4°	Sandra Cristina Miranda	0	0	0	0,5	0	0,80	1,30
5°	Joscimar Batista da Silva	0	0	0	0,5	0	0 (NÃO COMPARECEU)	0,5
MODALIDADE DE SOBRANCELHAS E MAQUIAGEM								
1°	Lucia Chimilouski	1	0	0	1,5	0	0,98	3,48
2°	Samara Storare Pereira	1	0	0	1	0	0,90	2,90
3°	Marcia Lemes dos Santos	0	0	0	1,5	0	0 (NÃO COMPARECEU)	1,5
4°	Fátima Malikouski Silva	0	0	0	0,5	0	0 (NÃO COMPARECEU)	0,5
MODALIDADE ATIVIDADE FISICA RITIMICA								
1°	Cledson de Jesus oliveira	1	2	1	2	3	1	10
2°	Cristiany de Souza Diba	1	2	0	1,5	1,5	0 (NÃO COMPARECEU)	6
3°	Fernanda Erdtmann Nogueira Silveira	1	2	0	1	0	0,84	4,84
MODALIDADE ATIVIDADE FISICA MOTORA								
1°	João Paulo da Silva Piva	1	2	1	2	0	0,96	6,96
2°	João Luiz Moratti de Carvalho	1	2	1	2	0	0,94	6,94
3°	Anderson Oliveira da Rocha	1	2	0	2	0	0,98	5,98
4°	Rosicler Salvador de Souza	1	2	0	1,5	0	0,90	5,40
MODALIDADE DE KARATÊ								
1°	Moises Otavio de Moura	0	0	0	0,5	3	1	4,5

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:34C80CE3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	63.705.189,23	67.401.469,32	10.748.261,22	15,95	34.464.006,70	51,13	32.937.462,62
RECEITAS CORRENTES	63.705.189,23	64.494.469,32	10.388.261,22	16,11	31.347.176,70	48,60	33.147.292,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	6.531.408,90	6.531.408,90	1.915.837,33	29,33	3.866.049,68	59,19	2.665.359,22
Impostos	5.707.790,12	5.707.790,12	1.467.474,33	25,71	2.973.835,98	52,10	2.733.954,14
Taxas	823.618,78	823.618,78	448.363,00	54,44	892.213,70	108,33	-68.594,92
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.413.559,42	3.413.559,42	419.967,22	12,30	1.324.905,18	38,81	2.088.654,24
Contribuições Sociais	1.931.669,07	1.931.669,07	333.937,96	17,29	850.860,32	44,05	1.080.808,75
Contribuições Econômicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.480.890,35	1.480.890,35	86.029,26	5,81	474.044,86	32,01	1.006.845,49
RECEITA PATRIMONIAL	3.944.083,51	3.948.558,13	-382.047,16	-9,68	1.226.197,93	31,05	2.722.360,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.126,69	20.126,69	0,00	0,00	0,00	0,00	20.126,69
Valores Mobiliários	3.923.956,82	3.928.431,44	-382.047,16	-9,73	1.226.197,93	31,21	2.702.233,51
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	49.812.725,40	50.597.530,87	8.434.487,83	16,67	24.912.207,50	49,24	25.685.323,37
Transferências da União e suas Entidades	20.481.159,25	20.646.515,55	3.961.767,07	19,19	10.676.389,78	51,71	9.970.125,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	18.116.385,97	18.735.835,14	2.468.662,58	13,18	8.451.536,38	45,11	10.284.298,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.215.180,18	11.215.180,18	2.004.058,18	17,87	5.784.281,34	51,58	5.430.898,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.412,00	3.412,00	16,00	0,47	17.816,41	522,17	-14.404,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.012,00	2.012,00	16,00	0,80	17.816,41	885,51	-15.804,41
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.907.000,00	360.000,00	12,38	3.116.830,00	107,22	-209.830,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	2.907.000,00	360.000,00	12,38	3.116.830,00	107,22	-209.830,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	700.000,00	210.000,00	30,00	909.830,00	129,98	-209.830,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.207.000,00	150.000,00	6,80	2.207.000,00	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	913.969,89	913.969,89	582.204,95	63,70	1.501.329,49	164,26	-587.359,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	64.619.159,12	68.315.439,21	11.330.466,17	16,59	35.965.336,19	52,65	32.350.103,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) DÉFICIT (VI)	64.619.159,12	68.315.439,21	11.330.466,17	16,59	35.965.336,19	52,65	32.350.103,02
TOTAL (VII) = (V+VI)	64.619.159,12	68.315.439,21	11.330.466,17	16,59	35.965.336,19	52,65	32.350.103,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			6.838.320,19		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			6.838.320,19		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	58.672.944,21	69.800.076,70	7.667.136,57	30.783.851,42	39.016.225,28	8.903.606,95	23.735.310,05	46.064.766,65	23.467.070,37	0,00
DESPESAS CORRENTES	55.389.380,72	61.143.554,38	7.551.195,67	29.475.890,86	31.667.663,52	8.635.775,14	22.928.020,66	38.215.533,72	22.705.286,39	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.734.577,30	33.391.072,79	5.057.012,99	15.137.146,26	18.253.926,53	5.029.428,72	14.967.455,50	18.423.617,29	14.908.359,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	12.000,00	12.000,00	0,00	11.656,96	343,04	0,00	11.656,96	343,04	11.656,96	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.642.803,42	27.740.481,59	2.494.182,68	14.327.087,64	13.413.393,95	3.606.346,42	7.948.908,20	19.791.573,39	7.785.269,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.200.269,34	8.573.228,17	115.940,90	1.307.960,56	7.265.267,61	267.831,81	807.289,39	7.765.938,78	761.783,98	0,00
INVESTIMENTOS	3.065.269,34	8.438.228,17	63.319,45	1.181.955,12	7.256.273,05	249.683,45	738.427,93	7.699.800,24	692.922,52	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	135.000,00	135.000,00	52.621,45	126.005,44	8.994,56	18.148,36	68.861,46	66.138,54	68.861,46	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	83.294,15	83.294,15	0,00	0,00	83.294,15	0,00	0,00	83.294,15	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.714.225,02	3.965.145,02	577.084,22	1.744.660,84	2.220.484,18	577.084,22	1.744.660,84	2.220.484,18	1.468.240,24	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	62.387.169,23	73.765.221,72	8.244.220,79	32.528.512,26	41.236.709,46	9.480.691,17	25.479.970,89	48.285.250,83	24.935.310,61	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	62.387.169,23	73.765.221,72	8.244.220,79	32.528.512,26	41.236.709,46	9.480.691,17	25.479.970,89	48.285.250,83	24.935.310,61	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				3.436.823,93			10.485.365,30		11.030.025,58	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	62.387.169,23	73.765.221,72	8.244.220,79	35.965.336,19		9.480.691,17	35.965.336,19		35.965.336,19	0,00
RESERVA DO RPPS	2.231.989,89	2.231.989,89	0,00	0,00	2.231.989,89	0,00	0,00	2.231.989,89	0,00	0,00

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:E9873548

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Maio a Junho 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.904.934,10	72.032.066,59	7.667.136,57	30.783.851,42	94,64	41.248.215,17	8.903.606,95	23.735.310,05	93,15	48.296.756,54	0,00
Legislativa	2.867.960,34	2.867.960,34	402.715,94	1.327.637,26	4,08	1.540.323,08	436.634,09	1.192.593,32	4,68	1.675.367,02	0,00
Ação Legislativa	2.867.960,34	2.867.960,34	402.715,94	1.327.637,26	4,08	1.540.323,08	436.634,09	1.192.593,32	4,68	1.675.367,02	0,00
Administração	11.267.437,05	11.809.738,36	1.670.302,20	6.207.115,42	19,08	5.602.622,94	1.680.017,03	4.885.002,24	19,17	6.924.736,12	0,00
Administração Geral	11.265.428,05	11.807.729,36	1.670.302,20	6.207.115,42	19,08	5.600.613,94	1.680.017,03	4.885.002,24	19,17	6.922.727,12	0,00
Mineração	2.009,00	2.009,00	0,00	0,00	0,00	2.009,00	0,00	0,00	0,00	2.009,00	0,00
Segurança Pública	72.000,00	209.000,00	0,00	208.315,88	0,64	684,12	144.182,00	208.315,88	0,82	684,12	0,00
Defesa Civil	72.000,00	209.000,00	0,00	208.315,88	0,64	684,12	144.182,00	208.315,88	0,82	684,12	0,00

Assistência Social	929.376,44	1.446.881,40	112.144,72	578.867,51	1,78	868.013,89	140.101,24	375.104,96	1,47	1.071.776,44	0,00
Assistência ao Idoso	64.101,44	64.101,44	41.743,00	50.321,34	0,15	13.780,10	1.655,14	2.904,39	0,01	61.197,05	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	425.600,00	532.938,33	43.351,90	242.766,48	0,75	290.171,85	34.497,21	198.025,24	0,78	334.913,09	0,00
Assistência Comunitária	339.675,00	749.841,63	27.049,82	246.467,69	0,76	503.373,94	94.120,89	152.335,33	0,60	597.506,30	0,00
Alimentação e Nutrição	100.000,00	100.000,00	0,00	39.312,00	0,12	60.688,00	9.828,00	21.840,00	0,09	78.160,00	0,00
Previdência Social	3.911.000,00	3.966.000,00	478.847,29	1.668.169,63	5,13	2.297.830,37	544.318,53	1.379.180,39	5,41	2.586.819,61	0,00
Administração Geral	560.000,00	595.000,00	0,00	500.000,00	1,54	95.000,00	92.904,31	266.950,47	1,05	328.049,53	0,00
Previdência Básica	150.000,00	150.000,00	0,00	32.976,02	0,10	117.023,98	1.710,64	18.191,84	0,07	131.808,16	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.201.000,00	3.221.000,00	478.847,29	1.135.193,61	3,49	2.085.806,39	449.703,58	1.094.038,08	4,29	2.126.961,92	0,00
Saúde	13.931.962,17	17.552.283,62	2.635.398,33	8.519.311,52	26,19	9.032.972,10	2.179.142,18	6.509.773,53	25,55	11.042.510,09	0,00
Administração Geral	8.827.574,99	8.689.503,83	1.675.711,66	5.218.890,83	16,04	3.470.613,00	1.408.555,86	4.636.330,46	18,20	4.053.173,37	0,00
Atenção Básica	1.095.781,70	2.276.859,85	283.023,06	823.958,89	2,53	1.452.900,96	252.996,83	658.594,09	2,58	1.618.265,76	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.540.451,48	5.889.765,94	642.051,72	2.327.387,89	7,15	3.562.378,05	476.761,47	1.111.753,32	4,36	4.778.012,62	0,00
Vigilância Sanitária	59.410,00	79.410,00	0,00	6.793,08	0,02	72.616,92	1.729,28	2.892,19	0,01	76.517,81	0,00
Vigilância Epidemiológica	408.744,00	616.744,00	34.611,89	142.280,83	0,44	474.463,17	39.098,74	100.203,47	0,39	516.540,53	0,00
Educação	18.101.159,69	19.215.571,04	2.188.283,46	9.030.989,97	27,76	10.184.581,07	3.032.936,22	7.645.051,69	30,00	11.570.519,35	0,00
Administração Geral	6,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00
Alimentação e Nutrição	277.256,32	277.256,32	206.384,80	206.384,80	0,63	70.871,52	0,00	0,00	0,00	277.256,32	0,00
Ensino Fundamental	14.200.529,72	15.310.964,61	1.419.751,21	7.116.148,12	21,88	8.194.816,49	2.458.210,81	5.961.313,67	23,40	9.349.650,94	0,00
Educação Infantil	3.136.317,65	3.140.294,11	492.699,70	1.500.138,76	4,61	1.640.155,35	505.277,66	1.475.419,73	5,79	1.664.874,38	0,00
Educação Especial	487.050,00	487.050,00	69.447,75	208.318,29	0,64	278.731,71	69.447,75	208.318,29	0,82	278.731,71	0,00
Cultura	97.500,00	88.278,69	46.060,10	48.260,10	0,15	40.018,59	2.470,00	2.470,00	0,01	85.808,69	0,00
Difusão Cultural	97.500,00	88.278,69	46.060,10	48.260,10	0,15	40.018,59	2.470,00	2.470,00	0,01	85.808,69	0,00
Direitos da Cidadania	31.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	31.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Urbanismo	5.014.542,63	10.120.806,36	-82.393,77	2.023.017,17	6,22	8.097.789,19	464.336,22	1.033.320,46	4,06	9.087.485,90	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Infra-Estrutura Urbana	5.014.542,63	9.820.806,36	-312.393,77	1.792.317,17	5,51	8.028.489,19	464.336,22	1.033.320,46	4,06	8.787.485,90	0,00
Habitação Urbana	0,00	300.000,00	230.000,00	230.700,00	0,71	69.300,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Saneamento	1.492.658,74	1.462.658,74	76.358,83	838.595,25	2,58	624.063,49	170.782,56	318.537,69	1,25	1.144.121,05	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.492.658,74	1.462.658,74	76.358,83	838.595,25	2,58	624.063,49	170.782,56	318.537,69	1,25	1.144.121,05	0,00
Gestão Ambiental	138.203,00	138.203,00	0,00	0,00	0,00	138.203,00	0,00	0,00	0,00	138.203,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	40.002,00	40.002,00	0,00	0,00	0,00	40.002,00	0,00	0,00	0,00	40.002,00	0,00
Controle Ambiental	23.200,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	75.001,00	75.001,00	0,00	0,00	0,00	75.001,00	0,00	0,00	0,00	75.001,00	0,00
Agricultura	425.350,00	410.350,00	21.256,40	73.865,69	0,23	336.484,31	19.636,22	28.619,69	0,11	381.730,31	0,00
Extensão Rural	425.350,00	410.350,00	21.256,40	73.865,69	0,23	336.484,31	19.636,22	28.619,69	0,11	381.730,31	0,00
Desporto e Lazer	112.500,00	205.051,00	55.779,00	101.274,00	0,31	103.777,00	59.867,80	59.867,80	0,23	145.183,20	0,00
Lazer	112.500,00	205.051,00	55.779,00	101.274,00	0,31	103.777,00	59.867,80	59.867,80	0,23	145.183,20	0,00
Encargos Especiais	197.000,00	197.000,00	62.384,07	158.432,02	0,49	38.567,98	29.182,86	97.472,40	0,38	99.527,60	0,00
Serviço da Dívida Interna	197.000,00	197.000,00	62.384,07	158.432,02	0,49	38.567,98	29.182,86	97.472,40	0,38	99.527,60	0,00
Reserva de Contingência	2.315.284,04	2.315.284,04	0,00	0,00	0,00	2.315.284,04	0,00	0,00	0,00	2.315.284,04	0,00
Reserva de Contingência	83.294,15	83.294,15	0,00	0,00	0,00	83.294,15	0,00	0,00	0,00	83.294,15	0,00
Reserva do RPPS	2.231.989,89	2.231.989,89	0,00	0,00	0,00	2.231.989,89	0,00	0,00	0,00	2.231.989,89	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.714.225,02	3.965.145,02	577.084,22	1.744.660,84	5,36	2.220.484,18	577.084,22	1.744.660,84	6,85	2.220.484,18	0,00
Legislativa	130.317,47	130.317,47	14.008,69	42.361,36	0,13	87.956,11	14.008,69	42.361,36	0,17	87.956,11	0,00
Ação Legislativa	130.317,47	130.317,47	14.008,69	42.361,36	0,13	87.956,11	14.008,69	42.361,36	0,17	87.956,11	0,00
Administração	818.255,24	859.255,24	120.667,15	366.067,12	1,13	493.188,12	120.667,15	366.067,12	1,44	493.188,12	0,00
Administração Geral	818.255,24	859.255,24	120.667,15	366.067,12	1,13	493.188,12	120.667,15	366.067,12	1,44	493.188,12	0,00
Assistência Social	13.200,00	18.200,00	193,50	193,50	0,00	18.006,50	193,50	193,50	0,00	18.006,50	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	5.000,00	193,50	193,50	0,00	4.806,50	193,50	193,50	0,00	4.806,50	0,00
Saúde	760.250,00	965.170,00	150.751,29	463.237,98	1,42	501.932,02	150.751,29	463.237,98	1,82	501.932,02	0,00
Administração Geral	760.250,00	853.170,00	128.833,91	441.320,60	1,36	411.849,40	128.833,91	441.320,60	1,73	411.849,40	0,00
Atenção Básica	0,00	70.000,00	8.726,09	8.726,09	0,03	61.273,91	8.726,09	8.726,09	0,03	61.273,91	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	42.000,00	13.191,29	13.191,29	0,04	28.808,71	13.191,29	13.191,29	0,05	28.808,71	0,00
Educação	1.992.002,31	1.992.002,31	291.463,59	872.800,88	2,68	1.119.201,43	291.463,59	872.800,88	3,43	1.119.201,43	0,00
Ensino Fundamental	1.366.677,05	1.366.677,05	199.598,83	599.320,15	1,84	767.356,90	199.598,83	599.320,15	2,35	767.356,90	0,00
Educação Infantil	534.275,26	534.275,26	78.697,80	234.342,42	0,72	299.932,84	78.697,80	234.342,42	0,92	299.932,84	0,00
Educação Especial	91.050,00	91.050,00	13.166,96	39.138,31	0,12	51.911,69	13.166,96	39.138,31	0,15	51.911,69	0,00
Direitos da Cidadania	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	64.619.159,12	75.997.211,61	8.244.220,79	32.528.512,26	100,00	43.468.699,35	9.480.691,17	25.479.970,89	100,00	50.517.240,72	0,00

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:740CB660

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 RECEITAS E DESPESAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	6.645.983,78	6.645.983,78	3.440.764,73	4.678.235,79
Receita de Contribuição dos Segurados	1.931.657,07	1.931.657,07	850.860,32	859.745,05
Pessoal Civil	1.931.657,07	1.931.657,07	850.860,32	859.745,05
Ativo	1.931.657,07	1.931.657,07	850.860,32	859.745,05
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	913.981,89	913.981,89	1.501.329,49	1.508.016,89
Pessoal Civil	913.981,89	913.981,89	1.501.329,49	1.461.263,87
Ativo	913.981,89	913.981,89	1.501.329,49	1.461.263,87
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	46.753,02
Receita Patrimonial	3.799.932,82	3.799.932,82	1.088.574,92	2.280.198,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.799.932,82	3.799.932,82	1.088.574,92	2.280.198,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	412,00	412,00	0,00	30.275,70
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	400,00	400,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017
Demais Receitas Correntes	12,00	12,00	0,00	30.275,70
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	6.645.983,78	6.645.983,78	3.440.764,73	4.678.235,79

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.213.993,89	1.428.993,89	537.797,71	456.283,49	386.436,35	376.261,81	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.198.993,89	1.413.993,89	537.797,71	427.783,49	386.436,35	347.761,81	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	28.500,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	3.200.000,00	3.200.000,00	1.119.678,63	935.026,15	1.078.523,10	935.026,15	0,00	0,00
Benefícios Civil	3.200.000,00	3.200.000,00	1.119.678,63	935.026,15	1.078.523,10	935.026,15	0,00	0,00
Aposentados	1.200.000,00	1.200.000,00	560.909,12	400.764,62	560.909,12	400.764,62	0,00	0,00
Pensões	500.000,00	500.000,00	141.847,05	140.809,85	141.847,05	140.809,85	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.500.000,00	1.500.000,00	416.922,46	393.451,68	375.766,93	393.451,68	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	4.413.993,89	4.628.993,89	1.657.476,34	1.391.309,64	1.464.959,45	1.311.287,96	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	2.231.989,89	2.016.989,89	1.783.288,39	3.286.926,15	1.975.805,28	3.366.947,83	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	2.231.989,89	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	48.795.279,29	44.827.548,91
Investimentos e Aplicações	2.388.528,48	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017

RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:F0FD2D52

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Jun 2018

RECEITAS CORRENTES (I)	64.494.469,32	31.347.176,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	6.531.408,90	3.866.049,68
IPTU	1.735.795,15	1.128.362,98
ISS	2.047.871,85	895.156,73
ITBI	724.298,89	317.905,18
IRRF	1.199.824,23	632.411,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	823.618,78	892.213,70
Contribuições	3.413.559,42	1.324.905,18
Receita Patrimonial	3.948.558,13	1.226.197,93
Aplicações Financeiras (II)	3.928.431,44	1.226.197,93
Outras Receitas Patrimoniais	20.126,69	0,00
Transferências Correntes	50.597.530,87	24.912.207,50
Cota-Parte do FPM	14.061.681,13	6.641.906,40
Cota-Parte do ICMS	13.294.433,49	5.539.700,53
Cota-Parte do IPVA	1.913.942,31	1.237.201,78
Cota-Parte do ITR	37.463,66	2.121,92
Transferências da LC 87/1996	21.233,92	7.489,86
Transferências da LC 61/1989	62.460,65	26.287,83
Transferências do FUNDEB	11.215.180,18	5.784.281,34
Outras Transferências Correntes	9.991.135,53	5.673.217,84
Demais Receitas Correntes	3.412,00	17.816,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.412,00	17.816,41
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	60.566.037,88	30.120.978,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.907.000,00	3.116.830,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.907.000,00	3.116.830,00
Convênios	2.207.000,00	2.207.000,00
Outras Transferências de Capital	700.000,00	909.830,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Jun 2018
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.907.000,00	3.116.830,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	63.473.037,88	33.237.808,77

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	60.269.918,35	28.896.905,34	22.818.242,83	22.597.176,70	301.030,08	1.471.087,66	1.448.665,89
Pessoal e Encargos Sociais	33.391.072,79	15.137.146,26	14.967.455,50	14.908.359,50	56.802,55	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	12.000,00	11.656,96	11.656,96	11.656,96	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.866.845,56	13.748.102,12	7.839.130,37	7.677.160,24	244.227,53	1.471.087,66	1.448.665,89
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.866.845,56	13.748.102,12	7.839.130,37	7.677.160,24	244.227,53	1.471.087,66	1.448.665,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	60.257.918,35	28.885.248,38	22.806.585,87	22.585.519,74	301.030,08	1.471.087,66	1.448.665,89
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.573.228,17	1.307.960,56	807.289,39	761.783,98	4.203,75	324.787,95	255.553,70
Investimentos	8.438.228,17	1.181.955,12	738.427,93	692.922,52	4.203,75	324.787,95	255.553,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	135.000,00	126.005,44	68.861,46	68.861,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	8.438.228,17	1.181.955,12	738.427,93	692.922,52	4.203,75	324.787,95	255.553,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.315.284,04	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	71.011.430,56	30.067.203,50	23.545.013,80	23.278.442,26	305.233,83	1.795.875,61	1.704.219,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							7.949.913,09

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.155.264,94

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun 2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.949.913,09

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	674.292,71

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Jun 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	70.783,28	127.049,65
DEDUÇÕES (XXIX)	9.630.767,96	17.059.778,43
Disponibilidade de Caixa	9.630.767,96	17.048.466,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.952.586,15	17.155.627,15
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	321.818,19	107.160,38

Demais Haveres Financeiros	0,00	11.311,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.559.984,68	-16.932.728,78
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		7.372.744,10

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	214.657,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	127.049,65
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	7.285.135,94
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	7.285.135,94
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.088.471,35
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.088.471,35

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:E48DE600

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 RECEITAS E DESPESAS EDUCAÇÃO

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	5.707.790,12	5.707.790,12	2.973.835,98	52,10
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.735.795,15	1.735.795,15	1.128.362,98	65,01
1.1.1 - IPTU	1.410.692,01	1.410.692,01	953.906,09	67,62
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	325.103,14	325.103,14	174.456,89	53,66
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	724.298,89	724.298,89	317.905,18	43,89
1.2.1 - ITBI	724.298,89	724.298,89	317.730,55	43,87
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	174,63	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.047.871,85	2.047.871,85	895.156,73	43,71
1.3.1 - ISS	1.952.134,18	1.952.134,18	775.024,12	39,70
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	95.737,67	95.737,67	120.132,61	125,48
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.199.824,23	1.199.824,23	632.411,09	52,71
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.544.502,23	36.544.502,23	16.818.385,12	46,02
2.1 - Cota-Parte FPM	17.382.584,70	17.382.584,70	8.422.213,46	48,45
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	17.382.584,70	17.382.584,70	8.422.213,46	48,45
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	16.618.041,86	16.618.041,86	6.804.794,83	40,95
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	26.542,40	26.542,40	9.362,28	35,27
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	78.075,81	78.075,81	32.859,82	42,09
2.5 - Cota-Parte ITR	46.829,57	46.829,57	2.652,33	5,66
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.392.427,89	2.392.427,89	1.546.502,40	64,64
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	42.252.292,35	42.252.292,35	19.792.221,10	46,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2.505,28	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	831.324,16	930.537,94	477.546,72	51,32
5.1 - Transferências do Salário-Educação	393.652,82	393.652,82	198.180,71	50,34
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	277.256,32	277.256,32	105.768,00	38,15
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	160.415,02	160.415,02	71.233,87	44,41
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	99.213,78	99.213,78	100,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	3.150,36	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.500.000,00	1.849.449,17	1.221.278,57	66,03
6.1 - Transferências de Convênios	1.500.000,00	1.849.449,17	1.221.278,57	66,03
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.331.324,16	2.779.987,11	1.701.330,57	61,20

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.153.287,07	7.153.287,07	3.363.676,80	47,02
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.320.903,57	3.320.903,57	1.780.307,06	53,61
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.323.608,37	3.323.608,37	1.265.094,30	38,06
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.308,48	5.308,48	1.872,42	35,27
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.615,16	15.615,16	6.571,99	42,09
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	9.365,91	9.365,91	530,41	5,66
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	478.485,58	478.485,58	309.300,62	64,64
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.295.180,18	11.295.180,18	5.797.994,24	51,33
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.215.180,18	11.215.180,18	5.784.281,34	51,58
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	80.000,00	80.000,00	13.712,90	17,14
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.061.893,11	4.061.893,11	2.420.604,54	59,59

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.738.460,54	8.738.460,54	3.997.490,10	45,75	3.997.490,10	45,75	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.427.210,59	2.427.210,59	1.119.089,16	46,11	1.119.089,16	46,11	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.311.249,95	6.311.249,95	2.878.400,94	45,61	2.878.400,94	45,61	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	2.476.719,64	2.476.719,64	1.638.097,40	66,14	913.279,05	36,87	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.476.719,64	2.476.719,64	1.638.097,40	66,14	913.279,05	36,87	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	11.215.180,18	11.215.180,18	5.635.587,50	50,25	4.910.769,15	43,79	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	68,95
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	15,75
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	15,30
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	3.670.592,91	3.670.592,91	1.734.481,18	47,25	1.709.762,15	46,58	0,00
22.1 Creche	1.299.466,91	1.299.466,91	613.493,91	47,21	591.531,49	45,52	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	795.110,59	795.110,59	371.639,52	46,74	371.639,52	46,74	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	504.356,32	504.356,32	241.854,39	47,95	219.891,97	43,60	0,00
22.2 Pré-escola	2.371.126,00	2.371.126,00	1.120.987,27	47,28	1.118.230,66	47,16	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.632.100,00	1.632.100,00	747.449,64	45,80	747.449,64	45,80	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	739.026,00	739.026,00	373.537,63	50,54	370.781,02	50,17	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	14.091.238,93	14.345.482,80	7.291.426,46	50,83	6.175.303,57	43,05	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.787.969,59	8.787.969,59	4.516.498,34	51,39	3.791.679,99	43,15	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.303.269,34	5.557.513,21	2.774.928,12	49,93	2.383.623,58	42,89	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	17.761.831,84	18.016.075,71	9.025.907,64	50,10	7.885.065,72	43,77	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.420.604,54
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	19.553,10
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	2.440.157,64
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	5.444.908,08
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	393.652,82	393.652,82	40.520,30	10,29	17.186,15	4,37	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.937.671,34	2.775.688,82	818.007,91	29,47	610.634,03	22,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	2.331.324,16	3.169.341,64	858.528,21	27,09	627.820,18	19,81	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	20.093.156,00	21.185.417,35	9.884.435,85	46,66	8.512.885,90	40,18	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	40.713,09	1.435,01
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.044,38	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	37.668,71	1.435,01
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	532.863,55	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.784.281,34	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.965.116,36	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	4.746.942,09	0,00
48.2 - Restos a Pagar	218.174,27	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.712,90	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.365.741,43	0,00
51. (+) Ajustes	47.758,20	0,00
51.1 Retenções	47.855,20	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-97,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.413.499,63	0,00

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:C271F25F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.707.790,12	5.707.790,12	2.973.835,98	52,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.410.692,01	1.410.692,01	953.906,09	67,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	724.298,89	724.298,89	317.730,55	43,87
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.952.134,18	1.952.134,18	775.024,12	39,70
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.199.824,23	1.199.824,23	632.411,09	52,71
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	70.355,31	70.355,31	13.081,53	18,59
Dívida Ativa dos Impostos	274.320,92	274.320,92	216.512,48	78,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	76.164,58	76.164,58	65.170,12	85,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.544.502,23	36.544.502,23	16.818.385,12	46,02
Cota-Parte do FPM	17.382.584,70	17.382.584,70	8.422.213,46	48,45
Cota Parte do ITR	46.829,57	46.829,57	2.652,33	5,66

Cota-Parte do IPVA	2.392.427,89	2.392.427,89	1.546.502,40	64,64
Cota-Parte do ICMS	16.618.041,86	16.618.041,86	6.804.794,83	40,95
Cota-Parte IPI-Exportação	78.075,81	78.075,81	32.859,82	42,09
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	26.542,40	26.542,40	9.362,28	35,27
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.542,40	26.542,40	9.362,28	35,27
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	42.252.292,35	42.252.292,35	19.792.221,10	46,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.987.578,17	5.687.578,17	3.791.578,40	66,66
Provenientes da União	4.814.047,76	5.514.047,76	3.724.923,19	67,55
Provenientes dos Estados	129.506,41	129.506,41	41.315,56	31,90
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	44.024,00	44.024,00	25.339,65	57,56
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	460.000,00	460.000,00	100,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.987.578,17	6.147.578,17	4.251.578,40	69,16

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	14.428.812,17	16.469.053,62	8.628.234,50	52,39	6.972.015,51	42,33	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	10.035.740,49	10.942.800,98	5.437.294,35	49,69	5.333.807,30	48,74	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.393.071,68	5.526.252,64	3.190.940,15	57,74	1.638.208,21	29,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	263.400,00	2.048.400,00	354.315,00	17,30	996,00	0,05	0,00
Investimentos	263.400,00	2.048.400,00	354.315,00	17,30	996,00	0,05	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.692.212,17	18.517.453,62	8.982.549,50	48,51	6.973.011,51	37,66	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.943.554,17	8.846.446,78	3.322.338,07	36,99	1.895.360,45	27,18	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.943.554,17	8.846.446,78	3.322.338,07	36,99	1.895.360,45	27,18	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.943.554,17	8.846.446,78	3.322.338,07	36,99	1.895.360,45	27,18	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	9.748.658,00	9.671.006,84	5.660.211,43	63,01	5.077.651,06	72,82	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							25,65
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							2.108.817,90

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	21.901,93	0,00	9.017,16	12.884,77	0,00
Inscritos em 2016	13.558,19	0,00	4.329,43	9.228,76	0,00
Inscritos em 2017	669.624,49	35.132,16	540.905,64	93.586,69	0,00
Total	705.084,61	35.132,16	554.252,23	115.700,22	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	9.587.824,99	9.542.673,83	5.660.211,43	63,01	5.077.651,06	72,82	0,00
Atenção Básica	1.095.781,70	2.346.859,85	832.684,98	9,27	667.320,18	9,57	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.540.451,48	5.931.765,94	2.340.579,18	26,06	1.124.944,61	16,13	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância Sanitária	59.410,00	79.410,00	6.793,08	0,08	2.892,19	0,04	0,00
Vigilância Epidemiológica	408.744,00	616.744,00	142.280,83	1,58	100.203,47	1,44	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.692.212,17	18.517.453,62	8.982.549,50	100,00	6.973.011,51	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:FF6FE66C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 PARCERIA PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garatias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:387CB298

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 DEMONST.SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	64.619.159,12
Previsão Atualizada	68.315.439,21
Receitas Realizadas	35.965.336,19
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	6.838.320,19
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	64.619.159,12
Créditos Adicionais	11.378.052,49
Dotação Atualizada	75.997.211,61
Despesas Empenhadas	32.528.512,26
Despesas Líquidadas	25.479.970,89
Despesas Pagas	24.935.310,61
Superavit Orçamentário	10.485.365,30
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.528.512,26
Despesas Líquidadas	25.479.970,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	60.166.927,79
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.440.764,73
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.464.959,45
Resultado Previdenciário	1.975.805,28
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	674.292,71	7.949.913,09	1.179,00
Resultado Primário	-2.155.264,94	7.949.913,09	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	321.818,19	0,00	305.233,83	16.584,36
Poder Executivo	321.818,19	0,00	305.233,83	16.584,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.155.680,27	114.510,45	1.704.219,59	1.336.950,23
Poder Executivo	3.130.492,97	114.510,45	1.679.032,29	1.336.950,23
Poder Legislativo	25.187,30	0,00	25.187,30	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.477.498,46	114.510,45	2.009.453,42	1.353.534,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	5.444.908,08	25,00	27,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	3.997.490,10	60,00	68,95
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	807.289,39	7.265.267,61

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.077.651,06	15,00	25,65

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:A7D9B9B4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Jul/2017 a Jun/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA EXECUTADAS Jul/2017 a Jun/2018 LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		33.827.781,21
Pessoal Ativo		32.496.975,95
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		26.889.963,92
Obrigações Patronais		4.809.144,09
Beneficios Previdenciários		797.867,94
Pessoal Inativo e Pensionistas		1.330.805,26
Aposentadorias, Reserva e Reformas		1.048.833,38
Pensões		281.971,88
Outros Beneficios Previdenciaários		0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)		2.739.656,50
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		610.983,30
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		2.128.673,20
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		31.088.124,71
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	60.166.927,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	60.166.927,79	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	31.088.124,71	51,67
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.490.141,01	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	30.865.633,96	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	29.241.126,91	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:4EC52E11

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018			
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	70.783,28	127.049,65	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	70.783,28	127.049,65	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.630.767,96	17.059.778,43	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.630.767,96	17.048.466,77	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.952.586,15	17.155.627,15	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	321.818,19	107.160,38	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	11.311,66	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-9.559.984,68	-16.932.728,78	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	57.548.589,55	60.166.927,79	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,12	0,21	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-16,61	-28,14	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%) 69.058.307,4-6		72.200.313,35	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	62.152.476,71	64.980.282,01	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	57.550.785,27	57.550.785,27	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapatida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	3.155.680,27	1.246.374,21	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:E2470B0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 127-06/2018.

VALIDADE: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 007/2018

Aos 17 dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2018** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente é a contratação de (Pessoa Jurídica) empresa especializada no **fornecimento de Materiais Esportivos e Recreativos**, visando atender a demanda das seguintes secretarias: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS**, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência.
1.1. A aquisição dos materiais de **material de consumo (Esportivo e Recreativo)** fundamentou-se na **Solicitação n.º 138, 139, 148 e 149/2018,** conforme elucidação do **Memorando n.º 065/SEMECE/2018,** por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 007/2018** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: **ES INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA**; CNPJ: 09.381.459/0001-57						
Representante:Emerson de Jesus dos Santos						
Telefone:(69) 3461-5447						
E-mail:azulao.malhas@hotmail.com						
Endereço:Av. XV de Novembro, 785, Bairro União, CEP: 76.920-000, Ouro Preto do Oeste – RO.						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
3	15	Unid	Bola (medicine ball) peso: 2 kg; tamanho: 19 cm, material totalmente emborrachado com superfície antiderrapante. Origem: nacional	Vollo	114,45	1.716,75
4	20	Unid	Bola de basquete fabricada em poliuretano, peso aproximado: 640-660gm, circunferencia:74-76cm, miolo: removível, de origem nacional, certificada pelo inmetro.	Magussy	114,29	2.285,80
6	70	Unid	Bola de borracha natural nº 12, de origem nacional aprovada pelo inmetro, dimensões: 17,8-18,4cm (diâmetro) / 56-58cm (circunferência), peso: 330-350mg. Possuindo ventil para poder ser inflada. Resistente e com alta performance	Magussy	21,49	1.504,30
9	35	Unid	Bola de futsal em pvc, 6 gomos circunferencia: 62 cm. Peso aproximado: 420gm. Pressão (lbs): 7 - 9 lbs. Origem: nacional	Magussy	86,90	3.041,50
10	35	Unid	Bola de futsal sub 13. Composição: microfibra, peso do produto: 400-440gm. Costurada. Circunferencia: 62-64 cm. Fabricada em poliuretano. Peso aproximado: 360gm de origem: nacional	Magussy	104,74	3.665,90
11	30	Unid	Bola de handebol com câmara, composição: pu, peso aproximado: 325-400 g, circunferência: 54-56 cm, origem: nacional	Magussy	132,60	3.978,00
12	90	Unid	Bola de tenis de mesa. Material: plástico. Tamanho: 40mm. Origem: nacional	Vollo	3,45	310,50
13	35	Unid	Bola de voleibol, com 18 gomos e câmara, fabricada em pu, matrizada, composição: em poliuretano, peso aproximado: 240-270 g, circunferência: 64 cm, origem: nacional	Magussy	105,99	3.709,65
14	20	Unid	Bola espiribol, confeccionado em pvc, com 6 gomos costurados. Miolo removível lubrificado, feita de borracha siliconada, não vaza e nem resseca. Circunferencia: 61 cm. Diâmetro aproximado: 58 - 62 cm. Altura aproximada: 30 cm. Peso aproximado: 440 gm. Pressão (lbs): 5-6 lbs. Origem nacional	Penalty	103,99	2.079,80
16	32	Unid	Bola oficial de futsal, costurada a mão, 32 gomos, composição: pu, peso aproximado: 443 g, circunferência 61-64 cm, origem:nacional	Magussy	94,74	3.031,68
20	14	Unid	Bomba de ar, em material acrilico translucido de alta resistencia, ideal para inflar bolas e pneus de bicicletas, com agulha e mangueira embutida.	Scalibu	49,67	695,38
23	70	Mt	Corda de nylon trançada, 8mm. Origem: nacional, na cor branca	Mazz	4,50	315,00
25	13	Unid	Cronometro profissional digital. Características: cronômetro eletrônico; relógio; alarme/despertador; memória 10 voltas; função contagem regressiva; 1/100; cor: preto	Vollo	42,40	551,20
26	15	Unid	Disco de arremesso infantil, fabricado em polietileno, diâmetro: 22cm. Origem: nacional	Importado	89,98	1.349,70
27	750	Unid	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com 59 mm de diâmetro, gravada com os dizeres ´honra ao mérito´ em baixo, espessura de 3 mm, metalizada na cor bronze, acompanha fita.	Vitoria	3,84	2.880,00
28	750	Unid	Medalha redonda fundida em liga metálicade zamak, com 59 mm de diâmetro, gravada com os dizeres ´honra ao mérito´ em baixo, espessura de 3 mm, metalizada na cor prata, acompanha fita.	Vitoria	3,50	2.625,00
29	750	Unid	Medalha redonda fundida em liga metálicade zamak, com 59 mm de diâmetro, gravada com os dizeres ´honra ao mérito´ em baixo, espessura de 3 mm, metalizada na cor ouro, acompanha fita.	Vitoria	3,89	2.917,50
30	20	Unid	Mini raquetes de badminton - infantil. Tamanho: 22cm x 17cm x 13cm. Composição: aço e plástico. Origem: nacional	Importado	51,64	1.032,80
32	14	Unid	Par de redes de futsal em nylon malha trançada de 12x12 cm, fio 4 mm, nós cerrados, com proteção uv, dimensões: (lxaxp): 3,20x2,10x1 m, origem: nacional	Matrix	186,78	2.614,92
33	20	Unid	Peteca badminton. Composição: nylon e cortiça. Peso: 100g. Origem: nacional	Importada	6,26	125,20
35	15	Unid	Rede de voleibol, fio 2, material 100% polietileno e 4 faixas 100% algodão. Dimensões aproximadas: 9,5 x 1 m.	Master redes	177,20	2.658,00
39	15	Unid	Trofeu da vitória (com a deusa da vitória) com altura aproximada de 50 cm, na cor prata. De boa qualidade e durabilidade. Origem: nacional.	Vitoria	145,60	2.184,00
40	15	Unid	Trofeu da vitória (com a deusa da vitória) com altura aproximada de 50 cm, na cor bronze. De boa qualidade e durabilidade. Origem: nacional.	Vitoria	143,50	2.152,50
42	25	Unid	Kit tatame em e.v.a. Com 6 peças em cores solidas produzido em e.v.a. De qualidade e densidades adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário em diversas aplicações, com encaixe que proporciona a junção perfeita das peças, permitindo a montagem de qualidade. Que resista a médio ou alto impacto no solo. Medindo 1,0 m x 1,0 m. Com 2 cm de espessura. Com certificado do inmetro.	Borrachao	147,33	3.683,25
45	200	Unid	Bambolê de mangueira plástica, resistente e colorida, para crianças de 9 - 12 anos. Produto com certificação do inmetro. Origem: nacional	Jottplay	9,93	1.986,00
47	16	Unid	Blocos de montar, com peças pequenas, com 300 peças, para criança acima de 4 anos. Certificado pelo inmetro	Toyster	143,99	2.303,84
48	45	Unid	Jogo de dominó das cores em madeira, de boa qualidade e durabilidade. Com 28 peças, certificado pelo inmetro. Origem: nacional	Scalibu	10,55	474,75
49	30	Unid	Jogo da memória com figuras infantis, com minimo de 54 pares, material: mdf certificado pelo inmetro. Origem: nacional	Scalibu	14,89	446,70
50	30	Unid	Quebra cabeça com temas infantil e juvinil variados, minimo de 15 peças. Certificado pelo inmetro. Origem: nacional	Scalibu	10,14	304,20
51	40	Unid	Mini cones chapéu chinês	Scalibu	5,39	215,60
Total : R$: **56.839,42**						
Fornecedor: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP**; CNPJ: 04.925.681/0001-50						
Representante:Delzely Teixeira Bastos de Almeida						
Telefone:(69) 3521-2325/2853						
E-mail:papelariateixeirajaru@hotmail.com						
Endereço:Av. Padre Adolpho Rohl, 2136, Centro, CEP: 76.890-000, Jarú – RO.						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	60	Unid	Apito de metal profissional, com cordão. Com embocadura anatômica, que impede dele sair da boca. Material: aço carbono. Não tóxico, com bolinha que não trava em contato com a saliva ou água, som de qualidade, medidas aproximadas: 5,2 cm x 1,9 cm. Certificado pelo inmetro.	Hook	32,00	1.920,00
5	70	Unid	Bola de borracha natural nº 10, de origem nacional aprovada pelo inmetro, dimensões: 16,6cm (diâmetro) / 50,5cm (circunferência), peso: 350mg. Possuindo ventil para poder ser inflada. Resistente e com alta performance	Penalty	41,73	2.921,10
22	120	Unid	Coletes de treinamento 15 cores variadas	Magussy	17,30	2.076,00
24	125	Mt	Corda de seda trançada, 19mm. Origem: nacional, na cor branca.	Arteplas	10,79	1.348,75
34	30	Unid	Raquete de tênis de mesa. Tamanho: 25cm x 15cm. Composição: madeira e lâmina, borracha de esponja macia de 1mm. Peso: 140g. Seguindo as especificações técnicas das federações de tênis de	Vollo	32,52	975,60

			mesa. Origem: nacional			
37	11	Unid	Trena em fibra de vidro com arco aberto de 50 metros; largura: 13 mm. Com números impressos em ambos os lados; corpo em plástico reforçado; cabo emborrachado	Magano	97,99	1.077,89
38	15	Unid	Trofeu da vitória (com a deusa da vitória) com altura aproximada de 50 cm, na cor dourada. De boa qualidade e durabilidade. Origem: nacional.	Vitoria	147,80	2.217,00
43	200	Unid	Bambolê de mangueira plástica, resistente e colorida, para crianças de 3 - 4 anos. Produto com certificação do inmetro. Origem: nacional	Dodo	4,96	992,00
44	200	Unid	Bambolê de mangueira plástica, resistente e colorida, para crianças de 5 - 8 anos. Produto com certificação do inmetro. Origem: nacional	Dodo	9,15	1.830,00
46	16	Unid	Blocos de montar, com peças grandes, com 200 peças, para criança acima de 4 anos. Certificado pelo inmetro	Toyster	123,58	1.977,28
52	60	Unid	Jogo xadrez oficial tabuleiro e peças em couro sintético: 50 x 50 cm peças plásticas chumbadas e feltro.	Xalingo	113,40	6.804,00
53	60	Unid	Jogo tabuleiro damas peças produzidas em plástico injetado de altíssima qualidade, durabilidade e resistência contra quebras ou deformações com ótimo acabamento sem nenhuma rebarba, além do tabuleiro fabricado em mdf, tabuleiro pintado em tinta atóxica (não tóxica). Contém 24 peças medidas: 30 x 30 cm.	Xalingo	24,15	1.449,00
Total : R$: **25.588,62**						
Fornecedor: **SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**; CNPJ: 28.493.685/0001-74						
Representante:Isadora Amaro Cabrera						
Telefone:(69) 3221-0593; 9 9246-6019						
E-mail:tolotti.jl@gmail.com						
Endereço:Rua Agenor Perez, 984, Bairro Agenor de Carvalho, CEP: 76.820-228, Porto Velho– RO.						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
15	40	Unid	Bola oficial de campo, costurada à maquina, com 32 gomos, confeccionada com pvc + eva, circunferência 68-70 cm, peso: 410 - 450 g, câmara butil, miolo removível.	Xalingo	88,43	3.537,20
Total: R$: **3.537,20**						

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da publicação no diário oficial do município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico nº 007/2018**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da respectiva Secretaria, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico n.º 007/2018**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico n.º 007/2018**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 007/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 007/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo n.º 127-06/2018**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico n.º 007/2018**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Secretário –SEMAP	Prefeito Municipal
Portaria N.º 005/GAB-PMIO/2017	

Empresas vencedoras do certame:

ES Industria de Confecçoes LTDA
CNPJ: 09.381.459/0001-57
EMERSON DE JESUS DOS SANTOS

Papelaria Teixeira LTDA-EPP
CNPJ: 04.925.681/0001-50
Representante:
DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA

Sollo Brasil Comercio e Serviços LTDA-ME
CNPJ: 28.493.685/0001-74
Representante:
ISADORA AMARO CABRERA

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:4098BF48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018 DESTINADO COMUNICAR ÀS PESSOAS SELECIONADAS PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018 DESTINADO COMUNICAR ÀS PESSOAS SELECIONADAS PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHDINHO D'OESTE - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. Nº 22855142/0001-73, com sede na Avenida Castelo Branco3150, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com fundamento na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Decreto Municipal 7.724, de 16 de maio de 2012, Decreto Municipal de 2.432 de 12 de agosto de 2013 e Decreto Municipal 2983, de 05 de dezembro de 2017 e demais normas que regem a matéria, torna público a lista dos nomes de pessoas que foram selecionadas no primeiro chamado para **receberem as casas do projeto Minha Casa Minha Vida - PMCMV**, através deste, realiza **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando reencontrar as pessoas que foram cadastradas.

Informamos ainda que as pessoas que vierem, já compareçam munidas dos seguintes documentos: Carteira de identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, certidão de nascimento dos filhos, Comprovante de endereço, CadÚnico, documentos do cônjuge ou companheiro (a) (quando houver).

Desta forma, tornamos publico este **CHAMAMENTO**, esclarecendo que, as pessoas constantes na lista publicada que não comparecerem em um período de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste, será automaticamente substituído pelos suplentes.

TITULARES MINHA CASA MINHA VIDA

Nº	NIS	NOME DO BENEFICIARIO	ENDEREÇO	TELEFONE
	20106672457	Maria de Lourdes Vaz	Av. Floriano Peixoto nº 2339	84446058
	10425141222	Cremilda Correia da Silva		
	10861642330	José Teodoro	PA-Lages 04	92284640
	12549725540	Maria de Fatima Oliveira	Rua rio Branco nº 3604	84523542
	1263536156	Eunice Ribeiro de Souza	Bom Futuro, Chácara S/N	93220835
	12663903657	Alessandra Rodrigues da Silva	Rua Pernambuco nº 3760	84323746
	12759675655	Cátia Regina Souza dos Santos	Rua Pedro Alvares Cabral nº3680	84563715
	12821029510	Keila Morete da Cruz	Avenida Mato Grosso nº 3768	92622564
	16023474056	Helena José Barros	Linha MP-95 Gleba 02 km 20 lote 595	93317620
	16302616256	Janaina Pereira de Moura	Rua Fernando de Noronha nº 3839	92028888
	162330530565	Geise Batista Frolich	Rua dos Lírios nº 2768	92038538
	16376421645	Mecias de Nazarith Costa Alecrim	5º Bec. Av. Tancredo Neves nº 2890	********
	16377996048	Liane Gil de Lima	Avenida Paraná nº 2950	99018537
	16445674934	Maria Luiza Borges da Paz	Rua Amazonas nº 3562	92757094
	16461798634	Lívia Gil de Lima	Avenida Josué Teixeira nº 3820	99617497
	16463317803	Leda Rossim	Rua Condor nº 4098	84115478
	16465070406	Marcia dos Santos Moraes de Oliveira	Avenida Castelo Branco nº 3768	84496843
	16471094176	Maria Luiza Vieira de Araújo	Rua Ulisses Guimarães nº 3863	********
	16493607109	Laercio Araújo dos Santos	Avenida Brasil nº 3855	93542989
	16521157222	Maria Lucia Rossim	Rua das Codornas nº 5214	93372896
	16551710809	Tereza Soares da Silva	Rua Macuco nº 182	88657961
	16613391949	Patrícia Campos da Silva	Avenida Rivelino Campos de Amoedo nº 3448	92864389
	16630930100	Suziane Magalhães Santos	Avenida Getulio Vargas nº 3951	93284416
	16631515034	Sonia Regina da Silva	Rua Nelson Gonçalves nº 3708	92867467
	1663320966	Priscila Souza da Silva	Rua Fernando de Noronha nº 3788	92578476
	16636653486	Salete Aparecida Pereira	Rua Sanhaço nº 4989	92281918
	16639147182	Talita Silva Andrade	Rua Bem-te-vi nº 4255	********
	16639482771	Roselene da Costa Moreira	PA – Laje, LJ 04 lote 141	92911114
	1664248146	Sandra Aparecida da Silva dos Santos	Rua Beija-Flor nº 4372	92251234
	16668569456	Rosimeire Santos da Silva	Rua Jacamim nº 1092 (Cujubim)	84843788
	20069576143	Pamela Naiara de Campos	Rua Goiás nº 3608	92904675
	20117705157	Monica Rodrigues da Silva	Avenida Rivelino Campos de Amoedo nº 3429	92804654
	20393620810	Rosimar Ferreira Dias	Rua Sacramento nº 5210 (Ariquemes)	84040681
	20409442474	Rosenira Freitas dos Santos	Rua Ernesto Ferreirra	36744110
	20420700123	José Cerqueira Lobo	Avenida Costa e Silva nº 2953	84021142
	20678254537	Lilian Gil de Lima	Guajará Mirim	84634753
	20715319056	Vanessa de Jesus Miranda	Rua Roraima nº 4190	84135887
	20726766717	Edineia Cruz	Avenida Marechal Dutra nº 2743	84833524
	20995515713	Edinalva Gonçalves de Oliveira	Rua Águia nº 5191	84327434
	2104870541	Rosemar Ferreira Brito	Rua Minas Gerais nº 3864	92285873
	21004895234	Marizete Galvão	Rua Rio Branco nº 3532	92847173
	21255913756	Dayse Amanda Tomaz	Avenida Castelo Branco nº 4810	84563516
	21268770878	Alzira Santana Santos	Rua Manaus nº 3321	********
	22004532962	Ivani de Lourdes Moura	Avenida Mato Grosso nº 3577	84855269
	22006081526	Gislane Ferreira	Rua Vinicios de Moraes nº 4375	92465318
	22814172629	Marinete da Silva	Avenida Rivelino Campos de Amoedo nº 3057	93617862
	20726741242	Maura Brandemburg	Avenida Presidente Médici nº 3918	84146130
	16636742667	Valdenira Souza do Nascimento	Avenida João Batista Figueiredo nº 2972	84576082
	2074255280	Adriano Lopes dos Santos	Rua Tiradentes s/n (Anari)	
	228804947682	Lucia Silva Sales	Avenida Mato Grosso nº 3737	84833429

Machadinho do Oeste, 09 de julho de 2018.

RAQUEL PEREIRA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Adão Martins Ferreira
Código Identificador:0F760378

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/SRP/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/SRP/2018

PROCESSO Nº. 709/SRP/2018

Aos dezoito dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I**,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 023/CPL/2018**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Registro de Preços para Fornecimento de Materiais Gráficos e carimbos, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas ao longo deste documento, para atender as necessidades dos setores da Adminstratação Pública Municipal, conforme documentos que comprobatórios da Intenção de Registro anexos ao Procedimento Administrativo nº.709/SRP/2018.

FORNECEDOR: GM EXPRESS EIRELI - ME
NOME FANTASIA: GRÁFICA MODERNA
C.N.P.J.: 26.427.897/0001-28
TELEFONE: (069) 3521-3050 / 9 9208-5224
E-MAIL: gmodernaexpress@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Ceará, 3279 – Setor 05 – Jaru/Ro
NOME DO REPRESENTANTE: ADVANO CAZUZA DA SILVA
CARGO: PROPRIETÁRIO – CPF:691.119.102-59

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. HOMOLOGADO	V. TOTAL HOMOLOGADO
5	5	BLC	Nota Fiscal Prestação de Serviços, em papel autocopiativo, 50x3 vias, tamanho 20x22cm com numeração inicial a partir de 005.001	GM	R$44,96	R$224,80
10	70	UNID	Carimbo Automático Redondo,área de impressão 4x4cm, c/ descrições de escritas variadas.	GM	R$47,25	R$3.307,50
11	50	UNID	Carimbo, Automatico Autoentintado, tamanho 2x4cm, com descrições de escritas variadas.	GM	R$24,99	R$1.249,50
13	50	UNID	Carimbo, Automático autoentintado, tamanho 30cm x 69cm, com descrições de escritas variadas.	GM	R$57,64	R$2.882,00
14	50	UNID	Carimbo Automático Autoentitado com area de impressão de 59 x 23cm	GM	R$29,99	R$1.499,50
15	220	UNID	Carimbo Automático, com área de impressão de 38cm x 14cm, com capacidade de até 4 linhas de texto, com descrições de escritas conforme especificado na (O.F)	GM	R$24,99	R$5.497,80
16	30	UNID	Almofada E/R40 para carimbo Colop R40 redondo.	GM	R$11,69	R$350,70
18	30	UNID	Almofada E/R53 para carimbo ColopPrinter 53.	GM	R$10,64	R$319,20
19	30	UNID	Almofada E/50 para carimbo ColopPrinter 50.	GM	R$20,98	R$629,40
24	30	UNID	Carimbo automático de CERTIDÃO DE ENTREGA DE MATERIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Dimensão 40mm x 60mm (com datador)	GM	R$62,00	R$1.860,00
25	8	UNID	Numerador Automático sequencial c/ 8 dígitos, com repetição.	GM	R$20,00	R$160,00
26	3.000	UNID	Capa de Processo, papel triplex 250g, impressão na cor verde, tamanho 32,5x47,5cm	GM	R$0,93	R$2.790,00
TOTAL DA ARP						**R$20.770,40**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. ***O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial dos Municípios D.O.M, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.***
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A administração de saldos das atividades relacionadas a presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Serviço de Registro de Preços.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas da solicitação do Responsável pela pasta e de autorização do Ordenador de Despesas por parte Administração.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, após autorização expressa do Ordenador de Despesas desta Administração.
2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Serviço de Registro de Preços - SRP, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização da Administração da PMMS.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

-3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.5. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2°, §1° c/c art. 3°, §1° da Lei n° 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que, dentro da vigência contratual, transcorrer o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).

3.6. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.1. Pela Administração, quando:

4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. O prazo para entrega é de **10 (dez) dias consecutivos**, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
2. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no item 6.3 do Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.
4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail: srpmirante@hotmail.com , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM. (Publicação diária).

CLÁUSULA VIII - DO FORO

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirante da Serra em, 18 de julho de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

ADVANO CAZUZA DA SILVA
Proprietário
CPF: 691.119.102-59

Publicado por:
Fabio Fonseca Tressmann
Código Identificador:56659813

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/SRP/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/SRP/2018

PROCESSO Nº. 709/SRP/2018

Aos dezoito dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I**,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 023/CPL/2018**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Registro de Preços para Fornecimento de Materiais Gráficos e carimbos, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas ao longo deste documento, para atender as necessidades dos setores da Adminstratação Pública Municipal, conforme documentos que comprobatórios da Intenção de Registro anexos ao Procedimento Administrativo nº.709/SRP/2018.

FORNECEDOR: REGINALDO PINTOR LTA - ME
NOME FANTASIA: ADESIVO MANIA
C.N.P.J.: 03.244.485/0001-57
TELEFONE: (069) 3463-2216
E-MAIL: adesivomania@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Castelo Branco, 2836 – Centro – Mirante da Serra/Ro
NOME DO REPRESENTANTE: REGINALDO ALVES DA SILVA
CARGO: PROPRIETÁRIO – CPF:691.119.102-59

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. HOMOLOGADO	V. TOTAL HOMOLOGADO
1	100	M²	Faixas em lona 440g com impressão digital.	Adesivo Mania	R$34,77	R$3.477,00
2	100	M²	Adesivo Vinil Automotivo com impressão digital em alta definição e c/ laminação em brilho	Adesivo Mania	R$43,83	R$4.383,00
3	400	M²	Envelopamento de Veículo em adesivo vinil automotivo com impressão digital em alta definição e com laminação em brilho	Adesivo Mania	R$88,49	R$35.396,00
12	60	UNID	Carimbo Automático Autoentintado, área de impressão 7x3cm, com descrições de escritas variadas.	Adesivo Mania	R$49,90	R$2.994,00
17	50	UNID	Almofada E/20 para carimbo ColopPrinter 20.	Adesivo Mania	R$16,00	R$800,00
20	15	UNID	Clip para Almofada com feltro para numerador de metal.	Adesivo Mania	R$30,00	R$450,00
21	10	UNID	Carimbo Automático Autoentintado Datador Duplo	Adesivo Mania	R$48,00	R$480,00
22	30	UNID	CARIMBO AUTOMATICO autoentintado com 12 dizeres: PAGO CIENTE APROVADO LANÇADO ARQUIVO CANCELADO CÓPIA IMPRESSÃO URGENTE CONFERIDO DEVOLUÇÃO RECEBIDO	Adesivo Mania	R$40,00	R$1.200,00
23	10	UNID	Carimbo Automático Autoentintado, PROTOCOLO , com área de impressão de 4 x 20mm	Adesivo Mania	R$50,75	R$507,50
TOTAL DA ARP						**R$49.687,50**

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial dos Municípios D.O.M, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A administração de saldos das atividades relacionadas a presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Serviço de Registro de Preços.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas da solicitação do Responsável pela pasta e de autorização do Ordenador de Despesas por parte Administração.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, após autorização expressa do Ordenador de Despesas desta Administração.
2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Serviço de Registro de Preços - SRP, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização da Administração da PMMS.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
-3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
3.5. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2°, §1° c/c art. 3°, §1° da Lei n° 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que, dentro da vigência contratual, transcorrer o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).
3.6. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
4.1. Pela Administração, quando:
4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. O prazo para entrega é de **10 (dez) dias consecutivos**, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
2. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no item 6.3 do Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.
4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail: srpmirante@hotmail.com , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM. (Publicação diária).

CLÁUSULA VIII - DO FORO

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirante da Serra em, 18 de julho de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

REGINALDO ALVES DA SILVA
Proprietário
CPF: 478.549.602-91

Publicado por:
Fabio Fonseca Tressmann
Código Identificador:157ABE2F

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/SRP/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/SRP/2018

PROCESSO Nº. 709/SRP/2018

Aos dezoito dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I**,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 023/CPL/2018**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Registro de Preços para Fornecimento de Materiais Gráficos e carimbos, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas ao longo deste documento, para atender as necessidades dos setores da Adminstratação Pública Municipal, conforme documentos que comprobatórios da Intenção de Registro anexos ao Procedimento Administrativo nº.709/SRP/2018.

FORNECEDOR: RJ COM. E PRODUTOS PARA INFORMÁTICA IMP. E EXP. LTDA - ME
NOME FANTASIA: PRINT COLOR INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL
C.N.P.J.: 19.686.945/0001-37
TELEFONE P/ PEDIDOS: (069) 3423-0823 / 98465-5588
E-MAIL: printcolorcv@hotmail.com / licite.empreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Amazonas, nº. 1072, Bairro Primavera – Ji-paraná/Ro
NOME DO REPRESENTANTE: Reginaldo Gomes de Souza
CARGO: PROPRIETÁRIO – CPF:780.575.402-06

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. HOMOLOGADO	V. TOTAL HOMOLOGADO
4	50	BLC	Requisição de Materiais e/ou Serviços em papel sulfit 75g, tamanho 14x20cm, bloco com 100 folhas	REPORT	R$5,48	R$274,00
6	30	BLC	BIC (Boletim de Informação Cadastral) em papel sulfit 75g, tamanho 21x30, bloco c/ 50x1 via	REPORT	R$6,95	R$208,50
7	15	BLC	BCE (Boletim de Cadastro Econômico) em papel sulfit 75g, tamanho 21x30, bloco c/ 50x1 via	REPORT	R$6,95	R$104,25
8	15	BLC	Termo de Embargo com 50x3 vias em papel autocopiativo, tamanho 21x30cm	REPORT	R$30,00	R$450,00
9	50	UNID	Carimbo Automático Autoentintado, área de impressão 14X38mm com descrições de escritas variadas.	REPORT	R$22,91	R$1.145,50
TOTAL DA ARP						**R$2.182,25**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial dos Municípios D.O.M, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A administração de saldos das atividades relacionadas a presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Serviço de Registro de Preços.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas da solicitação do Responsável pela pasta e de autorização do Ordenador de Despesas por parte Administração.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, após autorização expressa do Ordenador de Despesas desta Administração.
2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Serviço de Registro de Preços - SRP, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização da Administração da PMMS.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO
1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
-3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
3.5. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2°, §1° c/c art. 3°, §1° da Lei n° 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que, dentro da vigência contratual, transcorrer o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).
3.6. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
4.1. Pela Administração, quando:
4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. O prazo para entrega é de **10 (dez) dias consecutivos**, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
2. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no item 6.3 do Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.
4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail: srpmirante@hotmail.com , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.
CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM. (Publicação diária).

CLÁUSULA VIII - DO FORO

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirante da Serra em, 18 de julho de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

REGINALDO GOMES DE SOUZA
Sócio Proprietário
CPF: 780.575.402-06

Publicado por:
Fabio Fonseca Tressmann
Código Identificador:7C16F533

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2018

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Imperium Comércio e Serviços Eireli - Me
C.N.P.J.: 17.297.963/0001-00 Tel:

Quantitativo estimado Órgãos Participantes											
Código SRP	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**P. Unit.**	**P. Total**	**Semecet**	**Semas**	**Semsau**	**Semospama**
16637	1	Alfinete com cabeça em plástico	Caixa	Brw	12	2,27	27,24	10	2	0	0
16638	4	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, com 3(três) compartimentes, medindo aproximadamente 35 x 26 cm cada bandeja, com separadores de metal, na cor fumê, tamanho ofício	Unidade	Waleu	18	40,14	722,52	10	3	3	2
16639	13	Borracha branca pequena, cx com 60 unidades	Caixa	Redbor	23	7,49	172,27	10	2	10	1
16640	15	Calculadora eletrônica de mesa. (material: plástico resistente. Display: 08 dígitos. Fonte de alimentação: bateria inclusa. Medidas: 127.5 x 98 x 25,5 mm. Cor: preta).	Unidade	Master	11	16,19	178,09	10	0	0	1
16641	18	Caneta hidrocor, cx c/ 12 und.	Caixa	Leo	20	3,10	62,00	20	0	0	0
16642	27	Cola adesivo instantâneo Multiuso, frasco com 25g, para EVA, cortiças, plásticos, borrachas, papeis, metais, madeiras e porcelanas.	Unidade	Make+	250	6,41	1.602,50	200	30	20	0
16643	38	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base dágua, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, com crq do químico responsável, em frasco com 18 ml, com validade mínima de 2 (dois) anos.	Unidade	Evident	107	0,88	94,16	100	0	5	2
16644	39	DVD virgem	Unidade	Multilaser	70	0,72	50,40	50	10	0	10
16645	40	E.v.a cor: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, camuflada, rosa, verde e vermelha, tamanho padrão (cores a definir no momento do pedido)	Unidade	Leo	1960	1,37	2.685,20	1400	210	350	0
16646	44	Envelope saco. Material: papel resistente. Tamanho a4 cor: amarela	Unidade	Ipecol	830	0,19	157,70	500	100	200	30
16647	48	Estilete tamanho médio, material plástico resistente: lâmina: metálico corte preciso.	Unidade	Brw	222	1,74	386,28	200	2	20	0
16648	49	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145mm de comprimento x 17mm de largura	Unidade	Brw	34	1,15	39,10	20	2	10	2
16649	50	Fita dupla face de papel (30g/m²) na cor branca, com liner de papel super calandrado siliconizado branco (62g/m²) estendido em 3,0mm.	Unidade	Brw	312	6,75	2.106,00	300	5	5	2
16650	60	Grampo para grampeador de pressão 04 mm.	Caixa	Brw	26	10,13	263,38	20	0	3	3
16651	61	Grampo para grampeador rapid 9, medindo 14mm, com 157 grampos por pente, galvanizado, em caixa com 5.000 unidades cada	Caixa	Brw	23	13,79	317,17	20	0	3	0
16652	67	Papel (tipo: vergê. Formato a4. Gramatura 180gr. Pacotes c/ 50 folhas em cor: branca.	Pacote	Master	124	13,47	1.670,28	100	3	20	1
16653	68	Papel auto-adesivo para recado, tipo post it, medindo 76mm x 102mm, em bloco com 100 folhas cada, na cor amarela, validade mínima de 1 ano	Unidade	Jocar	72	2,29	164,88	50	0	20	2
16654	69	Papel camurça cores variadas	Unidade	Vmp	150	0,68	102,00	100	30	20	0
16655	70	Papel cartão couchê 180gr / l2, nas cores: amarelo, azul céu, verde e vermelha (a escolher na hora do pedido)	Unidade	Vmp	340	1,17	397,80	300	30	10	0
16656	71	Papel contínuo Razão 1 Via Branco 240x140 caixa com 6000 folhas	Caixa	Maxprint	55	137,44	7.559,20	5	0	50	0
16657	76	Papel micro ondulado em cores variadas	Unidade	Vmp	1000	2,19	2.190,00	1000	0	0	0
16658	79	Papel vergê (cores varidadas), gramatura 180, em pacotes contendo 50 folhas, formato a4	Pacote	Master	115	12,71	1.461,65	100	5	10	0
16659	82	Pasta com aba elástica polionda 02 cm de espessura, cor: fume	Unidade	Alaplast	310	1,76	545,60	200	0	100	10
16660	84	Pasta com aba elástica, plástico resistente. Capacidade minima de 50 folhas, cor: transparente.	Unidade	Alaplast	305	1,47	448,35	200	0	100	5
16661	85	Pasta registradora az 8x25x27cm rótulo memorando, com lombo largo	Unidade	Frama	220	7,39	1.625,80	200	0	20	0
16662	88	Percevejo latonado caixa com 100 unidades	Caixa	Brw	24	1,55	37,20	20	4	0	0
16663	89	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central) distancia entre furos: 80 mm, com capacidade para perfurar 30 folhas de papéis de uma só vez (papel 75 g/m²).	Unidade	Brw	35	27,24	953,40	20	2	10	3
16664	92	Pincel atômico azul, mais precisamente o apropriado para escrever ou desenhar em quadro-branco. Anatômico, antialérgico	Unidade	Brw	205	1,32	270,60	200	0	0	5
16665	93	Pincel atômico preto mais precisamente o apropriado para escrever ou desenhar em quadro-branco. Anatômico, antialérgico	Unidade	Brw	203	1,34	272,02	200	0	0	3

16666	94	Pincel atômico verde, mais precisamente o apropriado para escrever ou desenhar em quadro-branco. Anatômico, antialérgico	Unidade	Brw	200	1,36	272,00	200	0	0	0
16667	96	Pincel atômico, plástico, nas cores: azul, preto, vermelho, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades. (cores a escolher no momento do pedido)	Caixa	Brw	51	22,93	1.169,43	50	1	0	0
16668	97	Pincel marca texto, plástico, nas cores: amarela, azul, laranja, verde e rosa, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, em caixa com 12 unidades.	Caixa	Brw	32	10,39	332,48	20	1	10	1
16669	98	Pincel marcador permanente para plástico , acrílico, vinil e vidros (ponta média), cor azul	Unidade	Brw	54	1,04	56,16	50	2	0	2
16670	104	Prancheta. Tamanho: 34 x 23 cm. Em acrílico. Com prendedor.	Unidade	Waleu	71	9,79	695,09	20	1	50	0
16671	108	Refil de cola quente (pequeno)	Unidade	Evamais	1100	0,37	407,00	1000	50	50	0
16672	114	Tinta na cor azul ou preta, para almofada de carimbo, em embalagem de aproximadamente 42 ml.	Unidade	Jamp	37	4,77	176,49	30	0	5	2
16673	115	Tinta para pincel atômico, corante e aglutinante, na cor azul, em frasco de aproximadamente 40ml.	Unidade	Jamp	200	4,19	838,00	200	0	0	0
16674	119	Tinta para tecido acrilex 37 ml, cores variadas	Unidade	Evident	340	2,26	768,40	300	40	0	0
16675	121	**Cartucho de Toner Compatível HP CF351A 130A Ciano** Compatível com impressora hp color laserjet M176N Rendimento médio de 1.000 páginas Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	Premium Byquality	15	35,59	533,85	10	0	5	0
16676	122	**Compatível HP CF353A Magenta 130A** Compatível com impressora hp color laserjet M176N Rendimento médio de 1.000 páginas Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	Premium Byquality	15	36,99	554,85	10	0	5	0
16677	123	**Cartucho de Toner Compatível HP CF352A Amarelo 130A** Compatível com impressora hp color laserjet M176N Rendimento médio de 1.000 páginas Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	Premium Byquality	15	35,59	533,85	10	0	5	0
16678	125	**Cartucho de Cilindro HP CE314A** para impressora hp color laserjet M176N Rendimento de aproximadamente 14.000 páginas Para uso no toner 130A e 126A Garantia de 1 ano para defeito de fabricação	Unidade	Premium Byquality	10	56,99	569,90	10	0	0	0
16679	132	Toner para impressora Samsung SCX - 4200	Unidade	Premium Byquality	15	54,95	824,25	10	0	5	0
16680	137	Cartucho de tonner 83A	Unidade	Premium Byquality	20	25,99	519,80	0	0	20	0
16681	139	Tonner para impressora HP CF 226 A compativel com a impressora HP 402N	Unidade	Premium Byquality	53	159,59	8458,27	0	53	0	0
16682	142	Bomba com bico para manutenção (enchimento) de bolas	Unidade	Penalty	2	25,64	51,28	2	0	0	0
16683	145	E.V.A Com gliter cores variadas. Azul, Amarelo, Vermelho, rosa, verde, branco, prata, preto, marrom, 100 folhas de cada cor	UNID	Leo	900	3,91	3.519,00	900	0	0	0
16684	147	Papel color set estampado. Estampas variadas	UNID	Vmp	100	1,87	187,00	100	0	0	0
16685	153	Tinta guache, caixas com 6 unidade	Caixas	Piratininga	100	2,04	204,00	100	0	0	0
16686	160	Caderno Espiral 1/4lcapa Dura 96l Fl dimensão 140mm x 200mm.	UNID.	Jandaia	50	4,55	227,50	50	0	0	0
Total							**47.461,39**				

FORNECEDOR: MTS Construção e Material de Escritório Eireli – Me
C.N.P.J.: 21.321.626/0001-70 Tel: 3461-5070

Quantitativo estimado Órgãos Participantes											
Código SRP	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**P. Unit.**	**P. Total**	**Semecet**	**Semas**	**Semsau**	**Semospama**
16687	74	Papel Fotográfico Brilhante, 130g tamanho A4. Pacote com 50 folhas. A prova d´agua.	Unidade	Maxprint	180	44,30	7.974,00	100	30	50	0
16688	87	Pen drive, material resistente, qualidade superior capacidade mínima de 08 (oito) gb	Unidade	Sandisk	230	27,90	6.417,00	200	2	25	3
16689	168	lastex, pacotes com 10 unidades de 140 metros cada	Pacote	Gitex	20	20,00	400,00	20	0	0	0
Total							**14.791,00**				

FORNECEDOR: Tavares & Silva Ltda - Me
C.N.P.J.: 23.318.976/0001-02 Tel: 3421-1221

Quantitativo estimado Órgãos Participantes											
Código SRP	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**P. Unit.**	**P. Total**	**Semecet**	**Semas**	**Semsau**	**Semospama**
16690	116	Tinta para pincel de quadro branco, corante e aglutinante, nas cores: azul, preta, verde, vermelha, em frasco de aproximadamente 500ml (cores a definir no momento do pedido)	Unidade	Genial	200	81,40	16.280,00	200	0	0	0
16691	149	Tinta pinta a pele ou Faciais líquidas,	Frascos	Maripel	60	9,65	579,00	60	0	0	0

		cores tradicionais, vermelho, verde, amarelo, azul, preta, branca. Frasco contendo 25 ml, 10 frascos de cada cor									
16692	150	Tintol para tingir roupa, frascos com 50g. Cores a definir no pedido.	Frascos	Maripel	50	7,04	352,00	50	0	0	0
16693	154	Cabeça de palhaço (para confecção de brinquedos).	Unidade	Brinktoy	50	4,60	230,00	50	0	0	0
16694	155	Cabeça de boneco (para confecção de brinquedos).	Unidade	Brinktoy	50	4,60	230,00	50	0	0	0
16695	158	Caderno Brochura 96 Folhas Capa Dura dimensão 140mm x 200mm.	Unidade	Jandaia	200	3,90	780,00	200	0	0	0
16696	165	Fita de cetim 14 mm dupla face Cores vaiadas	peças	Merita	50	9,20	460,00	50	0	0	0
16697	167	Elástico chato, peças de 10 metros cada	Peça	Elastex	20	8,99	179,80	20	0	0	0
16698	170	Linha de meada cores variadas	Unidade	Corrente	100	5,20	520,00	0	100	0	0
16699	171	Fita nº 0 cores variadas	Metros	Fitpel	100	1,10	110,00	0	100	0	0
16700	172	Fita nº 1 cores variadas	Metros	Fitpel	60	1,25	75,00	0	60	0	0
16701	173	Fita nº 2 cores variadas	Metros	Fitpel	60	1,05	63,00	0	60	0	0
16702	175	Linha para costura cores turbo de 91,4 m	UNID.	Corrente	100	5,40	540,00	0	100	0	0
16703	176	Fita lisa de 5 a 8 cm branca	Metros	Fitpel	60	3,45	207,00	0	60	0	0
16704	177	Passa fita nº 0 a 2 , cores azul e rosa	Metros	Fitpel	100	2,30	230,00	0	100	0	0
16705	181	Quebra cabeça infantil de 04 a 08 anos de idade	UNID.	Carlu	2	65,25	130,50	0	2	0	0
16706	184	Fita floral verde	Metros	Fitpel	20	1,50	30,00	0	20	0	0
16707	185	Cola instantânea	Unidade	Rendicola	16	7,85	125,00	0	16	0	0
16708	186	Anilina soluvel á alcool laranja	Unidade	Salisil	2	8,50	17,00	0	2	0	0
16709	187	Anilina soluvel á alcool amarelo	Unidade	Salisil	2	8,50	17,00	0	2	0	0
16710	188	Anilina soluvel á alcool verde	Unidade	Salisil	2	8,50	17,00	0	2	0	0
16711	189	Anilina soluvel á alcool vermelho	Unidade	Salisil	2	8,50	17,00	0	2	0	0
16712	190	Anilina soluvel á alcool rosa	Unidade	Salisil	2	8,50	17,00	0	2	0	0
16713	191	Anilina soluvel á alcool roxo	Unidade	Salisil	2	8,50	17,00	0	2	0	0
16714	192	Agulha para crochê n° 3	Unidade	Corrente	30	5,48	164,40	0	30	0	0
16715	193	Agulha para crochê n° 4	Unidade	Corrente	30	5,58	167,40	0	30	0	0
16716	196	Tonner Impressora LEXMARK MX310dn	Unidade	Byqualy	4	236,00	944,00	0	4	0	0
Total							**22.499,70**				

FORNECEDOR: Laptop Informática e Tecnologia Ltda - Epp
C.N.P.J.: 34.770.156/0001-73 Tel: 3535-3811

Quantitativo estimado Órgãos Participantes											
Código SRP	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**P. Unit.**	**P. Total**	**Semecet**	**Semas**	**Semsau**	**Semospama**
16717	127	**Cartucho de Toner Compatível HP CF280A (80A)** Compatível com impressora hp laserjet Pro 400 M401DNE Rendimento médio de 2.300 páginas Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	Chinamate By Qualy CF280A	30	37,20	1.116,00	10	0	20	0
16718	128	**Cartucho de Toner Compatível HP CE285A (85A)** Compatível com impressora hp laserjet P1102W Rendimento médio de 1.800 páginas Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	Chinamate By Qualy CE285A	28	33,94	950,32	10	10	0	8
16719	129	**Cartucho de Toner Compatível HP Q2612A (12A)** Compatível com impressora hp laserjet 1020 Rendimento médio de 2.000 páginas Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	Chinamate By Qualy Q2612A	40	37,96	1.518,40	10	10	20	0
16720	130	**ADVANTAGE HP 662XL PRETO ORIGINAL** Cartucho de tinta para impressora Multifuncional HP Deskjet Ink Advantage 3546 Rendimento: 360 páginas Volume de Tinta (em mililitros) 6,5 ML Peso: 0,062kg Dimensão: 11,5cm x 11,4cm x 3,6cm (Altura x Largura x Comprimento) Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	HP original	10	140,94	1.409,40	10	0	0	0
16721	131	**CARTUCHO DE TINTA INK ADVANTAGE HP 662XL TRICOLOR ORIGINAL** Cartucho de tinta para impressora Multifuncional HP Deskjet Ink Advantage 3546 Rendimento: 330 páginas Volume de Tinta (em mililitros) 8,0 ML Dimensões (L x P x A): 11,4 x 3,6 x 11,5 cm Peso: 0,050kg Produto 100% Novo Garantia de 1 ano para defeito de fabricação.	Unidade	HP original	10	169,96	1.699,60	10	0	0	0
16722	133	Toner Para impressora BROTHER MULTI FUNCTION DCP 8112 DN - black. - original	Unidade	Chinamate By Qualy DCP8112DN	60	41,99	2.519,40	40	0	20	0
16723	134	Cartucho de toner para impressora SANSUNG ML 1860 original	Unidade	Chinamate By Qualy ML 1860	10	53,98	539,80	10	0	0	0
16724	138	Tonner para impressora SANSUNG MLT 0204L ou compatível	Unidade	Chinamate By Qualy D204L	5	105,48	527,40	0	5	0	0
Total							**10.280,32**				

FORNECEDOR: ES Industria de Confecções Ltda - Me
C.N.P.J.: 09.381.459/0001-57 Tel: 3461-5447

Quantitativo estimado Órgãos Participantes											
Código SRP	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**P. Unit.**	**P. Total**	**Semecet**	**Semas**	**Semsau**	**Semospama**
16725	8	Bola de futsal oficial.	Unidade	Alpha	42	56,14	2.357,88	40	2	0	0
16726	9	Bola de vôlei oficial, couro sintético dezoito gomos colorido	Unidade	Alpha	42	67,96	2.854,32	40	2	0	0
16727	10	Bola isopor oca (bipartida) mínimo 250 mm diâmetro (grande)	Unidade	Styroform	140	22,39	3.134,60	100	30	10	0
16728	36	Colchete nº 14 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	Caixa	Brw	11	10,43	114,73	10	1	0	0
16729	51	Fita adesiva transparente medindo 48mmX50M	Unidade	Brw	618	2,33	1.439,94	500	15	100	3
16730	99	Pistola para cola quente média.	Unidade	Brw	108	22,78	2.460,24	100	5	3	0
16731	148	T.N.T Laminado cores variadas. Branco, preto, amarelo, azul, verde, vermelho, rosa, 100 metros de cada cor	Metros	Santa Fé	700	1,66	1.162,00	700	0	0	0
16732	152	Tecido em malha tencionada (para decoração, cores a definir n momento do pedido.)	Metros	Az	100	36,37	3.637,00	100	0	0	0
16733	169	Quadro de aviso de feltro medindo 200x180	Unidade	Stalo	2	185,97	371,94	0	2	0	0
16734	174	Tecido para aplique poperine sem licxra liso nas cores rosa e azul	Metros	Az	60	26,69	1.601,40	0	60	0	0
16735	183	Tatame infantil diversas cores (tipo emborrachado) 50x50 cm 10mm	Peças	Borrachão	2	118,99	237,98	0	2	0	0
Total							19.372,03				

FORNECEDOR: Imeissen Comércio e Serviços Eireli - Epp
C.N.P.J.: 15.749.688/0001-84 Tel: 3421-7345

Quantitativo estimado Órgãos Participantes											
Código SRP	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**P. Unit.**	**P. Total**	**Semecet**	**Semas**	**Semsau**	**Semospama**
16736	120	**Cartucho de Toner Compatível HP CF350A 130A Preto** Compatível com impressora hp color laserjet M176N Rendimento médio de 1.300 páginas Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	Premium Byquality	15	35,60	534,00	10	0	5	0
16737	126	**Cartucho de Toner Compatível HP Q7553A (53A)** Compatível com impressora hp laserjet P2014 Rendimento médio de 2.500 páginas Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	Premium Byquality	10	37,21	372,10	10	0	0	0
16738	135	Cartucho de toner para impressora SANSUNG ML 2165 original	Unidade	Premium Byquality	30	47,00	1.410,00	10	0	10	10
Total							**2.316,10**				

FORNECEDOR: Vanessa Correa da Rocha – Me
C.N.P.J.: 05.808.979/0001-42 Tel: (17) 3353-1945

Quantitativo estimado Órgãos Participantes											
Código SRP	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**P. Unit.**	**P. Total**	**Semecet**	**Semas**	**Semsau**	**Semospama**
16739	136	Toner Compatível Samsung ML - 3051 ND ML-3051ND ML -3050ML -3051 ML-D3050B para 8.000 impressões	Unidade	DSI	15	120,00	1.800,00	10	0	5	0
Total							**1.800,00**				

Fornecedor: Comercial TS Ltda - Me
C.N.P.J.: 18.666.293/0001-06 Tel: 3424-2006 / 8472-2741

Quantitativo estimado Órgãos Participantes											
Código SRP	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**P. Unit.**	**P. Total**	**Semecet**	**Semas**	**Semsau**	**Semospama**
16740	14	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, na cor azul, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões de 36,5 x 25 x 13,5 cm.	Caixa	Polibrás	300	3,31	993,00	200	50	50	0
16741	17	Caneta esferográfica, na cor azul, vermelha ou preta, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 1 (um) ano, em caixa com 50 unidades cada.	Caixa	Injexpen	46	19,88	914,48	25	10	10	1
16742	28	Cola branca, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, em frasco de 90g	Unidade	Koala	1004	1,02	1.024,08	620	12	360	12
16743	30	Cola para isopor (frasco com 40 g) validade mínima de 1 (um) ano	Unidade	Koala	220	1,33	292,60	200	10	10	0
16744	52	Giz cera cx c/ 12 cores	Caixa	Koala	100	1,15	115,00	100	0	0	0
16745	59	Grampo para grampeador de papel 26/6 tipo niquelado prateado, com proteção anti ferrugem. Cx c/ 5.000 und	Caixa	Brw	78	3,47	270,66	20	5	50	3
16746	90	Pincéis para tecido acrilex nº 00	Unidade	Acrilex	60	4,91	294,60	50	10	0	0
Total							**3.904,42**				

Fornecedor: Papelaria Teixeira Ltda - Epp
C.N.P.J.: 04.925.681/0001-50 Tel: 3521-2853/2325

Quantitativo estimado Órgãos Participantes											
Código SRP	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**P. Unit.**	**P. Total**	**Semecet**	**Semas**	**Semsau**	**Semospama**
16747	11	Bola isopor oca (bipartida) mínimo 100 mm diâmetro (pequena)	Unidade	Styroform	140	2,48	347,20	100	30	10	0
16748	12	Bola isopor oca (bipartida) mínimo 125 mm diâmetro (média)	Unidade	Styroform	140	3,53	494,20	100	30	10	0
16749	63	Lápis preto de grafite n.º 2, em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7mm x 175mm, com marca do fabricante impressa, em caixa com 72 unidades	Caixa	Pirilampo	111	17,00	1.887,00	100	1	10	0
16750	65	Livro protocolo de correspondência. Formato: 153 x 216mm. Capa/ contracapa dura, tipo papelão 697 g/m², revestido com papel off-set 120 g/m². Folhas internas: papel off - set 63 g/m². Mínimo 50 folhas.	Unidade	Tilibra	55	7,00	385,00	50	0	3	2
16751	73	Papel crepom 48x66 cm espessura grossa, nas cores: amarelo, azul, branco e verde (a escolher na hora do pedido)	Unidade	Vmp	380	0,87	330,60	300	30	50	0
16752	78	Papel tipo celofane, tamanho padrão cores variadas	Unidade	Vmp	860	0,90	774,00	800	10	50	0
16753	86	Pasta suspensa para arquivo marmorizada c/ visor. Deslizantes, qualidade superior e astes de plástico resistente. Cx c/ 50 und.	Caixa	Dello	106	92,00	9.752,00	100	2	3	1
16754	91	Pincéis para tecido acrilex nº 10	Unidade	Condor	60	2,65	159,00	50	10	0	0
16755	103	Porta carimbos de 10(dez) lugares, em acrílico, na cor fumê	Unidade	Acrinil	5	10,89	54,45	5	0	0	0
16756	105	Prancheta. Tamanho: 34 x 23 cm. Em madeira compensada. Com prendedor em metal.	Unidade	Stalo	75	3,99	299,25	20	5	50	0
16757	124	**Cartucho de Toner Compatível HP CF226A (26 A)** preto Rendimento médio de 1.000 páginas Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	Masterprint	10	130,00	1.300,00	10	0	0	0
16758	140	Rede oficial de futebol Socyte	Unidade	Matrix	3	180,00	540,00	3	0	0	0
16759	162	Papel almaço Gramatura: 56 gr Sem pauta, pacotes com 50 folha A4	Pacotes	Credeal	10	4,96	49,60	10	0	0	0
16760	163	Papel almaço Gramatura: 56 gr Com pauta, pacotes com 50 folhas A4	Pacotes	Credeal	10	5,99	59,90	10	0	0	0
16761	164	Fitilhos Colorido decorativo cores diversas	Rolos	Fitacor	20	3,30	66,00	20	0	0	0
16762	180	Jogos pedagógicos torre infantil de hanoi	UNID.	Cia Brink	2	59,00	118,00	0	2	0	0
Total							**16.616,20**				

Fornecedor: Delta Com. Exp. de Equipamentos Eireli – Epp
C.N.P.J.: 05.801.999/0001-91 Tel: 3321-5641

Quantitativo estimado Órgãos Participantes											
Código SRP	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**P. Unit.**	**P. Total**	**Semecet**	**Semas**	**Semsau**	**Semospama**
16763	3	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, com 2 (dois) compartimentos, medindo aproximadamente 35 x 26 cm cada bandeja, com separadores de metal, na cor fumê, tamanho ofício	Unidade	Waleu	20	42,50	850,00	10	0	10	0
16764	5	Bandeja simples para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, medindo aproximadamente 35 x 26 cm, na cor fumê, tamanho ofício	Unidade	Waleu	10	22,20	222,00	10	0	0	0
16765	7	Bola de futebol de campo oficial sem costura	Unidade	Magussy Evolution	42	78,20	3.284,40	40	2	0	0
16766	19	Caneta para escrever cd e dvd, secagem rápida, não tóxica, cor preta ou azul, caixa com 12 unidades.	Caixa	Brw	12	14,65	175,80	10	1	0	1
16767	20	Capa para encadernação. Material: plástico resistente transparente, tamanho a 4. Tipo: frente.	Unidade	Acp	1140	0,21	239,40	1000	30	100	10
16768	24	Clipes niquelados 6/0 (caixa com 50 unidades)	Caixa	Chaparrau	48	3,10	148,80	10	5	30	3
16769	29	Cola glitter colorida (frasco com 90 g) com validade mínima de 01 (um) ano.	UN	GR Quimica	220	3,25	715,00	200	10	10	0
16770	43	Envelope saco. Material papel resistente. Tamanho ofício cor: amarela	Unidade	Reluc-Envelopes	700	0,35	245,00	600	100	0	0
16771	45	Espiral em plástico para encadernação capacidade para 100 folhas	Unidade	Teckline	548	0,21	115,08	500	10	30	8
16772	46	Espiral em plástico para encadernação capacidade para 150 folhas	Unidade	Teckline	550	0,21	115,50	500	0	50	0
16773	47	Espiral em plástico para encadernação capacidade para 50 folhas	Unidade	Teckline	550	0,21	115,50	500	20	20	10
16774	56	Grampeador para grampo 26/6, com base metálica, com alavanca pintada na cor cinza, com depósito de grampo em inox e capacidade para 02 (duas) barras com aproximadamente 105 grampos e com capacidade para grampear, até 20 (vinte) folhas de papel, (tipo carbex)	Unidade	Brw	35	14,45	505,75	15	5	10	5
16775	62	Grampo para pasta, tipo trilho 80mm. Material aço galvazinado prateado, caixa x/ 50 und.	Caixa	Brw	55	12,70	698,50	50	0	5	0
16776	64	Livro ata s/ margem. Folhas numeradas. Formato: 210mm x	Unidade	São Domingos	65	6,50	422,50	50	2	10	3

		330mm. Capa/ contracapa dura, tipo papelão 697 g/m², revestido com papel off-set 120 g/m². Folhas internas: papel off - set 63 g/m². 50 folhas.									
16777	75	Papel laminado em cores variadas	Unidade	Vmp	390	0,75	292,50	300	10	80	0
16778	80	Pasta c/ aba elástica, em papelão, cores variadas, capacidade minima 50 folhas.	Unidade	Frama	1020	1,13	1.152,60	800	200	20	0
16779	81	Pasta catálogo, tamanho: ofício, 50 envelopes plásticos espessura 0,06 ma capa: solda de pvc preta, com bolso para identificação	Unidade	Acp	518	7,25	3.755,50	500	0	10	8
16780	95	Pincel atômico vermelho, mais precisamente o apropriado para escrever ou desenhar em quadro-branco. Anatômico, antialérgico	Unidade	Brw	202	2,45	494,90	200	0	0	2
16781	109	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30cm de comprimento x 3,5cm de largura x 0,3cm de espessura, com graduação precisa	Unidade	Waleu	1045	0,52	543,40	1000	10	30	5
16782	118	Tinta para recarga de pincel atômico	Unidade	Radex	50	3,58	179,00	50	0	0	0
16783	156	Balão (bexigas) Cores a definir no momento do pedido. Pacotes com 50 unidades	pacote	Pic Pic	250	4,32	1.080,00	200	0	50	0
16784	166	Fita de cetim 10 mm dupla face Cores vaiadas	Peças	Aquarela	50	6,81	340,50	50	0	0	0
Total							**15.691,63**				

FORNECEDOR: Sollo Brasil Comércio e Serviços Me Ltda
C.N.P.J.: 28.493.685/0001-74 Tel: 3221-0593

Quantitativo estimado Órgãos Participantes											
Código SRP	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**P. Unit.**	**P. Total**	**Semecet**	**Semas**	**Semsau**	**Semospama**
16785	101	Plastico adesivo 5metros, transparente	Unidade	Kas	25	2,84	71,00	20	0	5	0
16786	141	Rede Oficial de futebol de campo	Unidade	Master	3	463,00	1.389,00	3	0	0	0
16787	144	Troféu para premiação de praticas esportivas	Unidade	Palladium	5	62,99	314,95	5	0	0	0
16788	151	Tecido de cetim (Cores a definir no momento do pedido.)	Metros	Vinatex	50	23,69	1.184,50	50	0	0	0
16789	178	Tecido viés cores variadas	Peça	Merita	30	16,79	503,70	0	30	0	0
16790	179	Tecido termocolante branco	Metros	Vinatex	60	15,59	935,40	0	60	0	0
16791	182	Quebra cabeça infantil de 0 a 03 anos de idade	Unidade	Crow	2	72,99	145,98	0	2	0	0
Total							**4.544,53**				

FORNECEDOR: NV Franco Comércio e Serviços de Informática e Climatização Eireli - Me
C.N.P.J.: 28.552.012/0001-48 Tel: (65) 3365-1800

Quantitativo estimado Órgãos Participantes											
Código SRP	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**P. Unit.**	**P. Total**	**Semecet**	**Semas**	**Semsau**	**Semospama**
16792	2	Almofada para carimbo, tamanho grande nº4, medindo 17x10 cm, com tinta azul ou preta	Unidade	Japan	43	5,28	227,04	20	2	20	1
16793	21	Cartolina, tamanho padrão em cores variadas	Unidade	Allcart	1120	0,42	470,40	1000	20	100	0
16794	22	Clipes niquelados 2/0 (caixa com 100 unidades)	Caixa	XR	68	1,64	111,52	10	0	50	8
16795	23	Clipes niquelados 4/0 (caixa com 50 unidades)	Caixa	XR	48	1,18	56,64	10	5	30	3
16796	25	Clipes niquelados 8/0 (caixa com 25 unidades)	Caixa	XR	28	1,84	51,52	10	5	10	3
16797	26	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, n.º 1, caixa com 100 unidades cada	Caixa	XR	10	1,68	16,80	10	0	0	0
16798	31	Cola para tecido acrilex 37 ml	Unidade	Acrilex	110	2,42	266,20	100	10	0	0
16799	32	Cola plástica em bastão, composta de glicerina e resina sintética, não tóxica, colagem instantânea,com crq do químico responsável, em tubo aproximado com 09 gramas	Unidade	Brw	215	0,85	182,75	100	100	10	5
16800	33	Colchete nº 08 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	Caixa	XR	17	4,22	71,74	10	2	5	0
16801	34	Colchete nº 10 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	Caixa	XR	12	4,47	53,64	10	2	0	0
16802	35	Colchete nº 12 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	Caixa	XR	12	5,14	61,68	10	2	0	0
16803	37	Contra capa para encadernação, material plástico resistente, cor azul, tamanho a4	Unidade	Usa Folien	1140	0,28	319,20	1000	30	100	10
16804	41	E.V.A cores variadas estampadas	Folhas	Brw	280	3,84	1.075,20	200	30	50	0
16805	42	Envelope saco. Material papel resistente. Tamanho médio: 20x28 cm, cor: amarela	Unidade	Foroni	400	0,19	76,00	200	0	200	0
16806	53	Giz colorido cx c/ 60 palitos	Caixa	Delta	100	2,37	237,00	100	0	0	0
16807	55	Grampeador para grampo 26/6, com base metálica, com alavanca pintada na cor cinza, com depósito de grampo em inox e capacidade para 02 (duas) barras com aproximadamente 105 grampos e com capacidade para grampear, até 40 folhas de papel	Unidade	Classe	22	46,52	1.023,44	15	1	5	1
16808	57	Grampo colchete n.º 15, fabricado	Caixa	XR	20	10,38	207,60	20	0	0	0

		em chapa de aço revestido com acabamento protetor, com proteção anti-ferrugem, em caixa com 72 unidades									
16809	58	Grampo colchete n.º 5, fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor, com proteção anti-ferrugem, em caixa com 72 unidades	Caixa	XR	20	2,85	57,00	20	0	0	0
16810	66	Mural medindo no mínimo 50x80cm, tipo quadro, para afixar comunicados	Unidade	Guedes	55	43,75	2.406,25	50	0	3	2
16811	72	Papel crepom 48x200 cm espessura fina, nas cores: amarelo, azul, branco e verde (a escolher na hora do pedido)	Unidade	Vmp	353	0,82	289,46	300	3	50	0
16812	77	Papel ofício a2, branco, gramatura 75, para utilização em impressoras, em embalagem antimofo. Resma 500 folhas	Resma	Report	10	34,88	348,80	10	0	0	0
16813	83	Pasta com aba elástica polionda 05 cm de espessura, cor: fume	Unidade	Alaplast	202	3,08	622,16	200	0	0	2
16814	100	Pistola para cola quente pequena	Unidade	Classe	63	10,64	670,32	50	10	3	0
16815	102	Plástico auto-adesivo transparente, para encadernação, tipo papel contact, (largura padrão),	Unidade	Plavitec	90	2,12	190,80	50	30	10	0
16816	106	Quadro branco a pincel (medindo 2,00 x 1,20 metros	Unidade	Guedes	51	135,75	6.923,25	50	1	0	0
16817	107	Refil de cola quente (médio)	Unidade	Classe	1100	0,68	748,00	1000	50	50	0
16818	110	Tecido de saco branco alvejado medida 80x60 (G)	Unidade	Mascarenhas	120	9,25	1.110,00	100	20	0	0
16819	111	Tesoura de 20cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável	Unidade	Brw	67	3,57	239,19	50	10	5	2
16820	112	Tesoura de picotar tamanho : grande	Unidade	Master Print	15	46,30	694,50	10	2	3	0
16821	113	Tesoura escolar em tamanho médio, lamina em inox, ponta arredondada, cabo plastico	Unidade	Master Print	58	1,54	89,32	50	5	3	0
16822	117	Tnt cores variadas nas cores: azul, vermelho,verde, amarelo, verde cana, verde água, rosa mosqueta, verde musgo, azul claro, (cores a definir no momento do pedido)	Metro	Non Woven	3030	1,09	3.302,70	3000	0	30	0
16823	143	Calibrador para manutenção de bolas	Unidade	Poker	2	119,00	238,00	2	0	0	0
16824	146	Papel color set cores variadas. Azul, Amarelo, Vermelho, rosa, verde, branco, prata, preto, marrom, 100 folhas de cada cor.	UNID	Vmp	900	0,68	612,00	900	0	0	0
16825	157	Papel sulfite A4 75 g colorido, resmas com 100 folhas (Cores a definir no momento do pedido.)	Resmas	Seninha	20	6,30	126,00	20	0	0	0
16826	159	Caderno Brochura 96 Folhas Capa Dura grande.	Unidade	Foroni	200	5,50	1.100,00	200	0	0	0
16827	161	Caderno Brochura 200 Folhas Capa Dura, dimensão 140mm x 200mm.	Unidade	Foroni	50	12,00	600,00	50	0	0	0
16828	194	Barbante para crochê e artesanato 4/4 com 330 mts, cores variadas	Und	São João	20	15,60	312,00	0	20	0	0
Total							**25.188,12**				

Fornecedor: E. de Freitas – Me
C.N.P.J.: 27.521.468/0001-88 Tel: (69) 3442-5212

Quantitativo estimado Órgãos Participantes											
Código SRP	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**P. Unit.**	**P. Total**	**Semecet**	**Semas**	**Semsau**	**Semospama**
16829	6	Barbante para crochê e artesanato 4/6 com 330 mts, cores variadas	Rolo	Euronoma/NEV	135	14,98	2.022,30	100	30	5	0
16830	16	Calculadora eletrônica de mesa. (material: plástico resistente. Display: 12 dígitos. Fonte de alimentação: bateria inclusa. Medidas: 14,8 x 3 x 10,9. Cor: preta).	Unidade	Kenko/NEV	26	15,59	405,34	10	5	10	1
16831	54	Grampeador de pressão 04 mm	Unidade	Rolby/NEV	20	59,28	1.185,60	15	0	3	2
Total							**3.613,24**				

Nova União – RO, 16 de julho de 2018.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:3EC4C19E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DA RESOLUÇAO 020/CMS/2017. PUBLICADA NO DIA 18/09/2017.

ONDE SE LÊ: "ITENS A SEREM/SUBSTITUIDOS"

ITEM	NOME DO EQUIPAMENTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Ultrasson Diagnostico	01	125.000,00	125.000,00
02	Centrifuga de Roupas	02	20.000,00	40.000,00
03	Processadora de filmes Radiologicos	03	28.000,00	28.000,00
Total			**193.000,00**	

ITENS A SEREM INCLUÍDOS

ITEM	NOME DO EQUIPAMENTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Homogenizador de tubos	02	700,00	1.400,00
02	Agitador de Kline	01	1.600,00	1.600,00
03	Banho Maria digital médio	01	1.500,00	1.500,00
04	Auto Clave	01	3.500,00	3.500,00
05	Centrifuga Sorologia	02	3.000,00	6.000,00
06	Centrifuga para microhematócrito	01	4.000,00	4.000,00
07	Estufa de esterilização e secagem	01	3.500,00	3.500,00
08	Câmara de conservação de vacinas	01	14.500,00	14.500,00
09	Central de Nebulização	02	1.800,00	3.600,00
10	Detector Fetal	03	800,00	2.400,00
11	Cama para obesos	04	3.500,00	14.000,00
12	Suporte para soro	10	380,00	3.800,00
13	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	01	55.000,00	55.000,00
14	CPAP	01	5.000,00	5.000,00
15	Biombo	05	500,00	2.500,00
16	Liquidificador Industrial 2 Lts	01	470,00	470,00
17	Liquidificador Industrial 4 Lts	01	680,00	680,00
18	Forno microondas 32 Lts	01	690,00	690,00
19	Carrinho de limpeza hospitalar	05	950,00	4.750,00
20	Estante em aço inox gradeada 1,00x0,50x1,75	02	1.700,00	3.400,00
21	Estante em aço inox lisa 4 a 5 planos 1,40x0,50x1,75	02	1.700,00	3.400,00
22	Fogão Industrial inox 6 bocas 40x40	01	6.000,00	6.000,00
23	Forno Industrial inox combinado	01	16.900,00	16.900,00
24	Cafeteira Eletrica industrial 10 litros	01	900,00	900,00
25	Balança eletrônica cap. 15 Kgs	01	750,00	750,00
26	Carro em aço inox 3 planos	01	1.000,00	1.000,00
27	Aparador inox 1,40x0,50x0,85	02	420,00	840,00
28	Balcão térmico quente e frio	01	7.000,00	7.000,00
29	Prateleira lisa em aço inox 1,00 x 0,40	02	400,00	800,00
30	Refrigerador 6 portas 1600 litros	01	6.500,00	6.500,00
31	Refrigerador 468 litros duplex	02	2.300,00	4.600,00
32	Coifa exaustora industrial para fogão industrial 6 bocas	01	5.000,00	5.000,00
33	Refrigerador Frost Free de 01 porta de 280 a 340 litros	02	1.960,00	3.920,00
Total			**193.000,00**	

*Preços baseados no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais –SIGEM /MS

SYDNEY CORREIA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LEIA-SE:ITENS A SEREM /SUBSTITUÍDOS

ITEM	NOME DO EQUIPAMENTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Ultrasson Diagnostico	01	125.000,00	125.000,00
02	Centrifuga de Roupas	02	20.000,00	40.000,00
03	Processadora de filmes Radiologicos	03	28.000,00	28.000,00
Total			**193.000,00**	

ITENS A SEREM INCLUÍDOS

ITEM	NOME DO EQUIPAMENTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Homogenizador de tubos	02	700,00	1.400,00
02	Agitador de Kline	01	1.600,00	1.600,00
03	Banho Maria digital médio	01	1.500,00	1.500,00
04	Auto Clave	01	3.500,00	3.500,00
05	Centrifuga Sorologia	02	3.000,00	6.000,00
06	Centrifuga para microhematócrito	01	4.000,00	4.000,00
07	Estufa de esterilização e secagem	01	3.500,00	3.500,00
08	Câmara de conservação de vacinas	01	14.500,00	14.500,00
09	Central de Nebulização	02	1.800,00	3.600,00
10	Detector Fetal	03	800,00	2.400,00
11	Cama para obesos	04	3.500,00	14.000,00
12	Suporte para soro	10	380,00	3.800,00
13	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	01	55.000,00	55.000,00
14	CPAP	01	5.000,00	5.000,00
	Biombo	05	500,00	2.500,00
15	Liquidificador Industrial 2 Lts	01	470,00	470,00
16	Liquidificador Industrial 4 Lts	01	680,00	680,00
17	Forno microondas 32 Lts	01	690,00	690,00
18	Processador de Alimentos industrial em inox	01	3.100,00	3.100,00
19	Carrinho de limpeza hospitalar	05	950,00	4.750,00
20	Estante em aço inox gradeada 1,00x0,50x1,75	02	1.700,00	3.400,00
21	Estante em aço inox lisa 4 a 5 planos 1,40x0,50x1,75	02	1.700,00	3.400,00
22	Fogão Industrial inox 6 bocas 40x40	01	6.000,00	6.000,00
23	Forno Industrial inox combinado	01	16.900,00	16.900,00
24	Cafeteira Eletrica industrial 10 litros	01	900,00	900,00

25	Balança eletrônica cap. 15 Kgs	01	750,00	750,00
26	Carro em aço inox 3 planos	01	1.000,00	1.000,00
27	Aparador inox 1,40x0,50x0,85	02	420,00	840,00
28	Balcão térmico quente e frio	01	7.000,00	7.000,00
29	Prateleira lisa em aço inox 1,00 x 0,40	02	400,00	800,00
30	Refrigerador 6 portas 1600 litros	01	6.500,00	6.500,00
31	Refrigerador 468 litros duplex	02	2.300,00	4.600,00
32	Coifa exaustora industrial para fogão industrial 6 bocas	01	5.000,00	5.000,00
33	Refrigerador Frost Free de 01 porta de 280 a 340 litros	02	1.960,00	3.920,00
Total			**193.000,00**	

*Preços baseados no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais –SIGEM /MS

SYDNEY CORREIA DA SILVA
Presidente Do Conselho Municipal De Saúde

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:81294E04

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.431/2018 DE 11 DE JULHO DE 2.018

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMAGRI
CNPJ 04.092.680/0001-71
ANEXO I
PLANILHA DOS SERVIÇOS DE CAMPO

Nome do Produtor:_____								**Data:__/_/___**	
CPF _____									
Setor _____			**Linha_____**						
Lote_____									
SERVIÇOS	**EQUIPAMENTOS/CAMINHOES**							**HORAS**	**KM**
	PATROL	**PC**	**RETRO**	**PA CARREG.**	**ESTEIRA**	**TRATOR AGRIC.**	**CAMINHOES**		
PREPARO DE SOLO E CORREÇAO (GRADEAMENTO, CALCARIAR, ETC)									
PATROLAMENTO									
ESCAVAÇÃO DE TANQUES									
TRANSPORTE DE CALCARIO									
TRANSPORTE DE CASCALHO E TERRA									
TRANSPORTE DE INSUMOS (MILHO, ESTERCO, CAMA DE FRANGO, ETC)									
TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS									
DESTOCAMENTO DE AREAS									
ROÇADA									
OUTROS SERVIÇOS:									
OUTROS SERVIÇOS:									

ANALISE DE LICENCIAMENTO	**SIM**	**NÃO**
LICENÇA APRESENTADA		
DISPENSA LICENCIAMENTO		

_____
Avaliador

_____
Produtor

OBS: OS SERVIÇOS QUE NECESSITAREM DE LICENÇA DEVERAO SER APRESENTADAS AS MESMA NO MOMENTO DA VISTORIA

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:5379EE8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 095/GAB/SEMASF

PORTARIA Nº. 95/GAB/SEMASF

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00176 - 000/2018.**

RESOLVE:

Arbitrar e conceder: 03 diárias ½ (meia) e mais auxílio deslocamento a Conselheira de Direito abaixo relacionada, para Participar da Capacitação sobre Família Acolhedora em São Paulo - SP. No período de 25 a 28 de julho de 2018.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	AUX. DESLOC	VALOR TOTAL
Rousiele da Silva Abreu	Decreto: 13.881	Conselheira de Direito	03 e ½	R$ 325,88	R$ 162,94	R$ 1.303,52

Porto Velho-RO,16 de julho de 2018.

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 2865/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5C41F540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 096/GAB/SEMASF

PORTARIA Nº. 96/GAB/SEMASF

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00175 - 000/2018.**

RESOLVE:

Arbitrar e conceder: 03 diárias ½ (meia) e mais auxílio deslocamento ao Conselheiro Tutelar abaixo relacionado, para participar da Capacitação sobre a Família Acolhedora em São Paulo - SP. No período de 25 a 28 de julho de 2018.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	AUX. DESLOC	VALOR TOTAL
Enedilson Lobato da Silva	298803	Conselheiro Tutelar	03 e ½	R$ 325,88	R$ 162,94	**R$ 1.303,52**

Porto Velho-RO,16 de julho de 2018.

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 2865/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:732DA66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº139/2017/CCL/MA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2017/CCL/MA.

Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMES**	**Projeto/Atividade/Operação Especial** **PA:** 13.01.27.812.345.2.826– Porto Velho em Movimento **Elem. De Despesa:** 3.3.90.32

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS DESEJADOS					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
08	Colete dupla face em tecido 100% poliéster dry de 130g, sem manga, costurado nas laterais, vivo nas bordas, estampa total em sublimação, tamanho G. **Marca/Modelo: Nadia D/F Poliéster.**	**UND.**	2.000	R$ 8,40	R$ 16.800,00
15	15 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry, fio 75/144 com aplicação de hidrófilo, gramatura 130g, com estampa total em sublimação numeradas, 15 unidades de calção de linha, em tecido 100% poliéster dry, gramatura 130g, com estampa total em sublimação, 02 unidades de camisa de goleiro manga longa, alcochoada em tecido 100% poliéster dry, fio 75/144 com aplicação de hidrófilo, gramatura 130g, com estampa total em sublimação numeradas, 02 unidades de bermuda de goleiro, em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g, com estampa total em sublimação alcochoadas nas laterais, sunga interna, elástico reforçado de 4 cm,17 unidades de meião pé atoalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo, com a logomarca do Governo do Estado. **Marca/Modelo: Nadia Master Sublimação.**	**UND.**	200	R$ 499,00	R$ 99.800,00
17	Kimono para judô modelo: trançado azul -12oz, com SILK do governo do Estado, SEDEL e do projeto acompanha faixa branca grossa. Tamanho infantil.	**UND.**	136	R$ 113,00	R$ 15.368,00
18	Kimono para judô modelo: trançado azul -2oz, com SILK do governo do estado, SEDEL e do projeto acompanha faixa branca grossa. Tamanho juvenil.	**UND.**	252	R$ 113,60	R$ 28.627,20
19	Kimono para judô modelo: trançado azul - 12oz, com SILK do governo do Estado, SEDEL e do projeto acompanha faixa branca grossa. Tamanho adulto.	**UND.**	64	R$ 113,50	R$ 7.264,00
TOTAL GERAL					**R$ 167.859,20**

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO
1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
Justificamos a necessidade da Aquisição do Material Esportivo (Uniformes) solicitado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, o fornecimento de uniformes será destinado aos Alunos das Escolinhas, Atletas e Equipes Esportivas do Município, visando condições de identificação, segurança, apoio e proteção. Portanto, com base nesse conceito a Secretaria necessita de Uniformes uma vez que a mesma, vive um momento de consolidação da imagem institucional perante seus diversos públicos, jovens, atletas amadores, atletas profissionais e crianças, visando atender toda a programação do calendário de atividades 2018, que ocorrem com agenda definida no decorrer do ano.
Considerando, a nossa realidade e necessidade da aquisição dos uniformes que faz parte da realização projetos, é que justificamos a autuação de dois processos paralelos, sendo este de adesão a Ata de Registro de Preços do Estado do Maranhão nº 139/2017 – CCL e o processo que está em andamento através da Superintendência de Gastos Públicos – SGP, onde o mesmo se tornará uma SRP do nosso Município. Colocamos ainda que a contratação por meio de adesão desta aquisição por Pregão Presencial se faz necessário por si, pelo motivo que não existe neste momento Pregão Eletrônico com este objeto, como também a quantidade descrita neste T. R..
Considerando, a importância destes projetos, é que explicamos a necessidade de abertura de processo na forma de adesão a Ata de registro de Preços do Estado do Maranhão – MA, com a finalidade de Aquisição de Material Esportivo (Uniformes), para atender a demanda desta Secretaria de Esporte e Lazer – SEMES é que nos fez aderir a está ata sendo o objetivo do nosso pedido a necessidades de oferecer um material de qualidade para

os nossos atletas, alunos, equipes e também mostrar a celeridade dos procedimentos administrativos e técnicos. Sendo assim obedecemos, o princípio da moralidade, da economicidade, da impessoalidade e da eficiência na respectiva abertura do processo.

2. DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA
A vantajosidade econômica encontrada na aquisição do material em tela, é constatado através do quadro de comprovação de vantajosidade. Onde demonstra que a média cotado no mercado é superior ao valor licitado, gerando uma economicidade.
Assim sendo, a aquisição do material supracitado através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 – POE/MA "CARONA", torna-se rentável ao município. Esse fato é relevante, pois o Art. 3º da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 12.349/2010, que preceitua que a licitação destina-se, dentro outros, a escolha da proposta mais vantajosa para a administração. Como transcrito:
"***Art. 3º*** *A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."*
Diante do exposto, justifica-se a Aquisição de Material Esportivo (Uniformes), através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 – POE/MA - "CARONA".
Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão.

ATA
ÓRGÃO DETENTOR: COMISSÃO CENTRAL PERMANETE DE LICITAÇÃO – CCL
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR: OFÍCIO Nº 678/2018 – GAB/CCL.
ATA: N.º 139/2017/CCL **VALIDADE:** 20.07.2018
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2017-POE/MA**.**

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: NADIA CORREIA DE ALMEIDA – ME
CNPJ: 10.275.216/0001-13
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: FLS. 09.

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO: Nº 352/SPACC/PGM/2018
DATA: 19/07/2018

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho, 19 de Julho de 2018.

GERSON BARBOSA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – SEMES

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:79972E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 182/DIC/SEMUSA

PORTARIA Nº182/DIC /SEMUSA Porto Velho, 26 de Junho de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00278-00/2018.
RESOLVE
Arbitrar e Conceder: 4 e ½ (quatro diárias e meia), aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos vam deslocares com o Objetivo de Entrega de medicamentos nas Unidades de Saúde no período 25/06/2018 à 29/06/2018, Transporte Terrestre, Conforme solicitação constante no memorando nº0243/DAF/2018.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Diárias			Destino
			Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
ANÍLSON NASCIMENTO SANTOS	190546	ASSIST.ADM	4,5	75,02	337,59	AO LONGO DA BR 364
SANDRA REJANE M. CAVALCANTE	8070	ASSIST.ADM	4,5	75,02	337,59	AO LONGO DA BR 364
JOSÉ JÚLIO QUEIROZ CHAVES	76415	MOTORISTA	4,5	75,02	337,59	AO LONGO DA BR 364
FRANCISCO MARCELINO DA ROCHA	247644	AUX.SERV.GERAIS	4,5	75,02	337,59	AO LONGO DA BR 364

TEREZINHA DE JESUS G. DOS SANTOS
Responsável pela Emissão

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:175201F3

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Geral de Governo	**Projeto/Atividade/Operação Especial P.A:** 02.01.041220007.2.813 - Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
01	Unid.	Impressora, velocidade de impressão 42ppm, qualidade de impressão preto Até 1200x1200dpi.	R$ 2.364,99
01	Unid.	Tela de Projeção Retrátil, características técnicas da tela de projeção retrátil tensionada.	R$ 781,05
01	Unid.	Scanner, Especificações: Tipo de Digitalização: Base plana: Digitalização em cores: Sim; Velocidade de Digitalização: Aproximadamente 21 segundos para digitalização de uma única imagem.	R$ 792,05
TOTAL			R$ 3.938,09

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

Considerando às competências atribuídas à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, através do Art. 1º, Incisos II, III, IV, VIII, IX da Lei Complementar nº 652/2017. IN VERBIS:
"Art.1º À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos – SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta, e ainda: (Redação dada pela Lei Complementar nº 689/2017)
(…)
III – promover a transparência, controle e elevação do nível de eficiência da qualidade dos gastos públicos com suprimentos, logística e manutenção da estrutura administrativa;
(…)
IV – ampliar a qualidade e economicidade das compras de produtos e serviços que visam a dar suporte à operacionalização das atividades do Poder Executivo Municipal;
(…)
VIII – assessorar o Prefeito e o Vice-Prefeito em suas respectivas áreas de competência, com informações relacionadas à gestão de gastos públicos da administração municipal; (Redação dada pela Lei Complementar nº 689/2017)
(…)
X – coordenar, supervisionar, controlar e monitorar os serviços essenciais de fornecimento de água potável, energia elétrica, telefonia e serviços de dados de internet, no âmbito da administração direta do poder executivo municipal; (Redação dada pela Lei Complementar nº 689/2017).
Considerando que a referida adesão a Ata de Registro de Preços nº 52/2018, Pregão Eletrônico nº 301/2017, da superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, atende as necessidades desta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, no que diz respeito aos objetos pretendidos. Uma vez que a Prefeitura Municipal de Porto Velho não possui Ata de Registro de Preço vigente que visa aquisição dos referidos equipamentos. Faz-se entender que a adesão a SRP está justificada, visto que diferentemente da licitação convencional, a adesão na forma de carona a SRP se dá de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigida, assegurando o gasto racional dos recursos públicos.
Considerando o Decreto Municipal nº 14.543, de 23 de maio de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de controle dos atos de gestão referentes à execução orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal. A aquisição do objeto desta Minuta de Termo de Referência visa suprir as necessidades desta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, no que diz respeito à aquisição de equipamento de informática, de acordo com as especificações e quantidades constantes nesta minuta, incluindo o seu efetivo fornecimento, de acordo com a Lei 8.666/1993 e suas alterações. A presente aquisição é justificada pela necessidade ocasionado pelo aumento da demanda de atendimento junto aos outros órgãos da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Porto Velho, fazendo-se necessário a aquisição de equipamentos de informática (impressora, scanner e Tela de Projeção). Sendo estes distribuídos e instalados conforme quadro abaixo:

Descrição do bem	**Localização**
Impressora Laser	Diretoria Administrativa
Tela de Projeção Retrátil	Sala de Reunião
Scanner	Gabinete da Superintendente

Os referidos equipamentos serão utilizados no decorrer das atividades de cunho administrativo desta superintendência. Entre as atividades podemos citar: processos administrativos de aquisição, contratação, fiscalização, convênios, despachos, pareceres, memorandos, ofícios e outros.
Diante do exposto, se faz necessário a adesão a Ata de Registro de Preço citada acima, pois os equipamentos são de suma importância para atender de forma ágil e eficaz os desígnios propostos por este órgão municipal.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR:SUPEL
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: OFICIO Nº 169/GSRP/GAB/SUPEL/2018, Fls. 129
ATA: 52/2018, VALIDADE: 28/02/2018 A 28/02/2019
PREGÃO: 301/2017 Eletrônico, **PUBLICAÇÃO:** DOE Nº 38 DO DIA 28/02/2018

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 05.587.568/0001-74
C**ONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR:** CARTA COMERCIAL, **DATA**: 21/03/2018, Fls. 130.

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 326/SPACC/PGM/2018
DATA: 04/07/2018 Fls. 194 a 198, **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Decreto Estadual n° 18.340, de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de registro de Preços previsto no artigo 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências. Lei 8.666/1993.

Porto Velho - RO, 11 de julho de 2018.

Elaborado:

DIEGO LEMOS MAUS
Gerente da Divisão de Apoio Administrativo
Matrícula nº 107723

JERROLD TREVOR FRANÇA SCORGIE
Diretor do Departamento Administrativo/SGP
Matrícula nº: 306432

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos/SGP
Matrícula nº: 295221

Anuência do Ordenador de Despesas:

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9A76DF98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018
PROCESSO N° 673/GLOBAL/2018

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de gás de cozinha 13 kg e botija completa.
O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 039/2018, conforme pregão presencial nº. 004/2018, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA				**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO 1ª**	
COMERCIAL RUBIO LTDA-EPP				**05.780.275/0001-09**		
ITEM	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
					UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
01	UND	150	FOGAS	Recarga de Gás de Cozinha 13 kg	91,00	13.650,00
02	UND	50	FOGAS	Recarga de Gás de Cozinha 13 kg - Entrega em Querência do Norte	94,00	4.700,00
03	UND	5	FOGAS	Botijão de gás de cozinha capacidade para 13 kg	240,00	1.200,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO				**Dezenove mil quinhentos e cinquenta reais**		
Representante legal: Manoel Araújo Junior						
Endereço: Av. Castelo Branco,26 – Pioneiros – Pimenta Bueno- RO- CEP: 76970.000						

Primavera de Rondônia, 19 de Julho de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:967D0C9B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2018, que se origina do PROCESSO N° 644/SEMEC/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA-RO POR UM PERIODO DE 12 MESES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 040/2018, conforme pregão eletrônico n° 18/2018, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA				**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**	
M.S OLIVEIRA EIRELI ME				**CNPJ: 26.228.229/0001-71**	**1ª**	
COD	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
					MES (R$)	**TOTAL (R$)**
01	KM	22000	SERV	Locaçao de veiculo tipo onibus com capacidade minima para 44 (quarenta e quatro) passageiros de idade maxima de 18 (dezoito) anos incluindo motorista monitor combustivel e manutençao em geral por conta da contratada. Com um trajeto pelas linhas 29,32, 33 e 35 sendo aproximadamente 100 (cem) km percorridos ao dia	8,51	187.220,00
02	KM	30800	SERV	Locaçao de veiculo tipo onibus com capacidade minima para 44 (quarenta e quatro) passageiros de idade maxima de 18 (dezoito) anos incluindo motorista monitor combustivel e manutençao em geral por conta da contratada. Com um trajeto pelas linhas kapa 24 e lado esquerdo da linha 33 sendo aproximadamente 140 (cento e quarenta) km percorridos ao dia	8,06	248.248,00
03	KM	30800	SERV	Locaçao de veiculo tipo onibus com capacidade minima para 44 (quarenta e quatro) passageiros de idade maxima de 18 (dezoito) anos incluindo motorista monitor combustivel e manutençao em geral por conta da contratada. Com um trajeto pelas linhas kapa 34, 45, kapa 24, e travessao da p03 sendo aproximadamente 140 (cento e quarenta) km percorridos ao di	8,00	246.400,00

04	KM	26400	SERV	Locaçao de veiculo tipo onibus com capacidade minima para 44 (quarenta e quatro) passageiros de idade maxima de 18 (dezoito) anos incluindo motorista monitor combustivel e manutençao em geral por conta da contratada. Com um trajeto pelas linhas fp02, fp01,kapa 24 e linha 50 sendo aproximadamente 120 (cento e vinte) km percorridos ao dia	8,00	211,200,00
05	KM	17600	SERV	Locaçao de veiculo tipo onibus com capacidade minima para 44 (quarenta e quatro) passageiros de idade maxima de 18 (dezoito) anos incluindo motorista monitor combustivel e manutençao em geral por conta da contratada. Com um trajeto pelas linhas fp02, 34, e 55 sendo aproximadamente 80 (oitenta) km percorridos ao dia	9,70	170.720,00
06	KM	8800	SERV	Locaçao de veiculo tipo onibus com capacidade minima para 44 (quarenta e quatro) passageiros de idade maxima de 18 (dezoito) anos com rampa de acessibilidade para cadeirantes incluindo motorista monitor combustivel e manutençao em geral por conta da contratada. Com um trajeto pelas linhas 41, e kapa 24 sendo aproximadamente 40 (quarenta) km percorridos ao dia	15,33	134.904,00
07	KM	10560	SERV	Locaçao de veiculo tipo onibus com capacidade minima para 44 (quarenta e quatro) passageiros de idade maxima de 18 (dezoito) anos incluindo motorista monitor combustivel e manutençao em geral por conta da contratada. Com um trajeto pela linha 37 sendo aproximadamente 48 (quarenta e oito) km percorridos ao dia	15,30	161.568,00
08	KM	15840	SERV	Locaçao de veiculo tipo onibus com capacidade minima para 44 (quarenta e quatro) passageiros de idade maxima de 18 (dezoito) anos com rampa de acessibilidade para cadeirantes e ainda incluindo motorista monitor combustivel e manutençao em geral por conta da contratada. Com um trajeto pelas linhas 55, p04, p05, p03 e fa sendo aproximadamente 72 (setenta e dois) km percorridos ao dia	12,16	192.614,40
09	KM	24640	SERV	Locaçao de veiculo tipo onibus com capacidade minima para 44 (quarenta e quatro) passageiros de idade maxima de 18 (dezoito) anos incluindo motorista monitor combustivel e manutençao em geral por conta da contratada. Com um trajeto pelas linhas ro 494 e ro 010 sendo aproximadamente 112 (cento e doze) km percorridos ao dia	8,00	197.120,00
SUBTOTAL					1.749.994,40	
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Um milhão setecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos.						
Representante legal: Marcio Sidney de Oliveira						
Endereço: Av. Marechal Rondon,1792- Beira Rio – Pimenta Bueno -RO CEP: 76.970-000						
Telefone: (69)3451-2625 e-mail: **marciosidy@hotmail.com**						

Primavera de Rondônia, 19 de julho de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:AE7A5B28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.955.181,40	17.678.647,07	3.187.071,81	18,03	8.108.414,86	45,87	9.570.232,21
RECEITAS CORRENTES	15.955.181,40	17.153.647,07	2.812.071,81	16,39	7.583.414,86	44,21	9.570.232,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	655.793,00	655.793,00	54.503,05	8,31	192.200,18	29,31	463.592,82
Impostos	551.000,00	551.000,00	51.602,46	9,37	172.159,17	31,24	378.840,83
Taxas	104.793,00	104.793,00	2.900,59	2,77	20.041,01	19,12	84.751,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	48.000,00	48.000,00	8.522,32	17,75	26.602,91	55,42	21.397,09
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	48.000,00	48.000,00	8.522,32	17,75	26.602,91	55,42	21.397,09
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	206.400,00	206.400,00	10.587,74	5,13	28.615,79	13,86	177.784,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	206.400,00	206.400,00	10.587,74	5,13	28.615,79	13,86	177.784,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	144.883,00	144.883,00	2.457,50	1,70	18.807,50	12,98	126.075,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
Outros Serviços	70.883,00	70.883,00	2.457,50	3,47	18.807,50	26,53	52.075,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.808.738,78	16.007.204,45	2.727.930,66	17,04	7.263.203,58	45,37	8.744.000,87

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.808.738,78	14.908.738,78	2.727.930,66	18,30	6.853.404,58	45,97	8.055.334,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	1.098.465,67	0,00	0,00	409.799,00	37,31	688.666,67
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.366,62	91.366,62	8.070,54	8,83	53.984,90	59,09	37.381,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	27.201,00	27.201,00	1.793,32	6,59	6.558,05	24,11	20.642,95
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	50.000,00	50.000,00	6.277,22	12,55	47.126,85	94,25	2.873,15
Demais Receitas Correntes	12.165,62	12.165,62	0,00	0,00	300,00	2,47	11.865,62
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	525.000,00	375.000,00	71,43	525.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	525.000,00	375.000,00	71,43	525.000,00	100,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	525.000,00	375.000,00	71,43	525.000,00	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.955.181,40	17.678.647,07	3.187.071,81	18,03	8.108.414,86	45,87	9.570.232,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.955.181,40	17.678.647,07	3.187.071,81	18,03	8.108.414,86	45,87	9.570.232,21
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.955.181,40	17.678.647,07	3.187.071,81	18,03	8.108.414,86	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	703.428,78	-	-	249.265,23	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	703.428,78	-	-	249.265,23	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.955.181,40	18.382.075,85	2.303.841,37	9.076.677,93	9.305.397,92	2.433.600,10	6.881.967,03	11.500.108,82	6.381.784,34
DESPESAS CORRENTES	15.476.463,50	17.214.277,64	2.111.578,29	8.819.172,03	8.395.105,61	2.380.002,14	6.816.724,21	10.397.553,43	6.367.541,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.075.272,61	10.138.877,89	1.315.561,92	4.781.459,43	5.357.418,46	1.413.741,34	4.481.479,14	5.657.398,75	4.363.329,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.401.190,89	7.075.399,75	796.016,37	4.037.712,60	3.037.687,15	966.260,80	2.335.245,07	4.740.154,68	2.004.212,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.401.190,89	7.075.399,75	796.016,37	4.037.712,60	3.037.687,15	966.260,80	2.335.245,07	4.740.154,68	2.004.212,00
DESPESAS DE CAPITAL	170.384,00	1.003.010,61	192.263,08	257.505,90	745.504,71	53.597,96	65.242,82	937.767,79	14.242,82
INVESTIMENTOS	160.384,00	993.010,61	192.263,08	257.505,90	735.504,71	53.597,96	65.242,82	927.767,79	14.242,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	308.333,90	164.787,60	0,00	0,00	164.787,60	0,00	0,00	164.787,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.955.181,40	18.382.075,85	2.303.841,37	9.076.677,93	9.305.397,92	2.433.600,10	6.881.967,03	11.500.108,82	6.381.784,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.955.181,40	18.382.075,85	2.303.841,37	9.076.677,93	9.305.397,92	2.433.600,10	6.881.967,03	11.500.108,82	6.381.784,34
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.226.447,83	-	1.726.630,52
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.955.181,40	18.382.075,85	2.303.841,37	9.076.677,93	9.305.397,92	2.433.600,10	8.108.414,86	11.500.108,82	8.108.414,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 13/jul/2018 as 11h e 26m.

EDSON THOMAZIN
Secretario De Fazenda

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:0F139817

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.955.181,40	18.382.075,85	2.303.841,37	9.076.677,93	100,00	9.305.397,92	2.433.600,10	6.881.967,03	100,00	11.500.108,82
LEGISLATIVA	862.000,00	763.499,04	112.193,34	420.085,31	4,63	343.413,73	119.808,46	378.646,68	5,50	384.852,36
Ação Legislativa	862.000,00	763.499,04	112.193,34	420.085,31	4,63	343.413,73	119.808,46	378.646,68	5,50	384.852,36
ADMINISTRAÇÃO	2.870.425,00	2.973.425,00	228.512,15	1.507.634,24	16,61	1.465.790,76	361.219,13	1.047.538,19	15,22	1.925.886,81
Administração Geral	2.680.425,00	2.783.425,00	228.512,15	1.317.634,24	14,52	1.465.790,76	325.862,35	948.337,07	13,78	1.835.087,93
Administração Financeira	190.000,00	190.000,00	0,00	190.000,00	2,09	0,00	35.356,78	99.201,12	1,44	90.798,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	829.475,11	903.475,11	105.736,51	479.147,36	5,28	424.327,75	130.128,45	324.935,91	4,72	578.539,20
Assistência à Criança a ao Adolescente	146.380,50	146.380,50	21.402,01	64.177,70	0,71	82.202,80	20.336,54	55.012,58	0,80	91.367,92
Assistência Comunitária	683.094,61	757.094,61	84.334,50	414.969,66	4,57	342.124,95	109.791,91	269.923,33	3,92	487.171,28
SAÚDE	4.042.967,24	4.984.028,73	585.136,20	2.453.476,10	27,03	2.530.552,63	583.481,50	1.715.688,23	24,93	3.268.340,50
Atenção Básica	3.830.954,16	4.503.454,16	575.494,98	2.344.262,00	25,83	2.159.192,16	562.721,00	1.672.761,30	24,31	2.830.692,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	90.013,08	358.574,57	3.672,34	79.022,95	0,87	279.551,62	10.185,78	18.583,43	0,27	339.991,14
Vigilância Epidemiológica	122.000,00	122.000,00	5.968,88	30.191,15	0,33	91.808,85	10.574,72	24.343,50	0,35	97.656,50
EDUCAÇÃO	5.070.095,00	6.544.124,28	964.601,68	3.166.514,89	34,89	3.377.609,39	1.048.284,84	2.810.583,19	40,84	3.733.541,09
Alimentação e Nutrição	121.984,00	121.984,00	19.675,55	69.547,22	0,77	52.436,78	19.889,38	42.028,30	0,61	79.955,70
Ensino Fundamental	4.523.376,60	5.946.205,88	897.539,49	2.910.353,93	32,06	3.035.851,95	930.008,82	2.581.941,15	37,52	3.364.264,73
Educação Infantil	424.734,40	475.934,40	47.386,64	186.613,74	2,06	289.320,66	98.386,64	186.613,74	2,71	289.320,66
CULTURA	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
URBANISMO	49.350,00	22.350,00	0,00	2.062,64	0,02	20.287,36	0,00	2.062,64	0,03	20.287,36
Serviços Urbanos	49.350,00	22.350,00	0,00	2.062,64	0,02	20.287,36	0,00	2.062,64	0,03	20.287,36
SANEAMENTO	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	570.962,50	674.962,50	146.888,75	412.812,12	4,55	262.150,38	57.632,82	188.241,90	2,74	486.720,60
Extensão Rural	570.962,50	674.962,50	146.888,75	412.812,12	4,55	262.150,38	57.632,82	188.241,90	2,74	486.720,60
ENERGIA	75.000,00	75.000,00	0,00	20.242,22	0,22	54.757,78	0,00	1.160,50	0,02	73.839,50
Transporte Aéreo	75.000,00	75.000,00	0,00	20.242,22	0,22	54.757,78	0,00	1.160,50	0,02	73.839,50
TRANSPORTE	1.168.947,65	1.242.798,59	160.772,74	614.703,05	6,77	628.095,54	133.044,90	413.109,79	6,00	829.688,80
Transporte Rodoviário	1.168.947,65	1.242.798,59	160.772,74	614.703,05	6,77	628.095,54	133.044,90	413.109,79	6,00	829.688,80
DESPORTO E LAZER	17.325,00	17.325,00	0,00	0,00	0,00	17.325,00	0,00	0,00	0,00	17.325,00
Lazer	17.325,00	17.325,00	0,00	0,00	0,00	17.325,00	0,00	0,00	0,00	17.325,00
ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviço da Dívida Interna	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	308.333,90	164.787,60	0,00	0,00	0,00	164.787,60	0,00	0,00	0,00	164.787,60
Reserva de Contingência	308.333,90	164.787,60	0,00	0,00	0,00	164.787,60	0,00	0,00	0,00	164.787,60
TOTAL	**15.955.181,40**	**18.382.075,85**	**2.303.841,37**	**9.076.677,93**	**100,00**	**9.305.397,92**	**2.433.600,10**	**6.881.967,03**	**100,00**	**11.500.108,82**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 13/jul/2018 as 11h e 26m.										

EDSON THOMAZIN
Secretario de Fazenda

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:2B7CAF71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre2018**	**até o Bimestre2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR								0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2018	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

EDSON THOMAZIN
Secretario de Fazenda

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:876140CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.732.865,67	8.678.635,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	655.793,00	192.200,18
IPTU	80.000,00	585,73
ISS	196.000,00	52.517,73
ITBI	135.000,00	57.396,92
IRRF	140.000,00	61.658,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.793,00	20.041,01
Contribuições	48.000,00	26.602,91
Receita Patrimonial	206.400,00	28.615,79
Aplicações Financeiras (II)	206.400,00	28.615,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.586.423,05	8.358.423,95
Cota-Parte do FPM	7.000.000,00	3.158.330,00
Cota-Parte do ICMS	5.567.625,00	2.075.199,90
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	229.512,01
Cota-Parte do ITR	796,00	184,35
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.605.816,00	1.132.634,22
Outras Transferências Correntes	3.112.186,05	1.762.563,47
Demais Receitas Correntes	236.249,62	72.792,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	236.249,62	72.792,40
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.526.465,67	8.650.019,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	525.000,00	525.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	525.000,00	525.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	525.000,00	525.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	525.000,00	525.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.051.465,67	9.175.019,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.214.277,64	8.819.172,03	6.816.724,21	6.367.541,52	328.585,32	34.769,58	20.735,16
Pessoal e Encargos Sociais	10.138.877,89	4.781.459,43	4.481.479,14	4.363.329,52	15.094,18	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.075.399,75	4.037.712,60	2.335.245,07	2.004.212,00	313.491,14	34.769,58	20.735,16
Transferências Constitucionais e Legais	141.300,00	141.300,00	53.300,00	47.800,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.934.099,75	3.896.412,60	2.281.945,07	1.956.412,00	313.491,14	34.769,58	20.735,16
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.214.277,64	8.819.172,03	6.816.724,21	6.367.541,52	328.585,32	34.769,58	20.735,16
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.003.010,61	257.505,90	65.242,82	14.242,82	0,00	0,00	0,00
Investimentos	993.010,61	257.505,90	65.242,82	14.242,82	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	993.010,61	257.505,90	65.242,82	14.242,82	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	164.787,60	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**18.372.075,85**	**9.076.677,93**	**6.881.967,03**	**6.381.784,34**	**328.585,32**	**34.769,58**	**20.735,16**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.443.914,62**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-196.400,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	28.615,79
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.472.530,41**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-7.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.460.725,63	3.152.595,57
Disponibilidade de Caixa	1.460.725,63	3.152.595,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.865.236,64	3.242.555,68
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	404.511,01	89.960,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.460.725,63	-3.152.595,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.691.869,94**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	314.550,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**1.377.319,04**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**1.348.703,25**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 17/jul/2018 as 12h e 30m.	

EDSON THOMAZIN
Secretario de Fazenda

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:488CBB7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	595.002,00	595.002,00	55.832,97	190.709,99	32,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	112.001,00	112.001,00	4.431,81	15.716,12	14,03
1.1.1- IPTU	80.000,00	80.000,00	201,85	585,73	0,73
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.001,00	32.001,00	4.229,96	15.130,39	47,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	135.000,00	135.000,00	11.757,98	57.396,92	42,52
1.2.1- ITBI	135.000,00	135.000,00	11.757,98	57.396,92	42,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	208.001,00	208.001,00	16.820,42	55.938,16	26,89
1.3.1- ISS	196.000,00	196.000,00	16.819,87	52.517,73	26,79
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.001,00	12.001,00	0,55	3.420,43	28,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	140.000,00	140.000,00	22.822,76	61.658,79	44,04
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.062.343,00	13.062.343,00	1.874.491,77	5.476.102,40	41,92
2.1- Cota-Parte FPM	7.166.250,00	7.166.250,00	1.098.929,62	3.158.330,00	44,07
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.000.000,00	7.000.000,00	1.098.929,62	3.158.330,00	45,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	166.250,00	166.250,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.567.625,00	5.567.625,00	696.153,64	2.075.199,90	37,27
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.672,00	7.672,00	951,72	2.855,16	37,22
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	3.504,38	10.020,98	50,10
2.5- Cota-Parte ITR	796,00	796,00	114,06	184,35	23,16
2.6- Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	74.838,35	229.512,01	76,50
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.657.345,00	13.657.345,00	1.930.324,74	5.666.812,39	41,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VINCULADOS AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	233.179,00	233.179,00	51.162,86	83.405,19	35,77
5.1- Transferências do Salário-Educação	99.225,00	99.225,00	12.464,71	41.122,85	41,44
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	58.984,00	58.984,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	74.970,00	74.970,00	38.698,15	42.282,34	56,40
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	948.465,67	0,00	359.799,00	37,93
6.1- Transferências de Convênios	0,00	948.465,67	0,00	359.799,00	37,93
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	233.179,00	1.181.644,67	51.162,86	443.204,19	37,51

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.579.218,60	2.579.218,60	374.898,33	1.095.220,37	42,46
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.400.000,00	1.400.000,00	219.785,88	631.665,87	45,12
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.113.525,00	1.113.525,00	139.230,71	415.039,88	37,27
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	1.534,40	1.534,40	190,34	571,02	37,21
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	4.000,00	4.000,00	700,87	2.004,20	50,11
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	159,20	159,20	22,80	36,84	23,14
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	60.000,00	60.000,00	14.967,73	45.902,56	76,50
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.621.816,00	2.621.816,00	393.254,27	1.134.501,65	43,27
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.605.816,00	2.605.816,00	392.419,59	1.132.634,22	43,47
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	16.000,00	16.000,00	834,68	1.867,43	11,67
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	26.597,40	26.597,40	17.521,26	37.413,85	140,67
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.359.634,40	2.359.634,40	909.285,88	38,54	909.285,88	38,54	0,00
13.1- Com Educação Infantil	424.734,40	424.734,40	135.613,74	31,93	135.613,74	31,93	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.934.900,00	1.934.900,00	773.672,14	39,99	773.672,14	39,99	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	262.181,60	178.181,60	12.391,62	6,95	9.645,36	5,41	2.746,26
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	262.181,60	178.181,60	12.391,62	6,95	9.645,36	5,41	2.746,26
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.621.816,00	2.537.816,00	921.677,50	36,32	918.931,24	36,21	2.746,26

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.686,77
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	1.686,77
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.686,77
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	917.244,47
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	80,15
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,70
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	19,15
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.686,77
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	27.836,20

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	424.734,40	424.734,40	135.613,74	31,93	135.613,74	31,93	0,00
22.1 - Creche	424.734,40	424.734,40	135.613,74	31,93	135.613,74	31,93	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	424.734,40	424.734,40	135.613,74	31,93	135.613,74	31,93	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.349.181,60	4.503.776,35	2.164.837,85	48,07	2.076.943,49	46,12	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.197.081,60	2.113.081,60	786.063,76	37,20	783.317,50	37,07	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.152.100,00	2.390.694,75	1.378.774,09	57,67	1.293.625,99	54,11	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.773.916,00	4.928.510,75	2.300.451,59	46,68	2.212.557,23	44,89	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	37.413,85
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	37.413,85
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	2.175.143,38
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	38,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	99.225,00	122.856,28	33.511,62	27,28	26.917,52	21,91	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	196.954,00	1.492.757,25	832.551,68	55,77	571.108,44	38,26	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	296.179,00	1.615.613,53	866.063,30	53,61	598.025,96	37,02	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.070.095,00	6.544.124,28	3.166.514,89	48,39	2.810.583,19	42,95	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	18.012,65	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	29.522,97	23.631,28
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.132.634,22	41.122,85
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	944.245,96	2.597,96
48.1 Orçamento do Exercício	916.409,76	2.597,96
48.2 Restos a Pagar	27.836,20	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.867,43	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	219.778,66	62.156,17
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	219.778,66	62.156,17
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 13/jul/2018 as 11h e 27m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

EDSON THOMAZIN
Secretario de Fazenda

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:DEF26EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	595.002,00	595.002,00	190.709,99	32,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	585,73	0,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	135.000,00	135.000,00	57.396,92	42,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	196.000,00	196.000,00	52.517,73	26,79

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	140.000,00	140.000,00	61.658,79	44,04
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2,00	2,00	46,17	2.308,50
Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	16.293,08	54,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	14.000,00	14.000,00	2.211,57	15,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.896.093,00	12.896.093,00	5.476.102,40	42,46
Cota-Parte FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	3.158.330,00	45,12
Cota-Parte ITR	796,00	796,00	184,35	23,16
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	229.512,01	76,50
Cota-Parte ICMS	5.567.625,00	5.567.625,00	2.075.199,90	37,27
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	10.020,98	50,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.672,00	7.672,00	2.855,16	37,22
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.672,00	7.672,00	2.855,16	37,22
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.491.095,00**	**13.491.095,00**	**5.666.812,39**	**42,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.255.771,38	1.880.771,38	1.704.605,85	90,63
Provenientes da União	1.183.438,38	1.808.438,38	1.694.932,29	93,72
Provenientes do Estado	14.333,00	14.333,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	58.000,00	58.000,00	9.673,56	16,68
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	50.000,00	50.000,00	100,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.000,00	4.000,00	3.086,17	77,15
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.259.771,38**	**1.934.771,38**	**1.757.692,02**	**90,85**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	4.001.508,24	4.403.569,73	2.453.476,10	55,72	1.715.688,23	38,96
Pessoal e Encargos Sociais	2.733.540,00	2.733.540,00	1.531.721,63	56,03	1.285.753,65	47,04
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.267.968,24	1.670.029,73	921.754,47	55,19	429.934,58	25,74
DESPESAS DE CAPITAL	41.459,00	580.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	41.459,00	580.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.042.967,24**	**4.984.028,73**	**2.453.476,10**	**49,23**	**1.715.688,23**	**34,42**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.197.771,38	2.136.332,87	728.799,95	29,70	468.176,41	27,29
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.197.771,38	2.136.332,87	728.799,95	29,70	468.176,41	27,29
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.197.771,38**	**2.136.332,87**	**728.799,95**	**29,70**	**468.176,41**	**27,29**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.845.195,86**	**2.847.695,86**	**1.724.676,15**	**70,30**	**1.247.511,82**	**72,71**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**22,01**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**397.489,96**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	3.830.954,16	4.503.454,16	2.344.262,00	95,55	1.672.761,30	97,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	90.013,08	358.574,57	79.022,95	3,22	18.583,43	1,08

Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	122.000,00	122.000,00	30.191,15	1,23	24.343,50	1,42
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.042.967,24**	**4.984.028,73**	**2.453.476,10**	**100,00**	**1.715.688,23**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitidoem 13/jul/2018 as 11h e 27m.						

EDSON THOMAZIN
Secretario de Fazenda

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:92ECBC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

PODER EXECUTIVO

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constítuidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 13/jul/2018 as 11h e 27m.											

EDSON THOMAZIN
Secretario de Fazenda

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:4A516F22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2017 A JUN/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.003.605,29	5.378.872,88	4.570.998,13	4.684.541,80	5.173.722,57	8.159.375,15	6.063.350,72	5.382.429,83	6.158.097,00	5.563.101,59	5.466.750,21	6.077.124,15	68.681.969,32	71.647.756,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	425.293,69	469.431,73	342.925,28	404.959,40	304.963,80	467.138,15	390.614,69	355.050,09	605.749,56	598.798,01	1.207.932,14	707.905,19	6.280.761,73	6.531.408,90
IPTU	54.084,93	55.580,44	28.285,84	28.468,23	30.489,69	46.122,80	47.526,72	38.723,37	105.396,72	183.718,72	506.786,60	246.210,85	1.371.394,91	1.735.795,15
ISS	144.921,93	226.052,13	171.578,67	197.387,84	135.151,72	173.110,96	118.655,07	133.600,49	110.556,64	157.712,37	165.812,43	208.819,73	1.943.359,98	2.047.871,85
ITBI	72.284,36	52.699,73	40.859,60	43.929,64	48.505,41	44.110,12	45.757,72	35.362,19	67.979,91	29.993,00	78.740,60	60.071,76	620.294,04	724.298,89
IRRF	116.936,62	106.925,14	80.650,29	115.753,60	70.315,61	171.111,35	100.014,88	79.690,28	200.688,36	50.985,21	154.881,14	46.151,22	1.294.103,70	1.199.824,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	37.065,85	28.174,29	21.550,88	19.420,09	20.501,37	32.682,92	78.660,30	67.673,76	121.127,93	176.388,71	301.711,37	146.651,63	1.051.609,10	823.618,78
Contribuições	256.221,63	262.860,02	264.523,74	263.549,55	278.881,33	588.262,11	112.909,40	279.555,52	259.733,54	252.739,50	253.835,58	166.131,64	3.239.203,56	3.413.559,42
Receita Patrimonial	731.354,02	468.617,83	444.522,09	214.553,50	148.441,94	318.519,94	614.689,02	348.045,53	451.962,96	193.547,58	-513.218,74	131.171,58	3.552.207,25	3.948.558,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	731.354,02	468.617,83	444.522,09	214.553,50	148.441,94	318.519,94	614.689,02	348.045,53	451.962,96	193.547,58	-513.218,74	131.171,58	3.552.207,25	3.928.431,44
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.126,69
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.539.326,55	4.121.028,40	3.475.914,37	3.751.820,72	4.400.860,17	6.740.276,30	4.944.600,11	4.384.512,62	4.838.694,10	4.517.976,50	4.518.201,23	5.071.899,74	55.305.110,81	57.750.817,94
Cota-Parte do FPM	1.651.099,96	1.120.092,84	940.500,74	1.065.855,77	1.096.307,29	2.109.356,87	1.335.978,67	1.746.541,94	1.176.105,52	1.233.108,33	1.513.323,51	1.417.155,49	16.405.426,93	17.382.584,70
Cota-Parte do ICMS	1.341.642,59	1.332.857,18	1.215.272,92	1.190.234,56	1.086.571,17	1.174.718,86	1.297.523,17	935.147,20	1.129.347,08	1.160.017,72	1.145.147,86	1.137.611,80	14.146.092,11	16.618.041,86
Cota-Parte do IPVA	239.081,49	200.290,90	119.900,30	107.643,06	55.352,45	50.545,89	267.483,52	211.763,34	272.853,96	245.549,34	300.915,65	247.936,59	2.319.316,49	2.392.427,89
Cota-Parte do ITR	119,21	75,02	3.689,96	20.079,22	4.064,08	4.525,97	712,59	113,41	169,00	294,06	117,14	1.246,13	35.205,79	46.829,57
Transferências da LC 87/1996	1.687,36	1.687,36	1.687,36	1.687,36	1.687,36	1.687,36	1.560,38	1.560,38	1.560,38	1.560,38	1.560,38	1.560,38	19.486,44	26.542,40
Transferências da LC 61/1989	5.900,34	7.158,93	6.113,19	7.617,33	8.409,03	8.300,30	1.446,53	10.860,33	4.694,81	4.366,93	6.132,61	5.358,61	76.358,94	78.075,81
Transferências do FUNDEB	850.832,57	922.757,76	799.384,06	810.753,71	813.187,19	951.222,99	930.037,04	955.089,70	993.142,41	901.954,01	949.619,19	1.054.438,99	10.932.419,62	11.215.180,18
Outras Transferências Correntes	448.963,03	536.108,41	389.365,84	547.949,71	1.335.281,60	2.439.918,06	1.109.858,21	523.436,32	1.260.820,94	971.125,73	601.384,89	1.206.591,75	11.370.804,49	9.991.135,53
Outras Receitas Correntes	51.409,40	56.934,90	43.112,65	49.658,63	40.575,33	45.178,65	537,50	15.266,07	1.956,84	40,00	0,00	16,00	304.685,97	3.412,00
DEDUÇÕES (II)	682.995,19	702.547,29	624.606,04	647.671,07	616.261,49	1.026.423,33	593.514,29	749.618,00	685.612,24	696.241,49	761.245,70	728.305,40	8.515.041,53	9.085.332,14
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	167.782,57	170.114,92	167.173,18	169.047,67	165.783,26	485.208,47	12.573,36	168.420,73	168.666,11	167.262,16	167.806,32	166.131,64	2.175.970,39	1.931.645,07
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	515.212,62	532.432,37	457.432,86	478.623,40	450.478,23	541.214,86	580.940,93	581.197,27	516.946,13	528.979,33	593.439,38	562.173,76	6.339.071,14	7.153.287,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.320.610,10	4.676.325,59	3.946.392,09	4.036.870,73	4.557.461,08	7.132.951,82	5.469.836,43	4.632.811,83	5.472.484,76	4.866.860,10	4.705.504,51	5.348.818,75	60.166.927,79	62.562.424,25

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:A82419A0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 RESTOS A PAGAR

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE
Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		17.068,11	304.750,08	305.233,83	0,00	16.584,36	1.265.881,95	1.889.798,32	1.795.875,61	1.704.219,59	114.510,45	1.336.950,23	1.353.534,59
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.187,30	25.187,30	25.187,30	0,00	0,00	0,00
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.187,30	25.187,30	25.187,30	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	17.068,11	304.750,08	305.233,83	0,00	16.584,36	1.265.881,95	1.864.611,02	1.770.688,31	1.679.032,29	114.510,45	1.336.950,23	1.353.534,59
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	899,27	899,27	0,00	0,00	0,00	4.381,32	3.681,25	3.681,25	700,07	0,00	0,00
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA	0,00	920,00	920,00	0,00	0,00	0,00	10.007,17	9.697,43	9.697,43	309,74	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRI E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.600,00	81.098,14	149.917,14	149.917,14	33.600,00	12.181,00	12.181,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	7.036,71	3.992,33	0,00	3.044,38	961.826,83	851.659,95	799.391,39	792.701,16	21.290,08	999.495,54	1.002.539,92
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	61.328,50	61.328,50	0,00	0,00	147.434,66	87.083,62	137.949,19	68.714,94	17.282,76	148.520,58	148.520,58
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	770,25	770,25	0,00	0,00	4.910,00	45.365,21	30.554,99	27.708,21	6.170,22	16.396,78	16.396,78
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	17.068,11	228.295,35	231.823,48	0,00	13.539,98	35.460,12	669.624,49	567.136,99	554.252,23	35.132,16	115.700,22	129.240,20
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	1.650,34	107.891,12	64.859,93	64.859,93	25,42	44.656,11	44.656,11
0211	COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra- Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra- Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		17.068,11	304.750,08	305.233,83	0,00	16.584,36	1.265.881,95	1.889.798,32	1.795.875,61	1.704.219,59	114.510,45	1.336.950,23	1.353.534,59

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:D6232247

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 7/2.017 A 6/2.018

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.017 A 6/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.017	**8 / 2.017**	**9 / 2.017**	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.652.924,49	1.510.391,06	1.047.378,86	1.170.679,84	1.121.725,47	2.277.158,11	1.266.316,65	1.487.865,09	1.248.181,00	1.489.302,35	1.430.618,89	1.756.351,25	17.458.893,06	19.732.865,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.898,41	128.922,23	35.985,37	52.080,21	30.788,88	30.775,44	12.283,07	48.164,32	26.563,02	50.686,72	35.884,79	18.618,26	509.650,72	655.793,00
IPTU	1.560,52	67.335,44	12.465,62	9.138,32	3.370,37	1.991,75	105,15	201,26	0,00	77,47	124,39	77,46	96.447,75	80.000,00
ISS	14.976,46	8.002,97	6.573,96	9.835,50	11.155,02	7.041,34	4.085,89	8.044,85	7.338,61	16.228,51	9.596,36	7.223,51	110.102,98	196.000,00
ITBI	16.105,39	13.852,01	5.237,09	13.930,91	1.460,00	-1.009,84	5.644,42	14.500,00	4.900,00	20.594,52	11.607,98	150,00	106.972,48	135.000,00
IRRF	4.141,44	19.819,33	6.732,06	14.308,12	11.853,74	20.649,47	657,13	17.299,57	9.275,06	11.604,27	12.156,12	10.666,64	139.162,95	140.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.114,60	19.912,48	4.976,64	4.867,36	2.949,75	2.102,72	1.790,48	8.118,64	5.049,35	2.181,95	2.399,94	500,65	56.964,56	104.793,00
Contribuições	3.701,01	3.882,40	3.221,10	3.741,84	4.592,12	2.593,00	4.727,17	3.433,91	4.448,00	5.471,51	2.313,41	6.208,91	48.334,38	48.000,00
Receita Patrimonial	3.965,13	8.312,89	4.713,78	4.138,95	3.267,44	3.301,71	4.886,73	3.965,90	4.581,96	4.593,46	4.804,13	5.783,61	56.315,69	206.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.965,13	8.312,89	4.713,78	4.138,95	3.267,44	3.301,71	4.886,73	3.965,90	4.581,96	4.593,46	4.804,13	5.783,61	56.315,69	206.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.456,63	9.485,35	2.786,95	20.762,51	15.484,28	6.323,50	4.072,00	8.291,00	2.710,00	1.277,00	1.135,00	1.322,50	84.106,72	144.883,00
Transferências Correntes	1.580.853,20	1.344.289,70	988.195,76	1.078.894,58	1.067.227,67	2.227.008,86	1.230.146,40	1.406.552,80	1.193.664,34	1.425.231,42	1.383.494,38	1.719.334,61	16.644.893,72	18.586.423,05
Cota-Parte do FPM	370.362,09	420.034,82	352.687,77	399.695,91	411.115,23	549.861,04	500.991,99	654.953,21	441.039,57	462.415,61	567.496,31	531.433,31	5.662.086,86	7.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	389.660,64	387.109,05	352.958,40	345.686,38	315.578,86	341.180,07	395.694,50	285.183,82	344.407,29	353.760,65	349.225,93	346.927,71	4.207.373,30	5.567.625,00
Cota-Parte do IPVA	35.868,81	28.347,81	21.636,71	13.361,54	7.337,63	7.165,06	51.935,15	24.579,76	45.856,19	32.302,56	39.421,33	35.417,02	343.229,57	300.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	700,35	10.643,13	88,42	39,11	38,10	5,00	21,00	6,19	40,29	73,77	11.655,36	796,00
Transferências LC 87/1996	490,07	490,07	490,07	490,07	490,07	490,07	475,86	475,86	475,86	475,86	475,86	475,86	5.795,58	7.672,00
Transferências LC 61/1989	1.713,66	2.079,20	1.775,48	2.212,34	2.442,27	2.410,72	441,14	3.311,99	1.431,73	1.331,74	1.870,21	1.634,17	22.654,65	20.000,00
Transferências do FUNDEB	166.083,38	180.123,25	156.040,55	158.259,96	158.734,96	185.679,68	182.112,68	187.018,47	194.469,63	176.613,85	185.947,28	206.472,31	2.137.556,00	2.605.816,00
Outras Transferências Correntes	616.674,55	326.105,50	101.906,43	148.545,25	171.440,23	1.140.183,11	98.456,98	251.024,69	165.963,07	398.324,96	239.017,17	596.900,46	4.254.542,40	3.084.514,05
Outras Receitas Correntes	15.050,11	15.498,49	12.475,90	11.061,75	365,08	7.155,60	10.201,28	17.457,16	16.213,68	2.042,24	2.987,18	5.083,36	115.591,83	91.366,62
DEDUÇÕES (II)	210.358,98	218.352,14	196.789,72	205.157,84	198.150,46	383.791,43	212.880,46	233.309,47	198.229,37	203.970,77	226.170,12	216.166,97	2.703.327,73	3.271.818,60
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.472,23	657,13	17.299,57	9.275,06	11.604,27	12.156,12	10.666,64	189.131,02	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	50.740,00	50.740,00	50.740,00	50.740,00	50.740,00	76.090,00	22.308,00	22.308,00	22.308,00	22.308,00	22.308,00	22.308,00	463.638,00	692.600,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	159.618,98	167.612,14	146.049,72	154.417,84	147.410,46	180.229,20	189.915,33	193.701,90	166.646,31	170.058,50	191.706,00	183.192,33	2.050.558,71	2.579.218,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.442.565,51**	**1.292.038,92**	**850.589,14**	**965.522,00**	**923.575,01**	**1.893.366,68**	**1.053.436,19**	**1.254.555,62**	**1.049.951,63**	**1.285.331,58**	**1.204.448,77**	**1.540.184,28**	**14.755.565,33**	**16.461.047,07**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/jul/2018 as 11h e 26m.														

EDSON THOMAZIN
Secretario de Fazenda

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:9DFD03CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	404.511,01	328.585,32	0,00	75.925,69	0,00	77.658,52	34.769,58	20.735,16	0,00	56.923,36	132.849,05
PODER EXECUTIVO	0,00	404.511,01	328.585,32	0,00	75.925,69	0,00	77.658,52	34.769,58	20.735,16	0,00	56.923,36	132.849,05
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	404.511,01	328.585,32	0,00	75.925,69	0,00	77.658,52	34.769,58	20.735,16	0,00	56.923,36	132.849,05
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 13/jul/2018 as 11h e 27m.												

EDSON THOMAZIN
Secretario de Fazenda

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:7098323B

